SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 26 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3620

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 060/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Políticas Sociais, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento do Programa Bolsa Família(PBF) localizado na Avenida Padre Tenório nº 477 Quatro Cantos – Ilha de Itamaracá /PE, por um período de 12 meses. Contratada: Raphaela Lapenda Gomes da Fonseca, inscrita no CPF: 088.157.024-90, residente na Rua Professora Diocleciana Ferraz Alvares, nº 45 Casa B, São Vicente de Paulo Vitória de Santo Antão-PE, valor global: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Fundamentação legal: artigo. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, Andréia Bezerra – Secretária de Políticas Sociais. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação.

Ilha de Itamaracá (PE), 25 de Junho de 2024.

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:01ED09CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ADESÃO Nº 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 093/2023, do Município de Parnaíba/PI, advinha da Concorrência Nº 00014/2023 – Registro de Preços – Contratação de empresa para fornecimento de serviços comuns de engenharia elétrica com materiais e mão-de-obra inclusa para serem utilizadas na readequação das instalações elétricas das Escolas Municipais da Ilha de Itamaracá. Empresa: CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ N° 32.185.141/0001-12, a presente adesão se dá no valor total de R$ 1.219.460,92 (um milhão, duzentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), respeitando o percentual de até 50% (cinquenta por cento), fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual.

Ilha de Itamaracá 25 de junho de 2024

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:5BC2639C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE
AVISO DE DESERTO E REDESIGNAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

O Município da Ilha de Itamaracá, por meio da Secretaria de Educação, Torna público, para conhecimento dos interessados, que a Chamada Pública: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **que foi aberto**no dia**12de junho de 2024, às 10h00min**(horário de Brasília), foi declarado**DESERTO e terá REABERTURAem 02 de julho de 2024 às 09h00min.** Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos e demais informações junto à Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, sita à Avenida João Pessoa Guerra, 37 - Pilar – Ilha de Itamaracá- PE.

Ilha de Itamaracá(PE), 25 de junho de 2024.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:FB6DAE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

ASSUNTO: Contratação direta - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização

OBJETO: a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Abreu e Lima/PE, a fim de adequá-la ao ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como eliminar eventuais inconstitucionalidades.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de abertura de Processo Administrativo visando a contratação de pessoa jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente

qualificada e com experiência, que se disponha a prestar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Abreu e Lima/PE, a fim de adequá-la ao ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como eliminar eventuais inconstitucionalidades; Considerando que a referida contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, se enquadra em um dos casos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c a Lei nº 14.039/2020; Considerando, por fim, tudo o que mais nos autos consta, bem como a indicação de Pessoa Jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se dispõe a prestar os serviços objeto da contratação, entende-se possível a escolha da contratada mediante processo de contratação direta.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento os artigos 72 e 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com o art. 3º-A e parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, incluído pela Lei nº 14.039/2020.

CONTRATADA

Sociedade Advocatícia JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.124/0001-58, com endereço na Rua Lucas Donato, nº 22, Centro, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da seleção para contratação da Sociedade Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, escritório com sede na Rua Lucas Donato, nº 22, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870.000, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Josivan Geraldo da Silva, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 33.650 e no CPF 747.297.994-53, com endereço funcional acima descrito, se dá em razão da comprovação nos autos, de sua notória especialização para realizar serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmaras Municipais, com expertise no objeto contratado, que reúnem inquestionável acervo técnico em relação à atuação nesta área, inclusive notas fiscais e atestado de capacidade técnica, conforme pode ser verificado nos documentos acostados ao presente processo. Assim, é forçoso concluir que se encontram atendidas as exigências legais da contratação direta e comprovada a competência da pessoa jurídica para realizar os serviços propostos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Para a contratação direta de Sociedade Advocacia, por inexigibilidade de licitação, não há que se falar em menor preço, haja vista que a escolha de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual não é determinada pelo seu valor. Não obstante, faz necessário que seja justificado o preço que será pago pelos serviços, conforme preceitua o art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa se dá pela comprovação da razoabilidade do valor cobrado pela empresa (Sociedade de Advogados) que se dispõe a prestar os serviços técnicos especializados. A título exemplificativo, pode-se demonstrar pela comparação do preço proposto para os serviços a serem contratados com contratos similares firmados pela empresa (Sociedade de Advogados) com outros Órgãos da Públicos.

Considerando a razão da escolha ter sido justificada, bem como, o valor global proposto para os referidos serviços objeto da pretensa contratação de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), comparando-se preços praticados pela a Administração Pública em contratações similares e levando em consideração a Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE (item 19.), que trata sobre valor mínimo para a contratação de serviços de advocacia junto a Câmara de Vereadores com índice de FPM superior a 2.0 mensais, concluiu-se que os preços se coadunam com os praticados no mercado.

Destarte, vale destacar que somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha da Sociedade de Advogados, o valor proposto pela mencionada empresa encontra-se devidamente justificado e de acordo como preços de mercado em contratações similares de Sociedade de Advogados, atendendo aos requisitos previstos no art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, sendo estas as razões da escolha da empresa e a justificativa do preço proposto, para efeitos das disposições contidas nas legislações vigente, é medida que se impõe a autorização da contratação da sociedade de advogados Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, Valor Contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 19 de junho de 2024 e término em 19 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima/PE, 19 de junho de 2024.

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Patrícia Rafaelly da Silva
Código Identificador:37684235

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024; OBJETO: a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Abreu e Lima/PE, a fim de adequá-la ao ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como eliminar eventuais inconstitucionalidades. Contratante: Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.381/0001-26; Contratada: Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, Valor Contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 19 de junho de 2024 e término em 19 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, Centro, Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, CEP 53.560-180, Fone: (81) 3542-1907/2129; no horário das 08h às 13h.

Abreu e Lima/PE, 19 de junho de 2024.

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Patrícia Rafaelly da Silva
Código Identificador:5BF0AA04

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

ASSUNTO: Contratação direta - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se disponha a prestar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, a fim de adequá-lo ao ordenamento jurídico vigente, bem como para aprimorar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se da abertura de Processo Administrativo visando a Contratação de pessoa jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se disponha a prestar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, a fim de adequá-lo ao ordenamento jurídico vigente, bem como para aprimorar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo Municipal; Considerando que a referida contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme resta demonstrado, se enquadra em um dos casos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c a Lei nº 14.039/2020; Considerando, por fim, tudo o que mais nos autos consta, bem como a indicação de Pessoa Jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se dispõe a prestar os serviços objeto da contratação, entende-se possível a escolha da contratada mediante processo de contratação direta.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento os artigos 72 e 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com o art. 3º-A e parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, incluído pela Lei nº 14.039/2020.

CONTRATADA

Sociedade Advocatícia JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.124/0001-58, com endereço na Rua Lucas Donato, nº 22, Centro, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da seleção para contratação da Sociedade Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, escritório com sede na Rua Lucas Donato, nº 22, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870.000, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Josivan Geraldo da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 33.650 e no CPF 747.297.994-53, com endereço funcional acima descrito, se dá em razão da comprovação nos autos, de sua notória especialização para realizar serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmaras Municipais, com expertise no objeto contratado, que reúnem inquestionável acervo técnico em relação à atuação nesta área, inclusive notas fiscais e atestado de capacidade técnica, conforme pode ser verificado nos documentos acostados ao presente processo. Assim, é forçoso concluir que se encontram atendidas as exigências legais da contratação direta e comprovada a competência da pessoa jurídica para realizar os serviços propostos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a contratação direta de Sociedade de Advocacia, por inexigibilidade de licitação, não há que se falar em menor preço, haja vista que a escolha de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual não é determinada pelo seu valor. Não obstante, faz necessário que seja justificado o preço que será pago pelos serviços, conforme preceitua o art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa se dá pela comprovação da razoabilidade do valor cobrado pela empresa (Sociedade de Advogados) que se dispõe a prestar os serviços técnicos especializados. A título exemplificativo, pode-se demonstrar pela comparação do preço proposto para os serviços a serem contratados com contratos similares firmados pela empresa (Sociedade de Advogados) com outros Órgãos da Públicos.

Considerando a razão da escolha ter sido justificada, bem como, o valor global proposto para os referidos serviços objeto da pretensa contratação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), comparando-se preços praticados pela Administração Pública em contratações similares e levando em consideração a Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE (item 19.), que trata sobre valor mínimo para a contratação de serviços de advocacia junto a Câmara de Vereadores com índice de FPM superior a 2.0 mensais, concluiu-se que os preços se coadunam com os praticados no mercado.

Destarte, vale destacar que somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha da Sociedade de Advogados, o valor proposto pela mencionada empresa encontra-se devidamente justificado e de acordo como preços de mercado em contratações similares de Sociedade de Advogados, atendendo aos requisitos previstos no art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, sendo estas as razões da escolha da empresa e a justificativa do preço proposto, para efeitos das disposições contidas nas legislações vigente, é medida que se impõe a autorização da contratação da sociedade de advogados Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58; Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 19 de junho de 2024 e término em 19 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima/PE, 19 de junho de 2024.

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Patrícia Rafaelly da Silva
Código Identificador:BDEB449F

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024; OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se disponha a prestar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, a fim de adequá-lo ao ordenamento jurídico vigente, bem como para aprimorar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo Municipal; Contratante: Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.381/0001-26; Contratada: Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 19 de junho de 2024 e término em 19 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, Centro, Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, CEP 53.560-180, Fone: (81) 3542-1907/2129; no horário das 08h às 13h.

Abreu e Lima/PE, 19 de junho de 2024.

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Patrícia Rafaelly da Silva
Código Identificador:25161204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2024

EMENTA: Homologa o resultado final do processo de seleção simplificada, edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei

Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos nas Leis Municipal nº 1.256/2023 e nº 1.277/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo de Seleção Simplificada, concernente ao edital nº 001/2024 para contratação temporária por excepcional interesse público, consagrando como exatos e definitivos os resultados da listagem do resultado final.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 21 de junho de 2024.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7A053037

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - COMDICA.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do município de Abreu e Lima/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0222/1991, suas alterações posteriores, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução nº 235 de 12 de maio de 2023 do CONANDA.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Conselheira Tutelar, a Sra. Rosangela Maria Leite Gomes, recebido por este Conselho no dia 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o paragrafo 3º, do artigo 19, da Lei Municipal nº 1.224/2023;

CONSIDERANDO a lista de aprovados e ordem de classificação no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, sendo a primeira suplente por orden de classificação a Sra. Lucidalva Maria da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO deliberação do COMDICA contida na Ata de Reunião Extraordinária do dia 21 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica convocada a Sra. Lucidalva Maria da Silva para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Sra. Rosangela Maria Leite Gomes.

Art. 2º - A convocação se dá, com base no Art. 19 da Lei Municipal nº 1.224/2023, que determina a convocação do suplente imediatamente o surgimento da vacância do cargo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 21 de junho de 2024.

DJAIR CRISÓTOMO DO PATROCÍNIO MORAIS
Presidente do COMDICA Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2C2F31A1

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – COMDICA.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do município de Abreu e Lima/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0222/1991, suas alterações posteriores, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução nº 235 de 12 de maio de 2023 do CONANDA.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Conselheira Tutelar, a Sra. Claudenice Raimunda da Silva, recebido por este Conselho no dia 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o paragrafo 3º, do artigo 19, da Lei Municipal nº 1.224/2023;

CONSIDERANDO a lista de aprovados e ordem de classificação no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, já tendo sido convocado o primeiro suplente pela Resolução 004/2024 – COMDICA também pela desincompatibilidade, convoca-se o segundo suplente por ordem de classificação o Sr. José Carlos do Monte;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO deliberação do COMDICA contida na Ata de Reunião Extraordinária do dia 22 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica convocado o Sr. José Carlos do Monte para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Sra. Claudenice Raimunda da Silva.

Art. 2º - A convocação se dá, com base no Art. 19 da Lei Municipal nº 1.224/2023, que determina a convocação do suplente imediatamente o surgimento da vacância do cargo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Abreu e Lima, 22 de junho de 2024.

DJAIR CRISÓTOMO DO PATROCÍNIO MORAIS
Presidente do COMDICA Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:AFDB134C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024. CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024/SEDUC. CONTRATO Nº 089/2024. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, visando também atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE IGARASSU-AGRISSU, inscrita no CNPJ: 36.373.227/0001-20,

vencedora dos itens 2,3,4,5,6 do lote 1 e 1 do lote 2 no **Valor total R$ 532.010,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 13 de junho de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:EBACFC31

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023. **CONTRATADA**: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência de 120 (cento e vinte) dias, findando a execução em 27/09/2024 e findando a vigência em 12/11/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 539/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 29 de maio de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:115301E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.
Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, devendo a contração ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

CONTRATADA: 36.078.408 MARIA ARLETE DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.078.408/0001-23, com sede localizada na AV Manoel Ferraz, nº 10, Bairro DNER, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.400-000, neste ato representada pela Sra. Maria Arlete da Silva, brasileira, em União Estável, Empresária, portadora carteira de Identidade do RG nº 6.690.538 SDSPE, inscrita no CPF sob o nº 053.527.794-67, residente na AV Manoel Ferraz, nº 10, Bairro DNER, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.460-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos dos artigos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira/PE, 25 de junho de 2024.

CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:87A9B970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024

O Prefeito do Município de Afrânio, no uso das suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **JOSIVAL JUSTINO DA SILVA,** CPF (MF) nº 020.605.924-88 e RG 4.959.873 SDS-PE de ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, do Município de Afrânio-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Afrânio (PE), 25 de junho de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6A4F05A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 22.678.145/0001-89. **Objeto:** Contratação da empresa EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor SERGIO DO FORRÓ, durante os festejos do distrito de Arizona no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo:** 059/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade 018/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 20.000,00. **Data:** 21/06/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Edinalva Ferreira Xavier – **Edinalva Ferreira Xavier Eventos Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:24C87028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº050/2024

MATERIA PÚBLICADA DIA 25/06/2024 - EDIÇÃO: 3619
CODIGO: 67ED6E2C

ONDE SE LÊ:

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **SIVÔNIO VIEIRA E OS GUARDIÕES DO FORRÓ** para apresentação no dia **28/06/2024** no Arraiá dos Servidores 2024 do Município da Água Preta-PE. **Contratado:** RV DA SILVA PRODUÇÕES; **inscrita no CNPJ n°** 27.328.765/0001-01; **Valor Total: R$ 20.000,00 (**Vinte mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 21 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

LEIA-SE:

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **SIVÔNIO VIEIRA E OS GUARDIÕES DO FORRÓ** para apresentação no dia **27/06/2024** no Arraiá dos Servidores 2024 do Município da Água Preta-PE. **Contratado:** RV DA SILVA PRODUÇÕES; **inscrita no CNPJ n°** 27.328.765/0001-01; **Valor Total: R$ 20.000,00 (**Vinte mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 25 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A4532557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2024
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

OBJETO NAT.: SECRETAIRA DE SAÚDE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

EMPRESAS VENCEDORA: BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37, domiciliada em Av Montevideu, 180 - A - Boa Vista - Recife-PE - CEP: 50.050-250, apresentou o seguinte valor global: R$ 1.095.450,00 (um milhão noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)), a proposta foi classificada, desta forma a mesma foi declarada vencedora do presente certame.

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS N 275/2023.

Águas Belas, 25 de junho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:70842BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 003/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024. Chamamento Público Nº 001/2024. O Fundo Municipal de Educação de Aliança torna pública a abertura de procedimento de credenciamento de árbitro(s), nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é Chamamento público destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL DE CAMPO) NA CIDADE ALIANÇA-PE, conforme especificado no termo de referência do edital. O prazo para entrega da documentação terá início a partir de 26/06/2024 e permanecerá aberto de forma permanente recepção de novos credenciamentos até 26/06/2025. Os interessados em participar do presente credenciamento poderão entregar a documentação diretamente à Comissão de Contratação e/ou através do endereço eletrônico aliancacpl2022@gmail.com e/ou através da Plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Os participantes que desejem operar por meio da plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS deverão estar credenciados para que possam praticar todos os atos e operações no sítio www.bnc.org.br.. Obtenção de Informações: O Edital e Informações adicionais poderão ser solicitadas junto aos membros da Comissão de Contratação na sede da Prefeitura Municipal de Aliança, sala da Comissão Permanente de Licitação, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE e/ou através do endereço eletrônico aliancacpl2022@gmail.com e/ou plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Aliança, 25/06/2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:02F99F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Processo Adm: Nº 028/2024. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições Parceladas de Material de Construção, Estrutural e Hidrossanitário para atender demandas da Secretaria de Obra e demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 916.969,35 (novecentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos): J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (14018000000123) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 147, 148, 149, 150, 152 e 153 no valor total de R$ 872.673,85 (oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05625268000132) com os lotes: 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146 e 151 no valor total de R$ 44.295,50 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

ALIANÇA - PE, 25 de junho de 2024

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:90BADCE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 069/2024. Processo N°: 001/2024. Concorrência n°: 001/2024. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA. Valor: 2.926.432,16 (dois milhões novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Contratada: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 20.945.413/0001-56.

Aliança, 25/06/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:91EDFE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2024. CPL. Concorrência Nº 001/2024. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Concorrência Nº 001/2024, para contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e distritos do município de Aliança, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global, e **adjudicação** do objeto à empresa: **VIANORTE CONSTRUCOES LTDA**. CNPJ: 20.945.413/0001-56, pelo valor de R$ 2.926.432,16 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Aliança - PE, 06 de junho de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:72075675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORÊNCIA 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024. CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORÊNCIA 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024.
CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPERANÇA PARK E CALÇADÃO DE CIRCULAÇÃO NAS MARGENS DA PE 71/63 (ÁREA URBANA) – AMARAJI-PE. - EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL ABIMAEL SANTOS – TERMO 172/2024.**
Considerando o resultado do Parecer Técnico de Engenharia, informamos que daremos continuidade ao certame licitatório com reabertura da sessão para o dia 27/06/2024 às 09:00hs.

Amaraji (PE), 25/06/2024.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B84EFBFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - FMS
1° Termo Aditivo do contrato n° 013/2023 – FMS **– Referente a Prazo e valor. Objeto:** A aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. Contratada: **LIDER MED LTDA.** CNPJ: 41.516.065/0001-71. Vigência: 15/05/2024 a 31/12/2024. Valor Acrescido: R$ 210.343,70 (Duzentos e dez mil, e trezentos e quarenta e três reais, e setenta centavos), que representa um acréscimo percentual de 25% (Vinte e cinco por cento).

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:428C3B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a FORMAÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPTO. DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Recebimento das propostas: Até as 08:30 horas do dia 08/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:31 horas do dia 08/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 horas do dia 08/07/2024.
LOCAL: Portal: LICITANET Licitações online **www.licitanet.com.br**.
Valor Total Estimado: **R$ 432.745,25 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Agente de Contratação
Portaria nº 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D75F9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 073/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK. Contratada: **EMPRESA LUANA PEREIRA DA SILVA**, com sede com sede na Rua Coelho Rodrigues, s/n, centro, Araripina- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.285.729/0001-52, representada pela Sra. LUANA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 052.187.354-18. Terá seu **termo inicial em 22/06/2023 e seu termo final em 31/07/2024, como também o valor da prestação total de serviço será de R$ 99.968,75.**

Araripina/PE 17 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DF4C3005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório Nº 019/2024.
Pregão Presencial Nº 001/2024 .
A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 019/2024 - Pregão Presencial Nº 001/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Construção e Elétrico, o qual estava suspenso para retificações, encontra-se reaberto, com Sessão Presencial a ocorrer no dia 05 de julho às 10:00 horas, (horário de Brasília) na Sede desta Autarquia. O Edital Retificado encontra-se disponível através do link:http://www.transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php, bem como no site Oficial da AESA http://www.aesaoficial.com. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@aesa2022@outlook.com.

Arcoverde, 25 de junho de 2024.

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Pregoeira-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:B3C93A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024. DISPENSA Nº 013/2024. OBJETO: Aquisição de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. CONTRATADA: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.260.394/0001-01. Contrato SS nº 048/2024, Valor global R$ 45.037,55 (Quarenta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 03 (três) meses.

Arcoverde/PE, 21 de junho de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:EFEBBCD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO Nº 053/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATADO: IL SHOWS LTDA, inscrito(a) no **39.942.698/0001-08**, Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 633, Andar 1 Sala 6, Cidade Universitária, Petrolina-PE – CEP – 56.328-800.

OBJETO: Contratação da artista **IGUINHO E LULINHA** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totais**.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 26 de junho de 2024, observado o disposto no art. 92, I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO
Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria de Turismo e eventos
Programa: 1301 – Arcoverde, Tradição, Cultura e Turismo.
Ação: 2.9090 – Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde.
Despesa 784: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Arcoverde, 12 de junho de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:351AA9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O DIREITO DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE DIAGNÓSTICO, GESTÃO E RELACIONAMENTO, COM SISTEMA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOVERDE/PE

Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS paraContratação de prestação de serviço para o direito de uso de solução integrada de diagnóstico, gestão e relacionamento, com sistema e infraestrutura necessários para atender a Secretaria de Assistência Social de Arcoverde/PE.

As empresas poderão obter informações para elaboração da sua proposta (cotação) através do e-

mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 28/06/2024.

Arcoverde, 25 de junho de 2024

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistencial Social

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:6B4A43F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

OBJETO: Execução da obra de Implantação da **Pavimentação de diversas ruas no Bairro da COHAB.** EMPRESA VENCEDORA: **JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEICAO CAMP LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil n.º 80, bairro Dom Avelar, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o n.º 45.710.094/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 1.514.926,01 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavos).**
Em conformidade com o disposto no Art. 71, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21, homologo, nesta data, o Processo Licitatório referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no edital de convocação.

Belém do São Francisco - PE, 11 de junho de 2024

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO
Autoridade Superior
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2024

CONTRATO Nº 050/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA Pavimentação de diversas ruas no Bairro da COHAB. Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202443230012-Fernando Monteiro – Plano de Ação nº 09032024-069257. **CONTRATADO: JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEICAO CAMP LTDA - ME – CNPJ Nº 45.710.094/0001-20, com sede na Av. Brasil n.º 80, bairro Dom Avelar, na cidade de Petrolina - PE. VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, 11 de junho de 2024 a 11 de dezembro de 2024. **VALOR global = R$ 1.514.926,01 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavos).** ADJUDICAÇÃO: 11/06/2024. HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 032/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024, de 09 de maio de 2024**.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO
O.D. - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:50DD30FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: Execução da obra de **IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE IBÓ E CACHAUÍ.** EMPRESA VENCEDORA: **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Senador Nilo Coelho, Nº 188 - A, Bairro Maria Luiza IV, Cabrobó – PE, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o n.º 05.005.716/0001-03. VALOR GLOBAL: R$ 2.212.999,45 (dois milhões, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Em conformidade com o disposto no Art. 71, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21, homologo, nesta data, o Processo Licitatório referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no edital de convocação.

Belém do São Francisco - PE, 11 de junho de 2024

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO
Autoridade Superior
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2024

CONTRATO Nº 051/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE IBÓ E CACHAUÍ. Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202423920007-Fernando Coelho Filho – Plano de Ação nº 09032024-071181. **CONTRATADO: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Senador Nilo Coelho, Nº 188 - A, Bairro Maria Luiza IV, Cabrobó – PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.005.716/0001-03. VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, 11 de junho de 2024 a 11 de dezembro de 2024. **VALOR global = R$ 2.212.999,45 (dois milhões, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).** ADJUDICAÇÃO: 11/06/2024. HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2024, de 09 de maio de 2024**.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO –
O.D. - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:05D4ED61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À Construção de Quadra descoberta no povoado de Cachauí de Baixo, com 780,00 metros quadrados**.** EMPRESA VENCEDORA: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Duque de Caxias, nº 516, Vila Moco, Petrolina – PE, CEP: 56.306-380, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o n.º 43.941.193/0001-98. VALOR GLOBAL: R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).**
Em conformidade com o disposto no Art. 71, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21, homologo, nesta data, o Processo Licitatório referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no edital de convocação.

Belém do São Francisco - PE, 11 de junho de 2024

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO
Autoridade Superior
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2024

CONTRATO Nº 052/2024. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À Construção de Quadra descoberta no povoado de Cachauí de Baixo, com 780,00 metros quadrados. Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202423920007-Fernando Coelho Filho – Plano de Ação nº 09032024-071181. **CONTRATADO: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua

Duque de Caxias, nº 516, Vila Moco, Petrolina – PE, CEP: 56.306-380, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o n.º 43.941.193/0001-98. VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, 11 de junho de 2024 a 11 de dezembro de 2024. **VALOR global = R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).** ADJUDICAÇÃO: 11/06/2024. HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 034/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 004/2024, de 09 de maio de 2024**.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO
O.D. - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4A6F62E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À Construção de Quadra descoberta no povoado de Cachauí de CIMA, com 780,00 metros quadrados**.** EMPRESA VENCEDORA: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Duque de Caxias, nº 516, Vila Moco, Petrolina – PE, CEP: 56.306-380, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o n.º 43.941.193/0001-98. VALOR GLOBAL: R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).**
Em conformidade com o disposto no Art. 71, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21, homologo, nesta data, o Processo Licitatório referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no edital de convocação.

Belém do São Francisco - PE, 11 de junho de 2024

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO
Autoridade Superior
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2024

CONTRATO Nº 053/2024. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À Construção de Quadra descoberta no povoado de Cachauí de CIMA, com 780,00 metros quadrados. Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202444220005-Maria Arraes – Plano de Ação nº 09032024-074843. **CONTRATADO: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Duque de Caxias, nº 516, Vila Moco, Petrolina – PE, CEP: 56.306-380, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o n.º 43.941.193/0001-98. VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, 11 de junho de 2024 a 11 de dezembro de 2024. **VALOR global = R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).** ADJUDICAÇÃO: 11/06/2024. HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 035/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 005/2024, de 09 de maio de 2024**. **Rômulo Galileu Rodrigues Macedo – O.D. - Secretário Executivo de Infraestrutura.**

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5C486D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução da obra de **Implantação da Pavimentação de diversas ruas no Bairro do BOM JESUS.** EMPRESA VENCEDORA: **JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEICAO CAMP LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil n.º 80, bairro Dom Avelar, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o n.º 45.710.094/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 1.331.890,13 (um milhão trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos).**
Em conformidade com o disposto no Art. 71, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21, homologo, nesta data, o Processo Licitatório referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no edital de convocação.

Belém do São Francisco - PE, 14 de junho de 2024

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO
Autoridade Superior
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO nº 055/2024

CONTRATO Nº 055/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução da obra de Implantação da Pavimentação de diversas ruas no Bairro do BOM JESUS. **CONTRATADO: JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEICAO CAMP LTDA - ME – CNPJ Nº 45.710.094/0001-20, com sede na Av. Brasil n.º 80, bairro Dom Avelar, na cidade de Petrolina - PE. VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, 14 de junho de 2024 a 14 de dezembro de 2024. **VALOR global = R$ 1.331.890,13 (um milhão trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos).** ADJUDICAÇÃO: 14/06/2024. HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2024. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 006/2024, de 14 de maio de 2024**.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO
O.D. - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:44B6C527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Decreta feriado municipal no dia 9 de julho (terçafeira) do corrente ano, último dia da 55ª Festa das Marocas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea n. CONSIDERANDO que as festividades da 55ª Festa das Marocas ocorrerão de 5 a 9 de julho, no Pátio de Eventos Nivaldo Jatobá, neste município; CONSIDERANDO que é uma festa tradicional que movimenta a cidade nos seus mais diversos âmbitos: social, cultural, econômico, recreativo e de lazer; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.248, de 16 de julho de 2018, instituiu o último dia da Festa das Marocas como feriado civil. DECRETA: Art. 1º - Feriado Municipal no dia 9 de julho de 2024 (terça-feira), último dia da 55ª Festa das Marocas do Município de Belo Jardim-PE. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 18 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:77BAD29B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre restrições e proibições de uso de materiais no espaço de 2 Km dos locais de festa durante a 55ª Festa das Marocas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea n. CONSIDERANDO as festividades da 55ª Festa das Marocas ocorrerão de 5 a 9 de julho, no Pátio de Eventos Nivaldo Jatobá, neste município; CONSIDERANDO que a festa, também conhecida como "Festa da Redenção", é um evento reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco pela Lei Estadual nº 13.842/2009; CONSIDERANDO que é necessário prevenir as ações que perturbem o sossego dos partícipes e visitantes durante a festividade; DECRETA: Art. 1º Ficam proibidos os seguintes materiais, na circunscrição de 2 Km dos polos de festa: I. recipientes de vidro; II. mesas e cadeiras; III. armas de fogo e armas brancas; IV. capacete; V. utilização de aparelhos sonoros de qualquer natureza; VI. bolsa térmica; VII. caixa térmica tipo cooler ou isopor; VIII. entrada de animais; GABINETE DO PREFEITO Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711 IX. fogos de artifício; X. sombrinhas e guarda-chuvas pontiagudos; XI. menores desacompanhados dos pais ou responsáveis. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 18 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:3D6C8664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 357/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:82278DDE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 358/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSELUZIA PEREIRA DA ROCHA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0A2C8200

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 359/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JUSTINA ERMINA DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:99F1F949

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 360/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS DORES DE SÁ MENEZES LIMA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2AF0B805

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 361/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:408ECDE5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 362/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EDILEUZA MARIA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/052024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E63EC7A4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 363/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA SELMA DOS SANTOS,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4364A3BD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 364/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOELSON BARBOSA DA SILVA,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 02/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C7E3263B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 365/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GISLAINE PAULA DA SILVA,** efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 02/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/04/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:693970F7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 366/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA IVANICE DA SILVA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 04/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:412BEFD1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 367/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA GUERRA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de readaptação da função para tratamento de saúde, a contar do dia 20/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/09/2024, conforme atestado médico requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DAC6B572

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 368/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA KAROLLINE GOMES DE MOURA MENEZES,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 03/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:22CC6168

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 370/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRIELE MARIA DA SILVA SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo o cargo em Comissão de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 05 (cinco) dias de Licença Médica, a contar do dia 04/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/04/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 04 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:88ACD293

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 371/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CICERA ADRIANA DE ARAÚJO,** efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, Gratificação de Locomoção no valor de R$ 229,03 (duzentos e vinte e nove reais e três centavos), conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 04 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6A4F2F14

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 372/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA NADJA DE SOUSA RODRIGUES,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica para acompanhar seu filho de menor, a contar do dia 19/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 19/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8F33E8CB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 373/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 06/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:77B75971

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 375/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CICERA ROBERTA DA SILVA EUFRAZIO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 07 (sete) dias de Licença médica, a contar do dia 20/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 27/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:48FF1F50

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 365/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GISLAINE PAULA DA SILVA,** efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 02/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/04/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B25189D0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 366/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA IVANICE DA SILVA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 04/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C36BCB46

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 367/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA GUERRA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de readaptação da função para tratamento de saúde, a contar do dia 20/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/09/2024, conforme atestado médico requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C9D72634

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 368/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA KAROLLINE GOMES DE MOURA MENEZES,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 03/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D492B1C6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 376/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JAILSON ANTONIO DOS SANTOS,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 24/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCF42901

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 377/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LUCIENE MOURA DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 04 (quatro) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3F0452D0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 378/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOCÉLIO ALVES DE SOUZA,** contrato, Odontólogo, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu irmão Paulo Fernandes de Souza, a contar do dia 05/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/04/2024, conforme certidão de óbito e requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F51DAFD8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 379/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JAIR ALVES DE SOUZA,** contrato, Odontólogo, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu irmão Paulo Fernandes de Souza, a contar do dia 05/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/04/2024, conforme certidão de óbito e requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C76637DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00062/2024
Inexigibilidade Nº 00038/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00038/2024. Processo Nº: 00062/2024. CPL. Serviço. Objeto: Contratação da Banda Xote 10 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 27 de junho de 2024, no Povoado dos Freitas, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **S & S ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.470.807/0001-04**. Valor R$ 30.000,00

Bom Jardim, 25/06/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C0C1AAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO E RETOMADA

Processo Nº: 00059/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento da Sessão Pública que seria realizada no dia 27/06/2024 às 10:00hs, cujo objeto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos destinados aos Fundos Municipal de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e a Prefeitura Municipal de Bom Jardim e demais secretarias. Considerando a necessidade de alguns ajustes no Edital para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a retomada da sessão inicial para o dia 09/07/2024 às 10:00hs.

Bom Jardim, 25 de junho de 2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:435960A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00069/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00010/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço Nº 00010/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE NAS RUAS PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02 – PINDOBA – BOM JARDIM/PE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº: 929219/2022/MDR/CAIXA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.545.366/0001-60, pelo valor remanescente de R$ 1.408.179,08.

Bom Jardim, 25/06/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3D4A024F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial, COMUNICA através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 00041/2024 – Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL E DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados até a presente data:

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA – CPF: 101.317.464-05 na categoria: Musical – Item 3;

Bom Jardim, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F95020C3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO (2º COLOCADA)

Contrato Nº 104/2023 PM. Processo Licitatório Nº 018/2023. Concorrência Nº 0001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a adequação de estradas vicinais conforme convênio e repasse nº 921577 em diversos locais no município de Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. contratada: C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60. Valor Contratado: R$ 2.796.467,74 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Data da Assinatura 21/06/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EB589125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 07/2024 BREJINHO/PE, 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 07/2024 Brejinho/PE, 21 de junho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pessoa de **JOSÉ ALISSOM FERREIRA**, CPF nº: 107.461.304-06 do cargo comissionado de ***ASSESSOR LEGISLATIVO,*** símbolo CC-5, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 001/2023, de 16/02/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 21 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
- Presidente -

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

PORTARIA Nº 07/2024 Brejinho/PE, 21 de junho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pessoa de **JOSÉ ALISSOM FERREIRA**, CPF nº: 107.461.304-06 do cargo comissionado de ***ASSESSOR LEGISLATIVO,*** símbolo CC-5, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 001/2023, de 16/02/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 21 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
- Presidente -

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:34ECE2FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 008/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024, para Contratação de Empresa Especializada para prestacao de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Lote 1: Esuta Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$4.881.455,23. Brejinho, 25/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F4D59F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 008/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestacao de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Valor: R$5.349.387,65.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Franciely Maria Rodrigues de Lucena, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 25/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E9BD540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 012/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, por período de 04 (quatro) meses, em diversas ruas do Município de Brejinho/PE. Lote 1: Immi Servicos e Construcoes Ltda. CNPJ: 14.976.902/0001-72, pelo valor de R$2.190.000,00. Brejinho, 19/06/2024.

Gilsomar Bento da Costa. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D8BB8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 012/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 012/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, por período de 04 (quatro) meses, em diversas ruas do Município de Brejinho/PE. Valor: R$2.506.752,23.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Manoel Pedro Nunes de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 19/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:98C6B4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 180/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Rivânia de Lira Soares**, Matrícula Funcional n° 144021, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 27/05/2024 à 25/09/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A0879B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 181/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Natália Sousa Oliveira,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E855BAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 182/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Joelma Maria Franco** portador do CPF de nº 046.205.814-02 conforme solicitação do requerente, a partir de 04/07/2024 e término em 04/01/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:55BAA6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 183/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor **Erotildes Borges Moreira** portador do CPF de nº 023.600.024-14 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/03/2024 e término em 02/06/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0175E712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 184/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor **Maria Audeni Alves de Brito** portador do CPF de nº 036.683.844-01 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/03/2024 e término em 02/06/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:85250F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 185/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Edilma Batista de Sousa** portador do CPF de nº 021.921.864-10 conforme solicitação do requerente, a partir de 20/06/2024 e término em 20/12/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:82B62E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 186/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Edna Batista de Sousa** portador do CPF de nº 029.801.054-22 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/07/2024 e término em 02/01/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7F490828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 187/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Antônia Maria da Silva Santos** portador do CPF de nº 047.332.734-10 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/08/2024 e término em 02/02/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:998A9DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 188/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) meses de licença prêmio ao servidor **Erotildes Borges Moreira** portador do CPF de nº 023.600.024-14 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/06/2024 e término em 03/12/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:18691797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 189/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Heli Nunes da Silva Filho** portador do CPF de nº 535.022.124-53 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/07/2024 e término em 03/01/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5529FE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 190/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor **Adeli Ferreira de Lira** portador do CPF de nº 513.612.304-44 conforme solicitação do requerente, a partir de 10/06/2024 e término em 10/09/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9DDBEEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 191/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Aurioneide Maria Santos Leite** portador do CPF de nº 024.697.354-40 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/08/2024 e término em 15/02/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:306935D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 192/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARIA SILVANA TELES ROCHA E SILVA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142663, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3F7F2459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, **CONCORRENCIA Nº** 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA DO LIXO E A LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS. **VENCEDOR**: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.631.058/0001-52. **CONTRATO Nº** 255/2024, VALOR: R$ 10.233.484,81. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

Buíque, 25 de junho de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E585A6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.512, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00, em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:
Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**8.155 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**	
Despesa 189	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$170.000,00
Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**8.280 – APOIO AS AÇÕES PARA EQUIPAR A BIBLIOTECA DA ARTARQUIA**	
Despesa 681	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	170.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$170.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.06.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:FED74C91

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.505, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.251, de 05 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 2.251, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

I - 2 (dois) representantes da SMPMA - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ANA PAULA FRANCELINO LIRA	25207

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	24371

II - 2 (dois) representantes da SEMA - Secretaria Executiva de Meio Ambiente:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	HARLEY ANANIAS BELO	32286

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	DANIELA FERREIRA DA SILVA	23189

Art. 2º O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.251, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

V - 2 (dois) representantes da SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA MENDES LUCAS	25356

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	LUCIANO MARQUES DA SILVA	30637

Art. 3º Os incisos VII e VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.251, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

I - 2 (dois) representantes da SMAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARCELO RICARDO FERREIRA DE SOUZA	32447

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	PRISCILA DA MATA LUCENA MARQUES	32168

II - 2 (dois) representantes da SMGOP - Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JOSÉ PAULO DA SILVA	24785

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	ISAC GOMES DA SILVA	22262

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HARLEY ANANIAS BELO
Secretário Executivo de Meio Ambiente (SEMA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6DCE21EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.506, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.461, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 2.461, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

	Nome	Matrícula
a)	Danúbia Dantas Ribeiro	90007-5
b)	Orlando Tavares Amorim	0054

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0B59203A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.509, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe acerca dos tipos de veículos para prestação do Serviço Municipal de Taxi – SMTX/CABO, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar e especificar os tipos de veículos para prestação do serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade de táxi na cidade do Cabo de Santo Agostinho; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e na Lei Federal n° 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

DECRETA:
Art. 1º Os veículos para prestação do serviço público de transporte individual de passageiros, a modalidade táxi, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações locais, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:

Art.2º Os veículos aptos à prestação do serviço de táxi poderão:

I - Quanto ao tipo de carroceria, caracterizar-se como: hatch, sedan, station wagon, minivan, suv, camioneta ou caminhonete cabine dupla;

II - possuir peso bruto total – PBT de até 2.000 (dois mil) Kg e potência máxima do motor até 180 CV.

Art. 3º É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

Art. 4º É obrigação do interessado verificar, perante a Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, antes da aquisição de qualquer veículo, a sua compatibilidade com o disposto neste Decreto, a fim de garantir que o veículo esteja homologado para a categoria pretendida e atenda aos critérios especificados pela legislação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 11 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CFA1682A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.510, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera o inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.459, de 31 de janeiro de 2024, e o inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.459, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Gilberto Gonçalves da Silva	8040

Art. 2° O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Sara Gouveia de Farias	3364

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 11 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:39F113D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.511, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Corregedoria, Comissão de Inquérito Administrativo e a Comissão de Sindicância da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2024/2025, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Corregedoria da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2024/2025, os Guardas Municipais indicados a seguir:

I- JOSÉ ALMIRES CORREIA DE ARAÚJO - Matrícula n° 514;

II - MOISÉS JOSÉ PEREIRA - Matrícula n° 602;

III - SÉRGIO BATISTA DA SILVA - Matrícula n° 31.122;

IV - JURANDIR JÚNIOR BEZERRA DA SILVA - Matrícula n° 31.105; e

V - SILVIO SANTOS DE SOUZA - Matrícula n° 31126.

§1° O mandato dos Corregedores, ora nomeados, obedecerá ao prazo de 02 (dois) anos, tendo início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2026, consoante disposição expressa no §1°, do Art. 168 do regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo único da Lei n° 2.376/2007.

§2° A presente nomeação para compor a Corregedoria Geral da Guarda Municipal não isenta os nomeados de desempenharem suas funções normais como Guarda Municipal.

Art. 2° Caberá ao servidor, Sr. JOSÉ ALMIRES CORREIA DE ARAÚJO, Guarda Municipal - Matricula n° 613, dentre os ora nomeados, desempenhar as funções de Corregedor Geral da Corregedoria da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 168, do regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo Único da Lei n° 2.376/2007.

Art. 3° Fica redefinida a composição da Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nomeada anteriormente pela Portaria n° 003/2022 de 03 de março de 2022 para o mandato correspondente ao biênio 2024/2025, que passa a ser formada pelos Servidores Municipais indicados a seguir:
I - SILVIO HELDER PIRES DOS SANTOS - Matricula n° 31.125;

II - ALEXANDRO LUIZ FAUSTINO - Matrícula n° 31.090; e

III - PAULO MARCELINO BEZERRA - Matrícula n° 30.161.
§1° O mandato da Comissão ora nomeada terá início na data da publicação deste Decreto, e término em 04 de março de 2026.

§2° Caberá ao Servidor, Sr. Paulo Marcelino Bezerra, Guarda Civil Municipal - Mat. 30.161, dentre os ora nomeados, desempenhar as funções de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 110, do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo Único da Lei n° 2.376/2007.

§3° A presente nomeação para compor a Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, não isenta os nomeados de desempenharem suas funções normais como Servidores.

Art. 4° Ficam nomeados como membros da Comissão de Sindicância da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2024/2025, os Guardas Municipais indicados a seguir:

I - HENRIQUE ALMEIDA DE QUEIROZ - Matrícula n° 501;

II - MARCOS ANTÔNIO LUNA RODRIGUES - Matrícula n° 30195; e

III - SIDNEY GOMES ARAÚJO - Matrícula n° 31124.

§1° O mandato da Comissão, ora nomeada, obedecerá ao prazo de 02 (dois) anos, tendo início em 04 de Março de 2024 e término em 04 Março de 2026, consoante disposição expressa no § 1°, do art.168 do regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo único da Lei n° 2.376/2007.

§2° A presente nomeação para compor a Comissão de Sindicância da Guarda Municipal não isenta os nomeados de desempenharem suas funções normais como Guarda Municipal.

Art. 5° Caberá ao servidor, Sr. HENRIQUE ALMEIDA DE QUEIROZ, Guarda Civil Municipal - Mat. 501, dentre os ora nomeados, desempenhar as funções de Presidente da Comissão de Sindicância da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 168, do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Ouadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo Único da Lei n° 2.376/2007.

Art. 6° Fica designados na função de suplentes os seguintes Guardas Civis Municipais:

I - DAGONILDO IZIDIO DA SILVA - Matrícula n° 486;

II -CLEBSON ANTONIO DA SILVA - Matrícula n° 31.061;

III - LUCIANO DA SILVA DE AS - Matrícula n° 31.106.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de março de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, 11 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0DC837EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PENAL, PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV NA CONDIÇÃO DE ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO NOS AUTOS DOS PROCESSOS CRIMINAIS Nº 0000294-46.2018.4.05.0000, EM TRÂMITE PERANTE A 34ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO E Nº 5001003-97.2019.4.03.6181, EM TRÂMITE PERANTE A 10ª VARA CRIMINAL FEDERAL DE SÃO PAULO, a ser efetivada com a empresa HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF Nº 06.215.973/0001-24. Fundamento legal: Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:2F4CC23A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 088/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de n°084/2024 Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a **JOÃO BATISTA SOARES** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A4, matrícula 674, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:9B66AD73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 089/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato nº080/2024 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **JANETE MARIA NETO DE MESQUITA,** Professora I- 180H, NMD-05, matrícula 6025, lotada na **Secretaria**

Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:FA54D58C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 087/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato nº 083/2024 Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a média**,** sem paridade a **LUIZ CARLOS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 32519, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviço Público**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:8B2A5590

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 086/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato nº 082/2024 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA** Professora II-200H, NLP-09, matrícula 3311, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:42C64913

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 085/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato nº 082/2024 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA** Professora II-200H, NLP-09, matrícula 3311, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F4B42818

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes - SEJES, resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2024, OSC: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CABENSE, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ/MF n° 01.615.265/0001-67. Prazo de execução: 21 de junho a 30 de setembro de 2024. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio ofício da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: www.cabo.pe.gov.br.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2024.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E6CEA0ED

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEJES

Espécie: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, representado pelo Sr. Adriano Batista de Andrade, Secretário Executivo da Juventude e Esportes, e a Associação Desportiva Cabense, inscrito no CNPJ nº 01.615.265/0001-67, representada por seu presidente, Sr. José Laélcio da Cunha.
Objeto: Formalização de parceria com a Associação Desportiva Cabense, para realização do projeto intitulado Orgulho De Ser Cabense – Campeonato Pernambucano Série A2, cujo objeto é a realização da Série A2 do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol 2024, competição oficial de futebol, realizado pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, que ocorrerá entre os meses de junho e setembro de 2024, nos campos administrados pelos clubes participantes do certame, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal n° 2.297/2005.
Valor Total do Repasse: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Prazo De Vigência: 30 de setembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2024.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4A4A9CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/PMCSA - SELP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 045/PMCSA - SELP/2024, **Processo Administrativo nº** 176/2024, **Processo Licitatório nº** 156/PMCSA-SELP/2024, **Dispensa nº** 002/PMCSA- SELP/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação**. Tramitação**: 1° CPL, **Descrição do Objeto**: A contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana, e que, executará serviços de Limpeza Urbana e Destino Final dos Resíduos produzidos no município do CABO DE SANTO AGOSTINHO. **Empresa: LOCAR – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 35.474.949/0001-08, com endereço na Avenida Coronel Antonio Rodrigues da Silva, 246, bairro Agamenon Magalhães, Caruaru/PE, CEP: 55.034-655**. Valor total**: R$ 23.372.338,56 (vinte e três milhões e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 04(Quatro) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2024.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D1B7BE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/PMCSA - SELP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 046/PMCSA - SELP/2024, **Processo Administrativo nº** 176/2024, **Processo Licitatório nº** 156/PMCSA-SELP/2024, **Dispensa nº** 002/PMCSA- SELP/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação**. Tramitação**: 1° CPL, **Descrição do Objeto**: A contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana, e que, executará serviços de Limpeza Urbana e Destino Final dos Resíduos produzidos no município do CABO DE SANTO AGOSTINHO. **Empresa: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.916.655/0001-53, com endereço na Avenida Presidente Dutra, 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.190-505**. Valor total**: R$ 1.639.230,00 (um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta reais). **Vigência:** 04(Quatro) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2024.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretário Executivo de Limpeza Pública.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B495B6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/PMCSA - SMDET/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 037/PMCSA - SMDET/2024, **Ata de Registro de Preços nº** 003/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação**. Tramitação**: 1° CPL, **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 003/2024, que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas, para atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, com sede Rodovia BR408, s/nº, Km 10 28, Galpão A, Curado, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP. 54.220-780**. Valor total**: R$ 2.619.586,56 (dois milhões e seiscentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (Doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de abril de 2024.

INALDO CAMPELO DA PAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CEFA54AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

Errata referente a matéria veiculada em 21 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios, Ano XV/nº3618, páginas 32 e 33;

ONDE SE LÊ: Extrato do *CONTRATO Nº011/2024* - Empresa: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR, inscrita no CNPJ nº - 26.122.442/0001-02, com sede na Avenida Roraima, 753, andar 1 – bairro: Nova Caruaru, na cidade de Caruaru-PE, para apresentação artística do Cantor GUILHERME TOPADO com o valor de R$4.000,00, a realizar-se no dia 24/06/2024 no Distrito de Cabanas.

LEIA-SE: Extrato do *CONTRATO Nº019/2024* - Empresa: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR, inscrita no CNPJ nº - 26.122.442/0001-02, com sede na Avenida Roraima, 753, andar 1 – bairro: Nova Caruaru, na cidade de Caruaru-PE, para apresentação artística do Cantor GUILHERME TOPADO com o valor de R$4.000,00, a realizar-se no dia 24/06/2024 no Distrito de Cabanas.

Cachoeirinha, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Contratante

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C33D4AE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Cachoeirinha/PE. Empresas Contratadas: ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ nº39.587.989/0001-17,com os lotes: 1, 2, 5, 8, 9, 13, 14, 18, 20, 26, 28, 29 e 37 no valor total de R$182.131,10 (cento e oitenta e dois mil e cento e trinta e um reais e

dez centavos), Contrato nº032/2024; LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrito no CNPJ nº04.331.009/0001-36, com os lotes: 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 38 no valor total de R$164.215,90 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa centavos), Contrato nº030/2024; e CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ nº02.387.337/0001-29 com o lote: 32 no valor total de R$35.275,80 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), Contrato nº031/2024. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Cachoeirinha - PE, 25 de junho de 2024

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6EE0C9AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO – TERMO ADITIVO DE ATÉ 25% PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO nº081/2023, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023, tendo por objeto o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU. Termo aditivo de até 25% do quantitativo dos itens contratados com a empresa BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.564.904/0001-52. Fica acrescido ao Contrato original a quantia de R$73.116,67 (setenta e três mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), sendo: o valor de R$35.274,66 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO; o valor de R$6.671,66 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) para o SAMU; e o valor de R$31.170,35 (trinta e um mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos) para a ATENÇÃO BÁSICA.

Cachoeirinha - PE, 25 de junho de 2024.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal De Saúde De Cachoeirinha

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FFEC707B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 142/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 007/2024 de 21/05/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 041/2024 de 21 de maio de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 007/2024 de 21/05/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/05/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024 de 21/05/2024, postada em 21 de maio de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN216013373BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **DIEGO GONZAGA PEREIRA**, inscrito no CPF nº **101.541.974-75**, candidato classificado em 31º Lugar, com número de inscrição **1214613** para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 25 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:5BE994F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **SUSPENDER** para posterior publicação, o **Processo de Contratação nº 014/2024 - PMC, Pregão na forma eletrônica nº 009/2024 – PMC,** por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, bem como adequações no Anexo II Termo de Referência. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender

as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. **Cuja abertura se daria às 9h30 do dia 27 de junho de 2024.** Maiores Informações no Departamento de Contratação, ou pelo fone (87) 9.9136-6612.

Caetés/PE, 25 de junho de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DEB42669

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 009/2024 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica nº 001/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas que serão vinculadas às escolas Manoel Izidório – localizado no Povoado Atoleiros (Lote 01) e Antônia de Abreu – situada no Sítio Caldeirão do Chapéu (Lote 02). **Data e Hora: 27/06/2024 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 25 de junho de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CCB70C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Decreto Legislativo Nº 10/2024 – mesa diretora do Poder Legislativo do Município de Camaragibe/PE

EMENTA: Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Camaragibe, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências regimentais, faço saber que a Câmara Municipal de Camaragibe aprovou e eu, Renê de Amorim Cabral neto, nos termos do Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as normas de tratamento de dados pessoais devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:
I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - Livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - Qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos, comercial e industrial;
VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - A análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;
III - O plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 deste Decreto.

Art. 5º Fica designado o Ouvidor da Câmara Municipal como encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.
Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, sendo preferencialmente em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:
I- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II -Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III -Orientar os servidores públicos e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV -Editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste decreto;
V -Determinar a órgãos e entes municipais a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;
VII -Decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
VIII -Providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
IX -Recomendar a elaboração de planos de adequação relativo à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à entidade, para as providências pertinentes;
X -Providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
XI -Avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:
Caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
Caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
XII - Requisitar dos órgãos e entes municipais responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
XII -Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.
§1º O Ouvidor da Câmara Municipal terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.
§ 2º Na qualidade de encarregado da proteção de dados, o Ouvidor da Câmara Municipal está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe aos Secretários Municipais e Dirigentes dos entes autárquicos e fundacionais:
I – Dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Ouvidor da Câmara Municipal na qualidade de encarregado de proteção de dados pessoais;
II - Atender às solicitações encaminhadas pelo Ouvidor da Municipal no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
III -Encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:
Informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
Relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
IV - Assegurar que o Ouvidor da Câmara Municipal seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados

Art. 8º Cabe à Comissão de Ética Parlamentar, por solicitação do Ouvidor da Câmara Municipal:
I - Deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único deste decreto;
II - Deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do presente decreto pelos órgãos do Poder Legislativo;
III -Responder às consultas ou questionamentos do Ouvidor da Câmara Municipal.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 9º. Cabe às entidades da Administração indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, observada, no mínimo:
I - A designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;
II - A elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do art. 4º, inc. III, e parágrafo único deste Decreto.

Art. 10º. Compete ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal:
I - Disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709/2018;
II - Disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;
III - Disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;

IV - Adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 11. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
I - Objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 12. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 13. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;
II - Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador da Câmara Municipal para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
As entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - Os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - Seja obtido o consentimento do titular, salvo:
Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;
Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;
Nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 15. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I - Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;
II - Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018; e
III - Manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 16. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709/2018.
CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 18. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Ouvidoria e pelo Departamento Jurídico, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 04 de junho de 2024.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:DAE9EED5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024– Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Camaragibe/PE.

Camaragibe/PE, 28 de maio de 2024.

"ACRESCENTA OS ARTIGOS ART. 121-A E 121-B À RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMRAGIBE/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências regimentais, faço saber que a Câmara Municipal de Camaragibe aprovou e eu, Renê de Amorim Cabral neto, nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução :

Art. 1º. Fica acrescido o art. 121-A à Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2024 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 121-A. Os cargos efetivos contidos na Resolução nº 001,de 20 de fevereiro de 2024, serão extintos, quando da sua vacância, seja por:aposentadoria, exoneração, pedido de afastamento, morte ou invalidez.
Parágrafo único. Enquanto estiverem ocupados por servidores efetivos, empleno gozo de suas funções, os mesmos não sofrerão quaisquer alterações, perdade benefícios ou vantagens adquiridas."

Art. 2º.Fica acrescido o art. 121-B à Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2024 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 121-B. Os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços e Operador de Som, previstos em Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos anteriores e não contemplados na Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2024, passam a ser qualificados como Auxiliar de Administração.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 28 de maio de 2024.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO
Presidente da Camara Municipal de Camargibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:44CA3B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 001/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "SHELDON FERRER", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, em comemoração às "Festividades Carnavalescas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00**, valor total contratado **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, **CONTRATO N° 105/2024**. Vigência: 06/02/2024 a 06/04/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTO MUNICIPAL	2%	R$ 480,00
IMPOSTO FEDERAL	18%	R$ 4.320,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 800,00
REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	20%	R$ 4.704,00
CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 9.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R$ 2.400,00
DESPESAS COM LOGÍSTICA DO ARTISTA E MÚSICOS	1	R$ 1.500,00
LUCRO	---	R$ 796,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 24.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:FE13FE31

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 002/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "MC TOCHA", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, em comemoração às "Festividades Carnavalescas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28**, valor total contratado **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, **CONTRATO N° 106/2024**. Vigência: 06/02/2024 a 06/04/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DA BANDA E MÚSICOS	1	R$ 39.000,00
TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	1	R$ 5.250,00
IMPOSTOS	5%	R$ 2.750,00
COMISSÃO DA PRODUTORA	---	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 55.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A7FC990A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 003/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda "FORRÓ VUMBORA", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, em comemoração às "Festividades Carnavalescas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10**, valor total contratado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO N° 107/2024**. Vigência: 06/02/2024 a 06/04/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTO MUNICIPAL	5%	R$ 2.000,00
IMPOSTO FEDERAL	12%	R$ 4.800,00
DESPESAS COM HOSPEDAGEM	1	R$ 2.500,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.000,00
REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	10%	R$ 4.000,00
CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 5.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R$ 12.000,00
DESPESAS COM LOGÍSTICA DO ARTISTA E MÚSICOS	1	R$ 3.500,00
LUCRO	1	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 40.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:8DAB770C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "MC TRÓIA", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, em comemoração às "Festividades Carnavalescas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28**, valor total contratado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO N° 108/2024**. Vigência: 06/02/2024 a 06/04/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DA BANDA E MÚSICOS	1	R$ 28.300,00
TRANSPORTE	1	R$ 3.000,00
IMPOSTOS	---	R$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 3.800,00
COMISSÃO DA PRODUTORA	1	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 40.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A48AA6D0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 005/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda "OS NEIFFS", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, em comemoração às "Festividades Carnavalescas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90**, valor total contratado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO N° 109/2024**. Vigência: 06/02/2024 a 06/04/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DA BANDA E MÚSICOS	1	R$ 29.500,00
TRANSPORTE	1	R$ 3.000,00
IMPOSTOS	---	R$ 2.500,00
COMISSÃO DA PRODUTORA	1	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 40.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:3CDD27F2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 015/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda "REI DO CANGAÇO", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 02 de junho de 2024, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no Sítio Serra de Aires, zona rural do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, valor total contratado **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, **CONTRATO N° 185/2024**. Vigência: 30/04/2024 a 30/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
LOGÍSTICA E DESLOCAMENTO	1	R$ 1.000,00
PRODUÇÃO	1	R$ 2.500,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R$ 9.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 15.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:4D403916

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 016/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "HENRIQUE BARBOSA", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 16 de junho de 2024, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no Sítio Mondé dos Cabrais, zona rural do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 48.987.414/0001-82**, valor total contratado **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **CONTRATO N° 186/2024**. Vigência: 30/04/2024 a 30/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE	1	R$ 1.800,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1	R$ 5.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 3.000,00
CACHÊ MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÃO	1	R$ 5.000,00
ADM. PRODUTORA	1	R$ 6.000,00
IMPOSTOS	---	R$ 600,00
CACHÊ ARTISTA	1	R$ 8.600,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 30.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:E15792A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 017/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda "BRASAS DO FORRÓ", com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), a se apresentar no dia 12 de junho de 2024, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ 03.657.268/0001-99**, valor total contratado **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, **CONTRATO N° 187/2024**. Vigência: 30/04/2024 a 30/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
ALIMENTAÇÃO	5%	R$ 3.500,00
TRASLADO	15%	R$ 10.500,00
HOSPEDAGEM	5%	R$ 3.500,00
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	10%	R$ 7.000,00
IMPOSTOS	20%	R$ 14.000,00
CACHÊ LÍQUIDO	1	R$ 31.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 70.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A4F18BD0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 018/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "MAURÍCIO RAMALHO", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 12 de junho de 2024, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, valor total contratado **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, **CONTRATO N° 188/2024**. Vigência: 30/04/2024 a 30/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
LOGÍSTICA E DESLOCAMENTO	1	R$ 1.500,00
PRODUÇÃO	1	R$ 3.500,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 2.500,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R$ 13.750,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	R$ 3.750,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 25.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:61066E27

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 019/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "CONDE SÓ BREGA", com duração de 01:20 (uma hora e vinte minutos), a se apresentar no dia 23 de junho de 2024, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 39.721.242/0001-00**, valor total contratado **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, **CONTRATO N° 189/2024**. Vigência: 30/04/2024 a 30/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRASLADO	12 PESSOAS	R$ 2.000,00
ALIMENTAÇÃO	12 PESSOAS	R$ 1.200,00
FILMAKER	1	R$ 500,00
TÉC. DE ÁUDIO (MONITOR)	1	R$ 500,00
TÉC. DE ÁUDIO (P.A)	1	R$ 500,00
TÉC. DE ILUMINAÇÃO	1	R$ 500,00
ROADIE	2	R$ 400,00
PRODUTOR DE PALCO	2	R$ 2.000,00
PRODUTOR TÉCNICO	1	R$ 1.000,00
MOTORISTA	1	R$ 500,00
CANTOR	1	R$ 16.700,00
BANDA	6	R$ 9.000,00
PRODUTORA	20%	R$ 12.000,00
EMPRESÁRIO	20%	R$ 12.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO – NOTA FISCAL	---	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 60.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:AC538C9A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 020/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Cantora "GIL MENDES", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 28 de junho de 2024, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.263.021/0001-93**, valor total contratado **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, **CONTRATO N°**

190/2024. Vigência: 30/04/2024 a 30/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTO	5%	R$ 3.000,00
DESPESA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA	1	R$ 2.500,00
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1	R$ 2.000,00
PRODUTORA	1	R$ 1.000,00
CACHÊ MÚSICOS	1	R$ 1.500,00
CACHÊ ARTISTA	1	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 60.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C5F1B1C8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 021/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "GERALDINHO LINS", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 30 de junho de 2024, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.102.456/0001-86**, valor total contratado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO N° 191/2024**. Vigência: 30/04/2024 a 30/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS GERAL	---	R$ 2.000,00
DESPESAS COM HOSPEDAGEM E LOGÍSTICA DO ARTISTA E SUA EQUIPE	1	R$ 8.000,00
CACHÊ DO ARTISTA/BANDA	1	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 40.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:EFDD7812

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 030/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "WILLIAM SANFONA", com duração de 01:00 (uma hora), a se apresentar no dia 18 de maio de 2024, em comemoração à "Festividade do Dia do Padroeiro São Félix de Cantalice", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.320.791/0001-19**, valor total contratado **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, **CONTRATO N° 202/2024**. Vigência: 06/05/2024 a 06/07/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DE PARTICIPAÇÃO	1	R$ 15.600,00
TRANSPORTE AÉREO E DESPESAS OPERACIONAIS	1	R$ 3.650,00
HOSPEDAGEM E TRASLADO	1	R$ 1.100,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 525,00
CAMARIM	1	R$ 1.500,00
TAXAS E ENCARGOS	---	R$ 2.625,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 25.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:9DAAB13D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 031/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 024/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "ASSISÃO", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 02 de junho de 2024, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no sítio Serra de Aires, zona rural do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **KARL MARX SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ 39.544.924/0001-94**, valor total contratado **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, **CONTRATO N° 203/2024**. Vigência: 13/05/2024 a 13/07/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRASLADO – TRANSPORTE TERRESTRE NO ITINERÁRIO SERRA TALHADA /CAMOCIM DE SÃO FÈLIX/SERRA TALHADA	1	R$ 10.000,00
ALIMENTAÇÃO – REFEIÇÕES PARA ARTISTAS E TÉCNICOS	1	R$ 6.000,00
HOSPEDAGEM – HOSPEDAGEM PARA ARTISTAS E TÉCNICOS	1	R$ 9.000,00
IMPOSTOS – ENCARGOS E IMPOSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS	---	R$ 9.000,00
PRODUÇÃO – DESPESAS COM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO SHOW	1	R$ 6.000,00
CACHÊ – CACHÊ DE ARTISTAS E TÉCNICOS	1	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 60.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:DA1F347B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 033/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 025/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "RENAN CRUZ", com duração de 01:20 (uma hora e vinte minutos), a se apresentar no dia 23 de junho de 2024, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ 11.706.770/0001-70**, valor total contratado **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **CONTRATO N° 205/2024**. Vigência: 21/05/2024 a 21/07/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
PRÓ-LABORE DO ARTISTA	73,05%	R$ 21.915,00
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE	9,85%	R$ 2.955,00
HOSPEDAGEM	1,3%	R$ 390,00
ALIMENTAÇÃO	0,77%	R$ 231,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO: 1	3,81%	R$ 1.143,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO: 2	4,44%	R$ 1.332,00
CARGA	1,78%	R$ 534,00
IMPOSTOS	5%	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 30.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 25 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D9AF582B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024
HOMOLOGAÇÃO
O fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2024, destinado a Aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, em favor das empresas COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA – CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 175 e 176, perfazendo um total de R$ 98.116,20; DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens 02, 14, 34, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 101, 109, 110, 122, 154, 155, 156, 164 e 169, perfazendo um total de R$ 6.494,55; DENTAL IPO LTDA – CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, vencedora dos itens 08, 46, 47, 63, 120, 135 e 141, perfazendo um total de R$ 20.490,20; JUARES LIMA DOS SANTOS – CNPJ Nº 12.991.532/0001-17, vencedora dos itens 10, 12, 35, 44, 52, 54, 59, 60, 62, 67, 69, 79, 80, 81, perfazendo um total de R$ 4.520,10; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens 48, 50, 61, 73, 93, 99, 108, 160, 167, 173, 174, perfazendo um total de R$ 2.443,15; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, vencedora dos itens 102, 143, 146, perfazendo um total de R$ 13.965,00. ITENS DESERTOS: 20 e 53; e ITENS FRACASSADOS: 07, 130, 131 e 150; Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 25 de junho de 2024.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:441C58E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 025/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 025/2023

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. Thaynnara Alice Queiroz Pessoa, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do CPF nº 074.923.284-60 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE, em consideração aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 026/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE,** conforme especificado no **Contrato nº 025/2023**, pessoa jurídica **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº. 31.070.140/0001-60**, com sede à Rua PINTO JUNIOR, PRADO, CEP: 50.830-060, representada por seu titular, Sr(o). LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA, brasileiro e divorciado, residente e domiciliado em Rua Maria da Conceição Viana, 116, Olinda-PE, RG n. 2847097, Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 586.495.904-97, com fulcro nos art. 79, I, da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo do Processo Licitatório nº 026/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023, sem interposição de Recurso pela aludida empresa;

CONSIDERANDO o cancelamento unilateralmente da Ata de Registro nº 019/2023 que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, com fulcro nos art. 20, I e IV, do Decreto nº 7.892/2013, com fundamento no arts. 77,78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das seguintes sanções conforme art. 87, inciso II e III, da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **025/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 025/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 25 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:29574B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **LINDINALVA TEIXEIRA DE BRITO REZENDE –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/02/1996 a 17/06/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **17/06/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 17/06/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de junho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0FD452E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **ANDRESSA FLAVIA RIBEIRO MORATO** – Cargo de Auxiliar de Contadoria – a partir do dia **18 de JUNHO de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006-**(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **18.06.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 25 de junho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9AFAFEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **MAXMILLIANO GIANNOTTI MALAQUIAS LOPES –** FONOAUDIOLOGO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/06/2010 a 08/06/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **24/06/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de junho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:46499082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADERIVANIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	2022 A 2023	5009877	01.06.2024 A 01.07.2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO	2022 A 2023	60096988	20.05.2024 A 19.06.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDIENE MONICA MENDES DA SILVA	2022 A 2023	6009858	01.06.2024 A 01.07.2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
EDMA RENARLY GOMES DE VASCONCELOS	2021 A 2022	5009938	01.06.2024A 01.07.2024	ENFERMEIRA

ENIEL LEITE ALVES	2022 A 2023	60097135	01.06.2024A 01.07.2024	VIGIA
FABIO BELO DA SILVA	2021 A 2022	5006734	03.06.2024A 03.07.2024	AGENTE DE SAUDE
GLEYCIANNE CANARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022 A 2023	60100330	01.06.2024 A 01.07.2024	ENFERMEIRA
INACIA ALVES DE OLIVEIRA FILHA	2021 A 2022	60097123	10.06.2024 A 10.07.2024	TECNICA EM CONTADORIA
ITALLO SELTON LIRA DE SOUZA	2022 A 2023	60100157	17.06.2024A 17.07.2024	SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICOS
JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA	2023 A 2024	9340795	03.06.2024 A 03.07.2024	VIGIA
JOSEFA LEITE FILHA	2022 A 2023	5008079	03.06.2024A 03.07.2024	AGENTE DE SAUDE
LUCIA MARGARETE SILVA BARBOSA	2021 A 2022	9308185	17.06.2024 A 17.07.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
LIOZIPIO DE SOUZA NETO	2022 A 2023	1022	01.06.2024 A 01.07.2024	DIRETOR DE COMPRAS
LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR	2021 A 2022	60101023	17.06.2024 A 17.07.2024	ASSESSORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA
LUZENILDO PAULINO DE ASSIS	2022 A 2023	5009868	01.06.2024 A 01.07.2024	MOTORISTA
MARCIONILA BETANIA NUNES MARTINS	2022 A 2023	9338395	03.06.2024 A 03.07.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ALINE DA SILVA E SOUZA CORDEIRO	2023 A 2024	60100379	01.06.2024 A 01.07.2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA VASCO DA SILVA RAMOS	2021 A 2022	5006823	03.06.2024 A 03.07.2024	AGENTE DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	2022 A 2023	5009936	17.06.2024 A 17.07.2024	AGENTE DE SAUDE
MARIA ISABEL NUNES SILVA GOMES	2023 A 2024	60097138	01.06.2024 A 01.07.2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JOSE MORATO DE SOUZA	2023 A 2024	5006890	03.06.2024 A 03.07.2024	AGENTE DE SAUDE
MARIA SIMONE PEREIRA FLORENÇO	2022 A 2023	5009011	03.06.2024 A 03.07.2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
NELSON JOSE NUNES GALVÃO DE SANTANA	2022 A 2023	60100090	10.06.2024 A 10.07.2024	AUDITOR FISCAL
OGINALDO DE SOUZA MENDES FILHO	2023 A 2024	60100445	10.06.2024 A 10.07.2024	DIRETOR DE SAUDE
PAULA SHEILIANA GOMES DO NASCIMENTO	2021 A 2022	48299	03.06.2024 A 03.07.2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
RAFAEL JOSE SILVA BARBOSA CABRAL	2023 A 2024	60100375	03.06.2024 A 03.07.2024	GUARDA MUNICIPAL
SEVERINA DOS RAMOS MENDES ANGELIM	2022 A 2023	50037395	27.05.2024 A 26.06.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAISE TAMARA PESSOA SANTOS	2022 A 2023	60097062	10.06.2024 A 10.07.2024	TECNICA DE RAIO X

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D2D19C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 096/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 096/2023

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito o Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº 168.083.804-06, em consideração aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 026/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE,** conforme especificado no **Contrato nº 096/2023**, pessoa jurídica **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº. 31.070.140/0001-60**, com sede à Rua PINTO JUNIOR, PRADO, CEP: 50.830-060, representada por seu titular, Sr(o). LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA, brasileiro e divorciado, residente e domiciliado em Rua Maria da Conceição Viana, 116, Olinda-PE, RG n. 2847097, Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 586.495.904-97, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO as falhas da empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº. 31.070.140/0001-60,** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba – PE;
CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo do Processo Licitatório nº 026/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **096/2023**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicação das seguintes sanções conforme art. 87, inciso II e III, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 096/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 25 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0ADBA29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O
Concorrência n° 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Concorrência n° 007/2024, Processo Licitatório nº 026/2024, de 19 de junho de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação de diversas ruas em pedra granítica no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resolve. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 97.526.020/0001-32, totalizando um valor de R$ 467.132,05(quatrocentos sessenta sete mil cento trinta dois reais e cinco centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 25 de junho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:DD8FBC3D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação de diversas ruas em pedra granítica no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Concorrência nº 007/2024
VALOR: de R$467,132,05(quatrocentos sessenta sete mil cento trinta dois reais e cinco centavos).
DATA: 25/06/2024
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:300ED595

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O
Concorrência n° 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Concorrência n° 009/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, de 20 de junho de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Recuperação de estrada vias sinais na Serra do Arapuá Aldeia João Lopes ao distrito do Massapê e pavimentação com paralelepípedos graníticos município de Carnaubeira de Penha – PE de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 97.526.020/0001-32, totalizando um valor de R$ 243.685,73(duzentos quarenta três mil seiscentos oitenta cinco reais e setenta três centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 25 de junho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7E3B2E4B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Recuperação de estrada vias sinais na Serra do Arapuá Aldeia João Lopes ao distrito do Massapê e pavimentação com paralelepípedos graníticos município de Carnaubeira de Penha – PE de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006
Concorrência nº 009/2024
VALOR: de R$$ 243.685,73(duzentos quarenta três mil seiscentos oitenta cinco reais e setenta três centavos).
DATA: 25/06/2024
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1D2624AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Contrato Nº: 00068/2024. Processo Nº: 00038/2024. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as necessidades do município de Casinhas – PE, na realização das diversas festividades. Contratado: F L DA SILVA NETO LTDA. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor R$ 508.504,62. Vigência: de 29/05/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 29/05/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F33BA584

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Contrato Nº: 00079/2024. Processo Nº: 00050/2024. CDC. **Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024**. Serviço de Engenharia. **Contratação de empresa do ramo de engenharia especializada para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada do Sítio Bengalas para o Sítio Vila Nova no município de Casinhas – PE.** DOTAÇÃO: 1 Prefeitura Municipal de Casinhas 06.001 Secretaria de Infraestrutura 15.451.1501.0057 – Pavimentação de vias e acessos, incluindo calçamento e meio fio 4.4.90.51 99 – Obras e Instalações 26.782.2601.0061 – Abertura, Recuperação, Construção de Estradas Vicinais e Asfálticas, Pontes, Passagens molhadas, Canalizações, Drenagens e outros 4.4.90.51 99 – Obras e Instalações. Contratado: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**. CNPJ: **00.758.756/0001-02**. Valor: **R$3.328.166,91**. Vigência: de

25/06/2024 a 25/06/2025. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 25 de junho de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:6B7DF0C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Estado do Pernambuco - Prefeitura Municipal de Cedro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-017/2024-SEDUC. OBJETO: contratação de prestação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino do município de CEDRO-PE, de responsabilidade da secretaria de educação deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. a secretária municipal de educação da prefeitura municipal de CEDRO-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº. 14.133, de 01/04/2021, mais especificamente o que estabelece o inciso II do caput do art. 71 do diploma legal acima e, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos e, ainda, considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, torna público a REVOGAÇÃO do processo de licitação acima numerado, por motivo de conveniência, em especial pela falta disponibilização das planilhas de dados de entrada - município: CEDRO/PE e modelo de planilha para composição de custos fixos e custos variáveis junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões do brasil - (BLL), que constituindo documentos necessários e influentes na elaboração das propostas de preços, com posterior abertura de novo processo licitatório.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D9B95B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA N° 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 – DISPENSA Nº 04/2024

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAR E APRIMORAR O SISTEMA DE SONOPLASTIA E AUDIOVISUAL DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE-PE.

Favorecido: TUDO INFO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 21.582.570/0001-07
Prazo de Execução: 30 dias
Valor Global: R$ 43.199,60 (quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 04/2024,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Chã Grande-PE, 20 de maio de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:F59122B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.174 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUN ICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobre tudo a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura constante no Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2024.

ANTONIO CASSIANODA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:369BE754

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.175 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Altera o valor da subvenção realizada ao Abrigo dos Vicentinos João XXIII João XXIII, a Filarmônica 28 de junho e a Organização Especial em Defesa da Vida, alterando o art. 1º, da lei nº 944, de 14 de novembro de 2013, art. 3° da lei n° 981 de 21 de outubro de 2014 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobre tudo a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 944, de 14 de novembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O Município de Condado pagará, mensalmente, a título de subvenção social, às instituições de utilidade pública Abrigo dos Vicentinos Joao XXIII e Filarmônica 28 de junho, a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada uma, até o último dia de cada mês".

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3°, da Lei Municipal n° 981 de 21 de outubro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3° - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder subvenção social a "ORGANIZAÇÃO ESPECIAL EM DEFESA

DA VIDA", em benefícios dos projetos desenvolvidos por aquela entidade, bem como complementar a sua manutenção, no valor mensal de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2024.

ANTONIO CASSIANODA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2021810D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA CEDÊNCIA OU PERMUTA DE SERVIDORES

Pelo presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para a Cedência ou Permuta de Servidores, que entre si celebram o Município de Cortês-PE e o Município de Palmares-PE, na forma abaixo declarada:

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Coronel José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, brasileira, nascida em 28/05/1954, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 427.736.954-53, residente e domiciliada na Rua Coronel José Belarmino, nº 022, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PALMARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.212.447/0001-88, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n° 1386, bairro São Sebastião, Palmares-PE, CEP 55.540-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido no dia 10/09/1979, portador da Cédula de Identidade nº 4.657.230 - SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 019.028.854-06, residente e domiciliado na Rua Violeta Griz, nº 810, bairro Santa Rosa, Palmares-PE, CEP 55.540-000, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para a Cedência ou Permuta de Servidores, que será regido pelas Cláusulas a seguir pactuadas:

CAPÍTULO I
DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Convênio o disciplinamento de Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenentes com vista a intercambio de servidores necessários à execução de serviços a cargo de outro.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA CEDÊNCIA OU PERMUTA DE SERVIDORES

CLÁUSULA 2ª - Para fins do que trata a Cláusula 1ª deste Convênio, poderão os convenentes, reciprocamente, ceder ou permutar servidores de seus respectivos quadros de pessoal, mediante ofícios devidamente fundamentados, que serão dirigidos ao chefe do respectivo Poder ou Órgão, com base neste instrumento.

§ 1º O pedido de cessão do servidor será formulado, pelo Poder ou Órgão interessado, mencionando o nome, o cargo, a lotação e a matrícula do servidor solicitado.

§ 2º É facultativo a qualquer dos Convenentes solicitar ou fazer a devolução do(a) servidor(a) público(a) cedido(a) ou permutado(a), motivadamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada a sua transferência a outro órgão, salvo prévia e expressa autorização da convenente cedente.

CLÁUSULA 3ª - Aceita a cedência ou a permuta do(a) servidor(a) solicitado, o Município Cedente expedirá e publicará a competente Portaria para concretizar a cedência ou permuta do(a) servidor(a).

CAPÍTULO III
DAS DESPESAS

CLÁUSULA 4ª - Compete ao Poder ou Órgão Cessionário o custeio das despesas da cedência ou permuta(a) do servidor(a), tais como salário e afins, gratificações, bonificações e todas as verbas remuneratórias do servidor.

Parágrafo único. É de competência do Município Cessionário proceder aos recolhimentos previdenciários sobre a remuneração do(a) servidor(a) cedido(a) ou permutado(a), devendo repassar ao Regime de Previdência competente, seja ele o geral ou o próprio, a quantia devida para fins de atender a legislação previdenciária, bem como comprovar que o fez.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS LEGAIS DOS CONVENENTES

CLÁUSULA 5ª - Os convenentes se comprometem a cumprir as suas respectivas normas administrativas em relação ao servidor(a), relativamente à concessão de férias e/ou licença prémio, sob pena de imediata devolução.

Parágrafo único. A não observância, pelo cedido, dos termos deste Convênio, das normas legais ou administrativas do Convenente Cessionário, acarretará a sua imediata devolução ao órgão de origem do Convenente Cedente, com vistas à adoção de medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA 6ª - Constituem obrigações de quaisquer dos ora convenentes que a vier a ser cessionário:

I - informar, com a necessária antecedência, a programação de férias do servidor cedido, para efeito da sua efetiva concessão;

II - informar, mensalmente, o Registro de Comparecimento Diário, contendo a execução das atividades laborais desenvolvidas pelo(a) servidor(a) cedido(a) ou permutado(a), em observância à compatibilidade com as atribuições inerentes ao seu cargo ou situação funcional, com aquiescência do titular do órgão de origem do servidor requisitado.

Parágrafo único. O ora convenente que vier a ser cessionário responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do presente na forma estabelecida na legislação local, até o término da segunda quinzena do mês subsequente ao mês de assinatura.

CAPÍTULO VI
DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA 7ª - O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses sucessivos e ininterruptos, podendo, no entanto, haver a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes convenentes.

CAPÍTULO VII
DA DENÚNCIA

CLÁUSULA 8ª - Este Convênio poderá ser denunciado em caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que torne material ou formalmente impraticável, ou ainda, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 9ª - As alterações por ventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio, somente poderão ser efetivadas mediante prévio Termo Aditivo, que passará a integrar este Convênio para todos os efeitos de direito.

CAPÍTULO IX
DO FORO

CLÁUSULA 10ª - Para dirimir qualquer conflito decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca do Município Cedente do(a) servidor(a), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E assim, por estarem justos e conveniados, assinam os Convenentes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da legislação em vigor.

DE CORTÊS-PE À PALMARES-PE, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Município de Cortês
CNPJ Nº 10.273.548/0001-69
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Município de Palmares
CNPJ Nº 10.212.447/0001-88
JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B6019AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90, referente a apresentação artística da BANDA NAÇÃO FORROZEIRA no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 027/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA BANDA NAÇÃO FORROZEIRA EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NA COMUNIDADE DE MALHADINHA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:244BB9A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresas para a aquisição parcelada de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), as especificações estão no Anexo I do Termo. Valor Total Estimado em **R$ 118.420,15; Abertura da sessão dia 10/07/2024 às 09:00 horas;** Pregoeira: Andreia Cristina de Melo Santos, Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:1B48E486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de publicação de extratos de Aviso de Licitação dos Processos Licitatórios da Prefeitura Município de Cupira e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. Valor Total Estimado: Anual **R$ 38.183,00; previsão dos 5 anos R$ 190.915,00; Abertura da sessão dia 12/07/2024 às 09:00 horas;** Pregoeira: Andreia Cristina de Melo Santos, Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:AD0D99FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2024-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 019/2024-PMC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTECENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Valor: R$859.457,33.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 08 de Julho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 25/06/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:71E4DBFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 68/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) psicóloga, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Psicóloga	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:13297706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 199/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.222.663/0002-67. **Valor total**: R$ **12.624,61 (doze mil, seiscentos e vinte quatro reais e sessenta e um centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 17 de junho de 2024.

JACYENDY F. MOURA GOUVEIA S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9E28A9D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** VERÔNICA MARIA DE LIMA 04250171418 (MASTERMIDIA), inscrita no CNPJ sob o n° 35.405.739/0001-68. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$**

18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 01 de Abril de 2024.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1A768200

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 006/2024**, objetivando é **CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DE EVENTOS" LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO – FESTIVIDADES JUNINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 27 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº27.015.710/0001-41, com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 25 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A6FAFAD9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PL Nº 045/2024
ERRATA

Em referência ao edital publicado, a Secretaria de Desenvolvimento Institucional informa que em referência ao preâmbulo do edital:

Onde se lê: "O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido".

Leia-se: "O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido".
.
Escada PE, 25 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:46EAE5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 – Abertura realizada em 18/06/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, localizada na Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-206. Maiores informações com a Equipe de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 18 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:C115FCB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 010/2024, Data da Adjudicação: 18/06/2024, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, localizada na Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-206, Valor: R$ 996.300,00 (Novecentos e noventa e seis mil e trezentos reais).

Exu-PE, em 18 de junho de 2024.

MYCHELY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:0740A3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS,**

ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedor a proposta apresentada pela empresa: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA CNPJ nº 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-206, Valor total: R$ 996.300,00 (Novecentos e noventa e seis mil e trezentos reais).

Exu (PE), 18 de junho de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:3278B4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 324/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-206, Valor total: R$ 996.300,00 (Novecentos e noventa e seis mil e trezentos reais). Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 18/06/2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:2CEC0C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **10/07/2024, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 1.277.864,02. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Equipe de Apoio, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:CF07510B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.293, DE 13 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O logradouro público localizado no Sítio Saquinho, neste Município, fica denominado de **"Passagem Molhada ANTÔNIO JOSÉ LEITE", conhecido como "Antônio de Zabé"**.
Art. 2º As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:DDE16C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal e que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 130.248,23 (cento e trinta mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: **26/06/2024 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **09/07/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **09/07/2024, às 10:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Flores, 25/06/2024.
NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3C08D1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 36

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 036/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 010/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de materiais descartáveis e sacos plásticos de lixo destinados a suprir a necessidade da Administração pública em suas diversas secretaria além da secretaria de Educação, para entrega de forma parcela ao Município de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.219.136/0001-62**, vencedora do item **(10),** com o valor global de **R$ 9.445,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82**, vencedora do item (07, 11, 12 17, 18, 25, 26, 27, 28), com do valor global de **R$ 27.627,70 (vinte sete**

mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos); M.TESTA CONFECCÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **23.829.339/0001-09**, vencedora do item **(19),** com o valor global de **R$ 12.435,00 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.407.715/0001-50**, vencedora do item **(04, 05, 09),** com o valor global de **R$ 56.665,20 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.802.999/0001-02**, vencedora do item **(01, 02, 03, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24),** com o valor global de **R$ 56.947,50 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);** A quem caberão a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 25/06/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1451D166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC.18

PROCESSO FMSF Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 012/2024. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais médicos hospitalares que foram considerados fracassados em processos anteriores destinados a suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.754.510/0001-48,** vencedora de todos os itens do certame do (01, 02, 03, 04, 08)**,** com o valor global de **R$ 8.953,00 (oito mil novecentos e cinquenta e três reais); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.407.715/0001-50,** vencedora de todos os itens do certame do (05, 06, 07)**,** com o valor global de **R$ 11.141,80 (onze mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada, maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 25/06/2024.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:42C42656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TIPO: Menor Preço por Item:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: Dia 9 de julho de 2024 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

VALOR ESTIMADO: **R$ 176.074,48 (cento e setenta e seis mil e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, para um período de 12 (doze) meses.

Editais e informações disponíveis a partir de 26 de junho de 2024, junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Floresta, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; PÁGINA ELETRÔNICA da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; E-mail: camaramunicipalflorestape@gmail.com.br; Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; Portal Transparência: https://floresta.pe.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

Floresta/PE, em 20 de junho de 2024.

MARIA LUIZA DE LIMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:73D61F4C

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTAR 06º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2021
REAJUSTAR ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o CCA I **oriundo do processo** nº 005/2021; **Modalidade:** Dispensa 004/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** GIOVANI MENEZES DE SOUZA; **CPF** nº 501790134-91 **DATA DO ADITIVO:** 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:488B2280

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 099/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que abriga o **Projeto Conviver oriundo do processo** nº 034/2022; **Modalidade:** Dispensa 007/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** DAMIÃO DUARTE DE SOUZA; **CPF** nº 797.304.854-53 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 31 de maio de 2024 a 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4287CB3B

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Projeto caminhos para a Cidadania. **oriundo do processo** nº 021/2021; **Modalidade:** Dispensa 012/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** BARTIRA HOSANA DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA; **CPF** nº 782.251.834-87 **PRAZO ACRESCIDO:** 09 (nove) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 29 de março de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7E9C8C03

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a locação de um imóvel para funcionamento de Oficinas que visem contribuir com a promoção da integração ao mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social. **oriundo do processo** nº 027/2022; **Modalidade:** Dispensa 005/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** MARIA ELISANGELA ALVES FREIRE FERRAZ; **CPF** nº 089.895.214-08 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1563FE1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 06º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio nas cidades ciclo vizinhas, capital pernambucana e distritos do Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 041/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2021; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DFE41AB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar um depósito para materiais inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde **oriundo do processo** nº 003/2023; **Modalidade:** Dispensa nº 001/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** Flávio Menezes Martins; **CPF** nº 026.997.344-38 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1C25C0D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente 50% restantes, para atender as necessidades da UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE **oriundo do processo** nº 007/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº005/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **Data do aditivo:** 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0BA4EF44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente 50% restantes, para atender as necessidades da CAPS **oriundo do processo** nº 007/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº005/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **Data do aditivo:** 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E5A0D077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente 50% restantes, para atender as necessidades da HOSPITAL ÁLVARO FERRAZ **oriundo do processo** nº 007/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº005/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **Data do aditivo:** 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B93B992E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente 50% restantes, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **oriundo do processo** nº 007/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº005/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **Data do aditivo:** 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2182E123

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza 50% restantes, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE **oriundo do processo** nº 006/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº004/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **Data do aditivo:** 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5D9970DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza 50% restantes, para atender as necessidades do CAPS **oriundo do processo** nº 006/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº004/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **Data do aditivo:** 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:31BEBE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza 50% restantes, para atender as necessidades do HOSPITAL ÁLVARO FERRAZ **oriundo do processo** nº 006/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº004/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **Data do aditivo:** 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:16C81ADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza 50% restantes, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **oriundo do processo** nº 006/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº004/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **Data do aditivo:** 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:67484D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar Casa da Juventude do Município de Floresta/PE **oriundo do processo** nº 035/2023; **Modalidade:** Dispensa nº 008/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** FRANCISCA ALZIRA TORRES CARVALHO; **CPF** nº 616.117.274-72 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4A6E0A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes **oriundo do processo** nº 004/2023; **Modalidade:** Dispensa nº 001/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ERALDO JOÃO DA SILVA; **CPF** nº 482.101.614-15 **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 29 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A50D1657

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2021

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua para elaboração de projetos (desenho técnico) arquitetônico, de engenharia, de paisagismo, decoração, reformas e construção civil. **oriundo do processo** nº 026/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** DAF ARQUITETURA E EVENTOS; **CNPJ** nº 13.251.040/0001-58 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:760503DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar uma Extensão da Escola Alexandre Gomes da Silva. **oriundo do processo** nº 023/2022; **Modalidade:** Dispensa 004/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** LEONARDO BARRETO FERRAZ GOMINHO; **CPF** nº 048.555.494-10 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EDC9B1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES TIPO I – MÓDULO SANITÁRIO COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO INSTALADO EM UMA BASE A MEIA ALTURA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **oriundo do processo** nº 003/2023; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 002/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI; **CNPJ** nº 24.415.447/0001-90 **PRAZO ACRESCIDO:** 05 (cinco) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de março de 2024 de 04 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8CCEC941

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Início do Recebimento das Propostas: 27/06/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 08/07/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 08/07/2024 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado R$ 127.872,30 (cento e vinte sete mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 25 de junho de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:00C953A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação direta, de pronto pagamento, de empresa para prestação de serviços de panfletagem durante o período de inscrições dos vestibulares, no exercício de 2024.
A empresa deverá emitir a proposta em papel timbrado próprio, preencher os itens com o valor unitário e total considerando já incluídos os valores de impostos e frete, incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta (60 dias), e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá nos dias 27/06/2024, 28/06/2024 e 01/07/2024, das 8h00 às 14h00.
A Proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacao@aesga.edu.br ou entregue presencialmente. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 25 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:099B0CF8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação direta de empresa para fornecimento de dispositivos Access Point U6 Lite Ubiquiti, conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante nos autos, destinados a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Access Point U6 Lite Ubiquiti – Especificações: Access Point Wi-Fi 6 com rádios dual-band e opções flexíveis de montagem. Wi-Fi 6 em 5 GHz, Wi-Fi 4 em 2.4 GHz Throughput Agregado de 1.5 Gbps Antena Otimizada para Montagem em Teto ou Parede 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*) Compatível com as capas e acessórios do UAP-nanoHD. Gerenciado pela Aplicação UniFi Network: Versão 5.14.3 ou Superior. Acompanhada do injetor PoE Gigabit 48V/24W original.	10		
VALOR TOTAL ESTIMADO:				

A empresa deverá emitir a proposta em papel timbrado próprio, preencher os itens com o valor unitário e total já incluídos os valores de impostos e frete, incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta (60 dias), e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá nos dias 27/06/2024, 28/06/2024 e 01/07/2024, das 8h00 às 14h00.
A Proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacao@aesga.edu.br ou entregue presencialmente. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 25 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:748B9913

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO FINAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PROFESSOR DE GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS
EDITAL AESGA-CESPA 006/2024
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO FINAL

A presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº012 de 04 de janeiro de 2021-GP do Prefeito do Município de Garanhuns, e dispositivos normativos presentes na Lei Municipal nº 3445/2006 e contidas no Edital CESPA 006/2024 TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado para provimento temporário no cargo de Professor do Ensino Superior.
Considerando a relação final dos candidatos aprovados, classificados, bem como os desclassificados FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que **HOMOLOGA** o resultado do Processo Seletivo nº 006/2024 conforme desempenho apresentado por áreas, observando a ordem classificatória de notas obtidas.

RESULTADO FINAL - DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO					
TECNOLOGIA GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS					
Inscrição	Nome	Título	Banca	Média	Situação
242M91003	BÁRBARA DO NASCIMENTO ALVES	8.0	8.07	8.03	APROVADA
242M91004	ELISON LIMA DA SILVA	7.5	1.0	4.25	DESCLASSIFICADO

Garanhuns, 26 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

a

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6BACA3DE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0193/2024

EMENTA – Altera membros do Conselho de Administração da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0221/2021 de 29 de junho de 2021, que nomeia os membros do Conselho de Administração da AESGA, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 29 de junho de 2021, admitida a recondução;

CONSIDERANDO, a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE) para os cursos de Graduação de Bacharelado em Medicina e Gestão de Marketing e Mídias Digitais na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento das vagas do Conselho de Administração em decorrência de vagância do cargo de professor e as indicações recebidas pelas Coordenações dos cursos através do Comunicado Interno nº 09/2024, apresentado pela Presidência da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a composição do Conselho de Administração da AESGA previstos na portaria 0221/2021, em função da abertura de novos cursos nesta Autarquia e ainda do desligamento de alguns membros do quadro pessoal da AESGA.

		SUPLENTES
Presidente do Conselho de Administração	Adriana Pereira Dantas Carvalho	-
Representante do Poder Executivo	Nilo de Almeida Neto	-
Representante do Poder Legislativo	Senivaldo Rodrigues Albino	-
Direção Administrativa e Financeira	Gustavo de Lira Santos	-
Representante do Corpo Docente de cada Curso	Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva - Direito	Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves
	Elias Flávio Quintino de Araújo - Medicina	Ricardo Severino de Oliveira
	Thomas Fernandes da Silva – Engenharia Civi	Kaike Manoel Barros do Nascimento
	Miguel Antônio de Oliveira Alves - Arquitetura e Urbanismo	-
	Giovanna de Araújo Leite - Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Marketing e Mídias Digitais	Wanessa Gomes Lopes
	Thayze Pinto Candido Padilha - Administração	Rogério Nascimento Paiva
Representante do Quadro de Pessoal Técnico - Administrativo	Rosilane Régis da Costa Sobrinho	Petrônio Mendes de Araujo
Coordenadores dos Cursos da AESGA	Reinaldo Alves Pereira – Direito	Marinalva Severina de Almeida
	Marcio Tenório Chaves - Administração	Virgínia Spinassé de Melo
	Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho - Medicina	Maria Izabel Pereira de Souza Correia
	Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes - Engenharia Civil	-
	Mariana de Albuquerque Braga Alves – Arquitetura e Urbanismo	Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto

Art. 2°- Determinar que a Presidência do Conselho de Administração será ocupada pela Presidente da AESGA conforme previsão da Lei 3445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B0D4C7AA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0194/2024

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** para o período de 20 a 29 de maio de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** no período de **20 a 29 de maio de 2024**, referente ao período aquisitivo 02.06.2021 a 01.06.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:11B01EF4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0195/2024

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, os horários encaminhados pelas Coordenações Acadêmicas para o semestre letivo 2024.2, e a necessidade de atualização dos contratos vigentes na Autarquia.

R E S O L V E

Art. 1°- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos de n° 011/2023; n° 001/2023; n° 006/2022; n° 002/2023; n° 007/2023; n° 007/2022; nº 010/2024 a fim de ajustar o objeto e/ou a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9D612E83

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0196/2024

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, os horários encaminhados pelas Coordenações Acadêmicas para o semestre letivo 2024.2, e a necessidade de atualização dos contratos vigentes na Autarquia.

R E S O L V E
Art. 1°- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos de n° 0014/2024; n° 0015/2024; n° 0016/2024; n° 0017/2024; n° 0018/2024; n° 0019/2024; nº 020/2024; nº 009/2024 e nº 003/2024 a fim de ajustar o objeto e/ou a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AA31F23D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA PE 008-2024

Na Publicação datada de 21 de junho de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 53, Edição 3618, Código Identificador: 22915DE0, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024.
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2058B908

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 068/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 068/2023 - CPLC**, cujo objeto destina-se à Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em copos de 200 ml para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado, destinado aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA,** CNPJ nº 10.882.680/0001-78. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025.**

Garanhuns, 13 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FA4A19FA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 068/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Objeto: Aditamento para acréscimo **CONTRATO Nº 068/2023 - CPLC**, cujo objeto destina-se à Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em copos de 200 ml para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado, destinado aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA,** CNPJ nº 10.882.680/0001-78. **VALOR:** O valor inicial do contrato atualmente estabelecido em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), passará a vigorar, sob o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Garanhuns, 07 de junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2D5A7ED8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2024

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 082/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet com fornecimento de refeições prontas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.823.356/0001-44. **VALOR:** O valor inicial do contrato atualmente estabelecido em **R$ 395.203,40** (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais, e quarenta centavos), passará a vigorar, sob o valor de **R$ 494.004,25** (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatro reais, e vinte e cinco centavos).

Garanhuns, 19 de Junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FDDB60A8

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 0132024 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, cujo objeto é a contratação de show do artista "**Cezzinha**", no dia 28 de junho de 2024 pelo valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) e da banda "**Cavalo de Pau**", no dia 29 de junho de 2024 pelo valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), durante o evento Festa de São Pedro.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura

Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C95818C5

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Na Publicação datada de 25 de junho de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 38,

Edição 3619, Código Identificador: 7CAC97A8, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.

ONDE SE LÊ: R$ 968.405,00 (Novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais).
LEIA-SE: R$ 968.263,00(novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D1F5F051

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 234/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.545.366/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **150 (cento e cinquenta) dias,** contados a partir do dia 08 de julho de 2024, até Dezembro de 2024.

Garanhuns, 20 de Junho de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1A9C1B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2019/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 786**, lotado(a) na Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de **04 (quatro) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A05EAC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2020/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RITA DE ARAUJO ALBUQUERQUE BARROS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7143**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2024 a 28/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23E79628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2021/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F19B371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2022/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6975**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de julho de 2008 a 01 de julho de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12242CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5788**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de dezembro de 2006 a 05 de dezembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:571A30F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 23995,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabelly Leticia dos Santos Silva - 30/04/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5D78F368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADILZA DE ARAUJO SILVA GOMES, Assistente Social,** Matrícula **nº 95245,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi de Araujo Silva Gomes - 21/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BDCF0A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº 22892,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **William Feitosa da Silva - 18/07/2011; Ana Luiza Feitosa da Silva - 29/03/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A62FDCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANILDO BALBINO DE SOUZA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22696,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Miguel Xavier de Souza - 19/05/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFF6CBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2029/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA BEZERRA NUNES, Nutricionista,** Matrícula **nº 95276,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Parlon Nunes Medeiros - 23/10/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2ED2702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELIANE COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23953,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Costa dos Santos - 02/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B520C83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA, Professor I,** Matrícula **nº 11587**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **29/04/2024 a 28/04/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8FC23320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2032/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANILDO BALBINO DE SOUZA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **22696,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): ANTHONY MIGUEL XAVIER DE SOUZA, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **19/05/2024 a 07/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F76D1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2033/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **EVELLYN MARIANA MORAES JANUARIO, titular do cargo de Monitor de Estacionamento Digital,** Matrícula **nº 50761**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00061 041 0018443 21, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:57F7E5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **CLAUDOMIRO PEREIRA DANTAS, titular do cargo de Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 24351**, lotado na **Secretaria de Cultura, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00061 036 0018438 40, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E30655E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

CONCEDER a **ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS**, **Merendeira**, Matrícula **nº 8281**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Iza de Almeida Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/05/2024 a 30/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A29C3131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2036/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ROBERTO CRUZ UBIRAJARA FILHO**, **Coordenador Vigilancia Ambiental**, Matrícula **nº 94837**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Carlos Roberto Cruz Ubirajara, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/05/2024 a 16/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8EE197EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2037/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIANA PEREIRA COSTA ALVES, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5127**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F0344D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2038/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES, Agente Disciplina**, Matrícula **nº 11027**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **05/04/2024 a 01/10/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Recepcionista na Escola Padre Gabriel Hofstede**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretario de Admnistração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EA0EA432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2039/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 10965**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **02/05/2024 a 28/10/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora da Sala de Leitura da Escola Artur Brasiliense Maia**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretario de Ddmnistração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D5D248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2040/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, CYNARA DE OLIVEIRA ALVES, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 2300**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **30/04/2024 a 26/10/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora da Sala de Leitura da Escola Ranser Alexandre Gomes**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretario de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6960B51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2041/2024–SAD

PORTARIA Nº 2041/2024–SAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, EVANEIDE JAQUESE SIQUEIRA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2619**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, de **23/05/2024 a 20/08/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina da Escola Jaime Luna**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretario de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B90990CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2042/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDELANY CLAUDIA DA SILVA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5167**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 10/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D76D8039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2043/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2238**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2024 a 05/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1280E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2044/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO LOPES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3840**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **92 (noventa e dois) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 12/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7DD9362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2045/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK, Prof Artes-Ii,** Matrícula **nº 9224**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 10/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7B8CFD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2046/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7131**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2024 a 27/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7EFDC32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2047/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IDANIA SOBRAL DE SOUZA LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5353**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 10/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:085C72F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2048/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TYAGO GOMES PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11425**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2024 a 25/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C4DE72ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2049/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11413**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2024 a 02/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9CBDE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2050/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUELA GOMES BEZERRA, Supervisora do Criança Feliz,** Matrícula **nº 31825**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E163CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2051/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA LEITE PEREIRA, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 94972**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2024 a 01/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1EE19800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2052/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN PEREIRA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 24062**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 10/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E1AC826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2053/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARCOS FEITOSA DE LACERDA, Recepcionista,** Matrícula **nº 94587**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2024 a 30/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E83D4D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2054/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DUVENNIE RUBIA SOUZA PESSOA, Professor Temporário Substituto II,** Matrícula **nº 24096**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 20/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:19C0EBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA JAIRA DE SOUZA LIRA, Gerente de Dep de Cultura,** Matrícula **nº 16034**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2024 a 27/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F6D642DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA FERRO DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 94710**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2024 a 26/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28DD9C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2058/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTINA GUEIROS DIAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3116**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2024 a 30/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F3EB63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2059/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE BESERRA DE MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3361**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2024 a 10/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE7B876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2060/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDA SILVESTRE DA SILVA PASSOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11565**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2024 a 07/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:149261EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2061/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANA GOMES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3454**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ECF1476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AGATHA BELLATRIX DE LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2024 a 07/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A672E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2063/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLLYANE DA SILVA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9306**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2024 a 06/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C6E989BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2064/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 12135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2024 a 04/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:22C673C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2065/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 14307**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2024 a 24/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:68477FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA GUEIROS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91271**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2024 a 26/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DDE1C1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IARA PARANHOS DE LUCENA, Psicologa,** Matrícula **nº 94451**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E924893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA TEREZA DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31809**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:659EA452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23949**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo

com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2024 a 18/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C486CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CAROLINE SOARES SANTOS, Merendeira(O),** Matrícula **nº 24019**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 17/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5FAC3979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO JUREMA DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 94759**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2024 a 02/06/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE3336D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2073/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA SANTANA SALGUEIRO, Assistente Administrativo**, Matrícula **nº 22172**, lotada na **Secretaria de Cultura, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/05/2024 a 16/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F26F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2074/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor,** Matrícula **nº 10948**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: José Rafael de Almeida, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/05/2024 a 04/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C8B5C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2075/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAYARA LUIZA DE LIMA SAMPAIO BARBOSA, Monitora de Transporte,** Matrícula **nº 24276**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Breno Sampaio de Sá, **por 06 (seis) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/04/2024 a 28/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:17473175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2076/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7598**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de março de 2009 a 05 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/06/2024 a 14/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB9B82E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2077/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de as atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FUNAPE), COMO ALUNO APRENDIZ, de 03/07/1975 a 31/12/1976, concernente ao(a) servidor(a) **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 7638**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de maio de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E652F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2078/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CREUZA JACINTO ALVES TELES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12580**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de maio de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD7F5947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2079/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA, Professor I,** Matrícula **nº 7717**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: ELAINE PAULA PRUDENCIO LEITE,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretario de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC7E1E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2080/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23815**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOURENÇO,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretario de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:451534A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 37/2024

Em 21 de junho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 37/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.463.608/0001-79, Contrato nº 076/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, Registro de Preços nº 050/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:79715C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 38/2024

TERMO DE ABERTURA

Em 21 de junho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 38/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **BELOFARMA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Contrato nº 078/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, Registro de Preços nº 052/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:465686C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2023-FMS (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do**DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023, de 1º de dezembro de 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE,**CONVOCA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**os candidatos aprovados, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, nas seguintes condições:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação nº 002/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, situada à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, Glória do Goitá/PE, no PRAZOde**26 de junho a 16 de julho de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, para apresentação das documentações previstas no Item 1, do Anexo II, do presente Edital.

Os exames médicos previstos no Item 2, do Anexo II, do Edital de Convocação nº 002/2024, os quais serão submetidos à análise de junta médica no Município, deverão ser entregues ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos obedecendo aos seguintes prazos:

de **26 de julho a 2 de agosto de 2024**, considerando a etapa prévia de Investigação Social, nos termos do Item 4, deste Edital.
A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

A etapa de Investigação Social, prevista exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocorrerá no prazo de **19 de julho a 25 de julho**, a ser executada por Comissão específica para tal finalidade.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício, está prevista para o dia **7 de agosto de 2024.**

Os candidatos que não comparecerem para apresentação dos documentos citados neste Edital, nos prazos previstos, serão declarados desistentes do CONCURSO PÚBLICO, sem direito a segunda chamada.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2024.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita do Município

(ANEXO I)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2023-FMS (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE - Ampla Concorrência

Classificação	Cargo	Nº Inscrição	CPF	Candidato
2	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (APOTI) ZONA RURAL Micro Área 7	1517	428.XXX.XXX-23	AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA
3	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (APOTI) ZONA RURAL Micro Área 7	2849	079.XXX.XXX-22	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA
3[1]	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CAMPO ALEGRE) ZONA URBANA Micro Área 1	2218	144.XXX.XXX-92	MARCELA VICTORIA DOS SANTOS
2	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (NOVA GLÓRIA) ZONA URBANA Micro Área 12	1473	119.XXX.XXX-20	LUCAS HENRIQUE CIPRIANO DA COSTA
3	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (NOVA GLÓRIA) ZONA URBANA Micro Área 12	2151	086.XXX.XXX-79	ANA CECILIA RODRIGUES DE LIMA LEAO
2	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (GUILHERME) ZONA RURAL Micro Área 1	2236	072.XXX.XXX-61	LUCIANO TRIGUEIRO FEITOZA
1	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (BARRACÃO) ZONA URBANA	2773	064.XXX.XXX-82	EDSON DOS SANTOS MONTEIRO

(ANEXO II)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2023 (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Públicopara provimento de cargos efetivos através do**Decreto Municipal Nº 063/2023, de 1° de dezembro 2023, e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco -**

AMUPE, CONVOCA o(s) candidato aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I do Edital 002/2024, para que apresentem as seguintes documentações:
DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital nº 002/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, situada à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, Glória do Goitá – PE, no prazo de**26 de junho a 16 de julho de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, para apresentação da**seguinte documentação através de suas originais para conferência e cópias autenticadas:**

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Certidão de Reservista, quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de Residência;
Cartão do PIS/PASEP, quando houver;
Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa equivalente;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio (Anexo III);
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que foi aprovado; que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; e que, não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Anexo IV);
Apresentação do cartão do ciclo vacinal da COVID 19;

DA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital nº 002/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, situada à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, Glória do Goitá – PE, para apresentação dos seguintes exames médicos admissionais:

Hemograma Completo com Plaquetas;
Glicemia de jejum;
Hemoglobina glicada;
Colesterol Total e frações;
Triglicerídeos;
Ureia;
Creatinina;
Urina tipo 1 com sedimentos (EAS);
Ácido úrico;
Hepatograma (TGO+TGP);
VDRL;
Anti-Hbs;
HBsAg; Anti-HBc Total;
Anti-HCV; (todos com validade de 90 dias).
Para candidatos a partir de 40 anos, além dos exames citados acima, o Parecer Cardiológico com ECG (eletrocardiograma);
Para candidatos acima de 50 anos, além dos citados acima: Pesquisa de Sangue oculto nas fezes por detecção por anticorpo monoclonal e, se homem, também o PSA Total e Livre e, se mulher também a Ecografia Mamária Bilateral (Mamografia) e Colpocitologia Oncótica com laudo.

Os exames médicos listados serão submetidos à análise de junta médica no Município, devendo ser entregues ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos obedecendo ao prazo de**26 de julho a 2 de agosto de 2024**, considerando a etapa prévia de Investigação Social

DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que não apresentar documentação completa será declarado desistente do Concurso Público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação da referida documentação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Glória do Goitá/PE, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

(ANEXO III)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2023-FMS (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO

Eu,_____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, no Município_____, DECLARO, para fins de comprovação de bens e valores patrimoniais, sob minha responsabilidade e sob as penas da lei, que até a presente data o meu acervo patrimonial é formado pelos bens, quando houver (veículos, casas, loteamentos, animais, ações, aplicações...), abaixo especificados:
_____

Sendo o que havia a declarar, e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais tendo ciência de que eventual falsidade implicará em sanções civis, administrativas e criminais, conforme artigo 299 do Código Penal.

Glória do Goitá/PE, _____ de _____ de 2024.

_____
Declarante
(Com Firma Reconhecida ou Assinatura Pelo GOV.br)

(ANEXO IV)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2023-FMS (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL PARA O CARGO, DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO EM NENHUMA ESFERA E NEM OUTRO EMPREGO, QUE NUNCA FOI DEMITIDO DE CARGO PÚBLICO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a)à _____, DECLARO para aPrefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, QUE NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público inacumulável junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo

poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARO, outrossim, que acumulo o cargo de _____, no(a) _____ (órgão público), sendo esta acumulação permitida legalmente no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

DECLARO a minha disponibilidade para cumprimento da carga horária no cargo para o qual fui aprovado(a);

DECLARO, ainda, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40, ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que ocupo.

DECLARO, igualmente, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Glória do Goitá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob as penas da Lei.

DECLARO, mais, nunca fui demitido(a) de cargo público por justa causa.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação suprarreferida.

Glória do Goitá/PE, _____ de _____ de 2024.

_____
DECLARANTE
(com firma reconhecida ou assinatura pelo GOV.br)

_____

[1]Em razão de apresentação de termo de desistência pelo 2º colocado (Itamar Jeferson dos Santos), protocolado em 25 de maio de 2024.

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:D81411DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade nº 004/2024**. **Processo nº 014/2024**. Objeto: Contratação das Bandas e Artistas: Banda Lanjerie, Nordestinos do Forró, Pegada de Boyzinho, Banda Pimenta nos Olhos, Metre Anderson Miguel (Ciranda Raiz da Mata Norte), Banda Bateu a Química, Embaixadoras do Brega, Gera Almeida, Ronaldo Morais, Asas Morenas, Grandão Vaqueiro, Douglas Pegador, Juarez e Derico Alves para se apresentarem nas Festividades de São João de Glória do Goitá. *Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21*. Contratadas, respectivamente: **1. PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** (CNPJ: 35.154.821/0001-67) valor: R$ 30.000,00, **2. JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES** (CNPJ: 14.915.628/0001-21) valor: R$ 40.000,00, **3. H PRODUÇÕES LTDA** (CNPJ: 48.987.414/0001-82) valor: R$ 100.000,00, 4. **J R M DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS** (CNPJ: 42.446.314/0001-62) valor: R$ 15.000,00, **5. S R DE OLIVEIRA MELO** (CNPJ: 12.919.669/0001-60) valor: R$ 10.000,00, **6. PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO** (CNPJ: 38.143.209/0001-87) valor: R$ 30.000,00, **7. IGAPO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA** (CNPJ: 24.463.706/0001-58) valor: R$ 50.000,00, **8. RM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** (CNPJ: 11.418.782/0001-08) valor: R$ 30.000,00, **9. THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** (CNPJ: 43.453.655/0001-28) valor: R$ 60.000,00, **10. MUSIC SHOWS BRASIL LTDA** (CNPJ: 01.397.976/0001-02) valor: R$ 140.000,00, **11. JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** (CNPJ: 49.836.658/0001-27) valor: R$ 40.000,00, **12. SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS** (CNPJ: 08.584.386/0001-38) valor: R$ 16.800,00. Perfazendo o valor global de R$ 561.800,00.

Glória do Goitá/PE, 20 de junho de 2024

ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SMCTE

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:377A3423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 034/2024

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REBECA VILARIM MARINHO ESTEVÃO**, portadora do RG nº 9.484.384 SDS/PE, inscrito no CPF nº 115.759.774-27, sob a matrícula nº 1916 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Contrato nº 00003/2024 – DISPENSA nº DV00001/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de servidores, de acordo com a demanda, em deslocamentos para execução de aulas ministradas na cidade de Goiana/PE, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições gerais de fornecimento e execução".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 25 de junho de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da Amesg

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:4FBDD394

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 035/2024

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REBECA VILARIM MARINHO ESTEVÃO**, portadora do RG nº 9.484.384 SDS/PE, inscrito no CPF nº 115.759.774-27, sob a matrícula nº 1916 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Contrato nº 00004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00001/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de servidores, de acordo com a demanda, em deslocamentos para execução de aulas ministradas na cidade de Goiana/PE, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições gerais de fornecimento e execução".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 25 de junho de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da Amesg

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:9ED98B1A

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 036/2024

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA CAROLINE LEAL DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 9.126.180 SDS/PE, inscrito no CPF nº 109.646.714-33, sob a matrícula nº 1939 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Contrato nº 00005/2024 – DISPENSA nº DV00002/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza de duas dependências da AMESG, com retirada e destinação final dos resíduos por parte da empresa contratada, e conforme laudo do engenheiro, que evidencia a saturação das fossas e que suas capacidades são de 50 metros cúbicos".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 25 de junho de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da Amesg

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:584A9145

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 037/2024

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA CAROLINE LEAL DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 9.126.180 SDS/PE, inscrito no CPF nº 109.646.714-33, sob a matrícula nº 1939 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Contrato nº 00006/2024 – DISPENSA nº DV00003/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual e brindes a serem usados nas comemorações e festividades referentes aos 45 (quarenta e cinco) anos de autorização da fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela AMESG".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 25 de junho de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:EC71F222

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 038/2024

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REBECA VILARIM MARINHO ESTEVÃO**, portadora do RG nº 9.484.384 SDS/PE, inscrito no CPF nº 115.759.774-27, sob a matrícula nº 1916 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Contrato nº 00007/2024 – DISPENSA nº DV00004/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de atividades de sonorização, iluminação e estruturas para festas e eventos, visando atender a necessidade da AMESG".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de maio de 2024.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 25 de junho de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:1257E978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 378/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º607/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARIA GISELLE VELOSO DA SILVA,** brasileira, matrícula 618057321, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.272.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 082.738.***-**o enquadramento para Pedagoga, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B8A17A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 426/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.386.283/0001-13, representante: **Luiz Augusto Varnier.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 484.560,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 426/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:660A0802

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 427/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.884.446/0001-99, representante: **Marcelo Lopes de Amorim.**

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 217.074,00 (duzentos e dezessete mil e setenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 427/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BDECB422

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 428/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MARIA E FERREIRA EPP, inscrita no CNPJ nº. 45.357.178/0001-22, representante: **Maria Ednilsa Ferreira.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 513.001,90 (quinhentos e treze mil, um real e noventa centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 428/2023**:** 24 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B3CA7608

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 429/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.418.191/0001-95, representante: **André Rodrigues da Silva.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 48.864,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 429/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:43D00E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 430/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.218.561/0001-39, representante: **Nilton Neves dos Santos.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 68.752,80 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 430/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:EC5D69C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2023, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 431/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: FACIMED COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 15.161.670/0001-67, representante: **Symone Ferreira Campos.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 93.877,10 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 431/2023**:** 01 de setembro de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:27C83726

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 432/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.013.023/0001-50, representante: **José Maria Maues Lobato.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 102.836,00 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 432/2023**:** 24 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1518E80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 433/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 40.256.200/0001-24, representante: **Nathália de Araújo Santos.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 242.562,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 433/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:EBE02B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 434/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: HOSPITALMED LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 29.868.059/0001-88, representante: **Maria do Carmo de Lima e Silva.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 1.081.932,60 (um milhão, oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 434/2023**:** 24 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:08B2658E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 435/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 47.783.547/0001-74, representante: **Felipe Longa da Fonte.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 737.266,87 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 435/2023**:** 24 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A5E7B908

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 436/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº.26.419.311/0001-83, representante: **Neomar Antônio Tomazeli.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 228.504,30 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 436/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E9651ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2023 - PE Nº 042/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2023, FIRMADO EM 29 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023 – Ata de Registro de Preço nº 612/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 147/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 26.525.513/0001-00, representante: **Barbara Pereira Titoni.**
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de insumos para o desenvolvimento das atividades da Vigilância Ambiental da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 529.720,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 612/2023**:** 29 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:44D12746

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 437/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 31.908.034/0001-02, representante: **Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 1.076.971,37 (um milhão, setenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 437/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C0F63B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 438/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.232.280/0001-69, representante: **Carlos André Almeida de Jesus.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 82.807,60 (oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 438/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E0A2688F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 439/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 42.946.717/0001-70, representante: **Luciana Scotton Flores Dornelles** e **Eleni Fatima Zabot Segeuca.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 19.200.00 (dezenove mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 439/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5F4FC218

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 440/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 31.030.858/0001-22, representante: **Lara Marcon Dandolini.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 440/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:06F76A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 441/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 32.364.822/0001-48, representante: **Maria Ferrari Spazzini.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 67.043,00 (sessenta e sete mil e quarenta e três reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 441/2023**:** 24 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1D44F351

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 442/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 41.347.974/0001-23, representante: **Ivanor Zaions.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 52.382,40 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 442/2023**:** 24 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:01CABB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 443/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 37.844.754/0001-38, representante: **Waldemir de Araújo.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 126.865,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 443/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7337258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 444/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 41.227.287/0001-74, representante: **Regina Aparecida Dresch Kowaleski.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 6.952,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 444/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B4A4458E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2023, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Ata de Registro de Preço nº 635/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 14.984.352/0001-33, representante: **Mateus Rodrigues Pereira.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Goiana através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA- NASF
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.61.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.61.00/0.03.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.62.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.62.00/0.03.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.62.00
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISTOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00 / 0.62.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 635/2023**:** 31 de agosto de 2024.

Goiana, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F84C8899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2023, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Ata de Registro de Preço nº 600/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 43.392.983/0001-61, representante: **Cleide Jane Ferreira.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Goiana através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 34.806,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA- NASF
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.61.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.61.00/0.03.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.62.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.62.00/0.03.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.62.00
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISTOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00 / 0.62.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 600/2023**:** 30 de agosto de 2024.

Goiana, 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B9787F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2023, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Ata de Registro de Preço nº 653/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI ME, inscrita no CNPJ nº. 29.704.594/0001-01, representante: **Fernanda Fogaca Fantoura Mordini.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Goiana através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 84.917,76 (Oitenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA- NASF
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.61.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.61.00/0.03.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.62.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.62.00/0.03.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.62.00
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISTOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00 / 0.62.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 653/2023**:** 01 de setembro de 2024.

Goiana, 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:217B4D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2023, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Ata de Registro de Preço nº 680/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.906.038/0001-60, representante: **Gabriel Teixeira Viana.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Goiana através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 19.711,00 (dezenove mil, setecentos e onze reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA- NASF
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.61.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.61.00/0.03.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.62.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.62.00/0.03.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00/0.62.00
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISTOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 0.03.00 / 0.62.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 680/2023**:** 04 de setembro de 2024.

Goiana, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8095631B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EMERGENCIAL EM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM TRECHO DA ESTRADA DO CAJUEIRO NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 2.693.883,84 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três Reais e oitenta e quatro centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/06/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/07/2024 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 31/07/2024 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 25 de junho de 2024.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8E4C2CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRAS RACHÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NA RUA DO TANQUINHO, 217-1, MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 725.469,99 (Setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove Reais e noventa e nove centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/06/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/08/2024 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 05/08/2024 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 25 de junho de 2024.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D56E6681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 098 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ERRATA DA PORTARIA Nº 098/2024, QUE NOMEIA E ATUALIZA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FE

ERRATA DA PORTARIA Nº 098 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a ERRATA da Portaria nº 098/2024, que nomeia e ATUALIZA o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a presente errata tem por objetivo retificar o título do documento, bem como o Art. 2º da PORTARIA Nº 098 DE 05 DE JUNHO DE 2024;

ONDE SE LÊ:

No título do documento: PORTARIA Nº 098 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **MARCIA JARDIANE ARAUJO DA SILVA**, **FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

No título do documento: PORTARIA Nº 098 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **EDGAR MARCELINO GABRIEL**, **FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8C34C938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 017/2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL COMDICA GRAVATÁ Nº 004/2024, QUE PROVEU A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE 01 (01) PROJETO VOLTADO À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELA FUNDAÇÃO ITAÚ, ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAÚ SOCIAL - EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, do Itaú Social, ligado à Fundação Itaú, que apoia projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vai selecionar projetos no País, para apoio financeiro, no valor total de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) cada um;

Considerando, também, que o apoio financeiro é realizado via destinação de recursos aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, contribuindo para o fortalecimento e melhoria da qualidade de vida do público infanto adolescentes;

Considerando, outrossim, que consoante o Anexo I, do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá está no rol de Municípios habilitados para concorrer ao financiamento em questão;

E considerando por fim, que o Edital COMDICA Gravatá nº 003/2024, tinha como data limite o dia 14 de junho de 2024 para recepção de projetos e apenas 01 (hum) foi inscrito, qual o Projeto Roda Viva III, apresentando pela Organização Fábrica de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, e que tal Projeto foi devidamente apreciado, aprovado e aclamado pelo Plenário deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 25 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final o Edital COMDICA Gravatá nº 004/2024, atestando que resta aprovado o Projeto Roda Viva III, apresentando pela Organização Fábrica de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, devendo este ser submetido ao Itaú Social, ligado à Fundação Itaú, para fins de financiamento de sua execução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 25 de junho de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:BFE79B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ - FUMDECA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.857.703/0001-91, gerido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Federal nº 8069/1990, com fulcro na Lei Municipal nº 3.701/2016, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal, emite o presente

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ - FUMDECA

à Organização da Sociedade FÁBRICA DE CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.642.678/0001-73, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá -

FUMDECA, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO RODA VIVA ANO III, ORÇADO EM R$ 500.00,00** devidamente apresentada e aprovada pelo Plenário Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE
Este instrumento tem validade por até 31 de dezembro de 2024.

Gravatá, aos 25 de junho de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente COMDICA Gravatá
Gestora FUMDECA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:9A309C45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Onde se lê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO° 016/2024. OBJETO O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.906.113,51 (um milhão, novecentos e seis mil, cento e treze reais, e cinquenta e um centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 24.06.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 30.07.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.
Ibimirim - PE, 24 de Junho de 2024.
George Menezes Umbuzeiro
Pregoeiro CPL

Leia-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 016/2024. OBJETO O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.906.113,51 (um milhão, novecentos e seis mil, cento e treze reais, e cinquenta e um centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 26.06.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 09.07.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 26 de Junho de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9C2D2999

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Onde se lê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024. CONCORRENCIA° 001/2024. OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM. Valor máximo estimado do certame é de R$ R$ 1.764.210,00 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e dez reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 24.06.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 30.07.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.
Ibimirim - PE, 24 de Junho de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Leia-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO E AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2024. CONCORRENCIA° 001/2024. OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM. Valor máximo estimado do certame é de R$ R$ 1.764.210,00 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e dez reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 26.06.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01.08.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01.08.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 01.08.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.
Ibimirim - PE, 26 de Junho de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5511B03E

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

AVISO DE RESULTADO DE CLASSFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023 - CONCORRÊNCIA N° 008/2023 - CPL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO SÍTIO SALGADO E NO SÍTIO BARRO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais, sendo ele: Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame: **CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.887/0001-21, CLASSIFICADA e **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.667.154/0001-68, foi DESCLASSIFICADA. Sendo declarada VENCEDORA do certame a empresa: **CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.887/0001-21, com o valor do lote 1: R$ 168.394,44 e lote R$ 155.289,36, com o valor global de **R$ 323.683,80 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos),** ficando aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Ibimirim - PE, 26 de junho de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E70C3CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 004/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 003/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 004/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 003/2024. Cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA** execução dos serviços de **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 954545/2023/MIDR/CAIXA Nº de Operação: 1092000-73 ACESSO AO SÍTIO MANIÇOBA (TRECHO 1 – ESTACA E0 ATÉ E53+7,90m), ACESSO AO SÍTIO MANIÇOBA (TRECHO 2 – ESTACA E0 ATÉ E33+6,45m), ACESSO AO SÍTIO MANIÇOBA (TRECHO 3 – ESTACA E1 ATÉ E200), ESTRADA DO GAVIÃO (ESTACA E0+11,00m ATÉ E178+8,00m), ESTRADA DO CAJÁ (TRECHO 2 (COMPLEMENTO) – ESTACA E480 ATÉ E700+18,70m), ESTRADA DO CAJÁ (TRECHO 3 – ESTACA E0 ATÉ E131+14,00m), ESTRADA DO CAJÁ (TRECHO 4 – ESTACA E0 ATÉ E67+5,50m)**, com equipamentos e mão de obra da empresa**,** mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia. Em favor da Empresa: J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, CPNJ sob o n° 17.653.616/0001-64, o Lote/Item: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R$ 4.308.215,41, Valor Total R$ 4.308.215,41com proposta no valor total R$ 4.308.215,41.

Ibirajuba, 25 de junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:88B8C7CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004-2024 - SISTEMA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024
CONTRATANTE
Câmara de Vereadores do Município de Igarassu/PE
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de software para a gestão pública, através da cessão de licença de uso para software voltado às áreas de, Contabilidade Pública, Tesouraria, Patrimônio Público, Almoxarifado e Folha de Pagamentos, incluindo as atualizações dos sistemas, que garantam as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software e as manutenções contendo melhorias corretivas e evolutivas; e ainda, conversão, migração, implantação e treinamento dos usuários das áreas relacionadas, incluindo integração com os sistemas da prefeitura para atendimento do SIAFIC, bem como, prestação de serviços de suporte técnico; conforme descrição detalhada neste Termo de Referência, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Igarassu.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 39.399,96 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA SESSÃO
09/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h00min até 10h00min
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO
LOCAL DA DISPUTA
www.bnc.org.br
AVISO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro **no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21** e que no período das **08:00h do dia 26/06/2024 até às 08:00h do dia 08/07/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação**, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo **"menor preço" POR ITEM**, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 08:00h do dia 26/06/2024.
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 8 de julho 2024.
Horário da disputa: 09:00 (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 09/07/2024 até 10:00 (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 09/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@igarassu.pe.leg.br
Responsável pela contratação: Câmara Municipal de Igarassu/PE

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de software para a gestão pública, através da cessão de licença de uso para software voltado às áreas de, Contabilidade Pública, Tesouraria, Patrimônio Público, Almoxarifado e Folha de Pagamentos, incluindo as atualizações dos sistemas, que garantam as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software e as manutenções contendo melhorias

corretivas e evolutivas; e ainda, conversão, migração, implantação e treinamento dos usuários das áreas relacionadas, incluindo integração com os sistemas da prefeitura para atendimento do SIAFIC, bem como, prestação de serviços de suporte técnico; conforme descrição detalhada neste Termo de Referência, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Igarassu.
O objeto desta dispensa deve seguir as seguintes descrições:

Item	Objeto	QTD	Unid	Valor estimado	Valor estimado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de software para a gestão pública, através da cessão de licença de uso para software voltado às áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Patrimônio Público, Almoxarifado e Folha de Pagamentos, incluindo as atualizações dos sistemas, que garantam as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software e as manutenções contendo melhorias corretivas e evolutivas; e ainda, conversão, migração, implantação e treinamento dos usuários das áreas relacionadas, incluindo integração com os sistemas da prefeitura para atendimento do SIAFIC, bem como, prestação de serviços de suporte técnico; conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.	12	mês	R$3.283,33	R$39.399,96

DISPOSIÇÕES INICIAIS
O proponente deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento da proposta, atentando também para o início da disputa.
Todas as referências de tempo no Aviso e no Aviso de Intenção de Contratação, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à presente dispensa de licitação.
Formalização de consultas: observado o prazo legal, o proponente poderá formular consulta através do próprio sistema do BNC no campo "mensagens" ou pelo e-mail: licitacao@igarassu.pe.leg.br. As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.bnc.org.br , no campo "mensagens", no link correspondente a este Aviso.
A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – internet, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do procedimento.
Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor estimativo se encontra no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.
O As despesas objeto desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Ação: 0103170012.001 Natureza da Despesa: 33903900
DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso simplificado e seus Anexos, desde que previamente cadastrado junto a Bolsa Nacional de Compras.
Esta dispensa de licitação é destinada à participação de jurídica, enquadradadas como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006
Não poderão participar da presente dispensa de licitação:
Que não se enquadrem como microempresa e empresas de pequeno porte, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006;
Pessoas Jurídicas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Município de Igarassu;
Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;
Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Aviso, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003 e Súmula nº 280.
Pessoas Jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
A pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
Empresa que se encontre em regime de falência ou concordata;
Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;
Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, IV da Lei nº 14.133/21
DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do sítio www.bnc.org.br,a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos exigidos para habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, adequação na execução.
A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, independentemente de declaração do proponente.
FASE DE LANCES
A partir das 09:00 min da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste Aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.
O proponente somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário estabelecido, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
Em caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
Encerrada a fase de disputa e aceitação da proposta, será analisada a habilitação do participante detentor da melhor proposta, observado o disposto neste Aviso.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer ao disposto neste Aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o proponente comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Contratação Direta.

DA DOCUMENTAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.
Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do proponente ou de seu domicílio;
As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: www.tjpe.jus.br/certidaopje , devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
A certidão descrita no subitem 8.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede do proponente ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 8.5.3, obtidas através do link www.tjpe.jus.br/certidaopje , devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
Para as empresas sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.
Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se a empresa já teve o

plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do interessado ou de seu domicílio.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da dispensa de licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos dos serviços executados ou de características similares.
O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando requerido pela Autoridade Solicitante, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Notas Fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Das Declarações

Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do ANEXO II deste Aviso;
Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com servidores da Câmara Municipal de Igarassu, de acordo com o modelo do ANEXO III deste Aviso;
Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no ANEXO V;
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente ao envio dos documentos de habilitação, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo proponente quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).
Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal de Igarassu, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A presente dispensa terá como critérios de seleção:
Menor valor POR ITEM;
Atendimento aos requisitos habilitação.
As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR VALOR POR ITEM, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 8 deste Aviso e em seus anexos.

DA CONTRATAÇÃO

O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena decair o direito à contratação, podendo a Câmara de Vereadores convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do Aviso.
O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
O prazo para início da execução do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;
Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
Atesto do Setor Competente.

DAS SANÇÕES

A aplicação de sanções seguirá o previsto no item 39 do Termo de Referência (ANEXO I).

ESTIMATIVAS DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$ 39.399,96 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste Aviso e seus anexos.
É facultado ao responsável pela instrução deste processo:
Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;
Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;
Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).
No caso de todos os interessados na prestação de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
Republicar o presente Aviso com uma nova data;
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
As providências dos subitens 14.4.1. e 14.4.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Igarassu/PE.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
MODELOS DE DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF/88 – ANEXO II;
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ANEXO V

Igarassu, 26 de junho de 2024

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO –
Matricula Nº 0032
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA –
Matrícula Nº 0036

MARÍLIA KARLA DA SILVA SANTOS –
Matrícula Nº 0030

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:FA487D48

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 514/2021 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro no percentual de 44,33%, a ser aplicado nas futuras medições, referente ao Contrato nº 246/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA ITABAIANA (PARTE I1) CENTRO; RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.346.587/0001-07**.**VALOR: R$ 110.681,07** (cento e dez mil seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.0000. Data de assinatura do Aditivo**: 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:9022B87A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 514/2021 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo por 12(doze) meses, referente ao Contrato nº 246/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA ITABAIANA (PARTE I1) CENTRO; RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em 02/05/2024 a 02/05/2025. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.346.587/0001-07**.**VALOR: R$ 288.352,06** (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.1.500.0000. Data de assinatura do Aditivo**: 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:4398862D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº **249/2023**, referente à O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **24/05/2024 à 24/05/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: C M NÓBREGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.045.643/0001-73 VALOR:** O valor do termo aditivo é de R$ **179.198,51** (cento e setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030201/030200 Ação Governamental: 2.003/2.005/2.000 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.541.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:ECD03A73

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajustamento de preços no valor unitário de aproximadamente 3,92% do valor inicial do Contrato nº **223/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE E COFFEE BREAK PARA FORMAÇÕES E DESFILE CÍVICO DE IGARASU.** Iniciando seus efeitos em **28/04/2024 a 28/04/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: D´TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.702.360/0001-36 VALOR:** O valor do termo aditivo é de R$ **186.310,19** (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.003 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.550.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:2B2F761A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2023 – CONFORME PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal, a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajustamento de preços no valor unitário de aproximadamente 4,66% do valor inicial do Contrato nº **246/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK E SERVIÇOS DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **24/05/2024 a 24/05/2025. CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **18.756.348/0001-79**. **VALOR:** O valor mensal de R$ **17.795,00** (dezessete mil setecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0216 Unidade: 021600 Ação Governamental: 2.066 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:4F2EC35F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

O presente instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME**, **CNPJ Nº 35.529.023/0001-72 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.478,80** (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020802 Projeto/Atividade: 2.060 Elemento da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:BFA04B6D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO-2023 DO CONTRATO Nº 246/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 ATA DE REGIDTRO DE PREÇO N° 001/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal, a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 01 de **R$ 1.676,17** (mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), para **R$ 1.734,00** (mil setecentos e trinta e quatro reais), ou seja, reajuste contratual aproximadamente de 3,45% do valor inicial do Contrato nº **246/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Com efeito entre 02/06/2024 a 01/06/2025. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.351.022/0001-10**, **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global, no valor de **R$ 20.808,00** (vinte mil oitocentos e oito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020802 Ação Governamental: 2.060 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. Data de assinatura do Aditivo**: 30 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:6D5EEE85

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 706/2022 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da cláusula de escopo e a prorrogação de prazo da execução por 06(seis) meses, contrato nº **706/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE. I**niciando seus efeitos em **16/02/2023 a 16/08/2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.087.161/0001-43**. Data de assinatura do Aditivo**: 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:E6F5D848

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 030/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 030/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração do Projeto de Transporte Escolar, com produção dos elementos e instrumentalização das bases necessárias à parametrização das ferramentas de controle interno, juntamente com o levantamento geodésico georreferenciado visando a confecção de todas as rotas do transporte escolar municipal, inclusive com suas respectivas otimizações, incluindo georreferenciamento dos itinerários e rotas, nos moldes conceituais** em favor da empresa: **CLAUDIO E. G. DE ASSUNCAO DIGITAL**, inscrita no CNPJ Nº **27.252.697/0001-44**, vencedora do **CERTAME,** no valor total global de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 25 de junho de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9E31E791

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: QUADRILHA JUNINA XODÓ DE MENINA

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **QUADRILHA JUNINA XODÓ DE MENINA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do

edital, sendo representado exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZERUTAN**,** inscrita no CNPJ nº 53.849.215/0001-48, sob representatividade da Sr.º Tiago Severino Antonio Junior.

Igarassu, 25 de junho de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:925FA171

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 113/2024 - PROCESSO N° 116/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 113/2024 - Processo Nº 116/2024 – Processo Administrativo nº 116/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZERUTAN**, inscrita no CNPJ Nº **53.849.215/0001-48**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA QUADRILHA XODÓ DE MENINA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO EVENTO "CONCURSO DE QUADRILHAS", NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 26 e 29 DE JUNHO DE 2024,** perfazendo o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 25 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:878329E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024 - PROCESSO N° 117/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 114/2024 - Processo Nº 117/2024 – Processo Administrativo nº 117/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº **35.803.866/0001-15**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA QUARTETO DO FORRÓ, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO "CONCURSO DE QUADRILHAS", NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 26, 27, 28 e 29 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 25 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO
Madureira
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:38A48434

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DO RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Agente de Contratação, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o RECURSO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024,** cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ABERTA NA ESCOLA VEREADOR JAIME NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa: **EP ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 04.614.627/0001-93. Resultado: Recurso Julgado IMPROCEDENTE.** Desta forma, seguiremos com as demais fases do referido processo. A peça Recursal e respostas encontram-se disponíveis nos autos do processo e junto ao sistema de processo eletrônicos BNC.

Igarassu, 25 de junho de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:9A90AA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DO DECRETO LEGISLATIVO 007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, no exercício de suas atribuições legais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou na sessão extraordinária do dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2024, e o Presidente da Câmara passa a **PROMULGAR o**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008** (Processo TC n.º 00970077-8), opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência

Iguaracy/PE, em 04 de junho de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:45F515FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DO DECRETO LEGISLATIVO 008/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, no exercício de suas atribuições legais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou na sessão extraordinária do dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2024, e o Presidente da Câmara passa a **PROMULGAR o**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3)

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021** (Processo TC n.º 22100387-3), opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência

Iguaracy/PE, em 04 de junho de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:971E0ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
ETRATO DO DECRETO LEGISLATIVO 009/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, no exercício de suas atribuições legais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou na sessão extraordinária do dia 18 de junho de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo de nº 009/2024, e o Presidente da Câmara passa a **PROMULGAR o**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2009 (Processo TC n.º 01070060-2)

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2009** (Processo TC n.º 01070060-2), opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência

Iguaracy/PE, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:CB97947D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, no exercício de suas atribuições legais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou na sessão extraordinária do dia 18 de junho de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo de nº 010/2024, e o Presidente da Câmara passa a **PROMULGAR o**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2012 (Processo TC n.º 01370098-4)

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2012** (Processo TC n.º 01370098-4), opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência

Iguaracy/PE, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:286A5B11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DO OFICIO 086/2024 DO GABINETE DA PRESIDENCIA

Ofício nº 086/2024.

Iguaracy, 18 de junho de 2024.

Ilmº Sr. Ex-Prefeito:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia dos Decretos Legislativo nºs 009 e 010/2024, que apreciam os Pareceres Prévio do TCE/PE referentes as Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Iguaracy/PE, do Exercício 2009 (Processo TC nº 01070060-2) e Exercício Financeiro 2012 (Processo TC nº (01370098-4)
Informo, outrossim que essas proposições foram aprovadas por unanimidade com ressalva pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, em Sessões Extraordinárias, realizada no dia 18/06/2024.
Sem mais para o momentos, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ALBÉRICO MÉSSIAS DA ROCHA
Ex-Prefeito do Município
Iguaracy/PE

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:049B34E9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 027/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUA

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 027/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS DO LOTEAMENTO WALDECYR ARRUDA NO MUNICÍPIO DE IGUARACY (AVENIDA MIGUEL MELO SANTOS, RUA JOSÉ LUIZ DE FRANÇA, RUA BRAZILEU FIRMINO DA SILVA E RUA CLÁUDIO CLAUDINO DA SILVA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de junho do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 08h00min (oito) hora, na sala de reunião na Sala de Licitação e Contratos da Prefeitura de Iguaracy – Pernambuco, com a presença do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024. O Agente de Contratação, comunica a todos que considerando a publicação do julgamento proferido da inabilitação da empresa MS DE ARAÚJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.772.558/0001-98, publicado no dia 14 de junho de 2024, (conforme publicação Edição 3613 (AMUPE) – anexo , e transcorrido o prazo previsto em lei sem que a referida empresa inabilitada manifestasse interesse de recurso da decisão, reuniram-se nesta data, para abrir o envelope de habilitação da empresa LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.667.154/0001-68, que depois de aberto o envelope foram analisados os documentos nele contido e foi a referida empresa declarada HABILITADA por ter atendido as exigências editalícias, e declarara a mesma vencedora do certame pelo valor global de R$ 352.221,97 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Nada mais a constar, foi encerrada a presente sessão, e solicitado pelo Agente de Contratação, que seja enviado um relatório de tudo aqui ocorrido, ao chefe do executivo, para as devidas providencias cabíveis. Fica a referida ata assinada por todos os presentes, que fará publicar a referida para conhecimento e fica aberto o prazo de recurso da decisão, conforme lei 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.

Iguaracy, 25 de junho de 2024

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES
Agente de Contratação

JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Equipe de Apoio

ISABEL CRISTINA P. MASCENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5CD53457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA

RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA. RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº: 240619IN00008. Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório nº 013/2024, pregão eletrônico nº 001/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, tendas, iluminação, som, grupo gerador e banheiros químicos, necessários à realização de shows, eventos culturais e demais festividades comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Ingazeira/PE. Fundamentação legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. Contratado: R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.676/0001-29. Valor Global Total: R$ 394.872,88 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Ingazeira, 19 de Junho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DDCC3E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ITACURUBA. Valor Máximo Global: R$ 148.070,90 (cento e quarenta e oito mil setenta reais e noventa centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.bll.org.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 26/06/2024 às 08:00 horas até 09/07/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 09/07/2024 às 9:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 09/07/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado.

Itacuruba (PE), 25/06/2024.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7C69C4CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ITACURUBA. Valor Máximo Global: R$ 148.070,90 (cento e quarenta e oito mil setenta reais e noventa centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.bll.org.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 26/06/2024 às 08:00 horas até 09/07/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 09/07/2024 às 9:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 09/07/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado.

Itacuruba (PE), 25/06/2024.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B7A66849

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço aplicados à Tecnologia da Informação para execução dos serviços comum para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal do sítio eletrônico Oficial no que tange aos aspectos tecnológicos de plataformas eletrônicas governamentais da Prefeitura Municipal de Itacuruba e demais órgãos da administração direta., através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 27/06/2024 às 08hs até 02/07/2024 às 13:00hs para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: cplitacuruba@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou presencialmente durante o horário na sede da prefeitura, localizado a Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N – Centro. Itacuruba/PE.

Itacuruba, 25 de junho de 2024.

TIBÉRIO FERRAZ JARDIM BARROS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FF9C2DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa sob o regime de empreitada por preço global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA 2º ETAPA DA REFORMA E EXECUÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA NO CLUBE MUNICIPAL DE ITACURUBA. Valor estimado Global: R$ 1.107.603,41 (Um milhão cento e sete mil seiscentos e três reais e quarenta e um centavos). A Sessão de disputa acontecerá através do site: www.bll.org.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 27/06/2024 às 08:00 horas até 18/07/2024 às 07:59hs, a abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 18/07/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 18/07/2024, referência de tempo: horário de Brasília (DF). O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado.

Itacuruba (PE), 25/06/2024.

JOERMES JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:207267BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

Projeto de Resolução nº 03/2024

Ementa- Regulamenta a aplicação da Lei Federal n2 12.527, de 18 de novembro de 2011 -- Lei de Acesso à Informação-(LAI), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Todos os setores do Poder Legislativo Municipal deverão ser cientificados e instruídos a respeito da obrigatoriedade de observar ás normas de caráter nacional introduzidas peia Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que tem por objetivo garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 52, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2° As informações a serem fornecidas pelo Poder Legislativo Municipal deverão ser franqueadas ao público mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, com amplo acesso e divulgação, de forra clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n° 12.527 de 2011.

§ 1° O acesso às informações será assegurado também mediante a realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou outras formas de divulgação.

§ 2° A Câmara Municipal deve utilizar os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, sendo obrigatória a divulgação e a possibilidade de realização de pedidos de acesso pelo sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da divulgação das informações por outros meios.

§ 3° O sítio eletrônico da Câmara deverá atender aos requisitos dispostos no §3º do art. 8º da Lei nº 12.527 de 2011.

CAPÍTULO II

DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 3º O acesso à informação de que trata essa Resolução não se aplica às hipóteses previstas na legislação como sigilo fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

§ 1º A observância da publicidade é preceito geral, sendo o sigilo a exceção.

§ 2° As regras referentes às restrições ao acesso à informação, da classificação da informação quarto ao grau e prazos de sigilo, bem como a proteção e do controle de informações sigilosas dos procedimentos de classificação, reclassificação e desclassificação das informações sigilosas, são as dispostas na Lei 12.527 de 2011.

§ 3º As informações que possam colocar em risco a segurança dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal e de seus cônjuges, filhos ou dependentes, serão classificadas corno reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 4º A classificação do sigilo de informações no âmbito do Poder Legislativo Municipal é de competência de Comissão instituída para este fim, através de Portaria que designará os seus componentes, devendo ser observadas as vedações impostas pela Lei Federal nº 12.527 de 2011.

Art. 4º A fim de dar cumprimento aos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527 de 2011, o Poder Legislativo Municipal, independentemente de requerimento, deverá promover a divulgação em local de fácil acesso e, obrigatoriamente, no sítio eletrônico, do seguinte:

Informação sobre atividades, inclusive as relativas à política, organização e serviços do Poder Legislativo Municipal;

Informação sobre o património, administração e utilização de recursos públicos do Poder Legislativo Municipal;

Informação relativa à implementação, acompanhamento, resultados dos programas, projetos, ações, metas e indicadores propostos pelo Poder Legislativo Municipal;

Informação dos resultados de inspeções, auditorias, prestações e torradas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas aos exercícios anteriores do Poder Legislativo Municipal;

registro das competências e estrutura organizacional, quadro de servidores, lista de Vereadores atuantes, endereços e telefones das respectivas unidades, horários de atendimento ao público, identificação e contato da autoridade designada na forma do art. 18 desta Resolução;
Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros para o Poder Legislativo Municipal;

Execução orçamentária e financeira detalhada, além de todas as despesas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal;

Informações concernentes aos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados e notas de empenho emitidas, indicando o nome do contratado, o objeto, o valor; o prazo contratual e demais informações pertinentes;

Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

Remuneração e subsídio recebidos por agentes políticos, servidores comissionadas e efetivos, ocupantes de cargo, emprego e função pública, incluindo auxílios, ajudas de custo, e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa de maneia individualizada;

Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade;

Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não aos arquivos públicos;

Informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo lá tenha cessado.

SEÇÃO I

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AOS CIDADÃOS

Art. 5º O setor responsável pelo serviço de informações ao cidadão, no Poder Legislativo Municipal, será o SIC (Serviço de Informações aos Cidadãos), subordinado à Presidência da Câmara e coordenado pela Ouvidoria.

Art. 6º Ao Serviço de Informações aos Cidadãos competirá:

Atender e orientar o público quanto ao acesso às informações, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

Receber pedidas de acesso mediante protocolo e registrá-los em sistema eletrônico específico, além de, sempre que possível, fornecer de imediato a informação, conforme artigo 4º e incisos;

Encaminhar o pedido recebido e registrado a unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;

Informar sobre a tramitação de documentos,

Parágrafo único. O SIC visa ao atendimento dos pedidos de acesso à informação pública e, obrigatoriamente, a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento à legislação específica.

Art. 7º Qualquer pessoa poderá formular pedido de acesso à informação:

§1.º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC da Poder Legislativo Municipal.

§2º Os pedidos de acesso à informação poderão ser recebidos por qualquer meio legítimo desde que atendidos os requisitos do art. 8º.

§3º Na hipótese do § 2º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 8 O pedido de informações de qualquer Interessado deverá conter:

Nome do requerente;

Número de documento de identificação válido;

Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

Endereço eletrônico e físico do recorrente, o primeiro sendo dispensado somente se o cidadão não o tiver, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

Genéricos;

Desproporcionais ou desarrazoados; ou

Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do Poder Legislativo Municipal, devendo nesse caso, se de seu conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 9º O acesso às informações pessoais deverá respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como a liberdade e garantias individuais.

§ 1º Quando em risco os valores descritos no caput, seu acesso será restrito aos agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, podendo ser autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º O consentimento de que trata o artigo anterior será dispensado nas hipóteses previstas na Lei nº 12.527 de 2011, sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação federal.

§ 3º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

§ 4º Quando não for autorizado acesso integral a informação por ser ela parcialmente sigilosa, será assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 5° O acesso ã informação pessoal por terceiros será condicionada a assinatura de um termo de responsabilidade e munido de procuração pública ou autorização judicial, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 6º Aquele que tiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

SEÇÃO II

DO PRAZO

Art. 10 O Serviço de informações aos Cidadãos SIC deverá conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível a concessão na forma do caput deste artigo, o SIC em prazo não superior a vinte dias, deverá:

comunicar data, locai e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ao acesso pretendido; ou

Comunicar que não possui a informação, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interesse da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no §1º poderá ser prorrogado por mais dez dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º A resposta pelo endereço eletrônico é a forma preferível a ser utilizada atendendo aos Princípios da Economicidade e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 11 Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC da Câmara deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o poder legislativo municipal desobriga-se de fornecer diretamente a informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzi-la.

Art. 12 Para o adequado exercício de suas atribuições, o SIC da Câmara poderá:

Requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal, quando concernentes à respectiva atribuição legal; e

Solicitar informações ao Presidente da Poder Legislativa Municipal, quando relativas às atividades parlamentares e político-administrativas desempenhadas pelos Vereadores.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS

Art. 13 No caso de indeferimento do pedido de acesso à informação, deverá ser fornecido ao requerente o inteiro teor da negativa de acesso e seu fundamento legal, por certidão ou cópia, bem como deverá lhe ser informado sobre a possibilidade e o prazo para recurso.

Parágrafo único. A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado ao SIC, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 2011.

Art. 14 O prazo para o recurso contra o indeferimento do pedido de acesso às informações ou contra o não fornecimento das razões e fundamento legal para a negativa de acesso às informações por parte do SIC da Câmara será de 10 (dez) dias a contar da ciência do requerente.

§ 1º O recurso será dirigido ao Presidente da mesa, por intermédio do SIC, o qual deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, sendo possível reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado, tendo o Presidente da Câmara o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para proferir sua decisão, sob pena de Responsabilidade.

§ 2º Indeferido o acesso à informação, da decisão do recurso previsto no parágrafo anterior, não terá outro recurso administrativo cabível.

Art. 15 O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito, salvo na hipótese de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado, exclusivamente, o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 16 A informação armazenada em formato digital poderá ser fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Parágrafo único. Para evitar os custos com reprodução de cópias o requerente poderá entregar "Mídia Gravável" ou "Pen-drive" ao SIC, para que as informações sejam gravadas.

Art. 17 Para dar cumprimento ao art. 40 da Lei federal 12.527 de 2011., o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito da Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições:

Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução e da Lei Federal nº 12.527 de 2011;

Monitorar a implementação de disposto nesta resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

Recomendar as medidas indispensáveis implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução; e

§ 1° O servidor, ao responder ou fornecer as informações, se identificará com no mínimo os seguintes dados: nome completo, cargo e número de matrícula no serviço público do Poder Legislativo.

§ 2º Todas as respostas deverão ser arquivadas, enquanto as mais requentes serão publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 18 O agente público que der causa o descumprimento das normas constantes desta Resolução estará sujeito as sanções do regime jurídico próprio.

Art. 19 Os casos omissos desta resolução deverão ser analisados remetendo-se a Lei Federal nº 12.527 de 2011.

Art. 20 As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2024.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:4B09D721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba/PE, 25 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B46BD02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 112/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA GERIR O PROGRAMA PAA-LEITE – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – NO ÂMBITO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica,

CONSIDERANDO que a nomeação de agente público responsável pelo gerenciamento do programa PAA-LEITE é requisito obrigatório para sua implementação em âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária ELILDE MACIEL DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 066.595.454-92, agente pública municipal, para gerenciar o programa PAA-LEITE – Programa de Aquisição de Alimentos - no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:96433601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extratode Termo Aditivo
1º TermoAditivo aoContrato Administrativonº016/2023-Processo Licitatório nº 012/2023-Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto:Contratação de empresa para o fornecimento de água potável, em condições de consumo, acondicionada em bombonas com 1000 litros, visando o abastecimento das diversassecretarias do Municípiode Itambé-PE.Fundamentação Legal:art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93; Partes:Municípiode Itambé-PE(CNPJ nº10.150.050/0001-09)eDyego Venício Barbalho Barbosa-ME(CNPJ nº28.004.966/0001-16).Data:20/06/2024.

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:7B37C1F2

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extratode Termo Aditivo
1º TermoAditivo aoContrato Administrativonº020/2023-Processo Licitatório nº 012/2023-Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto:Contratação de empresa para o fornecimento de água potável, em condições de consumo, acondicionada embombonascom 1000 litros, visando o abastecimento das diversas unidades do Fundo Municipal deEducaçãode Itambé-PE.Fundamentação Legal:art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93; Partes:Fundo Municipal deEducaçãode Itambé-PE(CNPJ nº31.483.079/0001-82)e Dyego Venício Barbalho Barbosa-ME(CNPJ nº28.004.966/0001-16).Data:13/06/2024.

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:84897E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº PE 00008/2024 - RETIFICAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Contratação da locação de Estrutura física de palco de grande porte medindo 14x10, Iluminação de grande porte, tendas, geradores Kva, testeira de Led outdoor, sistema de P.A line array, grid de alumínio, banheiros químicos, camarim, pórtico em grid de alumínio, disciplinadores, telão de led outdoor, praticáveis e segurança com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da Tradicional Festa do Padroeiro São Pedro, Município de Itapetim–PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **DAIANE SILVA DE OLIVEIRA**.
- Onde lê-se CNPJ n°.53.157.739/0001-78, leia-se CNPJ n°. 54.661.055/0001-71
- Valor: R$ 350.000,00

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Agente de Contatações

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:653FBCC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ITAPETIM - PE, 25 de Junho de 2024.

O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em medicina com especialidade em Pediatria, Reumatologia, Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia e Dermatologia, consistente na realização de atendimento ambulatorial em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinado a Unidade Hospitalar Maria Silva; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CLAUDIO GONCALVES SOBREIRA.
46.509.860/0001-56
Valor: R$ 19.200,00
- CLINICA MEDICA GERAL E ESPECIALIZADA – SERVICE SAUDE LTDA.
26.079.287/0001-80
Valor: R$ 36.480,00
- CLINICA OTORRINO CENTER LTDA.
21.627.618/0001-56
Valor: R$ 38.160,00
- EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA.
39.530.745/0001-06
Valor: R$ 158.503,20

Publique-se e cumpra-se.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Agente de Conttratação

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:20B6DDD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00012/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em medicina com especialidade em Pediatria, Reumatologia, Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia e Dermatologia. Item 1: Claudio Goncalves Sobreira. CNPJ: 46.509.860/0001-56, pelo valor de R$19.200,00 Item 4: Clinica Medica Geral e Especializada – Service Saude Ltda. CNPJ: 26.079.287/0001-80, pelo valor de R$36.480,00 Item 5: Clinica Otorrino Center Ltda. CNPJ: 21.627.618/0001-56, pelo valor de R$38.160,00 Itens 2, 3: Everybody Locacao de Mao de Obra Ltda. CNPJ: 39.530.745/0001-06, pelo valor de R$158.503,20. ., 25/06/2024. ... ..(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:045B0CFD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 00028/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Serviço. Homologação e Autorização do Pregão Eletrônico Nº 00008/2024, para Contratação da locação de Estrutura física de palco de grande porte medindo 14x10, Iluminação de grande porte, tendas, geradores Kva, testeira de Led outdoor, sistema de P.A line array, grid de alumínio, banheiros químicos, camarim, pórtico em grid de alumínio, disciplinadores, telão de led outdoor, praticáveis e segurança com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da Tradicional Festa do Padroeiro São Pedro, Município de Itapetim–PE. Lote 1: Daiane Silva de Oliveira. **Onde lê-se CNPJ: 53.157.739/0001-78, leia-se CNPJ n° 54.661.055/0001/71**, pelo valor de R$350.000,00.

Itapetim, 20/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9AC305C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

Contrato Nº: 00078/2024. Processo Nº: 00028/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Serviço. Contratação da locação de Estrutura física de palco de grande porte medindo 14x10, Iluminação de grande porte, tendas, geradores Kva, testeira de Led outdoor, sistema de P.A line array, grid de alumínio, banheiros químicos, camarim, pórtico em grid de alumínio, disciplinadores, telão de led outdoor, praticáveis e segurança com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da Tradicional Festa do Padroeiro São Pedro, Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO 21111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 584.. Contratado: Daiane Silva de Oliveira. **Onde lê-se CNPJ: 53.157.739/0001-78, leia-se CNPJ n°. 54.661.055/0001-71**. Valor R$350.000,00. Vigência: de 20/06/2024 a 19/08/2024.

Itapetim, 20/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:06E7D2C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADESÃO Nº 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.848.758/0001-63. torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2024- Pregão Eletrônico nº 001/2024**, tendo como Órgão Gerenciador O**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.091.751/0001-38**, visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 AMBULÂNCIAS TIPO A – ITEM 5, DA REFERIDA ATA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, EMPRESA: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, devidamente inscrita no CNPJMF sob o n° 02.472.105/0001-79no valor de **R$ 123.989,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais).perfazendo um valor total de R$ 371.967,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais).**

Itaquitinga - PE, 25 de junho de 2024

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:192716EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.848.758/0001-63. torna público aos interessados que Processo Licitatório 003/2024, Pregão Eletrônico 900003, cujo Objeto Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos,destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE, que a abertura da Sessão marcada para o dia 25 de junho de 2024, por motivo de problemas no SICAF, e na Plataforma comprasnet. Comunica que a nova data de abertura será dia 04 de julho de 2024 as 9 horas.

Itaquitinga - PE, 25 de junho de 2024

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:00D23B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADESÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNCIPALDE ITAQUITINGA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.150.076/0001-57. torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 014/2023- Pregão Eletrônico nº 009/2023**, tendo como Órgão Gerenciador **A SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARPINA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.957/0001-37**, visando a**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO ANO E MODELO 2022/2023 0KM– ITEM 1, DA REFERIDA ATA**, E**MPRESA VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ 14.246.589/0001-17** conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**

Itaquitinga - PE, 25 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9B87A3EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 003/2024. AGC. **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, CONCLUSÃO DO VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO EXTERNO DA ESCOLA AÉCIO BARROS – JAQUEIRA – PERNAMBUCO,** com equipamentos, material e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III**. Valor global**: **R$ 730.986,44.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 26/06/2024 até às 09h:30min do dia 15/07/2024.** Abertura da Sessão de lances: **15/07/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 25 de junho de 2024.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:945708A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo PMJ nº 025/2024. CCL.**Credenciamento nº 002/2024**.Credenciamento, através de pessoas físicas e jurídicas para prestação **Aquisição de Frutas e Verduras (Hortifruti), Pães e Carne Bovina para atenderem a necessidade do município, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência**). Empresa Credenciada: **52.249.317 ADIR FELIX DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 52.249.317/0001-60,** no dia 06/06/2024 na sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira – PE, para Prestação de Aquisição de Carne Bovina destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira -PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 10 de junho de 2024.

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1E8C3093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo PMJ nº 025/2024. CCL.**Credenciamento nº 002/2024**.Credenciamento, através de pessoas físicas e jurídicas para prestação **Aquisição de Frutas e Verduras (Hortifruti), Pães e Carne Bovina para atenderem a necessidade do município, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência**). Empresa Credenciada**: A. P. DE FREITAS MERCEARIA & PANIFICADORA (PANIFICADORA BEIRA RIO), inscrita no CNPJ nº 22.407.369/0001-56,** no dia 10/06/2024 na sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira – PE, para Prestação de Aquisição de Carne Bovina destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira -PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 10 de junho de 2024.

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:34F59649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2024

Aos 21 dias do mês de Junho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA.
31.486.099/0001-07
Valor: R$ 40.160,90

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 21 de Junho de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0DC26AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024

Aos 21 dias do mês de Junho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI.
34.731.357/0001-61
Valor: R$ 366.789,56

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 21 de Junho de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A944E7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024

Aos 21 dias do mês de Junho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA.
37.627.260/0001-00
Valor: R$ 14.950,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 21 de Junho de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:51CA886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2024

Aos 21 dias do mês de Junho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A M DOS SANTOS LTDA.
53.614.094/0001-55
Valor: R$ 15.287,15

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 21 de Junho de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DC0A1BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00026/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Itens 9, 10, 12, 13, 15, 21, 25: A M dos Santos Ltda. CNPJ: 53.614.094/0001-55, pelo valor de R$15.287,15 Itens 1, 2, 8, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R$366.789,56 Itens 3, 4, 5, 6, 7: Mcl Tecnologia Em Servicos da Informacao Ltda. CNPJ: 31.486.099/0001-07, pelo valor de R$40.160,90 Item 82: Nature Max Industria e Comercio de Produtos Naturais e Cosmeticos Ltda. CNPJ: 37.627.260/0001-00, pelo valor de R$14.950,00.

Jataúba, 19/06/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:11AC2394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 082/2024

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera a Sra. MORGANA SAMPAIO COSTA, CPF nº 112.852.374-47, para o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo Central, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6EB5FD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 083/2024

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a **Sra. BIANCA SAMPAIO COSTA**, CPF nº 093.482.264-60, do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo Central, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3A509B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. DISPENSA ELETRÔNICA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. DISPENSA ELETRÔNICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, torna público que não houve interesse da empresa cadastrada em participar do certame, por não apresentar os documentos de habilitação para análise, não havendo cadastro de outras propostas, não havendo participação de outras empresas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE ARES-CONDICIONADOS, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, A SEREM DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, sendo, portanto, a licitação fracassada.

Jatobá/PE, 24/04/2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A933A872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 004/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**.
ONDE SE LÊ:

Valor global estimado é de **R$ 241.539,80 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

LEIA-SE:

Valor global estimado é de **R$ 139.452,22 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0B4C1494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

Processo Licitatório Nº 046/2023- Pregão Eletrônico 024/2023, SRP n° 022/2023, A secretaria de Educação de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.578.395/0001-68**,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até o dia 13 de novembro de 2024, Valor: R$ 154.874,12 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), Data de Assinatura: 21/05/2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:462F2A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

Processo Licitatório Nº 009/2024- Pregão Eletrônico 001/2024, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: Marques Consult Digitalização E Digitação De Dados Ltda – Me**, inscrita no CNPJ: **01.945.192/0001-71,** Objeto: Contratação de Empresa especializada em alocação de sistema de informática e suporte técnico em processamento dedados para atender ao requisito do sistema E-SUS do município de Joaquim Nabuco – PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil), Data de Assinatura: 19/06/2024.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CB75CEF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantando o 1/3 constitucional de férias ao servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JOSE EDVALDO DE BRITO**, portador(a) do CPF nº 106.318.394-45, em consequência das férias **já gozadas** no mês de janeiro do corrente ano e informadas a destempo, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4D4BB700

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA Nº 006/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 - FME. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 34.520.492/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA COBERTA DO PÁTIO DA ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Global: R$ 118.962,46. VIGÊNCIA:** 25/06/2024 a 25/06/2025.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretario de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:40876812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE CULTURA,TURISMO E DESPORTO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 015/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 114.286,00(cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais):**ALVES & ALVES LTDA - ME**(03911862000164) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 114.286,00 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 25 de junho de 2024

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:831BA0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 015/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 114.286,00(cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais):ALVES & ALVES LTDA - ME(03911862000164) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 114.286,00 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais).

LAGOA DO CARRO (PE), terça-feira, 25 de junho de 2024

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:6D18670D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 015/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 114.286,00(cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais):ALVES & ALVES LTDA - ME(03911862000164) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 114.286,00 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA DO CARRO (PE), terça-feira, 25 de junho de 2024

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:40FBA3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA

PORTARIALAGOAPREV N.º0015/2024
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0015/2024

Lagoa do Carro / PE, em 03 de Junho de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio** a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA**, portador(a) do RG 3156268, SDS/PE, CPF 510.837.954-49, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III - Especialização**, referência**40 Horas**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 2620**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**,conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **014/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágioserá com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 12/02/1998, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:851C7644

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - PAULO SERGIO MARTINS DA SILVA

PORTARIALAGOAPREV N.º0016/2024
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.º 556/2022

Ato/Portaria LAGOAPREV nº**0016/2024**

Lagoa do Carro / PE, em 03 de Junho de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.º 556/2022, em favor do(a) servidor(a) PAULO SERGIO MARTINS DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.º 556/2022** a(o) servidor(a) **PAULO SERGIO MARTINS DA SILVA**, portador(a) do RG 4.662.356, SDS/PE, CPF 959.921.034-49, Efetivo, no cargode **Professor (a), Especialização III, E, 40 horas semanais**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 362**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **015/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:90D0B743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
CREDENCIAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 008 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Credencia, a Escola Municipal Professor Dr. João Teobaldo de Azevedo, conforme a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, a ofertar o ensino voltado a Educação Infantil e Ensino Fundamental, turmas dos Anos Iniciais, em consonância com a proposta de Educação Inclusiva, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro-PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro - PE, por meio da Célula de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 06/2024 de 20 de maio de 2024, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, **resolve**:
Art. 1º - Credenciar a Escola Municipal Dr. João Teobaldo de Azevedo, localizada no Sítio Campo Grande S/N, Zona Rural, Lagoa do Carro – PE a ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais, em consonância com a proposta de Educação Inclusiva nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.
Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.
Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.
Art. 4º - Estabelecer que a instituição de ensino deve, anualmente, apresentar ao órgão competente da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:
I – Atas de Resultado Final;
II – Estatística Escolar;
III – Demonstrativo de Turmas/ Capacidade Ocupacional;
IV – Relação de Alunos Matriculados em todos os níveis da educação básica;
V – Modulação Escolar/Vinculo;
VI – Relação de Patrimônio Escolar;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 21 de junho de 2024.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Mônica Suely Guerra de Lima
Código Identificador:3A7B0BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contratos
Pregão Eletrônico nº 02/2024
Processo: 036’/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro – PE.
Partes: Secretaria Municipal de Educação, em favor de: Contrato nº 082/2024, Albuquerque Ferreira Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 41.265.994/0001-55, valor R$ 37.071,00 (trinta e sete mil, e setenta e um reais), Contrato nº 083/2024, Art Médica Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.626.340/000158, valor R$ 10.111,20 (dez mil, cento e onze reais e vinte centavos), Contrato nº 084/2024, Distribuidora de Alimentos Cavalcante Ltda, CNPJ nº 06.536.960/0001-57, valor R$ 94.618,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais), Contrato nº 085/2024, Mundaú Distribuidora de Produto e Serviços Ltda, CNPJ nº 27.329.793/0001-43, valor R$ 242.189,10 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), Contrato nº 086/2024, Vervana Horti e Frios Eireli, CNPJ nº 28.384.489/0001-61, valor R$ 167.550,50 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos),
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das seguinte dotação orçamentaria (fonte 1230612022.026).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024
Data da Assinatura: 05/06/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** .

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:1D5979FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°: 2.496/ 2024

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, O PROGRAMA GRÊMIOS ESTUDANTIS NAS ESCOLAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Grêmios Estudantis nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º- Os Grêmios Estudantis são entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes com finalidade educacionais, culturais, cívicas esportivas e sócias, na forma da presente lei .

§1° A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembleia Geral do corpo discente, de cada unidade de ensino, convocada para este fim.
§2° A aprovação dos estatutos e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio Estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante, assegurado a todos o direito ao voto.

Art. 3º - Constituem diretrizes do Programa:
I – Viabilizar a efetiva criação dos grêmios estudantis nos equipamentos da rede Municipal de Ensino.
II – Propiciar a criação de espaço de protagonismo juvenil e de aprendizagem, cidadania e compartilhamento de responsabilidades;
III – Consolidar a implementação de política estimuladora da participação dos estudantes no cotidiano da escola, compromissada com as políticas de construção da escola pública, popular, democrática e de qualidade para todos na cidade de Limoeiro.
IV – Ampla divulgação, no ambiente escolar, do procedimento para a criação e organização, bem como da atuação dos grêmios estudantis.

Art. 4º – Para os fins do programa, considera-se:
I- Assembleia Geral: órgão Máximo de decisão do Grêmio Estudantil, composto exclusivamente por estudantes e de caráter permanente, no qual todos os alunos matriculados na unidade educacional possuem voz e voto ;
II- Estatuto do Grêmio Estudantil: documento escrito que contém as normas que regem a organização e a atuação do Grêmio Estudantil;
III- Comissão Eleitoral: órgão competente para coordenar todo o processo eleitoral da Diretoria Gremista, formado anualmente nos termos do estatuto do Grêmio Estudantil;
IV- Orientador do Grêmio Estudantil: adulto membro da comunidade escolar, indicado pelo gremistas, para orientar as atividades do Grêmio, sempre respeitando a exclusividade de atuação dos estudantes.

Art. 5º - Compete ao Grêmio Estudantil:
I- Defender, com responsabilidade e nos limites da legislação vigente, os interesses e a participação efetiva dos estudantes no cotidiano da escola;
II- Dialogar com a equipe gestora, corpo docente, demais funcionários da unidade educacional, sempre com vistas a promover o benefício da unidade educacional em que se insere;
III- promover atividades de cunho educacional, cultural, esportivo, cívico e social.

Art. 6º- A Assembleia Geral deliberará sobre os seguintes assuntos:
I- Nome do Grêmio Estudantil;
II- Estatuto do Grêmio Estudantil;
III- Datas do processo eleitoral da Diretoria Gremista;
IV- Escolha do Orientador do Grêmio Estudantil.

Art. 7º- As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo se necessário, serem suplementadas.

Art. 8º- O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DFFA0A58

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°: 2.497/ 2024

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, O SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISMO – TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Selo Escola Amiga do Autismo-TEA" no âmbito do município de Limoeiro.
Parágrafo único: O Selo Escola Amiga do Autismo, de que trata o caput deste artigo, será conferido às escolas que promovam prioritariamente as seguintes ações:

I – Suporte e apoio na aprendizagem educacional do aluno com transtorno do espectro autista, bem como a sua inserção social junto à comunidade escolar;
II – Aperfeiçoamento, valorização e incentivo à formação e à capacitação dos professores; e
III – Suporte aos pais e responsáveis do aluno com transtorno do espectro autista.

Art. 2º - São objetivos desta Lei:

I – O acesso à educação e inclusão da pessoa com transtorno do espectro autista – TEA;
II – A conscientização da comunidade escolar, da família e da sociedade sobre a importância da inclusão social do aluno com transtorno do espectro autista – TEA; e
III – A realização de campanhas, debates e outras medidas que visem dar visibilidade à participação e inclusão social da pessoa com transtorno do espectro autista - TEA.

Art. 3º - A obtenção do Selo Escola Amiga do Autismo, deverá ser requerida a Secretária Municipal de Educação pela escola interessada, mediante apresentação de documentos probatórios que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - O Selo Escola Amiga do Autismo-TEA terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante novo

requerimento e comprovação das ações estabelecidas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - A escola poderá utilizar o Selo Escola Amiga do Autismo-TEA em suas redes sociais, logomarca e material publicitário.

Art. 6º - Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizaram a concessão do selo antes de expirar sua validade, o órgão competente do Poder Executivo poderá cancelá-lo.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:701B06B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°: 2.498/2024

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E Á OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Limoeiro a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de agosto, em que se comemora o Dia Nacional da Juventude.

Art. 2º - O principal objetivo da Semana Municipal da Juventude será a conscientização do papel da cidadania na juventude e dos jovens como parte atuante na sociedade, além das formações dos jovens nos âmbitos social, cultural, política, pessoal e educacional.

Art. 3º - Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:

I - problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
II - doenças sexualmente transmissíveis;
III - prostituição infantil;
IV - relacionamento familiar;
V - debates sobre a prática saudável de esportes;
VI - outros temas afetos à Juventude, como pedofilia e Cyberbulling.

Art. 4º - Durante essa Semana, o Município, podendo buscar apoio na iniciativa privada, promoverá palestras, shows, gincanas, festivais, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 5°- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei, através de Decreto, criando a programação da Semana Municipal da Juventude.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:60B04655

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.495/ 2024

EMENTA: "*Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Limoeiro e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos Vereadores do Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de inspeção e fiscalização sanitária no Município de Limoeiro para a industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal e cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, o Decreto Federal nº 5.741/2006 e o Decreto nº 7.216/2010, que regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º A inspeção municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - Entende-se por espécies animais de abate os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a inspeção será executada de forma periódica.

I - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º A inspeção sanitária se dará:

I - Nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Limoeiro a responsabilidade pelas atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, não implicar obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, das agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente do Município de Limoeiro poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado de Pernambuco e a União, participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendendo a armazenagem, o transporte, a distribuição e a comercialização até o consumo final, e será de responsabilidade Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizado no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) Estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 8 toneladas de carnes por mês.

c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) Estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) Estabelecimento industrial de leite e derivados – enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca Meio Ambiente e da Secretaria de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente e da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente;

III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

IV - Documento da autoridade municipal e do órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento;

V - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica à qual estejam vinculados;

VI - Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§1º Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

§2º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por

engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11 A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 15 Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Peca e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município de Limoeiro.

Art. 16 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e portarias emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente, após debate no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro, em 12 de junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BD839C19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024, assinado em 14/06/2024. Objeto: Contratação de serviços de ornamentação e decoração junina para as festividades do Município de Mirandiba-PE, no período de 01 a 30 de Junho de 2024. Processo Administrativo nº 074/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 015/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.112.602/0001-08. Valor Global: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 14 de Junho de 2024. Vigência Final: 14 de Julho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Mirandiba - PE, 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:92752502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024, assinado em 14/06/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora TETO FONSECA, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 na festa do padroeiro no deste município.. Processo Administrativo nº 073/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA, CNPJ nº 47.763.652/0001-41. Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência Inicial: 14 de Junho de 2024. Vigência Final: 14 de Julho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Mirandiba - PE, 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7F1CFF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor FILIPE SANTOS, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município.. Processo Administrativo nº 070/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.436.476/0001-70. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 10 de Julho de 2024. Evaldo Bezerra de Carvalho - Prefeito.

Mirandiba - PE, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2FAA4305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor LITTO LINS, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município.. Processo Administrativo nº 069/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 29.105.165/0001-00. Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 10 de Julho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:14A71136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor GUILHERME FERRI, a ser realizado no dia 21 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município.. Processo Administrativo nº 068/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: GF SHOWS LTDA, CNPJ nº 28.101.902/0001-33. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 10 de Julho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Mirandiba - PE, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:52F2BB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município.. Processo Administrativo nº 067/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: AC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 55.258.716/0001-85. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 10 de Julho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba -PE, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6EA7C383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor RANIERI, a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município.. Processo Administrativo nº 066/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 10 de Julho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1333028E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024, assinado em 07/06/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora SAMYA MAIA, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública.. Processo Administrativo nº 065/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.551.493/0001-41. Valor Global: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024. Vigência Final: 7 de Julho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Mirandiba - PE, 7 de Junho de 2024

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:03BCD94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora DANILO VERAS, a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 na festa do padroeiro no distrito de Cachoeirinha.. Processo Administrativo nº 062/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA, CNPJ nº 19.922.377/0001-26. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:28F95AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora VILÕES DO FORRÓ, a ser realizado no dia 08 de junho de 2024 no distrito de Cachoeirinha.. Processo Administrativo nº 061/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: J P DA COSTA NETO PRODUCOES, CNPJ nº 10.422.287/0001-00. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EF4C2226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora CIEL RODRIGUES, a ser realizado no dia 09 de junho de 2024 na festa do padroeiro no distrito de Cachoeirinha.. Processo Administrativo nº 060/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº

32.482.767/0001-90. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 204. Vigência Final: 29 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1B017F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024, assinado em 28/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Nuzio Medeiros a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro do distrito de Cachoeirinha.. Processo Administrativo nº 058/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001- 07, CONTRATADO: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.175.186/0001-00. Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:850AEA0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024, assinado em 28/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor REY VAQUEIRO, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste município.. Processo Administrativo nº 057/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.487.738/0001-08. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Junho de 2024. Evaldo Bezerra de Carvalho - Prefeito.

Mirandiba - PE, 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AC9F5A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024, assinado em 28/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor WALLAS ARRAIS, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste município.. Processo Administrativo nº 056/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 36.142.074/0001-00. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:066780D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024, assinado em 27/05/2024. Objeto: Aquisição de Cambio para do veículo Fiat Ducato 2.3, ano 2018 com placa PCL-8847. Processo Administrativo nº 052/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: 116 DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.606.139/0001-86. Valor Global: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 27 de Maio de 2024. Vigência Final: 27 de Junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5AB8F2E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024, assinado em 27/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor BATISTA LIMA, a ser realizado no dia 01 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro do distrito de Cachoeirinha.. Processo Administrativo nº 055/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001- 07, CONTRATADO: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 27.996.366/0001-19. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 27 de Maio de 2024. Vigência Final: 27 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:50BC0E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024, assinado em 27/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor ASSISÃO, a ser realizado no dia 21 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste munícipio.. Processo Administrativo nº 054/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA PUBLICIDADE REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, CNPJ nº 12.802.872/0001-52. Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência Inicial: 27 de Maio de 2024. Vigência Final: 27 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CC953C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024, assinado em 24/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora MARA PAVANELLY, a ser realizado no dia 17 de junho de 2024 em praça pública.. Processo Administrativo nº 053/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.211.797/0001-83. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Maio de 2024. Vigência Final: 24 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO **-**
Prefeito.

Mirandiba - PE, 24 de Abril de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D9EE445B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024, assinado em 14/06/2024. Objeto: REFORMA DA UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO (HOSPITAL MUNICIPAL). Processo Administrativo nº 051/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: V A ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 48.162.730/0001-15. Valor Global: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 14 de Junho de 2024. Vigência Final: 14 de Junho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO **-**
Prefeito.

Mirandiba - PE, 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:359B2EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Processo Administrativo nº 046/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: SERTAO CENTRAL GAS LTDA, CNPJ nº 09.005.003/0001- 92. Valor Global: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 10 de Junho de 2025.

MARIA DIANA VIEIRA DA SILVA RODIGUES **-**
Secretária de Administração.

Mirandiba - PE, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4A39ACC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024, assinado em 05/06/2024. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSÉ MODESTO SOBRINHO E DA TRAVESSA ANA PIRES DE CARVALHO.. Processo Administrativo nº 050/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.635.437/0001-89. Valor Global: R$ 193.112,23 (cento e noventa e três mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos). Vigência Inicial: 5 de Junho de 2024. Vigência Final: 5 de Junho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Mirandiba - PE, 5 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8A66E8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024, assinado em 03/06/2024. Objeto: Registro de preços com o objetivo de futura e eventual aquisição de pneus e acessórios destinados para a manutenção dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 043/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 49.223.588/0001- 31. Valor Global: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2024. Vigência Final: 3 de Junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ **-**
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 3 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EF1A9F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, sonorização e iluminação, banheiros químicos, tendas, equipamentos para montagem, para futuros eventos realizados pelo município.. Processo Administrativo nº 059/2024. Modalidade: Manifestação de Interesse nº 012.08.1/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.802.474/0001-52. Valor Global: R$ 625.530,51 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Mirandiba - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:84FA4F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024, assinado em 20/05/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES E OUTROS VEÍCULOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA.. Processo Administrativo nº 042/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação,

CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: JESSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO, CNPJ nº 28.310.417/0002-50. Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2024. Vigência Final: 20 de Maio de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES -
Secretária.

Mirandiba - PE, 3 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CAEFC56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024, assinado em 20/05/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES E OUTROS VEÍCULOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA.. Processo Administrativo nº 042/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 49.223.588/0001-31. Valor Global: R$ 301.640,00 (trezentos e um mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2024. Vigência Final: 20 de Maio de 2025. Marcilene David Torres - Secretária.

Mirandiba - PE, 3 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:422611F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO 66-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 012/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTOR RANIERI, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 012/2024 para Contratação de show artístico da cantor RANIERI, a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151 Saramandaia, Igarassu - PE, representada por ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 018.774.584-65. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 10 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:50FA5015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 68-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 014/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUILHERME FERRI, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 014/2024 para Contratação de show artístico do cantor GUILHERME FERRI, a ser realizado no dia 21 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GF SHOWS LTDA, CNPJ nº 28.101.902/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA - PE, representada por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, portador do CPF nº 061.072.744-30. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 10 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

_____

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AEF0AB83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 58-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 007/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NUZIO MEDEIROS A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA. VALOR ESTIMADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 007/2024 para Contratação de show artístico do cantor Nuzio Medeiros a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro do distrito de Cachoeirinha., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.175.186/0001-00 AVENIDA CAMPOS SALES,901, TIROL, Natal, Rio Grande do Norte, x4musicpromocoes@gmail.com,(84)9638-4645, LEONARDO MARTINS MEDEIROS, CPF nº 007.504.724-13. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em conformidade com a propsota apresentada. Mirandiba – PE, 27 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA _____

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1EA83F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 55-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 004/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA. VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 para Contratação de show artístico do cantor BATISTA LIMA, a ser realizado no dia 01 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro do distrito de Cachoeirinha., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 27.996.366/0001-19 AVENIDA JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223, INDIANOPOLIS, Caruaru, Pernambuco blapresentacoes@gmail.com, (81) 9556-4313, TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 859.206.814-20. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 27 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3E6EE6AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 54-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 003/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ASSISÃO, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNÍCIPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 para Contratação de show artístico do cantor ASSISÃO, a ser realizado no dia 21 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste munícipio., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA PUBLICIDADE REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, CNPJ nº 12.802.872/0001-52 TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 162, CENTRO, Serra Talhada, Pernambuco assisaocantorecompositor@gmail.com, (87) 98112-6749, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, CPF nº 022.354.984-34 . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 27 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:465A4559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 60-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 008/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CIEL RODRIGUES, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA. VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 008/2024 para Contratação de show artístico da cantora CIEL RODRIGUES, a ser realizado no dia 09 de junho de 2024 na festa do padroeiro no distrito de Cachoeirinha., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90 RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125, IPUTINGA, Recife, Pernambuco JRMIDIACD@GMAIL.COM, (81)3454-5029, Francisco Soares da Costa Junior, CPF nº 100.371.624-54. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Mirandiba – PE, 29 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AB32DB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 62-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 010/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA DANILO VERAS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA. VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2024 para Contratação de show artístico da cantora DANILO VERAS, a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 na festa do padroeiro no distrito de Cachoeirinha., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA ,CNPJ nº 19.922.377/0001-26 RUA LUIZ SOARES DINIZ, 103, AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO, Salgueiro, Pernambuco, danilopernambucano@hotmail.com, (87)98838-9099, DANILO FILGUEIRA VERAS, CPF nº 078.131.344-94. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 29 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4952FB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 70-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 016/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FILIPE SANTOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 016/2024 para Contratação de show artístico do cantor FILIPE SANTOS, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI-ME, CNPJ nº 46.436.476/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aprígio Nepomuceno, 1238 - L. B CEP.58.415-630 – Cruzeiro-Campina Grande – Pb., representada por ROBERTO INOCENCIO DE ARAUJO FILHO, portador do CPF nº 079.763.364-28. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 10 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:600F1B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 69-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 015/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LITTO LINS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 015/2024 para Contratação de show artístico do cantor LITTO LINS, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 29.105.165/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, CAPIM MACIO, cidade de NATAL – RN, representada por LUAN DE LIMA BEZERRA , portador do CPF nº 084.741.004-8. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em conformidade com a propsota apresentada. Mirandiba – PE, 10 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2D596C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 53-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 002/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARA PAVANELLY, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA. VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 para Contratação de show artístico da cantora MARA PAVANELLY, a ser realizado no dia 17 de junho de 2024 em praça pública., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.211.797/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R BENVINDA , nº 133 ,PASSARE , cidade de Fortaleza – CE, representada por MARA PAVANELLY MORAES BARROS, portador do CPF nº 072.438.764-12. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 24 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA _____

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7AA39FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 57-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR REY VAQUEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 006/2024 para Contratação de show artístico do cantor REY VAQUEIRO, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste município., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJnº09.487.738/0001-08, RUA ALUÍSIO AZEVEDO, 200, SANTO AMARO, Recife, Pernambuco, GGG.j@gmail.com, (85)8124-4111, Maria Valmira Silva de Oliveira, CPFnº947.829.113-00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 28 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07

Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9AC62E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 65-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 011/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SAMYA MAIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA. VALOR ESTIMADO: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 011/2024 para Contratação de show artístico da cantora SAMYA MAIA, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.551.493/0001-41 RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 410, CONCEICAO, Campina Grande, Paraíba, rafaelleealves@hotmail.com, (83)8626-3252, RAFAEL LEE ALVES BARBOSA, CPF nº 053.714.154-59. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 7 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

_____

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F0B16A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 73-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 019/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TETO FONSECA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO NO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 019/2024 para Contratação de show artístico da cantora TETO FONSECA, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 na festa do padroeiro no deste município., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA, CNPJ n º47.763.652/0001-41 RUA ANTONIO JOSE SANTIAGO 2, 115, DINAMERICA, Campina Grande, Paraíba, larysiqueira@gmail.com,(83)3315-3510, CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA,CPFnº071.803.334-50. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 14 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

_____

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2006E9A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 73-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 019/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TETO FONSECA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO NO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 019/2024 para Contratação de show artístico da cantora TETO FONSECA, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 na festa do padroeiro no deste município., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA, CNPJ n º47.763.652/0001-41 RUA ANTONIO JOSE SANTIAGO 2, 115, DINAMERICA, Campina Grande, Paraíba, larysiqueira@gmail.com,(83)3315-3510, CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA,CPFnº071.803.334-50. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Mirandiba – PE, 14 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:56E69109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 61-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 009/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VILÕES DO FORRÓ, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024 NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA. VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 009/2024 para Contratação de show artístico da cantora VILÕES DO FORRÓ, a ser realizado no dia 08 de junho de 2024 no distrito de Cachoeirinha., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JP DA COSTA NETO PRODUCOES, CNPJ nº 10.422.287/0001-00 RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133, IPUTINGA, Recife, Pernambuco patriciocdsproducoes2@gmail.com, (81)9208-2803, José Patrício da Costa Neto, CPF nº 035.259.254-09. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Mirandiba – PE, 29 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A845AA72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 56-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WALLAS ARRAIS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 para Contratação de show artístico do cantor WALLAS ARRAIS, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste município., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA PUBLICIDADE REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, CNPJ nº 12.802.872/0001-52, TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 162, CENTRO, Serra Talhada, Pernambuco, assisaocantorecompositor@gmail.com, (87) 98112-6749, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, CPF nº 022.354.984-34. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 27 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6E0FBF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 67-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 013/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2024 para Contratação de show artístico do cantor ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AC PRODUCOES E EVENTOS LTDA,

CNPJ nº 55.258.716/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SITIO VENEZA, SAO JOSE DO BELMONTE, representada por ALEXANDRE GOMES DINIZ CARVALHO, portador do CPF nº 457.833.144-04. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 10 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

_____

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C4BDF806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 74-2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 015/2024 MODALIDADE: DISPENSA SEM DISPUTA ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO JUNINA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, NO PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2024 VALOR ESTIMADO: R$ 58.402,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação. No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, AUTORIZO a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação de serviços de ornamentação e decoração junina para as festividades do Município de Mirandiba-PE, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, no valor R$ 58.402,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

Mirandiba - PE, 10 de Junho de 2024

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE
CNPJ: 11.043.312/0001-07

Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CBC4FD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 51-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 002/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: REFORMA DA UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO (HOSPITAL MUNICIPAL) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) PREÂMBULO Aos 11 de Junho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 002/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. QUADRO RESULTADO 48162730 LTDA | 48.162.730/0001-15 Total de Itens: 34 | Valor Total: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) Item Descrição Marca Unidade Quant. R$ Unit. R$ Total 1 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M3 2 R$ 50,11 R$ 98,22 1 103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS m² 3 R$ 320,31 R$ 800,78 1 1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO M2 593 R$ 30,62 R$ 18.163,78 1 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 M2 1.071 R$ 20,12 R$ 21.551,94 2 103316 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 19 R$ 67,33 R$ 1.269,84 3 2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA m2 132 R$ 53,57 R$ 7.061,60 4 87878 - Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com Colher m2 38 R$ 4,45 R$ 167,85 Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro – CEP 56.980-000, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 4 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014 4 87529 - Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014 m2 38 R$ 40,36 R$ 1.522,38 4 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 m2 1.089 R$ 76,59 R$ 83.426,42 5 87620 - Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. Af_06/2014 m2 659 R$ 30,90 R$ 20.366,50 5 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 m2 659 R$ 59,28 R$ 39.072,04 6 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 unid 2 R$ 1.064,41 R$ 2.128,82 6 90841 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃOMÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 M 2 R$ 954,86 R$ 1.909,72 6 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 M² 4 R$ 248,32 R$ 918,78 6 91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 M² 1 R$ 606,05 R$ 606,05 7 102218 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 m² 13 R$ 15,48 R$ 195,05 7 88411 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM

PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 m² 841 R$ 3,24 R$ 2.725,16 Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro – CEP 56.980-000, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 2 de 4 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA 7 88489 - Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014 m2 841 R$ 13,37 R$ 11.245,51 7 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 m² 841 R$ 14,53 R$ 12.221,18 8 92027 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 unid 5 R$ 62,19 R$ 310,95 8 91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 unid 20 R$ 32,62 R$ 652,40 8 97589 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 unid 35 R$ 42,77 R$ 1.496,95 9 93441 - BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 unid 4 R$ 1.271,70 R$ 5.086,80 9 89984 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UNID 1 R$ 89,00 R$ 89,00 9 89986 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UNID 1 R$ 86,68 R$ 86,68 9 102607 - CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2021 unid 1 R$ 435,39 R$ 435,39 9 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 unid 4 R$ 123,54 R$ 494,16 9 4602 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) pt 2 R$ 266,36 R$ 532,72 10 93396 - BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 unid 1 R$ 738,29 R$ 738,29 10 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 unid 1 R$ 472,91 R$ 472,91 Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro – CEP 56.980-000, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 3 de 4 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA 10 100860 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 unid 1 R$ 109,09 R$ 109,09 10 4603 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) PT 1 R$ 278,79 R$ 278,79 10 89482 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 UNID 1 R$ 35,17 R$ 35,17 10 1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL UNID 1 R$ 2.729,07 R$ 2.729,07 Total Geral R$ 239.000,00 Total Geral R$ 239.000,00

Mirandiba - PE, 11 de Junho de 2024

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:676AFE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AUTORIZAÇÃO 050-2024

TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA No uso de minhas atribuições, em 17 de Maio de 2024, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 001/2024, originário do Processo Administrativo nº 050/2024, que tem por finalidade PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSÉ MODESTO SOBRINHO E DA TRAVESSA ANA PIRES DE CARVALHO., com valor total estimado em R$ 219.423,64 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSÉ MODESTO SOBRINHO E DA TRAVESSA ANA PIRES DE CARVALHO. VALOR ESTIMADO: R$ 219.423,64 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Mirandiba - PE, 17 de Maio de 2024

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3B0BAC26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 074/2024

Ato n° 074/2024 Nomear, MATHEUS CHERMESON LIRA SANTOS DE BRITO, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, da Controladoria Geral do Município, **a partir de 03 de junho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 20 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:17F6FB21

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas

atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 711/2024 - Dispensa Nº. 016/2024** em favor da empresa **URBANTECH SOLUCOES INTELIGENTES EM SERVICOS DE CARTOGRAFIA E URBANISMO LTDA**, inscrita noCNPJ n°33.733.757-0001-43, no valor total de **R$ 115.877,07 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos),** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA, DE TOPOGRAFIA, DE PROJETO URBANÍSTICO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 130 IMÓVEIS EM FAVOR DOS MORADORES DA COMUNIDADE GALINHA D'ÁGUA NOS MOLDES DO ARTS. 35 E 36 DA LEI FEDERAL 13.465 DE 2017, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MORENO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Junho de 2024.

ÍTALO THIERRY JOSÉ VERAS DE ALMEIDA
Secretaria de Planejamento e Governo

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E2CCC9E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COMPRA DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata avisa aos interessados que, nos termos de 3° dp art. 75 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021, está recebendo propostas de preços para o seguinte: 05 Dectetores Fetal Portátil Sonosound, equipamento de monitorameno fetal, para garantir assistência as gestantes e ao pré-natal das unidades básica de saúde da família; Vila, Paraíso, Eugenio Bandeira, Juá e Alto da Boa Vista. No endereço de email: saudenazaredamata2017@hotmail.com.

Nazaré da Mata, 25 de junho 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA –
Gestora do Fundo
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur Tomaz de Andrade
Código Identificador:D43E1A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Material de expediente, limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda – CMO, **ADJUDICO** às seguintes licitantes: **LOTES 01, 03, 04 e 05:** BML Comercial LTDA, CNPJ: 11.292.106/0001-22, pelo valor total de R$ 18.224,46 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos); **LOTES 02, 06 e 09:** Dional Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor total de R$ 27.017,71 (vinte e sete mil e dezoito reais e um centavo); **LOTE 07:** Nordeste Potencial Licitações LTDA, CNPJ: 53.180.690/0001-74, pelo valor total de R$ 4.109,80 (quatro mil, cento e nove reais e oitenta centavos); **LOTE 08:** Mais Empenho Empreendimentos LTDA, CNPJ: 41.132.410/0001-73, pelo valor total de R$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais); e **LOTE 10:** Verde - Comercio e Distribuição De Produtos de Higiene LTDA, CNPJ 45.336.448/0001-19, pelo valor total de R$ 7.580,28 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). O **LOTE 11** restou **deserto.**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo Administrativo Nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 90001/2024.

Olinda, 25 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:BFF47765

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024 – CPL/OBRAS - ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 269/2024/PMO. Tomada de Preços nº 004/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DE BANHEIRO NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Informamos que em virtude do Decreto Municipal nº 076/2024, que dispõe sobre o ponto facultativo do dia 21 de junho de 2024, a sessão pública que ocorreria no dia 28/06/2024, às 10:30h, fica adiada para o dia **02/07/2024, às 13h**, no mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 25 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D83DAA9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6352/2024

Reconhece o "Cordão do Girassol" como instrumento auxiliar de Orientação para identificação de Pessoas com Deficiências Ocultas para fins de atendimento prioritários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 25 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º-Fica reconhecido o uso do Cordão de Girassol, como instrumento auxiliar de orientação para identificação de Pessoas com Deficiências ocultas para fins de atendimento prioritário no Município de Olinda.

§1° - Considera-se Pessoa com Deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela que cuja deficiência, ou condição neurológicas não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente: e
§ 2° - O Cordão Girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou dos seus responsáveis.

Art. 2º -O uso do Cordão do Girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único - O uso do Cordão do Girassol não constitui fator condicionante para acesso aos direitos assegurado a Pessoa com Deficiência.

Art. 3º -O Executivo deve orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do Cordão do Girassol, através de afixação de informativos nas autarquias, estabelecimentos e campanhas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Olinda, bem como ao procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas e garantir seu atendimento prioritário através de comprovação de deficiência no momento da abordagem.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º -O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 6º -Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 30 de abril de2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CAE68482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 077/2024

"Disciplina a Outorga da Cessão Onerosa de Uso Especial e funcionamento dos quiosques situados na Orla Marítima do Município e adota providências correlatas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Olinda firmou, em 26/06/2019, oTermo de Adesão junto à União, publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 09/12/2020, que tem por objeto transferir ao município a gestão das praias marítimas urbanas de seu território, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei n° 7.661 de 16 de maio de 1988 e do Decreto n° 5.300 de 7 de dezembro de 2004, Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, modificada pela Lei n° 13.813, de 9 de abril de 2019, e Portaria nº 113/2017 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

CONSIDERANDO que em razão da assinatura do Termo de Adesão à Gestão das Praias Marítimas Urbanas a administração municipal passa a exercer os direitos e deveres inerentes ao poder concedente, sendo responsável pela outorga, fiscalização e manutenção dos bens públicos, competindo-lhe, ainda, estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, comprometendo-se a se submeter as orientações normativas e à fiscalização da Secretaria do Patrimônio da União e a legislação vigente, em especial Decreto-Lei n° 2.398 de 21 de dezembro de 1987, a Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1998, entre outras;

CONSIDERANDO que compete ao município de Olinda promover a cessão e/ou permissão de uso de bens públicos de domínio municipal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 13, V e VI, da Lei Municipal n° 6048/2018, compete à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, propor as diretrizes, elaborar e disciplinar o planejamento urbano do município e exercer o controle e a fiscalização do uso e ocupação do solo no município, observadas as diretrizes do plano diretor, e em especial, o indicado no plano de gestão integrada da orla de Olinda (PGIO) e demais instrumentos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano sobre a forma de exploração dos quiosques da orla urbana deste município, tomando-se como fundamento as permissões precárias realizadas ao longo do tempo, todas já caducas e com deficiência de exploração;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades comerciais que serão exercidas nos quiosques nos trechos revitalizados da orla marítimado município de Olinda;

DECRETA:

Art. 1. Este decreto regulamenta a outorga de **CESSÃO ONEROSA** de uso especial de bem público (quiosques), assim como, o funcionamento dos quiosquesda orla marítima do Município de Olinda, destinados,exclusivamente, à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, artigos de praia, entre outros correlatos,cujas localizações, dimensões e especificações se encontram definidas nos Anexos I, II, III, IV e V deste decreto.

§ 1º Para efeitos deste decreto, quiosque é o imóvel de propriedade do município situado na orla marítima, padronizado segundo normas da administração pública, destinado preponderantemente à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas,artigos de praia, entre outros correlatos.

§ 2º A **CESÃO ONEROSA** de uso especial do quiosque, com outorga onerosa, abrange a operação, exploração econômica e manutenção da área pública do quiosque e de seu entorno.

§ 3º Corresponde à área de entorno de que trata o §2º deste artigo:

I - O espaço físico ao redor do quiosque, com 5 (cinco) metros de suas laterais edificadas, doravante denominado entorno, (exclusasvias pública, passeio público, ciclovia, canais e linha de jundu), especialmente projetado para a colocação de mesas, cadeiras e guarda sóis, mediante demanda devidamente autorizada pelo município;

II - Os sanitários públicos destinados aos usuários do quiosque, que sejam anexos.

§ 4º Durante todo o período de **CESSÃO ONEROSA** de uso especial, o(a)**CESSIONÁRIO(A)** deverá assumir a manutenção do calçamento e ajardinamento das áreas de entorno do quiosque.

§ 5º Eventuais benfeitorias e reparos que alterem o projeto do quiosque, objeto da **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial,

dependem de prévia e expressa autorização do município e serão incorporadas a este.

§ 6º O(a)**CESSIONÁRIO(A)** não terá direito à indenização e nem poderá reter as benfeitorias executadas no quiosque, passando as mesmas a integrar o patrimônio do Município.

Art. 2. Ficam revogadas todas as permissões anteriores concedidas para exploração de quiosques localizados na orla urbana do Município, dada a sua precariedade e ausência de cumprimento das obrigações firmadas nos termos de permissão, consoante procedimento já aferido perante a secretaria competente.

Art. 3. Fica outorgada **CESSÃO ONEROSA** de usoespecial, pelo prazo de até3 (três) anos, aos atuais exploradores diretos e efetivos dos referidos quiosques, isto é, os que concretamente estão no exercício direto da atividade nas ditas unidades, sem embargos da forma de ingresso, já identificados pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, através de fiscalização e apuração *in loco*.

Parágrafo único A outorga deste Decreto é realizada *"ad corpus",* isto é, no estado em que se encontram, comprometendo-se os atuais ocupantes a esvaziar as ditas unidades (quiosques) para as manutenções e reformas a serem realizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4. A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano outorgará aos atuais ocupantes dos referidos quiosques, mediante a **CESSÃO ONEROSA** de uso especial de bem público, por prazo determinado de até 3 (três) anos, nas quais constará, entre outras informações, o nome completo e a qualificação de cada um deles, o valor a ser pago pela **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial,e as benfeitorias consideradas como obrigatórias de executar;

§1º. Os(as) **CESSIÓNARIOS(AS)** ficam obrigados a cuidar e manter o bom estado de conservação do quiosque, e, caso seja necessário, realizar benfeitorias consideradas como obrigatórias pela administração municipal a fim de garantir o normal desenvolvimento das atividades econômicas dos quiosques, sob pena de revogação da **CESSÃO ONEROSA** de uso especial.

§2º. A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano fiscalizará o bom estado de conservação do quiosque, e caso seja necessário, determinará a execução das benfeitorias consideradas necessárias, a fim de garantir o normal desenvolvimento das atividades econômicas dos quiosques.

§3º. A cobrança se dará apenas pela área de exploração econômica do empreendimento, fazendo-se gratuito o uso da área no entorno do quiosque, desde que se permita o fluxo gratuito do espaço pelo público.

Art. 5. A **CESSÃO ONEROSA** de uso especial de bem público é pessoal e intransferível a qualquer título.

§ 1º Não será permitido à mesma pessoa física ou jurídica ter mais de uma **CESSÃO ONEROSA** de uso especial de bem público, independentemente do segmento de atuação, mesmo que a relação existente seja precária ou por qualquer justificativa.

§ 2º Não será permitido um(uma) **CESSIONÁRIO(A)** figurar na condição de preposto de outro espaço público municipal.

§ 3º Fica proibido arrendar, ceder, locar ou vender, total ou parcialmente, a qualquer título, a qualquer termo, a **CESSÃO ONEROSA** de uso especial, não podendo ser descaracterizado os termos dela, sob pena de imediata revogação.

Art. 6. São obrigações da **CONCEDENTE** e dos(as) **CESSIONÁRIOS(AS)** dos quiosques da orla marítima do Município de Olinda:

§ 1º. Obrigações da **CONCEDENTE**:

I – Disponibilizar o acesso aos imóveis, objeto desta **CESSÃO ONEROSSA** de uso especial, com entrega das chaves observando a regra do §1º do artigo 3º deste Decreto;

II –Registrar as irregularidades constatadas em ato de fiscalização, cientificando a autoridade competente para as providências pertinentes, e notificar os(as) **CESSIONÁRIOS(AS)** para pronta regularização;

III – Determinar, aprovar e fiscalizar a execução das benfeitorias consideradas como necessárias, a fim de garantir o normal desenvolvimento das atividades econômicas dos quiosques;

IV – Notificar imediatamente o(a)**CESSIONÁRIO(A)**em débito com suas obrigações contratuais por período não superior a 30 (trinta) dias, para que quite seu débito. O atraso no pagamento de 03 (três) mensalidades consecutivas ou 06 (seis) meses alternados das mensalidades devidas implicará na adoção das medidas cabíveis pela **CONCEDENTE**, visando à cassação do contrato;

V – Notificar o(a) **CESSIONÁRIO(A)** imediatamente após constatar descumprimento de alguma das obrigações contratuais, fixando um prazo para que ela promova as diligências/correções necessárias sob pena de aplicação de penalidades previstas no artigo 17 e 18 deste Decreto;

VI – Caberá a **CONCEDENTE** avaliar a cada 12 (doze) meses o cumprimento do contrato;

§2º. Obrigações do(da)**CESSIONÁRIO(A):**

I –As obrigações do(da)**CESSIONÁRIO(A)** estão divididas em 03(três) grupos por grau de gravidade conforme disposições abaixo, cujo descumprimento implicará na aplicação das penalidadesprevistas neste Decreto, e rescisão conforme caso:

II – Obrigações do Grupo 1 (Gravíssimas):

a) Pagar pontualmente as mensalidades pela **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial;

b)Pagar pontualmente os valores acordados em eventual parcelamento e em termo de confissão de dívida, sob pena de antecipação do total do débito, sem prejuízo de rescisão do contrato de **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial;

c) É vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, dos encargos de gestão. Na hipótese de fornecimento e serviços que, por sua natureza, reclamem a execução por terceiros, a **CONCEDENTE** poderá autorizar a subcontratação, ficando o(a)**CESSIONÁRIO(A)** direta e solidariamente responsável, tecnicamente e civilmente, perante a **CONCEDENTE** quanto ao objeto subcontratado;

d) Não promover modificação da finalidade ou da estrutura que prejudique a execução do contrato de **CESSÃO ONEROSA**de Uso Especial;

e) manipular ou utilizar meios inadequados para elaboração de alimentos e bebidas, a exemplo de churrasqueiras, geladeiras externas, grill e todo e qualquer utensílio na área exterior ao quiosque, com exceção do expressamente autorizado neste decreto;

f) fixar propaganda ou publicidade de si ou de outrem nas áreas externas do quiosque, com exceção da expressamente autorizada pela **CONCEDENTE**;

III – Obrigações do Grupo 2 (Graves):

a) Manter as características físicas da construção, sendo que qualquer modificação que se pretenda fazer nas instalações externas e internas do imóvel objeto desta **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial, bem como reforma e/ou alteração compreendendo benfeitorias, decoração, móveis, equipamentos, acessórios de iluminação e outros, deverá ser

submetido previamente à apreciação e aprovação escrita da Administração Municipal que poderá vetar parcial ou totalmente;

b) Reformar, adequar e equipar o espaço físico, bem como a realização das adaptações e acabamentos, deverá ocorrer conforme prazo aprovado pela Administração Municipal, com as condições e características necessárias e indispensáveis para realizar plenamente as atividades, de acordo com as normas vigentes para o funcionamento do estabelecimento. O referido prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que haja justificativa comprovada e aceita pela Administração;

c) Executar as benfeitorias consideradas como necessárias determinadas pela Administração Municipal durante fiscalização, deverá seguir o indicado nas líneas "a" e "b";

d) Manter a exploração da atividade comercial, com o funcionamento diário pelo período mínimo de 08 (oito) horas diárias, observando o início e término do funcionamento do quiosque até as 22h00, sendo facultado o fechamento do quiosque em 1 (um) dia por semana, com exceção das sextas, sábados, domingos e feriados;

e) Manter qualidade no fornecimento de produtos e prestação de serviços efetuados pelos quiosques administrados na Orla Marítima do Município de Olinda a ser aferido através de pesquisa de satisfação que será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

f) Contratar e/ou renovar anualmente o seguro contra incêndio do(s) imóvel(is) e suas respectivas instalações, com valor compatível com a estrutura/atividade comercial do imóvel, indicando como beneficiário o Município de Olinda, sendo obrigatória a apresentação da(s) apólice(s) à Administração Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da exploração comercial no imóvel, e a cada renovação anual do seguro;

g) Cumprir e fazer cumprir as instruções e ordens de serviço determinadas pela Administração Municipal, respondendo por seus atos e pelos de seus prepostos e empregados que impliquem em inobservância deste dispositivo;

h) Comercializar exclusivamente produtos lícitos e em rigorosa obediência à legislação pertinente;

i) Observar e cumprir as normas fixadas neste Decreto Municipal e o Plano de Gestão Integrada da Orla de Olinda, referente aos procedimentos, usos e costumes nos quiosques da Orla Marítima do Município de Olinda;

j) Transferir para sua responsabilidade a titularidade das contas referentes ao fornecimento de energia e água, impreterivelmente em até 15 (quinze) dias após o recebimento das chaves dos imóveis;

k) Não explorar a faixa de areia localizada nas proximidades do quiosque, sendo-lhe proibida a locação de cadeiras e mesas para alocação na dita área;

IV –**Obrigações do Grupo 3 (Leve):**

a) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos à administração municipal, sempre que lhe forem solicitadas;

b) O (a) **CESSIONÁRIO(A)** deverá cumprir as normas relativas à legislação pertinente ao tipo de atividade comercial, providenciando anualmente o(s) alvará(s) exigidos na forma da Lei e necessários para o exercício da atividade, bem como, mantendo-os atualizados e em locais visíveis e de fácil identificação;

c) Para manutenção da originalidade construtiva é vedada a instalação de publicidade, letreiros e faixas de terceiros em qualquer parte da edificação do imóvel, permitida a identificação exclusiva do local, na forma disciplinada pela SEMAPU e observando o contido neste Decreto Municipal;

d) Adotar as providências adequadas em relação a qualquer um de seus empregados, cuja postura/procedimento for considerada inconveniente pela fiscalização do Município de Olinda;

e) Cumprir as normas legais federais, estaduais e municipais, notadamente aquelas relativas à legislação urbana, ambiental e sanitária, registros de inspeção trabalhista, providenciando licenças e alvarás exigidos na forma da Lei, mantendo-os atualizados e em locais visíveis e de fácil identificação;

f) Responder por todas as despesas com pessoal para exercício das atividades permitidas ao(a)**CESSIONÁRIO(A**), arcando com os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração Municipal;

g) Não é permitido a execução de música mecânica ou instrumental com a utilização de amplificadores, caixas acústicas ou quaisquer meios eletrônicos de amplificação na área externa do imóvel;

h) Manter em local de fácil visualização, aviso aos usuários em que conste o nome do órgão fiscalizador dos serviços, bem como o número do telefone a ser contatado no caso de reclamações, qual seja: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano / OUVIDORIA;

i) O (a) **CESSIONÁRIO(A)** não poderá instalar ou armazenar nenhum equipamento, utensílio ou produto na área externa dos quiosques ou nos banheiros, com exceção de 1 (uma) churrasqueira de pequeno porte, que deverá ser alocada na área traseira do quiosque, mediante aprovação expressa e formal da SEMAPU;

j) O (a) **CESSIONÁRIO(A)** não poderá criar ou alojar animais domésticos no módulo comercial;

k) O (a) **CESSIONÁRIO(A)** deverá realizar a manutenção/limpeza diária dos banheiros, conservando-os limpos durante o período de funcionamento, sendo-lhe expressamente proibido cobrar por sua utilização;

l) Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da instalação e/ou fornecimento de água, energia elétrica, telefone e de qualquer outro serviço necessário para utilização do quiosque, assim como custos com impostos, taxas, contribuições e tributos federais, estaduais e municipais que incidam direta ou indiretamente sobre os imóveis, bem como as atividades econômicas nele desenvolvidas;

m) Responder civilmente por seus atos, de seus empregados e de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas, que causarem danos a terceiros e à(s) instalação(ões) física(s) do módulo, cujo uso lhe é concedido, sendo que a ocorrência destes deverá ser imediatamente comunicada ao órgão fiscalizador, para as providências que se fizerem necessárias;

n) Toda a área que compõe os quiosques, assim como a área de influência utilizada pelo(a) **CESSIONÁRIO(A)** deverão ser mantidas diariamente limpa pelo mesmo, e os resíduos coletados deverão ser devidamente ensacados e apresentados para a coleta regular, em horário estabelecido pelo Município;

o) Não usar canudos de plástico, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal n° 6072/2019;

p) Manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas e as estruturas internas e externas dos quiosques, responsabilizando-se pelo pagamento das contas de água e esgoto, de energia elétrica e qualquer serviço público contratado pelo(a) **CESSIONÁRIO(A)**;

q) Manter no espaço físico ao seu redor o fluxo do espaço pelo público;

r) Recolher, ao término diário da atividade, todas as mesas, cadeiras, guarda-sóis e demais acessórios pertinentes instalados no espaço físico ao seu redor, desde que respeitadas do item anterior.

s) Findo o prazo da **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial, devolver o quiosque em perfeitas condições de uso e funcionamento;

t) Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados;

u) É vedada a moradia, a qualquer título, ou permanência para fins de dormitório, no local onde se situam os quiosques;

v) Fomentar a participação de seus colaboradores nos cursos sobre empreendedorismo, atendimento ao cliente, entre outros, oferecidos pela **CONCEDENTE** em coordenação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;

v) As obrigações previstas no item IV serão certificadas anualmente pela Administração Municipal, importando a violação a qualquer uma delas, descumprida a advertência para sanar a irregularidade no prazo de até 2 (dois) meses, na aplicação da pena de cassação da licença, de acordo com o estabelecido no artigo 17.

Parágrafo único. A inobservância das vedações impostas neste decreto sujeitará o infrator, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no termo de **CESSÃO ONEROSA** de uso especial;

Art. 7. Constituem proibições aos(as)**CESSIONÁRIOS (AS)**, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação municipal, estadual ou federal:

I - Arrendar, ceder, locar ou vender, total ou parcialmente, a qualquer título, a qualquer termo, a **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial, não podendo ser descaracterizado os termos da **CESSÃO**;

II - Expor, comercializar, oferecer ao público, armazenar, transportar, manter, mesmo que para consumo/uso próprio, mercadoria ilícita ou em desconformidade com os padrões sanitários e de segurança definidos em Lei ou ato administrativo de órgão regulador;

III - Vender à criança ou ao adolescente, bebidas alcoólicas, cigarros ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida, na forma definida em Lei ou por ato administrativo de órgão regulador;

IV - Impedir a exposição de publicação, cartazes, avisos e fotografias de interesse público, quando solicitado pelo Executivo Municipal;

V - Impedir a ação da fiscalização ou exercício regular do poder de polícia dos órgãos públicos;

VI - Veicular ou expor propaganda política, ideológica ou eleitoral no quiosque/box/aquário, inclusive em seu mobiliário;

VII - Alterar as características internas ou externas do quiosque, salvo quando autorizado pelo Poder Público;

VIII - Deixar de apresentar-se asseado ou adequadamente vestido o(a)**CESSIONÁRIO(A)**ou o empregado/colaborador;

IX - Deixar de manter em condições de higiene e funcionamento as instalações do quiosque;

X - Interromper o atendimento ao público por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, sem justo motivo ou autorização do órgão competente;

XI - Tratar o público com descortesia;

XII - Impedir ou dificultar o trânsito no logradouro público;

XIII - A execução de música ao ar livre ou promoção de eventos artísticos fora dos horários e limites para emissão de som ou ruídos estabelecidos pela legislação em vigor;

XIV - O fabrico ou exposição de alimentos no lado externo do quiosque;

XV - Ampliar a área do objeto de **CESSÃO ONEROSA** de uso especiale seu entorno, seja com estrutura fixa ou móvel, fora dos padrões estabelecidos pela administração pública municipal.

Art. 8. Pela ocupação dos quiosques da orla marítima do município de Olindao(a) **CESSIONÁRIO(A)**pagará, mensalmente, preço público a ser definido pela administração municipal, consoante Código Tributário Municipal;

§1º.A Secretaria da Administração e Fazenda (SEFAD) emitirá o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), seguindo os procedimentos estabelecido para o Município de Olinda.

§2º. O atraso no pagamento do preço de que trata o caput, por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses intercalados, implicará, ipso facto, cassação da **CESSÃO ONEROSA** de uso especial.

Art. 9. Será de inteira responsabilidade dos(as)**CESSIONÁRIO(AS)** o pagamento da totalidade do valor correspondente aos encargos provenientes do consumo de água, esgoto e energia elétrica dos respectivos quiosques, bem como daqueles decorrentes dos serviços de limpeza, higienização, desratização, manutenção, conservação e vigilância, seguro contra incêndio e qualquer outro que vier a ser instituído pela Administração, necessários ao bom funcionamento das atividades exercidas nos quiosques da orla marítima do Município.

Parágrafo único. Trimestralmente o(a) **CESSIONÁRIO(A)** deverá apresentar à administração municipal os comprovantes de pagamento dos encargos e demais despesas a que se refere o caput.

Art. 10. Será de inteira responsabilidade dos(as) **CESSIONÁRIOS(AS)**, além das despesas previstas no art. 8º deste decreto, o pagamento de indenizações pelos danos causados a terceiros ou à Administração Municipal, nas dependências do imóvel objeto da **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial.

Art. 11.O(a) **CESSIONÁRIO(A)** deverá apresentar, até o início da exploração comercial dos quiosques, alvará de funcionamento, alvará da vigilância sanitária emitida pelo órgão sanitário competente, dentro do prazo de validade e atestado de regularidade (AR) emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, devendoser renovados anualmente, para o devido funcionamento do estabelecimento.

Art. 12. A administração municipal se reserva o direito de explorar publicidade de produtos e serviços de terceiros nos quiosques e respectivos entornos, devendo o(a) **CESSIONÁRIO(A)** cumprir com a padronização dos espaços para letreiro, publicidade e numeração do quiosque, indicados no Anexo deste decreto.

Art. 13. Poderá ser permitida a colocação de mesas e cadeiras no entorno dos quiosques, nos termos definidos pela administração municipal, desde que não obstem o fluxo regular de pessoas, sendo expressamente proibida a sua alocação na área destinada a circulação de veículos não motorizados (bicicletas e semelhantes) ou na indicada para caminhada ou corrida, em um número limitado de até 6 (seis) mesas e 24 (vinte e quatro) cadeiras, de acordo com a localização de cada quiosque delimitada no anexo deste decreto.

§1º. Fica o(a) **CESSIONÁRIO(A)** obrigado a cumprir com a padronização do mobiliário externo (mesas, cadeiras, ombrelones, etc.) determinadopela administração municipal, e indicado deste decreto.

§ 2º. Fica o(a) **CESSIONÁRIO(A)** obrigado(a) a, diariamente, após o término das atividades, retirar do entorno dos quiosques os equipamentos a que se refere o *caput* e os demais utensílios ali postos.

§ 3º. Caso a mobilidade dos espaços públicos da orla marítima esteja sendo ou possa vir a ser comprometida em razão das mesas e cadeiras e demais utensílios a que se refere o caput, a administração municipal poderá, a qualquer tempo, determinar, temporária ou definitivamente, a retirada ou o remanejamento desses materiais.

Art. 14. Finda a **CESSÃO ONEROSA** de usoespecial, reverterão ao patrimônio do Município todas as obras, benfeitorias, equipamentos e instalações que se integrarem de forma permanente ao imóvel, sem que caiba ao(a)**CESSIONÁRIO(A)** qualquer direito à indenização ou retenção, seja a que título for;

Art. 15. A responsabilidade pela fiscalização do uso dos imóveis públicos pela **CONCEDENTE** será da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano,exceto quando se tratar de matéria cuja competência e fiscalização seja privativa de outro órgão da Administração Pública, seja ela Municipal, estadual ou federal, não podendo ser sub-rogado a terceiros por mais conveniente que isto seja;

§ 1º. Caberá à administração municipal verificar o cumprimento dos termos deste decreto, legislação pertinente e demais requisitos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução e atestar o início das atividades dos quiosques.

§2º.Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, através da Secretaria Executiva de Controle Urbano e Ambiental, por meio do Departamento de Fiscalização, à fiscalização dos serviços, objeto deste decreto, conforme dispõe a legislação Municipal (Lei nº 6048/2018), à qual credenciará os fiscais responsáveis pela atividade, ficando o(a) **CESSIONÁRIO(A)**obrigado a permitir e facilitar a qualquer tempo a sua realização, facultando o livre acesso aos imóveis e a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade ao Município.

§3º.A fiscalização do contrato será exercida no interesse exclusivo da administração municipal, e não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CESSIONÁRIO(A)** por qualquer irregularidade.

§4º. O(a) **CESSIONÁRIO(A)** será avaliado quanto à qualidade, prazo e relacionamento na gestão dos serviços com base na satisfação dos usuários, bem como pelo fiel cumprimento do contrato.
§5º. A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, na qualidade de fiscal do cumprimento das obrigações oriundas deste instrumento, notificará o(a) **CESSIONÁRIO(A)** para que providencie os reparos e/ou correções que se fizerem necessárias aos quiosques, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da referida notificação.

§6º. A notificação poderá ser recebida pelo preposto indicado na procuração, bem como qualquer um dos sócios da empresa **CESSIONÁRIA**.

§7º. O não recebimento proposital de qualquer notificação expedida pela SEMAPU, por parte dos(as)**CESSIONÁRIOS(AS)** será considerada válida com o ateste do servidor público responsável e ratificação da fiscalização.

Art. 16. As operações de carga e descarga de mercadorias e equipamentos para o comércio nos quiosques situados da orla marítima serão permitidas apenas no horário definido pelo Plano de Mobilidade Urbana de Olinda (PLANMOBI) sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMOB);

Art. 17. Em caso de inexecução total ou parcial, inclusive não atendimento das determinações da fiscalização, os(as)**CESSIONÁRIOS(AS)** estarão sujeitos, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

I – Em caso de inexecução total ou parcial, inclusive não atendimento das determinações da fiscalização, os(as)**CESSIONÁRIOS(AS)** estarão sujeitos, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA** por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

b) **MULTAS,** que serão aplicadas, conforme abaixo, limitadas a 20% (vinte por cento) sobre o valor anual da outorga da **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial;

1. 10% sobre o valor mensal, no caso de descumprimento de obrigações indicadas nas alíneas do inciso IV do artigo 6º deste Decreto;

2. 15% sobre o valor mensal, no caso de descumprimento de obrigações indicadas nas alíneas do inciso III do artigo 6º deste decreto;

3. 20% sobre o valor mensal, no caso de descumprimento de obrigações indicadas nas alíneas do inciso II do artigo 6º deste decreto;

c) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, segundo a natureza e gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d)**CASSAÇÃO** da **CESSÃO ONEROSA** de usoespecial, o atraso no pagamento do preço de que trata o caput, por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses;

e) **RESCISÃO** da **CESSÃO ONEROSA** de usoespecial, de acordo com o indicado no art. 20 deste decreto.

§1º.O(a) **CESSIONÁRIO(A)** não incorrerá em penalidades quando o descumprimento dos prazos e/ou obrigações estabelecidos resultar de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

§2º. A multa não impede que a **CONCEDENTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei e neste contrato.

§3º. O valor das multas será cobrado mediante notificação extrajudicial, independentemente da adoção da medida judicial competente, observando o procedimento descrito no Art. 18 deste Decreto.

§4º. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções previstas neste artigo, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, facultada à defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§5º. Independentemente das sanções legais cabíveis, os(as) **CESSIONÁRIOS(AS)**ficarão sujeitos, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONCEDENTE pelo descumprimento das obrigações.

Art. 18. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

I – Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, os(as) **CESSIONÁRIOS(AS)**serão notificados, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia que será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos.

II – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

III – Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o

direito de recurso dos(as)**CESSIONÁRIOS(AS)** ao Secretario Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 19. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da **CONCEDENTE**.

Art. 20. A **RESCISÃO** da **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especialse processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21:

I – O descumprimento das obrigações do grupo 1 (gravíssimas) relacionadas no inciso II, §2º do artigo 5º deste Decreto;

II – A verificação da existência de 03 (três) advertências durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, qualificando como descumprimento reiterado das obrigações contratuais;

III – O descumprimento por 03 (três) vezes, consecutivo ou não, da mesma obrigação prevista no inciso III, § 2º do artigo 5º, 02 (duas) graves ou 04 (quatro) vezes, consecutivas ou não, da mesma obrigação prevista no grupo no inciso IV, § 2º do artigo 5º, 03 (três) leve dentro do período de 12 (doze) meses.

Art. 21. Extinta a **CESSÃO ONEROSA** de Uso Especial, seja pela expiração do seu prazo ou em razão de rescisão contratual, será notificado o (a) **CESSIONÁRIO(A**) para a entrega dos imóveis, no prazo assinalado na referida notificação.

§1º.Obriga-se os(as) **CESSIONÁRIOS(AS)**,a entregarem os imóveis objeto desta licitação, no prazo assinalado, inteiramente desembaraçados, em perfeito estado de conservação e uso, para imediata reintegração de posse do bem pelo poder **CONCEDENTE**.

§2º.Extinto, por qualquer hipótese, o contrato, ou se após regular procedimento administrativo for constatado o abandono dos imóveis pelos(as) **CESSIONÁRIOS (AS)**,poderá a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, através dos meios de que dispuser, promover a remoção compulsória de quaisquer bens, pertençam eles aos (as) **CESSIONÁRIOS (AS)**, a seus prepostos, fornecedores, contratantes e/ou contratados, ficando os (as)**CESSIONÁRIOS (AS)**, responsáveis pelo ressarcimento das despesas de remoção e/ou guarda dos bens.

§3º. A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPU notificará os (as)**CESSIONÁRIOS(AS)**, diretamente ou por edital de citação, concedendo-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para a retirada dos bens eventualmente removidos.

§4º.Decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem que os bens tenham sido retirados, ficará o Município de Olinda autorizado a proceder a sua alienação em leilão, a fim de se ressarcir de eventuais débitos dos(as)**CESSIONÁRIOS(AS)**, ficando o saldo eventualmente existentes à disposição do mesmo pelo prazo de 01 (um) ano, findo o qual o montante será revertido a Administração **CONCEDENTE**.

Art. 22. No caso em que futuros projetos de requalificação urbanística da Orla Marítimaurbana considerem a construção de novos quiosques, e/ou a reforma ou ampliação dos mesmos existentes, deverão sujeitar-se as normas estabelecidas neste Decreto e no Plano de Gestão Integrada da Orla;

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6CB0A77D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 039/2024

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, e artigo 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o gozo de férias do ano aquisitivo de 2022, ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, **LEONARDO SALES DE AGUIAR**, durante o período de **01** a **14 de julho de 2024**, e de **24 de julho** a **02 de agosto de 2024**.
Art. 2º. Designar **MARCELO TENÓRIO CARDOSO**, Procurador Municipal, matrícula nº 61.098, para exercício da função de **Procurador-Chefe da Fazenda Municipal** durante o período de **01** a **14 de julho de 2024**, e de **24 de julho** a **02 de agosto de 2024**, em substituição do titular que estará em gozo de férias.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Olinda, em 19 de junho de 2024.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:3D5C44F9

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99038/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99043/2024 – APRAZAMENTO

Considerando o Decreto Municipal nº 076/2024, cujo mesmo instituiu ponto facultativo no dia 21 de junho de 2024;

Considerando o Feriado Municipal do dia 24 de junho devido as festividades juninas;

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP, torna público que o prazo para participar do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99038/2024, Processo Administrativo nº 99043/2024, foi estendido até às 23:59h do dia 28 de junho de 2024.

Olinda, 25 de junho de 2024

ESDRAS FIGUEIREDO
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:E2CACA92

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99038/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 99038/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 99034/2024/SESP

Com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria de Gestão Urbana, através da Diretoria Administrativa Financeira, torna público que o(a) prestador(a) de serviços que manifestou interesse na Dispensa de Licitação de Valor nº 99034/2024 e apresentou a melhor proposta para a administração, bem como, capacidade técnica compatível, foi:

MAURICIO ALMEIDA NOVAES
CPF: 702.330.144-54
VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

o qual o(a) declaro vencedor(a).

Olinda, 25 de junho de 2024

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:548341B7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 045/2024

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA,no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOo Processo Administrativo SSO DOC nº 2022/12/26926 que trata de análise do concurso da SSO realizado pela subcomissão do concurso;

CONSIDERANDO que consta nos autos relatório da Subcomissão em 31/12/2022 em anexo;

CONSIDERANDOque após pesquisa no Diário Oficial, não encontramos a portaria de nomeação da Subcomissão e esta não consta anexada aos autos;

CONSIDERANDO ainda a proximidade do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Subcomissão, que passará a ter a seguinte formação:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luciana Lopes de Mello do Rêgo Barros	60.728-2	Enfermeira/SSO
Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho	72.261-8	Secretário Executivo de Gestão em Saúde
Deisemar Carmo de Almeida	25.368-5	Apoio Técnico Gestão de Pessoas /SSO
Neusa Assis Vieira	69.983-8	Diretora de Recursos Humanos /SSO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/06/2024.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 20 de junho de 2024.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5E99E19C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Gardielle Dayane Bernardino Andrade - Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, Valdevania Coelho Soares de Andrade - Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Assistência Social e Fabrício Silva Rocha Lima Ordenador de Despesas do Fundo Geral no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VII do Artigo 17 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA,** o processo licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Com critério de julgamento por menor preço por item, na hipótese do art. 28 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber:
COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - CNPJ Nº 47.569.707/000187**, nos seguintes lotes/itens: 01|06|09|13|16|17|18|19|20|21|22|25|26|37|41|42|43|47|48|49** Com o valor total de **R$ 566.138,00 (** Quinhentos e sessenta e seis mil e cento e trinta e oito reais**)**.
M.L.C SILVA – CNPJ Nº 19.540.084/0001-84**, nos seguintes lotes/itens:**
03|04|05|07|08|10|11|12|14|15|23|24|27|28|29|31|32|33|34|35|38|39|40|44|45|46|50|51|52 Valor Global de **R$ 404.458,70 (** Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos **)**

Ouricuri/PE, 25 de Junho de 2024

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Assistência Social

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Saúde

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:7FF0F214

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/06.19.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/06.19.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/06.19.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2024. Processo Administrativo nº. 051/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 29/06/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "ARTHUR DINIZ", NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO POVOADO DE VIDEU NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: 50.676.061 ARTHUR OLIVEIRA DINIZ COSTA BARROS. CNPJ Nº. 50.676.061/0001-41. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 19/06/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 19/06/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Arthur Oliveira Diniz Costa Barros – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:01878A74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/03.13.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/03.13.02. Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2024. Processo Administrativo nº. 029/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 30/03/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "ANDERSON E VÉI DA PISADINHA", NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE EXTREMA NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS. CNPJ Nº. 42.380.310/0001/29. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso

II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 13/03/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 13/03/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Edilson de Sousa Aquino – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:47BFCF3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2024
PROCESSO 017/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2024 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 016/2023 - SRP. Serviços de Locação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Fornecedor registrado: NORDEST LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.037.008/0001-70; Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025. Itens: 03, 04, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R$ 927.048,00 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Palmares/PE, 25 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:861C36DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2024
PROCESSO 020/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2024 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP. Compras. Objeto: o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada GRADUAL de MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: A R VERISSIMO LTDA EPP- CNPJ: 04.419.989/0001-23; Vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025. Lotes: 03, 04, 05, 06, 11, 14, 16, 17, 21, 23, 26, 29, 31, 32, 34, 38, 39, 41, 42 e 46, no valor total de R$ 851.879,80 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Palmares/PE, 25 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:85B1DF34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024
PROCESSO 020/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP. Compras. Objeto: o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada GRADUAL de MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.564.904/0001-52; Vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025. Lotes: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, e 50, no valor total de R$ 966.855,60 (novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Palmares/PE, 25 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:D3BF2F7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024
PROCESSO 022/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 019/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.564.904/0001-52; Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11, no valor total de R$ 330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais).

Palmares/PE, 25 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B761685E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2024
PROCESSO 017/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2024 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 016/2023 - SRP. Locação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Fornecedor registrado: RODOVIP EIRELI - CNPJ: 22.995.533/0001-93; Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Lote: 02, no valor total de R$ R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Palmares/PE, 25 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:FB683815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2024
PROCESSO 022/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2024 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 019/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares. Fornecedor registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 17.238.558/0001-02; Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025. Lote: 02 e 03, no valor total de R$ R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).

Palmares/PE, 25 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:61B93FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ROMERO CABRAL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 083.634.384-05. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 21/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1CDA9275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: WALDICLEYTON CHAVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 072.156.514-01. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. R$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais. Data de Assinatura: 21/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E65A9EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: AQUILES FERNANDO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 572.149.724-68. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 20/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:89536A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ISALDO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 065.540.054-04. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 21/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:89E1A2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ JOVEM SIMÃO, inscrito no CPF sob o nº 028.919.448-28. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. R$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais. Data de Assinatura: 21/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:AF7085EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ARLINDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 332.837.884-72. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 20/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:BF200276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: AQUILES FERNANDO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 634.384-05. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 21/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2E9FA1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: CAIO CESAR DE CAMPOS REIS. CPF: 109.736.524-70. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 21/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C043BCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: JOSÉ JOÃO ALVES. CPF: 040.327.924-02. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 21/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9EF75856

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: NILTON BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 818.007.034-49. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 21/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:64D13038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: LAMARTINE VILAR DA SILVA. CPF: 047.686.524-76. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 21/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CD1C6E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JAIR ALVES FEITOZA, inscrito no CPF sob o nº 716.199.174-91. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 13/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:709176B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

Inexigibilidade nº 039/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de apresentação artística da atração Nathália Calasans, no dia 12 de junho de 2024, em comemoração as festividades juninas, na cidade de Panelas/PE. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de Assinatura: 12/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:475CCDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: NELSON BENEDITO DE SOUZA. CPF: 027.309.534-00. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de Assinatura: 06/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:4032DA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ JOVEM SIMÃO, inscrito no CPF sob o nº 028.919.448-28. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. R$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais. Data de Assinatura: 07/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0D4CFDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ JOVEM SIMÃO, inscrito no CPF sob o nº 028.919.448-28. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. R$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais. Data de Assinatura: 13/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:69AF335A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.157.2024

Fornecedor: A.G.S. REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ n°: 03.104.630/0001-02

Objeto: Aquisição de CUSCUZEIRA, CORTADORES DE LEGUMES, CAÇAROLAS, CALDEIRÕES, ASSADEIRAS, PANELAS DE PRESÃO E BANDEJAS para serem utilizados na nova Cozinha Comunitária que será inaugurada no Distrito de Cruzes.

Valor: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C2809552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.158.2024

Fornecedor: A.G.S. REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ n°: 03.104.630/0001-02

Objeto: Aquisição de ESTRADOS PLÁTICOS 50X50 PRETO, para serem utilizados na Cozinha Comunitária que será inaugurada no Distrito de Cruzes.

Valor: R$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7E707B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: 54.767.797 ULISSES ANTONIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.767.797/0001-86. Representada por: Ulisses Antonio da Silva Junior, incrito no CPF sob o nº 101.617.254-06. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de Assinatura: 14/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D4290480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ISALDO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 065.540.054-04. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 14/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:250ADFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.169.2024

Fornecedor: FAGNER PATRÍCIO DO NASCIMENTO
CNPJ n°: 20.714.187/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para realizar a manutenção preventiva de 04 ar-condicionado para o Cadastro Único/Bolsa Família.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F757BC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: DHULIANA BENICIO CELESTINO. CPF: 125.571.464-63. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 14/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:8E51C879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ARLINDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 332.837.884-72. Objeto: Contratação de apresentações culturais

de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 14/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FA295057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: WALDICLEYTON CHAVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 072.156.514-01. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. R$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais. Data de Assinatura: 07/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C7B013A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: EDILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.465.780/0001-50. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 07/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:18EBD2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: LAMARTINE VILAR DA SILVA. CPF: 047.686.524-76. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de Assinatura: 14/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:40A1B16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: DEOLANDA MARIA DO NASCIMENTO. CPF: 087.050.064-30. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 07/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:72AC7613

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 015.631.129-14. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 13/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:421E7E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JONATHAN ELIAS FEITOSA DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.055.886/0001-90. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 29/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:16D0CA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ROBERTO CICERO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 063.350.134-44. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 27/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2F7D70CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.176.2024

Fornecedor: EDILSON LUIZ DA SILVA
CNPJ n°: 14.465.780/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada em alugueis de SOM, GRID e REFLETORES para serem utilizados no Casamento Comunitário realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:339DA37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.179.2024

Fornecedor: J A LOPES AS SILVA FUNERARIA
CNPJ n°: 42.058.785/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cerimônia Fúnebre do Sr Antônio José da Silva incluindo a Urna Funerária, Mortalha, Flores e Velas, de acordo com a lei 991/2015 de benefícios eventuais. A concessão do benefício funeral é assegurado pela lei orgânica da assistência social - LOAS, ART.22 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei de nº 12.435/11.

Valor: R$ 1.032,02 (um mil, trinta e dois reais e dois centavos e duzentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de Junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:67DD138E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS VIANA, inscrito no CPF sob o nº 044.399.313-08. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 27/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:4DC9B8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.190.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a troca e manutenção de 4 FECHADURAS para as portas da sede do Cadastro Único/Bolsa Família.

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:85307132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ FABRICIO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.266.936/0001-37. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 07/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0BC788BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.191.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a troca e manutenção de 7 FECHADURAS para as portas do núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Vila de Brejo João Alves.

Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1B00E046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: CICERO JOÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 040.569.134-39. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 20/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1B87E678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.192.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a troca e manutenção de FECHADURAS para as portas da sede do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz.

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:528AB60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.131.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de REFIL DE TINTA EPSON T664220 para as impressoras das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculadas à Atenção Primária e também para os departamentos da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R$ 7.999,80 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 –

Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde -FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:18C9603F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.132.2024

Fornecedor: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ nº: 37.443.252/0001-03

Objeto: Aquisição de RELÓGIO DE PONTO para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R$ 13.316,00 (treze mil, trezentos e dezesseis reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:85E058A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.035.2024

Fornecedor: G3 INFORMATICA & AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 10.493.367/0001-48

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção para a impressora BROTHER DCP- L2540DW, ligada a secretaria municipal de educação.

Valor: R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Panelas/PE, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6DFC7FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 033/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2024. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA TIPO (PAPEL A4, PAPEL CARTÃO, PAPEL DE SEDA, PAPEL ADESIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 400.868,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/07/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/06/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EC897F78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 007/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, OS QUAIS SERÃO USADOS NO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, UBSS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CER-CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, CAPS, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 192.331,13. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/07/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/06/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:82E61F72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 008/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 69.578,17. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/07/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município:

www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/06/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BE2EA3B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 012/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS E TONER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 158.908,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/07/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/06/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:09A04461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: BRC SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 54.267.371/0001-63, com sede na RUA BALTAZAR PINTO, 353, QUADRA A, SANTA TEREZINHA, CARPINA/PE, CEP: 55.812-030, em nome de ANNA BEATRIZ RAMALHO CAVALCANTI DE ANDRADE, inscrito no CPF Nº 139.395.974-14, portador do RG nº 10411035 SDS/PE, CRM nº 37.194/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1EE3E1BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2024.

"Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e o Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho - COOPCAPA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.403.826 SDS/PE e CPF nº. 053.901.384-65, residente e domiciliado na Granja Esperança, nº 77, Bairro: Chã de Pinheiro, Paudalho-PE, CEP 55825-00, doravante denominados **CONCEDENTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA**, organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua Estação Engenho Condado, nº 160, Zona Rural, Engenho Orá, Paudalho-PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.867.862/0001-38, neste ato representada por seu Presidente, Sra. ROZIANE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF 847.798.374-72, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei Municipal 869/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as seguinte condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Paudalho para COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA, com o objetivo de implantar o gerenciamento de resíduos recicláveis durante as festividades de São João 2024, a ser realizada no período de 22 a 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo tem o valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) devidamente transferido em cota única, conforme descrição no Memorando de nº 2.266/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE REPASSE

Os recursos serão depositados na conta bancária em cota única a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA, conforme definido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução se dará da seguinte forma:

I. Inclusão de 20 catadores da COOPCAPA na coleta de resíduos recicláveis na festa de São João no Município de Paudalho no período de 22 a 30 de junho de 2024
II. Tudo isso por meio de direitos e deveres entre as partes. É sabido que o dever do **CONCEDENTE** é realizar repasse financeiro para a apoio e custeio do termo de fomento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá efetuar a prestação de contas de todos as ações realizadas, com Termo de Aceitação emitido pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, a qual deverá ser entregue no Setor de Convênio do município para análise em até 30 (trinta) dias após efetuado o depósito.

A **CONVENENTE** terá que apresentar o relatório de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do crédito.

A **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará a partir da data da sua assinatura por ambas as partes até **a execução da contrapartida da instituição com inclusão de catadores avulsos na operação, diminuindo assim a vulnerabilidade desses agentes**.

CLAUSÚLA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo de Fomento, devendo expressar esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONCEDENTE** em razão do não cumprimento pelo **CONVENENTE** das providências estipuladas no presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Ordinária Municipal nº. 811/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 o **CONVENENTE** sofrerá as sanções pertinentes ao caso, podendo ser aplicada de forma cumulativa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho - PE.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Paudalho, em 21 de junho de 2024.

PREFEITO CONSTITUCIONAL
Concedente

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA
Convenente

Testemunhas:

_____
RG.:

_____
RG.:

Visto Procuradoria Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:75F81802

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289-FME, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 289-FME, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Exonerar **COORDENADOR,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **GUILHERME OLIVEIRA HERACLIO DO REGO,** portador do RG. Nº 10700774 SDS/PE e CPF. Nº 057.020.214-01, do cargo comissionado de **COORDENADOR,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho,01 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0FFD6AFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290 - FME, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 290 - FME, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Nomear **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GUILHERME OLIVEIRA HERACLIO DO REGO,** portador do RG. Nº 10700774 SDS/PE e CPF. Nº 057.020.214-01, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:34C3A4F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/ FME.

Processo nº 024/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 017/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA (SEMANAL) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE (ITENS 01 AO 74) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITEM 75), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R$ 191.924,06 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de junho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de julho de 2024. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 08 de julho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de julho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 25 de junho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:5DB04CBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023/FME, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 164/LIC/2024/FME, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **PALLAS ENGENHARIA EIRELI**. CLÁUSULA QUARTA - Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:
02 - PODER EXECUTIVO
15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 - Educação
368 - Educação Básica
1203 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA
12.368.1203.1184 - Reforma, Reestruturação, Ampliações e Aquisição de Equipamentos para o Programa
Escola de Tempo Integral
44905100-Obras e Instalações 15690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE

Pesqueira - PE, 01 de junho de 2024,

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:0CAA3781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2024

PORTARIA Nº. 090/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000470-72.2017.8.17.3110, que tramita no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira-PE;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 017/2024 emitido pela Procuradoria do Município de Pesqueira, de 20 de junho de 2024, que opinou, fundamentadamente, pelo cumprimento da referida decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento de decisão judicial, os(as) candidatos(as) **ANAMÉLIA SORIANO CAMPOS VIRGÍNIO,** CPF nº 084.059.984-62, **CLEBIAN VITORINO FERRO,** CPF nº 055.379.114-18, **CRISTINA MORENO BARBOSA** CPF nº 041.380.454-22 e **FERNANDA LAISSY DA SILVA**, CPF nº 074.343.524-93, habilitados(as) em concurso público para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Pesqueira.

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para tomar posse na secretaria de administração, no prazo de 15 dias úteis à contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deveram atender todos os requisitos para a investidura do cargo e os constantes no item 3 do edital nº 001/2015, apresentando os documentos necessários, que serão exigidos por ocasião da posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – ÍTEM 3 DO EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.
3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8 Apresentar declaração de que, com sua admissão, não acumulará cargo público na forma que veda o Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais.
3.10Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:31A913CD

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA. Valor global: R$ 110.015,18 (CENTO E DEZ MIL, QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. Contratada: **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada à Rua Frei João, 259, Centro, Alagoinha, Pernambuco, CEP 55260-000, inscrita no CNPJ 34.898.550/0001-91. Base legal: Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Pesqueira/PE, 19 de Junho de 2024.

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:CAA5073F

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA. Valor global: R$ 110.015,18 (CENTO E DEZ MIL, QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. Contratada: **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada à Rua Frei João, 259, Centro, Alagoinha, Pernambuco, CEP 55260-000, inscrita no CNPJ 34.898.550/0001-91. Prazo: 03 (três) meses. Assinatura: 19/06/2024. Base legal: Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Pesqueira/PE, 19 de Junho de 2024.

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:9FF5E361

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao setor de licitação e contratos administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira. Valor global: R$ 64.000,00.** Contratada: **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Pesqueira/PE, em 03 de Maio de 2024.

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:DA7DA878

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao setor de licitação e contratos administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira. Valor global: R$ 64.000,00.** Contratada: **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40. Base legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 08 (oito) meses. Assinatura: 05/05/2024.

Pesqueira/PE, em 05 de Maio de 2024.

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:4B661738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADITIVO N° 002/2024- CONTRATO N° 100/2024/PMP

-Processo N° 027/2023/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Pregão Eletrônico N°: 011/2023/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS
-Contrato N°: 100/2024/PMP
-Contratado: **ANDERSON GONÇALVES LEITE-ME**
-CNPJ: º 24.270.400/0001-85
-Termo de Aditivo N°: 002/2024
-ADITIVO DE SUPRESSÃO
- Dos detalhamentos dos valores: Valor do contrato original: R$ 311.153,95 (Trezentos e onze mil, cento e cinquenta e tres reais e noventa e cinco centavos); Valor da supressão: R$ 238.546,73 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos); 1º TAC Valor do contrato com supressão: R$

72.607,22 (Setenta e dois mil e seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos). Valor de ativo contratual: R$ 10.903,30 (Dez mil, novecentos e três reais e trinta centavos). 2º TAC Valor contratual com Aditivo: R$ 83.488,21 (Oitenta e tres mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

Pesqueira-PE, 26 de junho de 2024.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:6E9F80C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO– Nº 042/2024/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 020/2024-PMP.

-Processo Nº: 042/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 020/2024. -Objeto Nat.: contratação de Show Artístico de LULINHA VAQUEIRO, ATRAVÉS DA EMPRESA WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS ME, INSCRITA NO CNPJ 46.377.249/0001-11, COM SEDE NO PARQUE MOACIR FREIRE, 112 – BAIRRO CENTRAL – PESQUEIRA - PE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO SÍTIO MUTUCA, MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024. De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 25 de junho de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:39294296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 039/2024/PMP – DISPENSA ELETRONICO Nº 005/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MARIA LUCIENE SILVESTRE DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.480.924/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUERA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 50.540,00 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais).

Celebração: 19 de junho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MARIA LUCIENE SILVESTRE DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.480.924/0001-07, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 25 de junho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:7D279170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 035/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.498.396/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO CAIXAS, MICROFONES, MESA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA E NOTEBOOK PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 6.874,99 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Celebração: 18 de junho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.498.396/0001-32, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 25 de junho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:501E49CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 038/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.957.607/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO CONSURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROJETO MAIS CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DE PESQUEIRA/PE.
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 11.854,80 (onze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Celebração: 20 de junho de 2024.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.957.607/0001-80, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 25 de junho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:97B2F515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 035/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ALTA FREQUENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.920.016/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO CAIXAS, MICROFONES, MESA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA E NOTEBOOK PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
Celebração: 18 de junho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e ALTA FREQUENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.920.016/0001-02, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 25 de junho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:FBC60DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADOR: **JOSÉ DE SOUZA LIMA,** brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob nº 294.659.664-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.415.736 SSP/PE, residente na Rua Profª Ita Costa, nº 195 – Quadra 05, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.4600-000, neste ato representado por seu represente legal (procuração anexa), **Sr**. **Agricio Gomes de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 1.801.829 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 698.439.104-00, residente e domiciliado na Agrovila 01, bloco 04 – Mandantes, na Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 037/2023**, Dispensa de Licitação **Nº 004/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993, visando a Adição de Valor, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo Licitatório **Nº 037/2023**, Fica Alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato nº 036/2023**, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2024

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3ACE0836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADORA: **LUCIANA CARVALHO CAVALCANTE NOGUEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº 026.738.959-00, RG. 5.595.806 SDS - PE, residente na Rua Maria Gomes da Costa, nº 77, Bairro Centro – Quadra 12, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 4º **TERMO ADITIVO DE VALOR -** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 012/2022**, Dispensa de Licitação **Nº 003/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993, visando a Adição de Valor de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais). Tal aditamento corresponde a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passa a ser de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais), as demais cláusulas permanecem inalteradas. Fica Alterada a **CLÁUSULA NONA** do **Contrato nº 012/2022**, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2024

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:EF91E3AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 001/SMT/2024.
-Contratado: Jose Edenilson Bernardo Guimaraes.
-CPF Nº 098.301.294-62.
-Valor Contratado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8A61EAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.

-Contrato Nº: 002/SMT/2024.
-Contratado: Rafael de Freitas Oliveira.
-CPF Nº 046.898.934-03.
-Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:49A9E2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 003/SMT/2024.
-Contratado: Patrícia Salvador da Silva.
-CPF Nº 060.438.924-80.
-Valor Contratado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EDF341D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 004/SMT/2024.
-Contratado: Inaelton Azevedo de Freitas.
-CPF Nº 056.495.554-00.
-Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C6AD6C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 005/SMT/2024.
-Contratado: Rogerio Alves Marques.
-CPF Nº 053.460.054-98.
-Valor Contratado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:66CF0A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 006/SMT/2024.
-Contratado: Severino Manoel de Paiva.
-CPF Nº 019.257.194-05.
-Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7581F9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 007/SMT/2024.
-Contratado: Arnaldo Bonifácio Beserra.
-CPF Nº 775.029.654-91.
-Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:17A96EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 008/SMT/2024.
-Contratado: Israel Waguiner Gomes da Silva.
-CPF Nº 089.779.994-13.
-Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:632332A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 009/SMT/2024.
-Contratado: Fernanda Saylla Celestino da Silva.
-CPF Nº 109.991.134-83.
-Valor Contratado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E26D3D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 010/SMT/2024.
-Contratado: Jose Wagno Bezerra da Silva.
-CPF Nº 096.521.644-61.
-Valor Contratado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CACA2E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 011/SMT/2024.
-Contratado: Alcindo John Silva Cavalcanti.
-CPF nº 031.246.354-50.
-Valor Contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8BC3A2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/SMT/2024

-Chamamento Público Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 012/SMT/2024.
-Contratado: Vivian da Silva Costa.
-CPF nº 144.798.454-45.
-Valor Contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos).

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6701C6EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR 009/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240625DV00009. AGC. Dispensa Nº DV00009/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de agronomia para assistir agricultores familiares no exercício de atividades agrícolas de produção e agropecuárias no tocante a sanidade animal, vinculada à Secretaria de Agricultura do Município de Quixaba – PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de agronomia para assistir agricultores familiares no exercício de atividades agrícolas de produção e agropecuárias no tocante a sanidade animal, vinculada à Secretaria de Agricultura do Município de Quixaba – PE. Valor estimado R$ 12.000,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 26/06/2024. .

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B8D7C52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR 010/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240625DV00010. AGC. Dispensa Nº DV00010/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino da manifestação artística de balé para crianças e adolescentes, entre quatro e cinco anos, no aspecto teórico e prático no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino da manifestação artística de balé para crianças e adolescentes, entre quatro e cinco anos, no aspecto teórico e prático no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Quixaba PE. Valor R$ 9.600,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (031) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 26/06/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9D033104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR 011/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240625DV00011. AGC. Dispensa Nº DV00011/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de agronomia para assistir agricultores familiares no exercício de atividades agrícolas de produção e agropecuárias no tocante ao preparo do solo, semeadura, tratos culturais, colheita, bem–estar e sanidade animal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Quixaba/PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de agronomia para assistir agricultores familiares no exercício de atividades agrícolas de produção e agropecuárias no tocante ao preparo do solo, semeadura, tratos culturais, colheita, bem–estar e sanidade animal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Quixaba/PE. R$ 9.000,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (031) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 26/06/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C20E6D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR 012/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240625DV00012. CDC. Dispensa Nº DV00012/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista, como instalações, supervisões dentre outros sob orientações dos setores responsáveis nas redes internas e externas dos prédios do Município nas zonas urbanas e rurais da Prefeitura Municipal De Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista, como instalações, supervisões dentre outros sob orientações dos setores responsáveis nas redes internas e externas dos prédios do Município nas zonas urbanas e rurais da Prefeitura Municipal De Quixaba PE. Valor R$ 19.200,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (031) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 26/06/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9B9ADDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA POR VALOR 013/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240625DV00013. AGC. Dispensa Nº DV00013/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica com o fim de ser realizado inspeções, montagem de peças, reparos, de veículos, máquinas e caminhões leves supervisionando–os quando se fizer necessário conservando o ideal funcionamento da frota de veículos pertencente ao Município De Quixaba/PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica com o fim de ser realizado inspeções, montagem de peças, reparos, de veículos, máquinas e caminhões leves supervisionando–os quando se fizer necessário conservando o ideal funcionamento da frota de veículos pertencente ao Município De Quixaba/PE. Valor R$ 11.400,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (031) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 26/06/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:18401147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR 006/2024 FMS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240625DV00006. AGC. Dispensa Nº DV00006/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista, como instalações, supervisões dentre outros sob orientações dos setores responsáveis nas redes internas e externas dos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista, como instalações, supervisões dentre outros sob orientações dos setores responsáveis nas redes internas e externas dos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor R$ 9.600,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 26/06/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A1F58BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE

ATO PROCESSO Nº 036/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de implantação de iluminação em vias públicas na Rua da Barreira e no Sitio Gameleiro situados no município de Sairé/PE, a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas anexos ao Edital.** VALOR MAXIMO: **R$ 224.137,85**. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia 11/07/2024 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 11/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 24 de junho de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0FEC4900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 071/2024

EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 054/2024 DA SERVIDORA MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA*, DE 06 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 054/2024 de 06 de Maio de 2024 que concedeu o gozo de férias a servidora supramencionada,

Onde se lê:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente ao ano de 2024;
Art. 2º- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias é referente ao exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e será pelo período de 15/05/2024 a 29/05/2024;

Art. 3º- O gozo da segunda quinzena das férias do exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) tem previsão para Junho/2024, através de requerimento que será formulado pela requerente;

Art. 4º- O pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foi realizado na folha de pagamento do mês de Março/2024, conforme especificado na sua ficha financeira em anexo a esta portaria;

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente ao ano de 2023 (dois mil e vinte e três);
Art. 2º- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias é referente ao exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), e será pelo período de 15/05/2024 a 29/05/2024;

Art. 3º- O pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foi realizado na folha de pagamento do mês de Março/2024, conforme especificado na sua ficha financeira em anexo a esta portaria;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 15/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3F228C26

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 073/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato, Matrícula 1970-1**;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da AEDS, expedido no dia 12 de Junho de 2024, opinando pelo deferimento da solicitação da referida servidora;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.219/2019, com fundamento no artigo 83, parágrafo 1º, bem como, o disposto no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR o pedido de redução de carga horária com remuneração integral em favor de **Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato**;
Art. 2º- A redução da carga horária da referida servidora será de apenas 50% (cinquenta por cento);

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 05 de Junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de Junho de 2024.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ.
Vice - Presidente da AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CAD224FA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 076/2024

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **MAIANE FATIMA DA SILVA,** Matrícula 3356-1, realizado em 18/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2023 (Dois mil e vinte e três) a servidora supramencionada, a partir de 25/06/2024 até 24/07/2024;

Art. 2º - A referida servidora receberá o pagamento de 1/3 de férias na folha do Mês de Junho/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:ACBACBE5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 077/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu o servidor contratado **JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO, Matrícula 3319-3** em 25/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a rescisão contratual do servidor supracitado, sendo feito todos os tramites legais para o seu desligamento desta IES, dentre eles, a realização do requerimento, protocolo nº 117/2024, solicitando a rescisão do contrato nº 013/2024;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9FC5EDDD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 078/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora **CICERA ROSIMERE FERREIRA, Matrícula 3396-3** em 29/05/2024, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município de Salgueiro/PE;

Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora contratada pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/05/2024 até 22/07/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 24/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9C654440

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 079/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município de Salgueiro - PE, realizado no dia 06/06/2024 em favor do servidor **FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES, Matrícula 558-1;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para tratamento de saúde ao servidor pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 27/05/2024 até o dia 31/05/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 27/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:25C35934

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 080/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município de Salgueiro - PE, realizado no dia 06/06/2024 em favor do servidor **HELDER JOSÉ ALENCAR PEDROZA, Matrícula 604-1;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para tratamento de saúde ao servidor pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 10/05/2024 até o dia 07/08/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 10/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2A095437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/06/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2024, Processo Licitatório Nº 089/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa**,** a **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, INCRITA NO CNPJ 54.880.137/0001-07.** como representante legal do cantor e compositor, **TANQUITO FORROZEIRO,** para apresentação artística/ cultural musical, no tradicional "**FESTEJO DO DISTRITO DE CAMPINHOS**" no dia **25/06/2024**, tendo em vista que o festejo faz parte do calendário de eventos anual do Distrito. Contratado **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA – CNPJ: 54.880.137/0001-07. ENDEREÇO: R ALONSO ARAUJO, nº 29. BAIRRO: DIVINO ESPIRITO SANTO**. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9657B9F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 027/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 027/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: AYSLANNE SUELEN NOGUEIRA DE SOUZA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7FC95BA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 072/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 072/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: NATHANY LARISSA ALVES DE FIGUEIREDO. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:099E02A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 092/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 092/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MIKAELLY DE SOUZA SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:510E440A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 097/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 097/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: SANDRA DOS SANTOS BARROS. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:912829DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 064/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 064/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: RAISSA LAISSA MORAES DA SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E638CCAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 071/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 071/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: LIVIA DAMARIS DA SILVA BEZERRA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3E1614FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 023/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 023/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JEFFERSON LUCAS ALVES DE OLIVEIRA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A1BB9F40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 126/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 126/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JAQUELINE CORDEIRO SILVA SOARES. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:89E64123

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 310/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 310/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ELIANE MATIAS DANTAS. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DA9A77B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 297/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 297/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: CLAUDIANE MARIA DE SOUZA SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D9F1CFDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 099/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 099/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MARIA CICERA PEREIRA FREIRE. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:22B42E48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 046/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 046/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: EDVALDO LOURENÇO DA

SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EF91776F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 040/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 040/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: VANIA MARIA DA SILVA ANDRADE. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 04/06/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:31974CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: VALDIR CORDEIRO ME. CNPJ: 00.199.770/0001-05. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, hortifrutigranjeiros e não perecíveis), com apresentação de AMOSTRAS, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, do Processo Licitatório n° 195/2023 – Pregão Eletrônico n° 102/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R$ 215.532,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e trinta e dois reais). Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Data de Assinatura: 11/03/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:88992A76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 438/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 03.894.963/0001-74. Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto. Valor: R$ 46.706,00 (quarenta e seis mil setecentos e seis reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/06/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5F9D9C97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 436/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/06/2024.

Salgueiro, 26/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:AE9C87DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024 – CONCURSO 001/2020

FICAM OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCADOS A COMPARECEREM À SEDE MUNICIPAL, no horário das 08H ÀS 13h**, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI, CONTADOS A PARTIR DE 26/06/2024.

PROFESSOR QUILOMBOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
12	487/2024	FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA
13	488/2024	ANDREZA DAMIANA DA SILVA
14	489/2024	EDINALVA ANA DA SILVA
15	490/2024	MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA

SALGUEIRO, 25 DE JUNHO DE 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1813F1DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024 - Objeto: Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família – ESF, da Cadeira Odontológica Móvel, Pontos de Apoio das Estratégias de Saúde da Família - ESF e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Início do acolhimento: 26/06/2024 às 08:00h. Limite: 08/07/2024 as 08:00h. Sessão de disputa: 08/07/2024 às 10:00h. Valor Global: R$ 632.653,57. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 17/06/2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:C2E4F7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024
PROCESSO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA
CNPJ: *70.175.336/0001-70*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Valor Total: R$ *608.344,10 (seiscentos e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)*.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 04 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E9A4B4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024
PROCESSO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: *27.329.793/0001-43*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Valor Total: R$ *258.930,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais)*
.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 04 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:653D4E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024
PROCESSO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO
CNPJ: *44.052.317/0001-47*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Valor Total: R$ *165.356,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais)*
.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 04 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:A28C6B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024
PROCESSO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: VERVANA HORTI FRIOS
CNPJ: *28.384.489/0001-61*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Valor Total: R$ *55.472,30 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).*

.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 04 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:D6A10186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI *40.368.186/0001-50*
CNPJ: *40.368.186/0001-50*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Valor Total: R$ *8.987,88 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).*
.

Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 04 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:A99D61CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024
PROCESSO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: *46.385.061/0001-15*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Valor Total: R$ *29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).*
.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 04 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:C11245DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024
PROCESSO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: DIEGO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: *39.650.937/0001-48*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Valor Total: R$ *3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).*

.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 04 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:6B25DE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: **ROMÁRIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO**
CNPJ: 10.614.676/0001-29.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto da Ata de Registro de Preços – SRP – Nº 001/2023 do Município de Bom Conselho/PE.
.
Valor Total: R$ **164.917,00** (cento e sessenta e quatro mil novecentos e dezessete reais).

.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 06 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:263D9ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.285.338/0001-90.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto da Ata de Registro de Preços – SRP – Nº 001/2023 do Município de Bom Conselho/PE.
.
Valor Total: R$ **28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais).

.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 06 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:1A696A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024
PROCESSO Nº 033/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.874.521/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa para consultoria jurídica especializada para o departamento de pessoal do município de Saloá/PE.
.
Valor Total: R$ **59.880.00** (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

.

Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 06 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F1CD2A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024
PROCESSO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: **N.A PRODUÇÕES E EVENTOS**
CNPJ: 26.868.411/0001-97.
Objeto: Contratação da atração artística NANDO AZEVEDO e banda para apresentação no dia 21/06/2024 nos festejos juninos deste município de Saloá/PE.
.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 06 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:BB50BB84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Exonerar a pedido o servidor comissionado Sr. José Normando de Brito Bezerra Júnior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Normando de Brito Bezerra Júnior, CPF nº 782.838.334-72, do Cargo em Comissão de Gerente de Tributação da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 25 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:37FE2FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 047/2024

NOMEAR o Ilmo. Sr. JOSIMAR RODRIGUES BARBOSA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ VANDO BRUNA**, por meio de Ofício nº 260/2024, solicitou a Nomeação do Ilmo. Sr. **JOSIMAR RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF n° 109.***.***-41, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **JOSIMAR RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 109.***.***-41, para o cargo de Assessor Legislativo desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de junho de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E86E8A13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 048/2024

EXONERAR o Ilmo. Sr. GLAUCIO FERNANDES DA SILVA SOARES do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURIDICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **GLAUCIO FERNANDES DA SILVA SOARES** ocupa o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURIDICO** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO ainda a solicitação voluntária de exoneração do Ilmo. Sr. **GLAUCIO FERNANDES DA SILVA SOARES**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURIDICO**, em virtude de sua nomeação para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **GLAUCIO FERNANDES DA SILVA SOARES**, portador do CPF nº 054.***.***-47, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURIDICO**, desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC-J, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de junho de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:C1E002D4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO

O **Município de Santa Cruz do Capibaribe**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.091.569/0001-63,** por meio da **Secretária de Serviços Públicos,** através do Sr. **ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR** o contrato nº 107/2023, com a **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Jossiane N. Silva - Jardim Rosa Maria n° 401, Bairro Rosa Elze, São Cristovão -SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.214.147/0001-35 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL PRADO HARDMAN**, decorrente do Processo Licitatório nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023, com fulcro nos art. 77, 78 inciso I e 79 inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, ressalvado seu direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal 8.666/1993.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 12 de junho de 2024.

Municipio de Santa Cruz do Capibaribe
ANTONIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1DEA6786

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/2023 – Tomada de Preço Nº. 006/2023 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** firma com a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.290.148/0001-59**, que tem objeto do presente contrato Contratação de empresa de engenharia, visando a Conclusão da Creche Pré-escola tipo 02 – Convênio FNDE – Creche Gavião – Termo de Compromisso PAR nº 202003847-1, no município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global **R$ 2.498.629,15 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**
Data da assinatura: 12/06/2024. Vigência 11 meses

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4FB48EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 515/2024

Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 223.182,20 (Duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

933	13.392.0014.2150.0000	Realização das Festividades do Distrito do Socorro	2.693,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

934	13.392.0014.2150.0000	Realização das Festividades do Distrito do Socorro	220.489,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02 02 01 FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

247	09.272.0015.1061.0000	Previdência Mais Forte	-223.182,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS – Fundo de Capitalização Previdênciário	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:9920987F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 516/2024

Ementa: Abre crédito adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 119.555,20 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

935	13.392.0014.2151.0000	Realização das festividades do Distrito do Livramento	2.193,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recurso não Vinculados de Impostos	

936	13.392.0014.2151.0000	Realização das festividades do Distrito do	117.362,00

		Livramento	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recurso não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02 02 01 FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

247	09.272.0015.1061.0000	Previdência Mais Forte	-119.555,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS – Fundo Capitalização Previdenciário	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D91DE3F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 57, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509

DECRETO Nº 57 , DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.280,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 350 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 21.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 525 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 3.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 526 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 527 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 380,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 777 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 780 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 406 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde..... -66.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 676 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -14.280,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de junho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:8DA0BB8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2024. Processo Nº: 0031/2024. Pregão Presencial Nº 91008/2024. Compra. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de palco, equipamentos e demais estruturas com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado Festa do João Pedro 2024 realizado em praça pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000172

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Denilton Mandu de Oliveira. CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor R$ 374.297,83. Vigência: de 25/06/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 25/06/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EECD0979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92015/2024

Processo Nº: 2016/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92015/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar em virtude de rescisão unilateral do Contrato nº 2011/2024 para atender as necessidades da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 248.768,95.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 08 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 25/06/2024.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:317BA955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA PREF Nº006/2024
PROCESSO ADM Nº006/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, publica resultado de Dispensa do Processo **ADM nº006/2024 DISPENSA ELETRONICA nº 006/2024. Cujo Objeto** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e de Vídeo Monitoramento e Armazenamento, em Nuvem. Para as ruas da cidade e prédios públicos. **Onde a Empresa:L.J Ferreira da Silva Tecnologia LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.071.569/001-31 foi Declarada INABILITADA. Por não atender as exigências para Habilitação itens 08.04.03, 08.06, 08.07 e itens subjacentes do Edital, Não Havendo mais Nenhuma empresa subseqüente o processo foi fracassado.**

São Benedito do Sul, 25 de junho de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:1595CAE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº 051/2023-Credenciamento **Nº 001/2023**, para Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE, em virtude da estiagem, em favor dos seguintes licitantes: **MILTON JOSÉ DE ANDRADE FILHO TRANSPORTES, CNPJ Nº 06.982.783/0001-32,** inscrito no lote nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural); com capacidade de volume do tanque de 11m³ e **CLAUDEMI ALVES DA SILVA, CNPJ Nº 27.014.051/0001-29,** inscrito no lote nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural); com capacidade de volume do tanque de 11m³. Na forma da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedores acima mencionado.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3C1D12EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº 015/2024-Credenciamento nº 002/2024**, para **CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis ao Município de São Bento do Una-PE**, em favor de: **CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA,** inscrito no **CPF Nº 011.738.564-63,** Leiloeiro Oficial nomeado através da Portaria nº 035/2009 da Junta Comercial do Estado de Pernambuco; **OSMAN SOBRAL E SILVA**, inscrito no CPF Nº 164.023.324-53, Leiloeiro Oficial nomeado através da Portaria nº 007/2021 da Junta Comercial do Estado de Pernambuco; **ONILDO DE MORAIS SILVA,** inscrito no CPF Nº 135.780.814-34, Leiloeiro Oficial nomeado através da Portaria nº 052/2023 da Junta Comercial do Estado de Pernambuco e **EDUARDO SCHITZ**, inscrito no CPF Nº 945.659.100-04, Leiloeiro Oficial nomeado através da Portaria nº 005/2024 da Junta Comercial do Estado de Pernambuco**.** Na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D41F9BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 051/2023 - PROC. 013/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024 – CONTRATO 051/2023 – PROC. 013/2023 – PREGÃO ELETRONICO 004/2023 - FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2023; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças novas originais/genuínas para veículos, maquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de mão de obra especializada, para executar serviços de manutenção

preventiva e corretiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº013/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 20/06/2024 a 20/06/2025 –

São Bento do Una, 20/05/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F0BD125A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES HIDRÁULICAS, em atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato nº 081/2024. Contratado JOSÉ FÁBIO DE MENEZES, inscrito no CPF nº 107.575.004-04. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:364DEA8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 099/2024. Contratado CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.268.631/0001-21. Valor Contratado de R$ 396.597,30 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) anuais. Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8665C38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 099/2024. Contratado A.V.A.PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04. Valor Contratado de R$ 340.520,20 (trezentos e quarenta mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos) anuais. Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:77A9AA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 101/2024. Contratado SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60. Valor Contratado de R$ 40.288,10 (quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos) anuais. Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7E914814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de

Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 102/2024. Contratado R.P FERRAGENS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.583/0001-19. Valor Contratado de R$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais) anuais. Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:67560BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – CNPJ Nº 43.502.403/0001-41, para apresentação artística da banda ADRIANO ESTIGADO, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas, no Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 12, 22, 23, 28 e 29 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 107/2024. Contratado**: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – CNPJ Nº 43.502.403/0001-41**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** Vigência: 15/05/2024 à 12/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E8B7BF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 17.172.724/0001-15, para apresentação artística da banda PETRÚCIO AMORIM, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas, no Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 12, 22, 23, 28 e 29 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 110/2024. Contratado**: BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 17.172.724/0001-15**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).** Vigência: 15/05/2024 à 12/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3BBA0D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, para apresentação artística da banda TITÃO MEGGA STAR e da banda BRUNNO DIFERENTE, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas na Zona Rural do Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 09, 24 e 30 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 119/2024. Contratado**: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).** Vigência: 06/06/2024 à 06/10/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C9556519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa 23.415.737 SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA – CNPJ Nº 23.415.737/0001-70, para apresentação artística da banda RENOVAÇÃO NORDESTINA, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas na Zona Rural do Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 09, 24 e 30 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 120/2024. Contratado**: 23.415.737 SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA – CNPJ Nº 23.415.737/0001-70**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).** Vigência: 06/06/2024 à 06/06/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9185D1C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.448.282/0001-69, para apresentação artística da banda MANOELZINHO DO ACORDEON, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas na Zona Rural do Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 09, 24 e 30 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 121/2024. Contratado**: PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.448.282/0001-69**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).** Vigência: 06/06/2024 à 06/10/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:822FE97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa DANIEL GOUVEIA DE SOUZA – CNPJ Nº 33.425.437/0001-26, para apresentação artística da banda DANIEL GOUVEIA E BANDA, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas na Zona Rural do Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 09, 24 e 30 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 121/2024. Contratado**: DANIEL GOUVEIA DE SOUZA – CNPJ Nº 33.425.437/0001-26**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** Vigência: 06/06/2024 à 06/10/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A00F6A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – CNPJ Nº 43.502.403/0001-41, para apresentação artística da banda ADRIANO ESTIGADO, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas na Zona Rural do Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 09, 24 e 30 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 123/2024. Contratado**: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – CNPJ Nº 43.502.403/0001-41**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** Vigência: 06/06/2024 à 06/10/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FFA042F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP. **OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE.** Contrato nº 130/2024. Contratado**: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.097.841/0001-70**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ R$ 1.093.995,00 (UM MILHÃO NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).** Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D7BC2E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – SRP. **OBJETO O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista às apresentações do trio TRIO RESGATE DO FORRÓ, para atender aos eventos das Festividades do São João 2024, deste município.** Contrato nº 134/2024. Contratado**: FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 013.568.554-07**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 3.268,86 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).** Vigência: 11/06/2024 à 11/10/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1748F2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – SRP. **OBJETO O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista às apresentações da banda OS SAUVINHAS, para atender aos eventos das Festividades do São João 2024, deste município.** Contrato nº 136/2024. Contratado**: JANDSON FIRMINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 090.330.974-27**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 5.966,66 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 11/06/2024 à 11/10/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A37B33A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – SRP. **OBJETO O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista às apresentações da banda LUANA SOARES, para atender aos eventos das Festividades do São João 2024, deste município.** Contrato nº 137/2024. Contratado**: LUANA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 111.674.034-60**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 5.241,67 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).** Vigência: 11/06/2024 à 11/10/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:40F68351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 – PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. **OBJETO**:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Empresa WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.097.841/0001-70. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 2.329.540,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A603C685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 – PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. **OBJETO**:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Empresa EMPORIO EVENTUALL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.066/0001-89. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 140.116,20 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E20E30B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para solenidade de nomeação e investidura do cargo público efetivo da Administração Pública da Prefeitura de São José da Coroa Grande-PE para os concursados do cadastro reserva para ocupação das vacâncias em terceira chamada, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e publica a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos julgados aptos pelo exame admissional, constantes no Anexo I, aprovados dentro das vagas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e homologado por meio da Portaria Municipal nº 0142/2023 a se apresentarem para a nomeação e investidura do cargo público efetivo.

Art. 2º Em caso de força maior, a posse (investidura no cargo) poderá ser prorrogada por período não superior a 30 (trinta) dias a contar da ciência da portaria de nomeação, desde que o pedido esteja devidamente fundamentado e justificado.
Art. 3º A solenidade da nomeação e investidura do cargo público efetivo para as vacâncias, se dará no dia 01 de JULHO de 2024, na sala de reuniões da CORPREV, no 1º andar da Galeria São Luiz, Avenida João Francisco de Melo, S/N, (ao lado do Supermercado São José), Centro, São José da Coroa Grande-PE, a partir das 9:00 h.

Art. 4º A posse poderá dar-se mediante procuração específica, em acordo com a Lei Municipal nº 998/2021, art. 18, § 2º.

Art. 5º Após solenidade da nomeação, o servidor público em posse da portaria de nomeação e encaminhamento deverá comparecer, **na mesma data**, à Secretaria Municipal que fora destinado a se apresentar, onde tomará posse e será informado do local e data de início das atividades laborais.
Parágrafo único: No ato de comparecimento a Secretaria Municipal que fora destinado, será lavrado o termo de posse e investidura no cargo público efetivo.

Art. 6º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 25 de junho de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO NO CARGO EFETIVO

01	CHARLES WILSON DE LACERDA FERNANDES	**AGENTE DE ENDEMIAS – ACE**
02	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA LINS SOUZA	**PROF. EDUC. INFANTIL**

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A5A90A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2024, assinado em 21/06/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação na tradicional Festa do Sítio Inveja, a se realizar no dia 22/06/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18037/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: José Nildo Alves da Silva, CNPJ nº 095.120.914-02.

Valor Global: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Vigência Inicial: 21 de Junho de 2024.

Vigência Final: 21 de Agosto de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 21 de Junho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:35D915A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2024, assinado em 21/06/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação na tradicional Festa do Sítio Inveja, a se realizar no dia 22/06/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18037/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Ronaldo da Silva Nogueira, CNPJ nº 115.392.014-06.

Valor Global: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Vigência Inicial: 21 de Junho de 2024.

Vigência Final: 21 de Agosto de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 21 de Junho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:52587948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-017/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação na tradicional Festa do Sítio Inveja, a se realizar no dia 22/06/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18037/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. José Nildo Alves da Silva, portador do CPF nº 095.120.914-02, valor R$ 1.700,00 e o Sr. Ronaldo da Silva Nogueira, portador do CPF nº 115.392.014-06, valor R$ 1.700,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), em conformidade com apropsota apresentada.

São José do Belmonte – PE, 21 de Junho de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CC9D66A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 071/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES DE MEDEIROS, CPF: 041.200.684-71 E MATRÍCULA: 742, para o cargo de COORDENADORA DO PAA LEITE, E ACOMPANHAMENTO DOS FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DO PAA LEITE, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **21 de junho de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 21 de Junho de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BEB91D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 072/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o servidor **GEORGE LUIS DA SILVA SOUZA, matricula n° 3189,** ocupante do cargo de **VIGILANTE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2024.

A**rt. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 25 de Junho de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DF5DC964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2024. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Processo Nº: 006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação (abrangendo as 14 escolas e as 5 EMEIs municipais, onde serão atendidos 4.569 estudantes) do Município de São José do Egito/PE. Valor: R$728.298,20.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de Julho de 2024. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 25/06/2024.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C67F8141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 53/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/21,

Considerando que a empresa **ICONTECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.276.466/0001-10, com endereço sito na AV BARÃO DE VERA CRUZ, N° 530, SALA 04, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU-PE, CEP: 53.625-015, firmou com este Fundo Municipal de Assistência Social o **Contrato n° 53/2024**, oriundo do **Processo Licitatório n° 21/2024 - Dispensa Eletrônica n° 06/2024**, que visa a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO DISTRITO DE SIRIJI - SÃO VICENTE FÉRRER - PE***;

Considerando que no dia 31/05/2024 a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou através de e-mail o fornecimento do produto licitado;

Considerando que a empresa entregou um produto que não atendia as especificações exigidas no termo de referência do Aviso de Contratação Direta e em desconformidade com a proposta de preços apresentada;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social solicitou a substituição do produto, mas a empresa informou que não conseguirá entregar o equipamento correto dentro do prazo previsto no Termo de Referência;

Considerando que a inauguração do Posto de Identificação no Distrito de Siriji está marcada para o dia 28 de junho do corrente ano;

Considerando que o **Contrato n° 53/2024** traz a seguinte disposição: "*11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado,* ***por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21****, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa";*

Considerando o disposto no **art. 137, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21**, o qual estabelece como motivo para a extinção do contrato o "*não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos",*

RESOLVE:
RESCINDIR, a partir da presente data, o **Contrato n° 53/2024** celebrado em 28/05/2024 entre o Município de São Vicente Férrer-PE e a empresa **ICONTECH LTDA**, CNPJ: 23.276.466/0001-10.

São Vicente Férrer, 25 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:05C4C2C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 20/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA**(CNPJ: 31.126.414/0001-95) com os itens: 2, 5, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 34, 36, 40, 42, 43, 54, 58, 59, 60, 61, 65, 70, 71, 72, 73, 89, 90 e 91 no valor total de R$ 117.472,90 (cento e dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).**MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA**(CNPJ: 52.725.788/0001-05) com os itens: 3, 9, 11, 26, 33, 37, 62, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86 e 93 no valor total de R$ 166.207,40 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos).**JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**(CNPJ: 35.027.696/0001-24) com os itens: 1, 4, 6, 7, 8, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 83, 84, 85, 87, 88 e 92 no valor total de R$ 240.077,70 (duzentos e quarenta mil e setenta e sete reais e setenta centavos).**KING SOLUCOES COMERCIAIS**(CNPJ: 37.334.256/0001-45) com os itens: 12, 24 e 25 no valor total de R$ 13.441,80 (treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 25 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:208BEB68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 08/2024- PMSVF

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

CONTRATO Nº 060/2024
EMPRESA: POLIANA DA S OLIVEIRA SEGURANCA ELETRONICA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.452.462/0001-64. Com o valor global de R$ 9.084,00 (novel mil, oitenta e quatro reais);

CONTRATO Nº 061/2024
EMPRESA: ICONTECH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.276.466/0001-10. Com o valor global de R$ 9.680,00 (novel mil, seiscentos e oitenta reais);

CONTRATO Nº 062/2024
EMPRESA: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.372.103/0001-04. Com o valor global de R$ 13.024,00 (treze mil, vinte e quatro reais);

CONTRATO Nº 063/2024
EMPRESA: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 49.490.183/0001-60. Com o valor global de R$ 1.682,90 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);

CONTRATO Nº 064/2024
EMPRESA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.621.094/0001-01. Com o valor global de R$ 1.621,90 (mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinatura dos contratos: 14 de junho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:86F3FC1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 055/2024. Concorrência nº. 003/2024 - PMS. Emc. Obras e Serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS NA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Valor Global Estimado: R$ 498.925,53. Data e Local da Sessão de Abertura: Dia 31.07.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 25 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E26A552C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00002/2024 Pregão Eletrônico** nº **00002/2024,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE.** Declaro vencedoras as empresas: **ITALIANA AUTOMOTORES DO RECIFE LTDA,** sob CNPJ nº **02.472.105/0001-79,** referente ao **ITEM**: **01,** no valor de **R$ 114.799,99** (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,** sob CNPJ nº **05.914.4258/0001-20**,

referente ao **ITEM: 02**, no valor de **R$ 215.000,00**(duzentos e quinze mil reais), totalizando **R$ 329.799,99**(trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Sirinhaém/PE, 25 de junho de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C0692300

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.023 de 9 de maio de 2002, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2024, resolve dispor sobre a criação do **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA** e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.**

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, por dois membros titular e suplente dos seguintes órgãos: **02 REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE SAÚDE**, **02 DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO**, **02 GUARDA MUNICIPAL, 02 DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02 REPRESENTANTES DO CMDCA**, **02 REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR 02 REPRESENTANTES DA DEFESA TÉCNICA DA VÍTIMA, 02 REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR, 02 REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL E 02 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.**

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um **COORDENADOR** e um **VICE-COORDENADOR** para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de **I -** colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) A superposição de tarefas será evitada;
c) A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizadas;
d) Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - Acolhimento ou acolhida;
II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
V - Comunicação à autoridade policial;
VI - Comunicação ao Ministério Público;
IV - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Sirinhaém, 29 de abril de 2024.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8597B3EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo Nº: 027/2024. Comissão de contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação / fornecimento de estrutura, para os eventos realizados no município de Solidão – PE durante o ano. Data do julgamento: 20/06/2024. Empresas participantes: AL-ACCOUNTING LTDA CNPJ: 41.601.884/0001-17; ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS CNPJ: 24.654.099/0001-03; EMPORIO EVENTUALL LTDA CNPJ: 49.286.066/0001-89; FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ: 40.407.455/0001-40; MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.850.281/0001-65; MRC Serviços e Empreendimentos Ltda CNPJ: 27.015.710/0001-41; ROGERIO FERREIRA TERTO CNPJ: 22.216.067/0001-09; STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA CNPJ: 40.557.130/0001-44; TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS LTDA CNPJ: 24.293.475/0001-81; W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.256.609/0001-30 e X7E EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ: 22.594.152/0001-00. Resultado do Julgamento: ROGERIO FERREIRA TERTO, vencedora e habilitada para os lotes: 1 e 2, valor global: R$ 277.000,00. Empresa inabilitada e desclassificadas: Não Houve. Lotes Deserto: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

25/06/2024.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3B3AC487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo Nº: 027/2024. Comissão de contratação. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação / fornecimento de estrutura, para os eventos realizados no município de Solidão – PE durante o ano. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ROGERIO FERREIRA TERTO CNPJ: 22.216.067/0001-09, vencedora e habilitada para os lotes: 1 e 2, valor global: R$ 277.000,00.

25/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1C4EFD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 436/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e a Reestruturação do Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Solidão, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1° - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura de Solidão-PE, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural em arquitetura, arquivo, arte digital, artes visuais, artesanato, audiovisual, circo, cultura afro-brasileira, culturas indígenas, culturas populares, eventos, dança, design, literatura, moda, música, patrimônio material, patrimônio imaterial e teatro.

Art. 2°- O Sistema Municipal de Cultura observará os seguintes parâmetros:

I- reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município;
II- cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
III- complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
IV-cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
V - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
VI- democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento à cultura;
VII- integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VIII- cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
IX- liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
X - territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Art. 3° - Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Solidão PE:

I-Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
II-Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
III-Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo território do município de Solidão;
IV-Inserir a cultura do município de Solidão nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
V-Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Solidão;
VI-Incentivar o trabalho de forma intersetorial.

§ 1º - O Sistema Municipal de Política Cultural buscará atuar de forma integrada e através destes, o alinhamento das políticas culturais e o provimento de meios para o desenvolvimento do Município através da cultura.

§ 2º - Poderão integrar o Sistema Municipal de Política Cultural organismos privados, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural e que venham a celebrar termo de adesão específico.

Art. 4° - O Sistema Municipal de Política Cultural é constituído pelas seguintes componentes:

I - Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude.
I - Conselho Municipal de Política Cultural e Turística;
II - Plano Municipal de Cultura;
III- Mecanismos Permanentes de Consulta: Fórum Municipal de Cultura e Conferência;
IV- Fundo Municipal de Cultura;
V- Sistema de Informações e Indicadores Culturais;
VI- Programas de Capacitação e Formação na área cultural.

CAPÍTULO II
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, é o órgão oficial responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural, e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

Art. 6° - As atividades e ações de alcance cultural, inerentes a cada organismo integrante do Sistema Municipal de Política Cultural, deverão ser orientadas e estar compatibilizadas e consubstanciadas no Plano Municipal de Cultura, principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos culturais.

Art. 7º - O Plano Municipal de Cultura, enquanto instrumento de planejamento da ação cultural no âmbito do município, deverá, ser elaborado e/ou ajustado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com participação das diversas instâncias de consulta, inclusive o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será decenal, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e Turística e regulamentado por Lei.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

Art. 8º - Cria o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

***Parágrafo Único*.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 9º - O **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)** é um dos elementos do Sistema Municipal de Cultura e corresponde ao conjunto de dados, informações e estatísticas da realidade cultural do Município de Solidão.

Art. 10º - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com o apoio da FMC, desenvolver o SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

Art. 11º - O **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)** terá como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros para a mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais de cultura, que permitam a formulação, o monitoramento, a gestão e a avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do PMC.

Art. 12º - O **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)** fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 13º - O **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)** estabelecerá parcerias com os sistemas nacional e estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural, elaborar indicadores culturais que contribuam para a gestão das políticas públicas da área e fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

CAPÍTULO IV
DA REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 14º - Fica Reestruturado o Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º - O Fundo Municipal de Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, competindo-lhe prover os meios necessários a sua operacionalização.

§ 2º - O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura é o Secretário (a) Municipal de Cultura.

§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura será exercida pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas.

Art. 15º - Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anul (LOA) do munícipio de Solidão PE, e seus créditos adicionais.
II - transferências à conta do orçamento geral do município;
III - transferências realizadas pelo Estado e pela União;
IV- receitas diretamente arrecadadas pelas unidades integrantes do Sistema Municipal de Política Cultural;
contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;

auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- doações e legados;
saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;
saldos financeiros de exercícios anteriores;
outros recursos a ele destinados na forma da lei;

Art. 16º - O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura sancionado pelo Chefe do Poder Executivo definirá:
I- as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Cultura;
II- os limites de financiamento;
III- os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;
IV- as formas de prestação de contas.

Parágrafo Único - O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas (CMPCT).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Caberá às unidades integrantes do Sistema Municipal de Cultura prover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação de profissionais através de cursos, palestras, debates e atividades similares.

Art. 18º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 19º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual (PPA) de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes neste exercício.

Art. 20º - O Poder Executivo Municipal promoverá no orçamento vigente as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 21º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, revogando a Lei Municipal n.º 168/2007 .

Solidão-PE, 25 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7A294CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 040 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos efetivos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal, regido pelo Edital nº 002/2023, publicado em 23 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a realização do Curso de Formação da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito, conforme cronograma estabelecido no referido Edital;

CONSIDERANDO a conclusão do Curso de Formação e a avaliação final dos candidatos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Curso de Formação da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito do Município de Surubim/PE, conforme previsto no Edital nº 002/2023, para os candidatos aprovados e classificados nas respectivas categorias.

Art. 2º - Os candidatos aprovados no Curso de Formação estão aptos para nomeação e posse nos cargos públicos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal, observando-se a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Surubim/PE, 25 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2815C861

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL BODY FIT ADULTO; BALANÇA ADULTO; BALANÇA PEDIÁTRICA; E, TRENA ANTROPOMÉTRICA,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 26/06/2024 à 28/06/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:3651EFA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024, de 18 de junho de 2024.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, PROCESSO TCE/PE Nº 22100502-0, CUJO ORDENADORA DE DESPESAS É A SENHORA MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, no uso de suas atribuições legais, arrimado no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, no artigo 34, incisos I, II, IV, V e VIII da Lei

Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara e

CONSIDERANDO as sessões plenárias realizadas por esta Câmara Municipal, na data de 10 de junho de 2024, com a presença de nove (09) Vereadores Municipais, e na data de 17 de junho de 2024 com a presença dos onze (11) Vereadores Municipais, tendo sido levado à discussão e votação unicamente a prestação de contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2021, cuja ordenadora de despesas foi a Sr.ª Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, nas quais o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco, emitido nos autos do processo **TCE nº 22100502-0**, foi pela aprovação com ressalvas das contas;

CONSIDERANDO também que, em ambas as sessões, houve votação plenária desta Casa Legislativa, nos moldes Regimentais, com justificativa verbal e nominal de cada Vereador quanto ao seu voto, respectivamente em 1º e 2º turno, resultando no primeiro turno: 09 (nove) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2021 e, no 2º turno: 11 (onze) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, que as comissões permanentes de Justiça/Redação e Finanças/Orçamento emitiram pareceres fundamentados pela aprovação das contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2021 e pela aprovação do parecer prévio emitido pelo TCE/PE, parecer este que foi aprovado pelo plenário desta Casa por 09 (nove) votos favoráveis;

CONSIDERANDO finalmente, que pelo resultado da votação da prestação de contas do município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2021, processo TCE nº 22100502-0, restou atendido e atingido o percentual de 2/3 dos Vereadores desta Câmara Municipal composta por onze (11) Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, referente ao exercício financeiro de 2021,** relativas ao Processo TCE/PE nº 22100502-0, por atingimento do quorum de 2/3 dos 11 parlamentares desta Casa Legislativa, em consonância com o parecer prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabira, em 18 de junho de 2024.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Vereador Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
1º Secretário

ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:B608518A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 176/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0346-03/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0250-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 145, 146 e 147, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o art. 8º, da Lei Complementar de nº 173/2020, que suspendeu a computação do tempo para fins de concessão de licenças, em razão do enfretamento ao Covid-19, o que resultou em um lapso temporal de 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias; **CONSIDERANDO** que licença para tratamento de saúde ou acompanhamento de pessoa da família retardam a concessão da gratificação por tempo de serviço; **CONSIDERANDO** que atualmente a servidora possui 23 (vinte e três) anos, 5 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviço, feitas as adequações; **CONSIDERANDO** que a servidora não faz *jus* ao pedido pleiteado, tendo em vista que não atingiu o tempo mínimo exigido para a concessão do quinquênio requerido, em razão do retardamento da computação de tempo; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 5º (quinto) quinquênio da servidora, Sra. **FABIA LÚCIA GOMES SILVA,** titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.382-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 02 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:20068150

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 216/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0438-04/2024, bem como as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessória Jurídica de nº 307-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 190, 191 e 192, todos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de licença prêmio; **CONSIDERANDO** a necessidade na continuidade dos serviços públicos de Educação; **CONSIDERANDO** o não comprometimento funcional de servidores deste município; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de substituto; **CONSIDERANDO** o baixo percentual do repasse do Fundo de Participação dos Municípios desde o mês de junho de 2023; **CONSIDERANDO** o limite de percentual em confronto com a Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de Licença Prêmio da servidora, Sra. **MARIA HELENA DA SILVA,** titular do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula funcional de nº 50.251-0, pelos motivos expostos acima.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 20 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:084CEE4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 207/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0541-04/2024 e 0512-04/2024, devidamente protocolados pelas servidoras interessadas, com atestados médicos em anexo; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica de nº 0318-I/2024 e 0278-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso IV, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa da família as servidoras mencionadas abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	AFASTAMENTO
87.339-5	JEANE LIRA DE LUCENA	PROFESSORA I	08/05/2024 a 09/05/2024
91.222-0	JANINE MARIA DA SILVA MENEZES	ACESSOR(A) JURÍDICO	26/03/2024 a 26/04/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 26 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:314EB7D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 209/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações obtidas através dos Ofício nº 046/2024 e 050/2024, expedidos pela Coordenadora da Atenção Básica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** referente ao período de 01 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 da servidora, Sra. **DANIELLA CORINA DE BRITO SANTOS,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.464-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:98429701

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 177/2024, DE 02 DE MAIO 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 0275-03/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0251-I/2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, §1º, da Lei nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de quinquênio; **CONSIDERANDO** que atualmente o Requerente possui 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de serviço acumulado; **CONSIDERANDO** que o Requerente faz *jus* a benesse em razão do tempo de serviço adquirido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ FERREIRA NEVES,** titular do cargo de **GARI,** sob a matrícula funcional de nº 10.113-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 02 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2443B57D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 217/2024, 20 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora na Secretária Municipal de Saúde neste município; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo em 14% (quatorze por cento) do salário, à servidora Sra. **MARILEIDE XAVIER SILVA E SOUZA,** titular do cargo de Fonoaudióloga, portadora do CPF sob nº 427.425.284-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 20 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:11DE9AB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 200/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0330-03/2024 e 0240-02/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica de nº 0315-I/2024 e 0314-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 145, 146 e 147, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o art. 8º, da Lei Complementar de nº 173/2020, que suspendeu a computação do tempo para fins de concessão de licenças, em razão do enfretamento ao Covid-19, o que resultou em um lapso temporal de 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias; **CONSIDERANDO** que licença para tratamento de saúde ou acompanhamento de pessoa da família retardam a concessão da gratificação por tempo de serviço; **CONSIDERANDO** que atualmente a servidora, Sra. Andreina Geordana Siqueira Medeiros, possui 03 (três) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias de serviço; **CONSIDERANDO** que atualmente o servidor, Sr. José Murillo Lopes Cordeiro, possui 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias de serviço; **CONSIDERANDO** que os servidores não fazem *jus* aos pedidos pleiteados, tendo em vista que não atingiram o tempo mínimo exigido para a concessão do quinquênio requerido, em razão do retardamento da computação de tempo; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio da servidora, Sra. **ANDREINA GEORDANA SIQUEIRA MEDEIROS,** titular do cargo de **PROFESSORA II**, sob a matrícula funcional de nº 50.403-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio do servidor, Sr. **JOSÉ MURILLO LOPES CORDEIRO,** titular do cargo de **VIGIA**, sob a matrícula funcional de nº 10.194-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:206A58F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 203/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0545-05/2024, 0530-05/2024, 0527-05/2024, 0526-05/2024, 0525-05/2024, 0520-05/2024 e 0490-04/2024, com atestados médicos devidamente anexados pelas servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica, respectivamente de nº 0308-I/2024, 0310-I/2024, 0311-I/2024, 0312-I/2024, 0313-I/2024, 0306-I/2024 e 0305-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores mencionados abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
87.262-8	MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA BEZERRA	PROFESSORA I	09/05/2024 a 10/05/2024
50.251-0	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSORA	07/05/2024 a 08/05/2024
40.430-3	SIMONEIDE LÚCIA DOS SANTOS	ACS	06/05/2024 a 15/05/2024
87.260-6	ISABELA CRISTINA UMBELINO	PROFESSORA I	07/05/2024 a 09/05/2024
50.454-5	JANNINA ALVES DE BRITO	PROFESSORA II	06/05/2024 a 08/05/2024
50.221-9	MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO	PROFESSORA	05/05/2024 a 11/05/2024
40.400-5	MARIA DE LOURDES VIEIRA TIMOTEO	ACS	30/04/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras identificadas acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 30 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 16 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B55C0A22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 219/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a decisão judicial (documento nº 24032818502828500000161663901) constante no Processo de nº 0000694-16.2018.8.17.3420, a qual determina que este Município conceda, no prazo de 30 (trinta dias), a licença prêmio da servidora mencionada abaixo, pelo período de 10 (dez) meses; **CONSIDERANDO** as determinações judiciais; **CONSIDERANDO** a força de mandado existente em tais decisões; **CONSIDERANDO** o dever de cumprir com as decisões judiciais; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** se tratar de direito pleiteado pela servidora em esfera judicial; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Licença Prêmio de 10 (dez) meses à servidora, Sra. **MARIA ROSANGELA PEREIRA VASCONCELOS**, titular do cargo de **PROFESSORA I (FAIXA V)**, sob a matrícula funcional de nº 50.290-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21/05/2024 a 17/03/2025.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 21 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3449D1EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 202/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0523-05/2024, 0521-05/2024, 0516-05/2024, 0514-05/2024, 0510-05/2024, 0507-05/2024, 0504-05/2024, 0486-04/2024, 0481-04/2024, 0480-04/2024, 0479-04/2024, 0478-04/2024, 0473-04/2024, 0467-04/2024 e 0461-04/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, respectivamente de nº 0293-I/2024, 0294-I/2024, 0290-I/2024, 0302-I/2024, 0300-I/2024, 0299-I/2024, 0289-/2024, 064-R/2024, 0295-I/2024, 0291-I/2024, 0296-I/2024, 0297-I/2024, 0298-I/2024, 0274-I/2024 e 0301-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **DAYANNA REGINA DOS ANJOS LIMA,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.465-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.
Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ESLANIA SHEILA SILVA LEITE FARIAS,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.466-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.
Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **JOÃO KASSIO PEREIRA DE ALMEIDA,** titular do cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS – GM II,** sob a matrícula funcional de nº 60.076-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 4º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 10.200-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 5º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA,** titular do cargo de **GARI,** sob a matrícula funcional de nº 1.011-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 6º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ANGELA SUELY VERÍSSIMO MENDONÇA,** titular do cargo de **MARGARIDA,** sob a matrícula funcional de nº 10.170-X, lotada na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 7º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **EVANIA MARIA LEONCIO DA SILVA,** titular do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** sob a matrícula funcional de nº 40.457-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 8º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **DALGOMIR FRAGOSO SIQUEIRA,** titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** sob a matrícula funcional de nº 40.464-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.
Art. 9º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA BARROS,** titular do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob a matrícula funcional de nº 30.130-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 02/05/2024 a 03/06/2024
Art. 10º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES SOUZA BRITO,** titular do cargo de **DIRETORA HOSPITAL,** sob a matrícula funcional de nº 60.452-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 11º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ALCIONE CARLA ALVES DE SOUZA,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.462-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 12º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **NEUMA CORDEIRO DOS SANTOS,** titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.025-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 13º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ELIANE GOMES DE SOUSA,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob a matrícula funcional de nº 50.486-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 14º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **ORLANDO JOSÉ BEZERRA,** titular do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** sob a matrícula funcional de nº 40.332-2 /40.437-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 15º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUZA BEZERRA,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.376-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 16º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 17º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.
Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de Maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:92730841

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 194/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** referente ao período de 09 de abril de 2024 a 08 de maio de 2024, dos servidores mencionados abaixo:

MAT	NOME	FALTAS
10.119-X	LUIZ ALBERTO V. DA SILVA	04
10.128-9	REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA	03
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	03
10.129-X	ROGERIO ALVES FERREIRA	02

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5547AD75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 185/2024, DE 07 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 0484-04/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 066-R/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA,** titular do cargo de **GARI,** sob a matrícula funcional de nº 10.107-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 07 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4B0F123C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 183/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0460-04/2024, bem como o atestado médico em anexo (CID: H.54.4 – H. 310); **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0258-I/2024; **CONSIDERANDO** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à servidora, Sra. **MARIA CLEONEIDE FERREIRA MENESES,** titular do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, sob a matrícula funcional de nº 96.717-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 24/04/2024 a 23/05/2024.
Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora mencionada, seja encaminhada ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 24 de abril de 2024.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 07 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B3989692

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 186/2024, DE 07 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0499-05/2024, 0495-05/2024, 0492-05/2024, 0489-04/2024, 0488-04/2024, 0483-04/2024, 0471-04/2024, 0470-04/2024, 0466-04/2024, 0465-04/2024, 0463-04/2024, 0446-04/2024 e 0368-04/2024, com atestados médicos devidamente anexados pelos servidores interessados; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica, respectivamente, de nº 0256-I/2024, 0255-I/2024, 0260-I/2024, 0257-I/2024, 069-R/2024, 0259-I/2024, 068-R/2024, 0264-I/2024, 0263-I/2024, 0262-I/2024, 0254-I/2024, 067-R/2024 e 0261-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira);

CONSIDERANDO o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores mencionados abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
87.024-0	ANNA PEREIRA MARQUES	PROFESSORA	02/05/2024 a 15/05/2024
40.466-3	FABIANA FIRMINO FEITOSA DE OLIVEIRA	ACS	02/05/2024 a 16/05/2024
96.686-7	ELIZABETE SOARES NOGUEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	29/04/2024
87.372-8	IRACI SOUSA DE MENESES	COORDENADORPEDAGOGICO	26/04/2024 a 10/05/2024
70.001-6	JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	26/04/2024 a 27/04/2024
40.451-8	GRACIVANIA IRENO DA S. MAGALHÃES	AGENTE DE ENDEMIAS	29/04/2024 a 01/05/2024
87.312-8	GIRLENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	19/04/2024
91.071-5	TIAGO VIEIRA DE DEUS	GUARDA MUNICIPAL	22/04/2024
40.332-2 40.437-2	ORLANDO JOSÉ BEZERRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/04/2024 a 23/04/2024
1.011-9	LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA	GARI	25/04/2024 a 26/04/2024
50.436-6	MARIA DO SOCORRO M. DOS SANTOS CALDAS	PROFESSORA I	22/04/2024 a 06/05/2024
87.312-8	GIRLENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	17/04/2024
40.332-2 40.437-2	ORLANDO JOSÉ BEZERRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/04/2024 a 14/04/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores identificados acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 07 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:920E3BF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 232/2024, 24 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor na Secretária Municipal de Saúde neste município; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo em 100% (cem por cento) do salário ao servidor, Sr. **JAIR CARVALHO SIQUEIRA,** titular do cargo de **DIGITADOR**, portador do CPF sob nº 125.404.914-21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 24 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9F0918A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 233/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ de nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.328/2024, de 23 de maio de 2024, a qual concede reajuste salarial ao cargo de Bibliotecária e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que a Servidora mencionada abaixo ocupa o cargo de Bibliotecária; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o poder da Autotutela Administrativa; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com o **REAJUSTE DO PISO SALARIAL** da servidora, Sra**. ANTONIA ALVES ROCHA MARTINS,** titular do cargo de **BIBLIOTECÁRIA**, sob a matrícula funcional de n° 50.018-6, no percentual de 10% (dez por cento), com base na Lei de nº 1.328/2024.
Parágrafo único. O reajuste de que trata o artigo 1º deverá ser pago a partir do mês de janeiro do corrente ano.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora mencionada.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 24 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C3CE7F22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 234/2024, 24 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor na Secretária Municipal de Saúde neste município; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor, Sr. **GEORGE LUIS RAFAEL BATISTA**, titular do cargo de Assessor Jurídico, sob a matrícula funcional nº 91.223-7 lotado no PROCON.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 24 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9B64852B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 214/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelas servidoras interessadas de nº 0381-04/2024 e 0378-04/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica de nº 0316-I/2024 e 0317-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que as requerentes possuem o período mínimo exigido para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que as servidoras fazem *jus* ao direito pleiteado; **CONSIDERANDO** a viabilidade para o momento da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 01 (um) mês à servidora, Sra. **KELE XAVIER SILVA**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matrícula funcional de nº 40.431-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03/06/2024 a 04/07/2024.
Art. 2º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 01 (um) mês à servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, titular do cargo de **MÉDICA PEDIATRA**, sob a matrícula funcional de nº 40.447-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 20 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A97CFA31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 210/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelas servidoras interessadas de nº 0485-04/2024 e 0469-04/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessória Jurídica de nº 065-R/2024 e 0268-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/97 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que as servidoras requereram férias referente ao exercício financeiro de 2023; **CONSIDERANDO** a continuidade na prestação do serviço público de saúde; **CONSIDERANDO** a pratica no trato administrativo; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de servidores para substituir as requerentes; **CONSIDERANDO** o poder de discricionaridade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a postergação da concessão das benesses para outro momento; **CONSIDERANDO** o baixo percentual do repasse do Fundo de Participação dos Municípios desde o mês de junho de 2023; **CONSIDERANDO** o limite de percentual em confronto com a Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);**CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** referente ao exercício de 2023 da servidora, Sra. **JULIA DA SILVA MORAIS**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob a matrícula funcional de nº 50.123-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 2º - INDEFERIR o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** referente ao exercício de 2023 da servidora, Sra. **JULIANA GADELHA SOARES**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob a matrícula funcional de nº 40.450-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B4E0ACDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 253/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0574-05/2024; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0344-I/2024; **CONSIDERANDO** que o auxílio funeral é devido à família do funcionário falecido na atividade ou do aposentado, conforme o artigo 137 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o artigo 130, inciso III, do referido Estatuto; **CONSIDERANDO** a certidão de óbito da servidora, Sra. Maria da Conceição Amaral do Nascimento, devidamente anexado no referido requerimento; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Auxílio Funeral a requerente, Sra. **MARIA CILENE DO AMARAL NASCIMENTO,** em razão do falecimento da sua genitora, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL DO NASCIMENTO,** servidora pública deste município, titular do cargo Inativo de Merendeira, lotada na Secretaria de Administração, sob a matricula funcional de nº 20.135-7, ocorrido no dia 08 de maio de 2024, conforme a certidão de óbito com a matrícula de nº 077453 01 55 2024 4 00028 050 0007735 20.
Art. 2º - DETERMINAR que o valor referente ao auxílio funeral seja repassado a conta de titularidade da requerente, da Sra. Maria Cilene do Amaral Nascimento, com a conta de nº 6.296-0, variação 51, agência 2699-9 – Banco do Brasil.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:97CA3D9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 254/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelas servidoras interessadas de nº 0616-05/2024 e 0383-04/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica de nº 0368-I/2024 e 0367-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que as requerentes possuem o período mínimo exigido para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que as servidoras fazem *jus* ao direito pleiteado; **CONSIDERANDO** a viabilidade para o momento das Secretarias Municipais de Obras e Saúde; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 01 (um) mês à servidora, Sra. **MARIA GONÇALVES DA SILVA**, titular do cargo de **MARGARIDA**, sob a matrícula funcional de nº 10.156-7, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 27/05/2024 a 26/06/2024.
Art. 2º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 04 (quatro) meses à servidora, Sra. **MARIA EDILENE VASCONCELOS**, titular do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, sob a matrícula funcional de nº 40.446-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/07/2024 a 30/10/2024.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4E58A0F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 258/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder discricionário da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. Sra. **JULIA DA SILVA MORAIS**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob a matrícula funcional de nº 50.123-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 05/06/2024 a 04/07/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:04BCBF0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 255/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0615-05/2024 e 0614-05/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria Jurídica de nº 0369-I/2024 e 0370-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **RISOCLEIDE LACERDA GONÇALVES DE MOURA,** titular do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob a matrícula funcional de nº 31.001-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 03/07/2024.
Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **DIONISIO SIQUEIRA NUNES,** titular do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob a matrícula funcional de nº 31.001-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 03/07/2024.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A9FE0F27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 181-A/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo ofício de nº 041/2024, expedido pela Coordenação da Atenção Básica;
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** referente ao período de abril de 2024 das servidoras mencionadas abaixo:

MAT	NOME	DATAS	FUNÇÃO	FALTAS
96.682-3	ANNA ISABELLA V. CLEMENTINO	03/04/2024 22/04/2024	TÉC. EM ENFERMAGEM	02
40.464-7	DANIELLA CORINA DE BRITO SANTOS	15/04/2024 a 30/04/2024	ACS	15

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras elencadas nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 07 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:09BA7898

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 180-A/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo setor de Epidemiologia;
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** referente ao período de abril de 2024 a maio de 2024, dos servidores mencionados abaixo:

MAT	NOME	DATAS	FUNÇÃO	FALTAS
40.465-0	DANYLLO CORDEIRO ALVES	02/05/2024 03/05/2024	Agente de Endemias	02
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	12/04/2024 25/04/2024 26/04/2024	Agente de Endemias	03
40.452-7	VILANI DE BRITO FERREIRA	26/04/2024	Agente de Endemias	01
40.464-2	DALGOMIR FRAGOSO SIQUEIRA	03/05/2024 06/05/2024 07/05/2024	Agente de Endemias	03

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 07 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F0ED9727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 106/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0409-04/2024, com atestado médico de gestante devidamente anexado (CID: O 82); **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0249-I/2024; **CONSIDERANDO** o artigo 172, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); **CONSIDERANDO** o art. 7º, inciso XVIII, da CF/88; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de Nº 402/2007; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, Sra. **SAMARA VERAS DA SILVA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, sob a matricula funcional de nº 40.460-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07/04/2024 a 03/10/2024.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 30 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D0D239BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 107/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0343-03/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria jurídica de nº 0248-I/2024; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de Nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER ESTABILIDADE GESTACIONAL à servidora, Sra. **ELANIA BRITO DA SILVA LEITE,** titular do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matricula funcional nº 96.675-6.
Art. 2°- Fica a servidora cinte de que:

Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade;
Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 30 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:78C2225E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 105/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0444-04/2024, devidamente protocolado pelo servidor interessado, com atestado médico em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria jurídica de nº 060-R/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso IV, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa da família ao servidor mencionado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	AFASTAMENTO
70.001-1	TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	14/04/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 14 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 30 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:539F88A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024, PREGÃO ELETRONICO 007/2024 FME.
objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 08/07/2024 às 10:00hs. Valor máximo admitido mensal: R$ 2.166.141,80 (Dois milhões, cento e sessenta e seis reais e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 25 de junho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:13C4AF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2024
PROCESSO nº 001/2024 Dispensa nº 001/2024. OBJETO: Aquisição de materiais lúdicos e esportivos para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social municipal **VALOR CONTRATO: R$ 45.847,81. CONTRATADA: VENEZA CALÇADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.120.018/0002-51, DATA DO CONTRATO: 21/02/2024.**

Terezinha – PE, 25 de Junho de 2024.

JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA
Secretario de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024
PROCESSO nº 005/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS **VALOR CONTRATO: R$ 35.950,00. CONTRATADA: POSTO TCANUTO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 29.743.315/0001-00, DATA DO CONTRATO: 01/03/2024.**

Terezinha – PE, 25 de Junho de 2024.

JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA
Secretario de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024
PROCESSO nº 003/2024 DISPENSA nº 002/2024. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – hortifrúti - para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha **VALOR CONTRATO: R$ 37.142,80. CONTRATADA: EDOARDO HENRIQUE NUNES LOUREIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.147.834-00, DATA DO CONTRATO: 10/05/2024.**

Terezinha – PE, 25 de Junho de 2024.

MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:B7024DDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024
PROCESSO nº 003/2024 Dispensa nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o controle de pragas e vetores. **VALOR CONTRATO: R$ 34.133,38. CONTRATADA: F A S DE LIMA DEDETIZAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.028.064/0001-29, DATA DO CONTRATO: 14/06/2024.**

Terezinha – PE, 25 de Junho de 2024.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARAVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:7E3531CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024
PROCESSO nº 001/2024 Dispensa nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema, assessoria e consultoria técnica e jurídica para RPPS, para suprir as necessidades do Instituto de previdência dos servidores de Terezinha – PE – IPSET. **VALOR CONTRATO: R$ 35.040,00. CONTRATADA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.658.085/0001-89, DATA DO CONTRATO: 03/03/2024.**

Terezinha – PE, 25 de Junho de 2024.

LOURIVAL ANTÔNIO CALADO
Presidente Do IPSET

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:803C7814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2024 – DISPENSA Nº 003/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às 09h (nove) horas no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Contratação, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A agente de contratação deu início a sessão, as 09h nove horas, onde fora aberto o único envelope protocolado pelo licitante abaixo discriminado, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R$ 6.442,58
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ	R$ 6.689,04

A Senhora Agente de Contratação convoca a única empresa que apresentou proposta e assim decretada vencedora **EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ**, que apresentou o valor global de R$ 6.689,04 (Seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após publicação,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 09h30 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Agente de Contratação

MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU
Membro da Equipe de Contratação

ÂNGELA VANESSA DA SILVA
Membro da Equipe de Contratação

MARIA VERONEIDE BEZERRA DOS SANTOS
Membro da Equipe de Contratação

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:7DA67AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 027/2024**, cujo objeto é a Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística de NETYNHO XOTE 10, através da empresa ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG – CNPJ 11.470.807/0001-04, para a comemoração das FESTIVIDADES JUNINAS de Timbaúba. Data da apresentação: 23 de junho de 2024 às 19h00min., com duração da apresentação de 01h30min. Valor contratado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Timbaúba, 20 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:5F513887

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021,** mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 033/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços da apresentação artística de THIAGO FREITAS, através da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ 27.141.623/0001-30,** para uma apresentação em comemoração das FESTIVIDADES JUNINAS no município de Timbaúba. Data da apresentação artística: no dia 23 de

junho de 2024 às 21:00**,** com duração de 1h30min na apresentação. Valor contratado de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Timbaúba, 20 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B88459DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021,** mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 026/2024,** cujo objeto é a Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Geo Moura, através de sua empresa exclusiva GEANDRO DE MOURA SILVA – CNPJ 16.915.885/0001-99, para uma apresentação em comemoração das FESTIVIDADES JUNINAS no município de Timbaúba. Data da apresentação artística: no dia 23 de junho de 2024 às 23:00**,** com duração de 02 horas na apresentação, totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Timbaúba, 20 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:1CDF256D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 028/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística da BANDA BICHO DO MATO,** através da empresa exclusiva CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA (VIRTUAL ENTRETERIMENTOS) - CNPJ 42.503.325/0001-37, para uma apresentação em comemoração das FESTIVIDADES JUNINAS de Timbaúba. Data da apresentação: dia 24 de junho de 2024 às 22h50min., com duração da apresentação de 01h30min. Valor contratado de R$ 28.666,00 (vinte oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Timbaúba, 20 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:DFE2CF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021,** mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, **o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 029/2024,** cujo objeto é a Prestação de serviços da apresentação artística de ELIANE – A RAINHA DO FORRÓ - CNPJ 30.784.578/0001-47, através da empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**,** para uma apresentação em comemoração das FESTIVIDADES JUNINAS de Timbaúba**.** Data da apresentação: dia 24 de junho de 2024 às 01h00min., com duração da apresentação de 01h30min. Valor contratado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Timbaúba, 20 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8FC9EA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, **o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 036/2024,** cujo objeto é a Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística de Gê Vaqueiro, através da empresa JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS - CNPJ 49.157.577/0001-09, para uma apresentação em comemoração das FESTIVIDADES JUNINAS de Timbaúba. Data do show: dia 24 de junho de 2024 às 21h00min., com duração de 02h00min. de apresentação. Valor contratado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Timbaúba, 21 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:02589F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021,** mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, **o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 025/2024,** cujo objeto é a Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística de MARA PAVANELLY, através da empresa exclusiva PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 20.211.797/0001-83, para uma apresentação em comemoração das FESTIVIDADES JUNINAS no município de Timbaúba. Data da apresentação artística: no dia 22 de junho de 2024 ás 21h00min, com duração de 1:30h na apresentação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Timbaúba, 20 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:181E5CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021,** mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, **o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 034/2024**, cujo objeto é a Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística de BANDA AVELOZ e BANDA CASCAVEL, através da empresa L O DOS SANTOS (OZZ PROMOÇÕES E EVENTOS) - CNPJ 51.832.082/0001-71, para apresentação em comemoração das FESTIVIDADES JUNINAS

de Timbaúba, a realizar-se nos **dias 22** e **29 de junho de 2024,** com duração de 02h00min para cada apresentação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada apresentação, totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Timbaúba, 20 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D4F4930B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADM: Nº 035/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço para publicações oficiais, avisos de licitação e outros atos de interesse da Prefeitura de Timbaúba e seus Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, em jornais de grande circulação, em formato digital ou digital e impresso.
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.280,00(oito mil e duzentos e oitenta reais):**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**(18876112000176) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).
TIMBAÚBA - PE, 25 de junho de 2024

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:383F7353

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO ADM: Nº 032/2024

Objeto: Formalização de contrato para aquisição de aparelhos de ar condicionado, mobiliario, ventiladores, bebedouro, computadores, impressora e diversos brinquedos destinados ao CEAM (centro educacional de apoio multidisciplinar) do Município de Timbaúba/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.843,14(quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos):**L. L. MALKUT LTDA,**(20393199000172) com os lotes: 1, 25, 55, 59, 61 e 62 no valor total de R$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais).**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com o lote: 5 no valor total de R$ 609,00 (seiscentos e nove reais).**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**(39537400000176) com os lotes: 7 e 15 no valor total de R$ 3.427,52 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**MONICA R. DE MELLO FARIA ME**(17353208000197) com os lotes: 3, 4, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 32, 33, 34, 35, 37, 44, 45, 49, 53 e 57 no valor total de R$ 1.774,60 (um mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**(29955518000160) com os lotes: 6, 41 e 60 no valor total de R$ 5.764,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais).**J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**(35176111000138) com o lote: 2 no valor total de R$ 8.879,84 (oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**(29002880000117) com os lotes: 8, 13, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 56 e 58 no valor total de R$ 8.598,18 (oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).
TIMBAÚBA - PE, 25 de junho de 2024

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:613873D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 008/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que nas ocorrências que forem relacionadas a sinistros de trânsito na Rodovia PE-090, que forem atendidas pelos agentes de trânsito da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU seja confeccionado o Boletim de Ocorrência de Sinistro de Trânsito - BOST pelo agente de trânsito que estiver em atendimento a ocorrência, dentro dos padrões que estabelecia a Resolução do CONTRAN nº 544/15 que foi revogada e substituída pela Resolução do CONTRAN nº 810/2020;

Art. 2º Determinar que nas ocorrências que forem relacionadas a sinistros de trânsito na Rodovia PE-090 seja, para que seja realizado o controle de veículos removidos, seja feito o preenchimento dos Autos de Recolhimento de Veículos - ARVCs, pelo agente de trânsito que estiver em atendimento a ocorrência, tendo ainda o mesmo o cuidado na identificação das chaves através de sistema de lacração, conforme determina o convênio n° 003/2024, firmado pela CTTU Toritama junto ao DER/PE;

Art. 3º Determinar que os veículos que forem recolhidos advindo das ocorrências acontecidas na PE 90 deverão ser encaminhados para o pátio do DER/PE;

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de junho de 2024.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:575C9C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 030/2023
Processo Administrativo PMT nº 035/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama-PE, inscrito no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;**

CONTRATADA: R A CURSOS LTDA inscrita no CNPJ n.º **44.393.326/0001-00;**

Objeto: Prorrogação por mais doze meses da contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Capacitação Profissional de 120 pessoas na área de mecânico(a) de manutenção de máquina de

costura industrial com orientação profissional, para atender às necessidades da Prefeitura de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Data de Assinatura:20 de junho de 2024

Vigência: 21 de junho de 2025

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:FAD04819

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
001/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Número de Contrato: 001/2024
Objeto: O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Toritama/PE, Fundos Municipais e Autarquias.**
Empresa Contratada: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A
CNPJ da Contratada: 07.527.919/0001-87
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Toritama/PE
CNPJ da Contratante: 11.256.054/0001-39
Período de Vigência: A vigência deste Comodato vigorará por 05 (cinco anos) e terá eficácia a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2024

Toritama, 25 de junho de 2024.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Toritama/PE

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:74F650E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197, DE 25 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **LEANDRA SANTOS DE ARAÚJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 107.101.104-99, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Educação Infantil**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:13549400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198, DE 25 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **MARIA ADRIANNA FREITAS E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 045.037.714-85, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Pedagoga**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:10C00BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199, DE 25 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **JOSEFA DAMIANA DA SILVA AMARANTE**, inscrita no CPF sob o nº. 091.788.594-50, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Educação Infantil**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:63FE7A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200, DE 25 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **MARIA SANDRA RODRIGUES DE FRANÇA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 062.125.394-48, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Pedagoda**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7F441B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 (FMS).

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de Preço para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS (carnes)**, para atender necessidade da Casa de Apoio TFD, localizada na cidade do Recife/PE, através da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 40.996,40 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 26 de junho de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 09 de julho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 09 de julho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:32B48C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, para Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. Tendo órgão participante: Fundo Municipal de Saúde. Itens 9, 11, 12, 18, 19, 22, 23: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37, pelo valor de R$59.974,00 Itens 5, 8, 20: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$15.800,00 Itens 4, 16, 17: F. A. de Sena Moveis. CNPJ: 26.018.605/0001-01, pelo valor de R$24.154,00 Item 15: Griebler e Griebler Ltda. CNPJ: 30.195.733/0001-90, pelo valor de R$9.480,00 Item 10: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP. CNPJ: 08.060.934/0001-20, pelo valor de R$11.960,00 Item 6: Josinaldo Jose de Sales. CNPJ: 13.908.246/0001-08, pelo valor de R$399,50 Item 24: Mv Comercio Ltda. CNPJ: 50.438.061/0001-03, pelo valor de R$33.750,00 Item 25: Nova Mix Ltda. CNPJ: 49.949.246/0001-01, pelo valor de R$60.330,00 Item 21: Rps Distribuidora de Produtos Limitada. CNPJ: 02.889.655/0001-98, pelo valor de R$32.400,00 Itens 1, 2, 3: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R$86.099,55 Itens 7, 13: Vincita Comercio de Implementos Agricolas Ltda. CNPJ: 49.461.961/0001-92, pelo valor de R$44.907,00.

Vertente do Lério, 20/06/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:878CF4ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4121/2024 - PARECER N° 211/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4121/2024, formulado pelo Sr(a). **MARIA JOSÉ DA SILVA PALMEIRA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 211/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:D2E5D274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 149/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Levy Chico Brito para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **PEDRO DE LIMA CASTRO,** inscrito sob o CNPJ nº : 07.042.125/0001-23, situada na Rua Tupinambas, 737, Santo Amaro, Recife/PE, com valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de Junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:B4C55C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024.** OBJETO: contratação artísticas

de Mestre Galo Preto para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **JB PRODUTORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº: 08.894.801/0001-50, situada na Rua Amauri Miranda, 122, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, com valor total de **R$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**
O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.
Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:B6DED050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 125/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Ciranda de Dona Duda, O Boi de Maria Preta e Matias do Brega para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA,** inscrito sob o CNPJ nº : 43.119.757/0001-01, situada na Rua Camaratuba,179, Pina, Recife/PE, com valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.
Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:52D20B6F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 26/2024

PORTARIA 26/2024

Conversão de processos de Licenciamento Ambiental em Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo nº 70 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 3.929/2006.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.250/2023

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte.

RESOLVE:

Art. 1º Converter os processos de Licenciamento Ambiental abaixo arrolados em Certidão Ambiental de Dispensa de Licenciamento:

• PROTOCOLO 177/2023

• PROTOCOLO 178/2023

• PROTOCOLO 52/2024

• PROTOCOLO 53/2024

• PROTOCOLO 54/2024

• PROTOCOLO 55/2024

PAULISTA, 25 de junho de 2024

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Mat. 46.282

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:4C0F3DB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO SEDUC 024/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC N° 024/2024
ERRATA
A Secretária de Licitações, Compras e Contratações do Município do Paulista, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2024. Edição 3614. Código Identificador 35E3788B, referente a publicação do Extrato de Contrato Seduc oriundo do Processo SELICC nº 082/2024, Pregão Eletrônico SELICC 006/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de tanque em inox com sistema de higienização por descarbonização e desengorduramento de utensílios diversos de cozinha, com manutenção corretiva e preventiva, produtos e treinamento inclusos, para atender a 20 (vinte) Escolas com maiores demandas da rede municipal de ensino. **ONDE LÊ-SE**: EXTRATO DE CONTRATO SEDUC N° 006/2024; **LEIA-SE**: **EXTRATO DE CONTRATO SEDUC N° 024/2024.**

Paulista, 25 de junho de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:6BD6AF7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da ementa da Portaria nº 615, de 16 de junho de 2022, em observância ao Art. 43, §4º da Resolução MEC/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 615/2022.
ONDE SE LÊ:
"Dispõe sobre a nomeação de Representantes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – para o biênio 2022-2024."

LEIA-SE:
"Dispõe sobre a nomeação de Representantes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – para o quadriênio 2022-2026."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 615/2022 que não conflitarem com esta retificação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 12 de junho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:7632F1EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2023
TERMO DE CONVOCAÇÃO
A Secretaria de Educação Municipal do Paulista, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste ato representada pela Secretária de Educação Sra. KATIA CLEMENTE BATISTA, vem por meio deste CONVOCAR os classificados abaixo relacionados, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 0001/2023, para contratação temporária de professores em seus respectivos cargos, a se apresentarem no dia 27/06/2024 das 8h às 13h, na Sede da secretaria de Educação, situada Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 90 Centro Paulista/PE CEP: 53401-460, com a documentação requerida em Edital para contratação:
MATEMÁTICA 31º à 34º
EDUCAÇÃO FÍSICA 23º à 26º
GEOGRAFIA 10º à 12º

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 25 de junho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

YVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:24B771CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DE CONVOCAÇÃO** na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD	TOTAL
4436	JAILSON BARBOSA DE LIMA	999.765.284-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Sim	80
3379	DAYSE DUARTTEDANTAS DOS SANTOS	409.973.754-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Sim	80
2598	WOLEIDE MARIA DA SILVA	389.622.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
2783	LIDIA MARQUES DE CASTRO	591.122.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
7529	SANDRA MARIA DE VASCONCELOS SILVA	819.671.284-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
7213	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
3339	SANDRA CARMEN DE ANDRADE	835.565.404-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
4552	LENILDA BARBOSA LEAL DA SILVA	920.681.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
7394	CONSUELO REGINA DA MOTA	043.305.994-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
2738	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
2451	ERIKA MIGUEL DA COSTA VEIGA	039.805.904-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
4214	MARIA BETANIA SALES PEREIRA	049.548.554-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Não	100

			PLANTONISTA		
7333	CLARICE MARCOLINO DA SILVA	092.529.264-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
5021	VERONICA MARQUES DA SILVA	109.953.494-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
3510	WILLIANE BATISTA ARAÚJO	102.810.044-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	100
6347	BETÂNIA DE ANDRADE LINS	866.692.224-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
7041	ANA MARY COSTA DE SOUZA	509.681.304-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
7382	KLAUDIA MOREIRA DE MORAIS	004.396.553-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
3747	MARIA DE FATIMA LOPES DAVID	734.980.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
1560	MARIA EDILEUZA LUCENA DE SOUZA	909.532.584-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
4786	SIDNEY HERBETEIN DIAS CARDOSO	041.527.724-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
4023	KARLA JULIANA DA SILVA MACIEL	087.012.314-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
2006	ROCLAINE DE MELO	088.129.554-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95

ENFERMEIRO PLANTONISTA

Inscrição	**Nome Completo do Candidato**	**CPF**	**Cargo Pretendido**	**PCD**	**TOTAL**
4503	ANNE GLAYCE MORAIS DA SILVA NASCIMENTO	865.157.994-20	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Sim	38
4226	SUZANA VALERIA DA SILVA MARQUES	401.551.704-06	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	100
4575	EDILAINE ARAUJO TENORIO	095.668.904-35	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	86
2117	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	092.484.464-77	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	76
4005	SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES	796.258.354-15	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	75
5797	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	081.975.587-79	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	73
7001	FELIPE MESQUITA DA SILVA	091.049.064-38	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	73
7362	ALICE MARIA JORGE AMARO	833.955.044-68	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
1392	ELIZEU MAURINO	274.606.898-23	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
6597	ELIZÂNGELA MARTINS MAIA	038.513.654-45	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
4066	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041.973.854-12	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
4801	CARLA ANDRADE DA COSTA	051.876.894-52	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
4434	DANIELLE DE MELO GONÇALVES	053.567.144-08	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
3217	MARILIA MARIA SANTOS VIEIRA LOPES	047.334.574-99	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
3773	JIMMY RENDRIX FREITAS FARIAS	060.238.794-97	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
3285	EMMANUELLE CRISTINE FERREIRA SANTOS	060.964.744-03	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3338	FRANCISCO ALFREDO SAMPAIO CRUZ	007.515.383-10	PSIQUIATRA ADULTO	39
3462	MARCIA FERREIRA LIMA	075.365.264-15	PSIQUIATRA ADULTO	25

FONOAUDIOLOGO – TEA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3399	SILVIA SUELLY MENDES SILVA	459.214.234-91	FONOAUDIÓLOGO – TEA	24
3140	MANUELA GUEDES CORRÊA RODRIGUES VICENTE	052.674.144-92	FONOAUDIÓLOGO – TEA	16
1203	ERILUCIA PEREIRA SANTA ROSA	709.644.594-34	FONOAUDIÓLOGO – TEA	12
6996	FLAVIA LIRA DOS SANTOS	050.645.804-01	FONOAUDIÓLOGO – TEA	2

FISIOTERAPEUTA PSICOMOTRICISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7212	MONICA LEITE DE QUEIROZ	007.666.094-05	FISIOTERAPEUTA – PSICOMOTRICISTA	55
7250	THAYS MIRELLY CAMPOS DA SILVA	095.716.494-73	FISIOTERAPEUTA – PSICOMOTRICISTA	49

FISIOTERAPEUTA – TEA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2809	CLAUDIA GUIMARÃES TEIXEIRA DE CARVALHO	091.132.844-01	FISIOTERAPEUTA – TEA	71	
3713	PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER	098.263.314-90	FISIOTERAPEUTA – TEA	52	

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2713	KAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	083.759.514-20	TERAPEUTA OCUPACIONAL	8

TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4076	VALDECK SANTOS DO NASCIMENTO	696.244.534-20	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	70
4870	GERALDO BARBOSA DA COSTA	319.470.424-91	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	65
4134	ELANE MICHELLE ASSIS SALVINO E SILVA	069.041.424-21	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	30
5442	HUMBERTO FERREIRA	783.871.914-34	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	5

MAQUEIRO PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4416	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	132.891.434-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	100
4810	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	058.207.124-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	74
6531	AUGUSTO CEZAR MARTINS	031.724.884-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
1993	WILLIAM KLEBER FERRAZ DOS SANTOS	053.479.644-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
4235	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	085.504.954-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
2946	GABRIEL BERNARDO DA SILVA	078.368.004-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	54
6992	MARIANA SALSA ALVES DA SILVA	076.788.804-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	52
6609	ADRIANA MARIA FRANCISCA NASCIMENTO MENEZES	848.916.374-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	48
4470	CICERO DA SILVA	032.630.264-61	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
5856	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	085.504.954-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
2187	FELIPE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	102.728.094-38	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
2907	GILBERTO PACHECO DA SILVA	056.959.774-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
3000	LUCIANO SEVERINO DA SILVA	023.488.624-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
5775	THIAGO BRAGA CHAVES DA COSTA	081.233.624-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	42

TECNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
6124	REINALDO SOARES DA SILVA	031.077.904-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75	SIM
4837	VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILVA	038.215.614-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100	
7553	ROGESA VIEIRA LEITE	041.518.134-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100	
7231	JOSE LUCIVALDO XAVIER	030.513.704-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100	

MÉDICO RADIOLOGISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3784	HANNAH JONES GAMA DE AZEVEDO	060.758.794-63	MÉDICO RADIOLOGISTA	3

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A03BB5B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
SOLICITA COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGUA PRETA, solicita aos interessados, apresentação de orçamento para a prestação do serviço objeto dessa cotação. As cotações devem ser enviadas no emaisl: cplaguapreta2024@gmail.com, em atenção ao Setor de Licitações e Contratos.

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

EMPRESA:_____

C.N.P.J.: _____

LOGRADOURO/ Nº:_____

BAIRRO: _____

CIDADE/UF: _____

CEP: _____

FONE (WHATS): _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

Objeto: Contratação de **EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA EXECUTAR O PROJETO BÁSICO PROGRAMA CIDADANIA - 2024**, para atender as necessidades da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** conforme especificações em anexo.

Data: _____/ _____/ 2024.

Assinatura: _____

***CPF:*_____**

ANEXO
(FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Fornecimento Buffet – Atender usuários da rede socioassistencial do público alvo participantes das atividades do programa (fornecimento de lanches). – Descrição: Kits constantes de 01 Fruta higienizada pronta para consumo (maçã, pera ou fruta da época), 01 salgado médio (pastel ou coxinha), 01 fatia de bolo tradicional, (sabores diversos) e 01 Sanduiche frio. - O kit do lanche pronto, deve ser embalado individualmente em recipiente biodegradável, feito material bioplástico, permitindo adequada conservação e higiene dos alimentos. - Fornecimento de refrigerante em garrafa PET c/ 250 ml. - Fornecimento de Água Mineral Copo 200 ml - Sem Gás. (200 usuários X 02 ações X 07 meses)	Kits	2.800		
02	Fornecimento de camisetas personalizadas com a loga do Programa, Secretaria de Desenvolvimento Social/Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura. (Camisetas para uniformização de toda a equipe de apoio na realização do programa alusiva ao projeto). Descrição: Camiseta de malha fria, EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Cada objeto deverá ser acondicionado em saco plástico e individualmente embalados. Tamanhos das camisetas: P – 20; M-40; G- 80 E GG- 20 = 160 Unid.	Unid.	160		
03	Fornecimento Material Gráfico - (divulgação do evento/ plano/montagem de comunicação visual do projeto/Afixação nas principais ruas da Cidade/Distritos/Informações). 05 - Faixa (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 100 x 300, acabamento com madeira e cordão).	Unid.	01		
04	Fornecimento - Aluguel de Equipamento de Som (Estrutura para realização do evento /palestra entre outros). Descrição: Sonorização de evento de médio porte (200W RMS), para cobertura das palestras, entre outros, com fornecimento de todos os equipamentos, caixas de som, equipamentos técnicos e microfones, acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização. (02 ações x 07 meses) – 4 h de duração.	Unid.	14		
05	Fornecimento Mesas – Instalação e montagem de estrutura para realização do evento - Mesas (Montagem de Infraestrutura), para evento presencial. Descrição: FORNECIMENTO DE MESAS REDONDAS 90 X 90 CM DE PLÁSTICO NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES). (02 ações x 40 mesas x 07 meses)	Unid.	560		
06	Fornecimento Cadeiras - Cadeiras para instalação e montagem de infraestrutura para realização do evento presencial. Descrição: FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES). (02 ações x 100 cadeiras x 07 meses)	Unid.	1.400		
07	Fornecimento de Oficina – oficina de Beleza - (Duração: (4h cada Oficina) - 02 oficinas com 20 participantes cada. Descrição: 01 – Ofícineiro (a) com experiência em Corte, secagem de cabelo e barbearia; 01 Oficineiro (a) com experiência em manicure (unhas); 01 oficineiro (a) com experiência em Limpeza de pele e design de sobrancelhas. - OS OFICINEIROS devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área. ATIVIDADE PRESENCIAL (02 ações x 04 Oficineiros (a) x 07 meses)	Unid.	56		
08	Oficina de Práticas Esportivas/Atividades Lúdicas/Recreação - Fornecimento de Facilitador com conhecimento em Práticas Esportivas para gerir a oficina durante a vigência do programa. Sendo: - (4h cada Oficina) - 01 oficina com 20 participantes cada. Descrição: 01 Oficineiro (a) com experiência em práticas esportivas diversas e com experiência em práticas em atividades lúdicas e recreação. ATIVIDADE PRESENCIAL - O OFICINEIRO deve comprovar conhecimento e experiência na área. (02 ações x 02 Oficineiro (a) x 07 meses)	Unid.	28		
09	Fornecimento de brinquedos/Equipamentos de Recreação - infláveis, piscina de bolinhas, cama elástica, Pula-Pula, com monitores (01 monitor para cada brinquedo). (Duração da Locação: 4h cada localidade). - Os Monitores devem comprovar conhecimento e experiência na área. (02 ações x 01 brinquedos/Equipamentos (a) x 07 meses)	Unid.	14		
10	Fornecimento TENDA 10X10 MT - TENDA COM 10X10M, 3 MTS DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALON, TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETA. RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M, para instalação e montagem de infraestrutura para realização do evento presencial. 4h de fornecimento. (02 ações x 02 Tendas (a) x 07 meses)	Unid.	28		
11	Fornecimento Ornamentação/decoração de ambientação do espaço físico da realização das atividades – Equipamento da Rede Socioassistencial. (Profissional com experiência em decoração de ambientação), por Fornecimento/Profissional com experiência na área. Descrição: 01 - Arco de bolas para entrada com 6m linear branco e azul; 01 Tapete para corredor vermelho; 01 Arranjo para mesa do lanche, redondo de 50 cm com flores do campo nas cores branco e amarelo; 04 - Toalhas de mesa nas cores branco e azul para mesas redondas com 3m. (02 ações x 01 decoração x 07 meses)	Unid.	14		
VALOR ESTIMADO					

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:520B68B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL 03/2024

	Seleção DOCENTES AEB/FBJ 2024.2 Candidato(a):	TOTAL - Formação Acadêmica	TOTAL - Produção Acadêmica	TOTAL - Experiência Profissional	TOTAL GERAL	
	CURSO: Administração-Bacharelado					
	ÁREA: Administração					
1	Luiza Cristina Jordão Vilaça da Rocha	**20,0**	**25,0**	**29,5**	**74,5**	**Aprovada**
2	Jairo José de Souza	**20,0**	**21,0**	**30,0**	**71,0**	**Aprovado**
3	Marco Cezar Siqueira Gouveia	**10,0**	**12,0**	**30,0**	**52,0**	**Aprovado**
4	Luana Maria da Silva	**10,0**	**5,0**	**25,0**	**40,0**	**Classificada**

5	Natália Karine Alves Lacerda	**10,0**	**7,0**	**23,0**	**40,0**	**Classificada**
6	Marcelo Henrique Casteletti Navarro de Oliveira	**10,0**	**0,0**	**20,0**	**30,0**	**Não classificado**
7	Ana Izabelle Bezerra de Arruda	**20,0**	**7,0**	**0,0**	**27,0**	**Não classificada**
8	Danielle Karla Bezerra de Castilho	**10,0**	**10,0**	**0,0**	**20,0**	**Não classificada**
9	Giselle Maria dos Santos Cordeiro	**10,0**	**4,0**	**0,0**	**14,0**	**Não classificada**
	CURSO: Administração-Bacharelado					
	ÁREA: Ciências Contábeis					
1	Jadilson Nascimento de Lima	**10,0**	**16,0**	**30,0**	**56,0**	**Classificado**
2	Leandro Carneiro Matos	**10,0**	**35,0**	**0,0**	**45,0**	**Classificado**
	CURSO: Administração-Bacharelado					
	ÁREA: Direito					
1	Jairo José de Souza	**20,0**	**21,0**	**30,0**	**71,0**	**Aprovado**
2	Julia Carla Duarte Cavalcante	**20,0**	**25,0**	**12,0**	**57,0**	**Classificada**
3	Viviany Christine Rodrigues da Silva Cabral	**20,0**	**10,0**	**20,0**	**50,0**	**Classificada**
4	Rita Maria Gonzaga de Araujo Mascarenhas	**10,0**	**10,0**	**0,0**	**20,0**	**Não classificada**
5	Ivano Rhosttan Alves da Silva	**0,0**	**0,0**	**20,0**	**20,0**	**Não classificada**
6	Kyalle Mirlane Souza Torres	**10,0**	**7,0**	**0,0**	**17,0**	**Não classificada**
	CURSO: Ciências Biológicas-Licenciatura					
	ÁREA: Ciências Biológicas					
1	Daniel Lima de Farias	**30,0**	**20,0**	**21,0**	**71,0**	**Classificado**
2	Marcella Vianna Cabral Paiva	**20,0**	**20,0**	**20,0**	**60,0**	**Classificada**
3	Leonardo Rafael Chaves Coelho Xavier	**10,0**	**25,0**	**21,0**	**56,0**	**Classificado**
4	Bruna Vanessa Nunes Pereira	**20,0**	**13,0**	**0,0**	**33,0**	**Não classificada**
	CURSO: Educação Física-Bacharelado					
	ÁREA: Educação Física					
1	José Augusto Vieira de Siqueira	**10,0**	**8,0**	**22,0**	**40,0**	**Aprovado**
2	Neson Mascarenhas dos Santos	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**Não classificado**
	CURSO: Enfermagem-Bacharelado					
	ÁREA: Enfermagem					
1	Heleno Alves da Silva Júnior	**10,0**	**22,0**	**30,0**	**62,0**	**Classificado**
2	Maria Janailma Souza Santos	**10,0**	**26,0**	**5,0**	**41,0**	**Classificada**
3	Fabíola Silva Alves Bispo	**10,0**	**10,0**	**20,0**	**40,0**	**Classificada**
	CURSO: Enfermagem-Bacharelado					
	ÁREA: Farmácia					
1	Aline Daniela Alves Viégas	**10,0**	**10,0**	**20,0**	**40,0**	**Classificada**
	CURSO: Engenharia de Produção-Bacharelado					
	ÁREA: Engenharia de Produção					
1	Andreia Raffaella Avelar Pimentel Vila Nova	**10,0**	**19,0**	**28,0**	**57,0**	**Aprovada**
2	Cássia Pereira dos Santos	**10,0**	**25,0**	**5,0**	**40,0**	**Classificada**
	CURSO: História-Licenciatura					
	ÁREA: História					
1	Alexandre José Gomes de Sá	**20,0**	**21,0**	**30,0**	**71,0**	**Classificado**
2	George Pereira da Silva	**10,0**	**30,0**	**30,0**	**70,0**	**Classificado**
3	Priscilla Pinheiro Quirino	**30,0**	**10,0**	**26,0**	**66,0**	**Classificada**
	CURSO: Matemática-Licenciatura					
	ÁREA: Matemática					
1	Glaudemir Santos Leite	**20,0**	**25,0**	**24,5**	**69,5**	**Classificado**
2	José Fernando da Silva Filho	**20,0**	**0,0**	**20,0**	**40,0**	**Classificado**
	CURSO: Pedagogia-Licenciatura					
	ÁREA: Pedagogia					
1	Juciara Carneiro Gouveia Tenório	**30,0**	**40,0**	**30,0**	**100,0**	**Aprovada**
2	Risonete Rodrigues da Silva	**20,0**	**25,0**	**30,0**	**75,0**	**Aprovada**
3	Jairo José de Souza	**20,0**	**21,0**	**30,0**	**71,0**	**Classificado**
4	Iramar Reis da Silva	**30,0**	**17,0**	**20,0**	**67,0**	**Classificado**
5	Glaucia Maria dos Santos Cordeiro	**20,0**	**12,0**	**30,0**	**62,0**	**Classificada**
6	Rubilene de Oliveira Xavier Alves	**10,0**	**13,0**	**25,0**	**48,0**	**Classificada**
7	Adriel Rodrigues do Nascimento	**10,0**	**25,0**	**5,0**	**40,0**	**Classificado**
	CURSO: Psicologia-Bacharelado					
	ÁREA: Psicologia					
1	Nathalia da Silva Santos Simplício	**10,0**	**23,0**	**30,0**	**63,0**	**Aprovada**
2	Suelen Emanuella Bezerra da Silva	**10,0**	**12,0**	**30,0**	**52,0**	**Aprovada**
3	Roxane Elaine de Freitas Gomes	**10,0**	**10,0**	**28,5**	**48,5**	**Aprovada**
4	Sabrina de Morais Tiburcio Lima	**10,0**	**8,0**	**29,5**	**47,5**	**Classificada**

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:63C87F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.504, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidores para as funções de dirigentes escolares para as instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 2.252, de 12 de setembro de 2022, que Regulamenta a Seleção dos candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 2.398 de 09 de setembro de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo para a eleição de Coordenadores ou Coordenadoras Escolares e a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 2.149, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece que as atuais funções de Dirigentes e Coordenadores Escolares das Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, permanecem providas pelos atuais ocupantes, em caráter pro tempore;

CONSIDERANDO o teor do Edital n° 002/PMCSA-SME/2024, de 09 de abril de 2024, que torna público os critérios para Eleição de candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, para o Biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO o teor do AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL N° 002/PMCSA-SME/2024, tornar público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Processo de Eleição de Dirigentes das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho-PE, Edital n° 002/PMCSA-SME/2024;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em seu Art. 14, parágrafo 1°, inciso I, que dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, para fins da Complementação VAAR, as redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1° Nomear, em caráter pro tempore, os Dirigentes e Coordenadores Escolares da Rede Municipal de Ensino, lotados da Secretaria Municipal de Educação - SME, considerados aptos etapa do Curso de Nivelamento, Análise de currículo e Avaliação objetiva e/ou subjetiva, conforme quadro abaixo:

Regional 01		
Nº	**ESCOLA**	**Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar**
1	ANA MARIA	32705 - Daniele Cintia Oliveira da Silva
		33163 - Joseline Tavares dos Santos Oliveira
2	ARMÍNIO DA PAZ	31738 - Erika Renata de Albuquerque
		31585 - Luanna Fontes Tenório Miranda
3	ARMÍNIO GUILHERME DOS SANTOS	08058 - Patrícia Maria dos Santos
		31600 - Tassiana Cristina Arruda Silva
4	CAIC- PREF. JOSE ALBERTO DE LIMA	31357 - Carlos Henrique Damasceno da Silva
		2402 - Luciene Zacarias de Amorim
5	CMEI PROF LÚCIA FARIAS CABRAL ROMEU (CEI TORRINHA)	30058 - Ana Carolina Soares Luna Leal
6	CRECHE LAR DA CRIANÇA	31946 - Cilene da Silva Santos
		32345 - Cinthia Lúcia de Miranda
7	DR. CLÁUDIO GUEIROS LEITE	30676 - Edilma Oliveira de Assis
		31390 - Joane Caroline de Paula Gomes
8	DR. MARIVALDO BURÉGIO DE LIMA	07164 - Gibislânia de Fátima Pinto de Santana
		31379 - José Alves dos Santos Júnior
9	DR. PAULO DE AMORIM SALGADO	32951 - Edilania Jacinto da Silva
		08045 - Josefa Maria Silva Martins
10	ETI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	31434 - Clarice da Silva Barbosa
		5907 - Valeria Alexandre de Oliveira
11	ETI MADRE IVA BEZERRA DE ARAÚJO	30067 - José Alberto Costa
		33421 - Renato Augusto Azevedo dos Santos
12	MARIA EULINA DE FREITAS	31632 - Claudenice Ribeiro dos Santos
		32672 – Nadja Lins da Cunha
13	MONTEIRO LOBATO	30674 - Aline Maria do Nascimento
		32961 - Sheyla Siqueira Campos
14	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	30122 - Maria Claudiane da Silva
		33212 - Queline Luiza Moura Tavares
15	PADRE HENRIQUE VIEIRA	31958 - Lenilda Maria da Silva
		32368 - Milena Fernandes Macedo
16	PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	30111 - Ana Paula Bezerra da Silva
		31674 - Anderson Lima da Silva
17	PROF. ARIOSTO NUNES MARTINS	31383 - Joyce Dalva dos Sentos de Melo
		30848 - Paulo Guilherme Barros Santana Júnior
18	PROF. JASON BRANDÃO DA SILVA	01618 - Joselita Ferreira de Oliveira Cheron
		31602 - Lucas Cordeiro Santos
19	PROF. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	31701 - Rosangela Maria Ferreira Nascimento
20	PROF° CELMA BARROS CABRAL	7158 - Edinalva Maria Nunes Lins
		33201 - João Marques de Souza Neto
21	PROF LÚCIA FERREIRA SOARES	32695 - Maria Gislayne da Silva Nascimento
22	RENATO PAULO DE SENA	32668 - Patricia Oliveira de Sena Melo
23	SANTO ANTÓNIO	03326 - Telma Cristina de Oliveira Almeida
		05848 - Verônica Maria Lins
24	VER. EDVALDO MARTINS	33080 - Edson de Oliveira e Silva
		33202 - Michele de França Silva

Regional 02		
Nº	**ESCOLA**	**Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar**
1	ANÍBAL CARDOSO	32978 - Marta Maria de Souza Barros
		5812 - Simone Veríssimo de Souza
2	CARMENCITA RAMOS CAVALCANTI	7155 - Claudia Arruda Feitosa
		08028 - Cleide Maria Gomes Rodrigues
3	CMEI CELINA DE HOLANDA	32814 - Aparecida Amaro de Lima
		5843 - Sheila Brito e Silva
4	CMEI PROFESSORA SUELI MESQUITA	31654 - Gelvanda Carneiro de Deus Oliveira

		32710 - Myrian Fernandes de Simone Pereira
5	DES. JOÃO PAES	32962 - Adelza Moura dos Santos
		33010 - Micheline Cristina Bezerra da Silva
6	CMEI GAIBÚ Armando Jorge Sales	32698 - Gessileuza Gomes da Silva
		31962 - Mayara Cristina Gomes de Brito
7	DR. RUI BARBOSA	32810 - Shirley Santana de Albuquerque Vasconcelos
		32652 - Silésia Andreza da Silva
8	EDMAR MOURY FERNANDES	32796 - Graziélia Maria da Silva Santos
		090110 -Maria Dos Prazeres Lima De Albuquerque
9	JOAQUIM NABUCO	31476 - Josué Gomes da Silva
		90213 - Lóide Maria da Silva
10	JOSÉ RUFINO DE ARAÚJO	32854 - Anne Danielle Alves Lins
		7292 - Maria José Alves Paixão
11	MARIA MADALENA TABOSA LOPES	06934 - Edilene Márcia da Silva
		31727 - Jacicleide Ramos de Souza
12	MARIA TEREZA MENEZES DE OLIVEIRA	05827 - Alexandra de Lira Abreu
		04128 - Maria do Socorro Cabral de Santana
13	MANOEL MARIA CAETANO	31252 - Glauciara Rozangela dos Santos
		30024 - Maurinéia Maria da Silva
14	PREF. VICENTE MENDES SILVA	30137 - Edijandira do Nascimento Santos
		3582 - Izael Santana do Nascimento
15	PROF. CREMILDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	7712 - Maria José da Silva
		5800 - Nelma Isídia da Silva
16	PROF. ANTÔNIO BENEDITO DA ROCHA	6899 - Antônio Félix Cavalcanti Sobrinho
		31900 - Eciane Helena Gomes Chabloz
17	PROF. MARIA THAMAR LEITE DA FONSECA	30063 - Claudio de Oliveira Pinheiro
		31392 - Rui José da Silva
18	VICENTE YAÑEZ PINZÓN	288 - Ana Paula da Costa
19	WOLNEY DA COSTA MACHADO	32340 - Natalir Simone de Lima
		31647 - Rosely da Silva Monteiro
20	NOVA DE GARAPU	32963 - Ana Lúcia Alexandrino de Lira

Regional 03

Nº	ESCOLA	Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar
1	ADMINISTRADOR MANOEL VICTOR	30029 - Ana Paula Barros dos Santos Lima
		2978 - Lúcia dos Santos
2	CMEI - PROF* GILVANICE ALVES DA SILVA SOUZA	5758 - Silvania Roberta de Melo
3	CMEI - PROF JOSEFA MIGUEL DA HORA	30034 - Anelise Santana da Silva
		5805 - Maria José Ferraz de Oliveira Alves
4	CMEI - PONTEZINHA I	5904 - Cláudia Teles dos Santos
		31640 - Quédima Tomázia de Barros Amorim
5	CMEI - PROF* MIRIAM JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA	32740 - Conceição de Maria Alves da Silva
		1547 - Sandra Cristina da Silva
6	CMEI - PROF* NADEJANE EDINEIDE FERREIRA	31956 - Kézia Bezerra de Souza Cavalcante
		31565 -Leila de Oliveira Xavier Barbosa
7	COM. ARTHUR HERMAN LUNDGREN	31703 - Eliane Flávia de Vasconcelos Romão
		32685 - Morgana Inácio Guedes
8	ETI CONDE DA BOA VISTA	30101 - Angela Cristina Lima
		30682 - Silzandra Moura da Silva
9	ETI DR. HUMBERTO DA COSTA SOARES	5787 - Áurea Almeida de Souza de Paula
		31183 - Elaine Cristiane de Melo Neves Reis Castro
10	DR. EUDES SOBRAL	32724 - Fabiana Cristina Gomes Leite
11	DR. JOÃO LOPES	90248 - Lucia Maria de Araújo Gomes
		2932 - Rilzamira Justiniana do Monte Ferraz
12	ESCOLA MUNICIPAL DE PONTEDOSCARVALHOS	32380 - Jailma MariadaSilvaSouza
		5944 - Luciana Silva dos Santos Souza
13	ESCOLA MUNICIPAL DE PONTEZINHA	32791 - Marcia Soares da Silva
14	ENGENHO MATAS	30033 - Maria Carmélia de Castro
15	ETI DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA	7165 - Gerlândia Maria Tavares da Silva
16	JOSÉ ALBERTO DE LIMA	30384 - Charles Adenaur Jeronimo Santos
17	JOSÉ CLARINDO GOMES	5772 - Mônica Alves da Silva
18	MARIA LAURA DOS SANTOS	30055 - Anna Karina Barreto do Nascimento
19	ETI PAULO FREIRE	30077 - Roosevelt da Silveira Amorim
20	CENTRO EDUCACIONAL PREF. ERONIDES	31656 - Tatiana Fernanda Alves dos Santos
21	FRANCISCO SOARES	31972 - Vera Regina Marinho
22	ETI PROF LAURA RODRIGUES DA COSTA	7159 - Anderson Rogério Barros de Lima
23	PROF MARIA JOSÉ PAIVA	30675 - Conchita Salazar de Araújo
24	PROF. MANOEL DAVI VIEIRA DA COSTA	31344 - Jaqueline Alves da Cunha
25	PROF VICÊNCIA CONCEIÇÃO	31383 - Flavio João da Silva
26	SENADOR PAULO GUERRA	30387 - Grasielle Ferrer Cavalcanti
27	VEREADOR REGINALDO LORETO DA SILVA	31445 - Hely Pereira de Lima
28	NOVA PONTEDOSCARVALHOS	31646 - Milena Quirino Silva de Oliveira

Regional 04

Nº	ESCOLA	Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar
1	AMARO PÊ CAVALCANTI	32976 - Lindione do Nascimento Martins de Lima
		32385 - Maria de Lourdes Gomes da Silva
2	ANTÔNIO LIMA DA SILVA	7601 - Joselito Alves de Barros
3	ARISTHEU FIGUEIREDO	32686 - Lucrécia Correia Ramos
		31622 - Rubervânia Gonçalves da Silva
4	ETI DR. JOSÉ ROBERTO MONTEIRO	31659 - Aislan Rafael Lemos Rolim
		33433 - Ezequiel França dos Santos
5	CMEI - PROF* SEVERINA JOSÉ DOS SANTOS	5838 - Bide Nascimento Ferreira
		33070 - Lucicleide Xavier de Lira
6	CMEI - PROF" MARIA LUCIENE GALDINO SILVA	31737 - Michele Sales Alexandre de Lima
		7618 - Moseni Silvino da Silva
7	ESTRELIANO DE SOUZA LEÃO	285 - Edneide Gonçalves de Lima
		33169- Estefania Patrícia da Silva

8	EVANDRO CAVALCANTI	5820 - Elaine Alves de Melo
9	JOAQUIM DE SOUZA LEÃO	7165 - Gerlândia Maria Tavares da Silva
10	JOSÉ CISNEIRO CAVALCANTI	33176 - Joselandia Maria de Souza Santana
11	JÚLIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	31373 - Evania Copino da Silva Santana
12	MARQUÊS DO RECIFE	31436- Edmilson Araújo Morais
		31802 - José Carlos Serafin de Santana
13	MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI	4063 -Genilda Maria Barbosa
		31709 - Jaqueline da Silva Freire
14	PADRE ANTÔNIO MELO COSTA	5911 - Élida Carneiro Silva Feitoza
		31558- Gilbene Arruda de Sena Carvalho
15	PROF. JOSÉ PANTALEÃO DUTRA JUNIOR	32948 - Amanzil de Moura Dantas
		33183 - Sulene Januário dos Santos
16	PROF". ANGÉLICA MENDES	5830 - Ana Lúcia Machado Lins
17	PROF", GUIOMAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	32676 - Simone Regina de Andrade Lemos
18	VER. GILBERTO FRAGOSO	33176 - Joselandia Maria de Souza Santana
19	VER. JOSÉ PROCÓPIO DO NASCIMENTO	5830 - Ana Lúcia Machado Lins
20	VER. SEVERINO BEZERRA MARQUES	7159 - Anderson Rogério Barros de Lima
21	ETI VER. JOÃO CIRÍACO DA SILVA	269 - Adriane Maria de Barros Almeida
		30045 -Morgana Lopes de Almeida

Art. 2° A Eleição, mencionada no artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 2.398/2023, seguirá cronograma a ser divulgado posteriormente, visando ajustes na regulamentação específica.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AA792D1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

Gabinete

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ Nº. 31.070.140/0001-60. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

O **Município de Carnaíba**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, representado pelo Senhor Prefeito José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº 168.083.804-06, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, Decreto 7.892/2023, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços de nº 019/2023, celebrada com o fornecedor A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº. 31.070.140/0001-60, com sede à Rua PINTO JUNIOR, PRADO, CEP: 50.830-060, representada por seu titular, Sr(o). LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA, brasileiro e divorciado, residente e domiciliado em Rua Maria da Conceição Viana, 116, Olinda-PE, RG n. 2847097, Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 586.495.904-97. Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PREF.	EDUC.	FMAS	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
7	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, COR AZUL, QUANTIDADE DE ASSENTOS: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA: PRETA.	UND	AÇO EXPRESS/VRR		40	20	60	R$ 449,00	R$ 26.940,00

8	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDP, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 N, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0.60 M, ALTURA: 0,74 M, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE	UND	AÇO EXPRESS/VRR		10	4	14	R$ 210,00	R$ 2.940,00
9	ARMARIO DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, FOSFATIZADO, ANTI - , COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 1,95M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24, APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	AÇO EXPRESS/VRR		30	4	34	R$ 560,00	R$ 19.040,00
24	ESTANTE, MATERIAL: CHAPA AÇO, TIPO: CHÃO, ESTRUTURA: METÁLICA, PROFUNDIDADE: 40CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, COR: CINZA, QUANTIDADE PRATILEIRAS: 6 UM, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 M, TIPO TRAVAMENTO: EM FORMA DE X	UND	AÇO EXPRESS/VRR		50	4	54	R$ 225,00	R$ 12.150,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:									**R$ 61.070,00**

O cancelamento ocorre nos termos do art. 20, I e IV, do Decreto nº 7.892/2013, com fundamento no arts. 77,78 e 79 da Lei nº 8.666/93, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO as falhas da empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº. 31.070.140/0001-60 no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba – PE;

CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo do Processo Licitatório nº 026/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Cancelar unilateralmente a Ata de Registro nº 019/2023 que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, com fulcro nos art. 20, I e IV, do Decreto nº 7.892/2013, com fundamento no arts. 77,78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das seguintes sanções conforme art. 87, inciso II e III, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas à Ata de Registro nº 019/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA providenciará a publicação do presente Cancelamento de Registro de Preços nº 019/2023, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba (PE), 25 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D52759B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 004/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **075/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOCOMOÇÃO/SUPORTE (CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E COLCHÃO D'ÁGUA) PARA ATENDER A DEMANDA NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 51.097.433/0001-48, estabelecida à Av. Raja Gabaglia, nº 2000, Sala 201, Pavmto 2, Bloco 2, Alpes, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-170, fones (31) 9.9795-0166 pelo **valor de R$ 289.255,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme a seguir detalhado:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 03	CADEIRA DE RODAS DE ALUMÍNIO PARA USUÁRIO ATÉ 120 KG - Confeccionada em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, indicada para usuários até 120kg, dobrável em X duplo, apoio de braços removíveis ou escamoteáveis, estofamento nylon com tensionamento de assento, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 04 (quatro) cm de espessura, forrada com o mesmo tecido, incorporada ao assento; Cinto pélvico, toráxico ou em Y; Grandes rodas traseiras com aros de propulsão em aço carbono com protetores de raios, freios bilaterais ajustáveis; Rodas dianteiras com pneus maciços com rolamento blindados nos eixos, apoio de pé removível e rebatível lateralmente, com regulagem na altura. Largura assento de 50cm. **Marca:** ORTOMOBIL. **Modelo:** MA3 SLIM; **ANVISA:** 81470860002.	UND	100	R$ 1.451,00	R$ 145.100,00
05	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO ATÉ 200KG - Confeccionada em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, dobrável em duplo X, apoio de braços bilaterais removíveis ou escamoteáveis/rebatíveis, estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço, almofada sobre assento com espuma de alta densidade, com no mínimo 04 (quatro) cm de espessura, apoio de pé removível e rebatível lateralmente, com regulagem na altura, freios bilaterais ajustáveis, aro de impulsão em aço carbono com protetores de raios, indicada para usuários até 200Kg, largura do assento de 60cm. **Marca**: ORTOMOBIL; **Modelo**: MA3FO; **ANVISA**: 814708600002	UND	10	R$ 2.085,00	R$ 20.850,00
10	CADEIRA DE BANHO INFANTIL TIPO CONCHA - Cadeira com estrutura de banho com estrutura em alumínio e pintura epóxi com estofamento acolchoado e impermeável, com regulagem de inclinação do encosto; Estrutura dobrável; Rodízios giratórios com freios; Apoio de cabeça com regulagem na altura. Acompanha cintas para o tronco e quadril. Largura do assento: 40cm; Altura do encosto: 70 a 80cm. Capacidade para no mínimo 75Kg. **Marca**: ORTOBRAS; **Modelo**: H2; **ANVISA**: 814708600002	UND	5	R$ 845,00	R$ 4.225,00
11	CADEIRA DE RODAS RECLINAVEL AVD ALUMINIO ADULTO ATÉ 120KG – Cadeira de rodas em alumínio aeronáutico e pintura epóxi, com estrutura dobrável em X duplo com sistema de fechamento por articuladores. Estofamento em nylon acolchoado; Almofada com 5 cm de espessura em espuma de densidade alta incorporada no assento; Encosto reclinável de 90º a 150º com duplo sistema posicionador de ângulo de regulagem milimétrica (Tilt). Rodas traseiras de 24'' infláveis. Rodas dianteiras de 6'' maciças. Apoio para os pés com regulagem de altura e tíbio-társica. Apoio de braços com regulagem de altura e removível, sistema protetor lateral de roupas incorporado aos apoios de braços. Anti-tombo bilateral. Cinto pélvico ajustável. Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, com espuma de alta densidade; Quadro totalmente desmontável, com capacidade para até 120Kg. Tamanho conforme medida do paciente. 38 cm: Largura do assento: 30cm. Profundidade: 40cm. Altura: 50cm. 40 cm: Largura do assento: 40cm. Profundidade: 40cm. Altura: 40cm. 44 cm: Largura do assento: 44cm. Profundidade: 40cm. Altura: 40cm. 46 cm: Largura do assento: 46cm. Profundidade: 40cm. Altura: 40cm. 48 cm: Largura do assento: 48cm. Profundidade: 45cm. Altura: 40cm. 50 cm: Largura do assento: 50cm. Profundidade: 45cm. Altura: 40cm. **Marca**: ORTOBRAS; **Modelo**: AVD ALUMINIO; **ANVISA**: 814708600002	UND	20	R$ 2.995,00	R$ 59.900,00
12	**CADEIRA DE RODAS INFANTIL TILT ATÉ 75KG** - Cadeira de Rodas em alumínio aeronáutico temperado com pintura eletrostática epóxi, desmontável, tipo de quadro monobloco. Regulagem Tilt da poltrona com acionamento através de gatilho. Roda traseira: 16" aro de nylon. Rodas dianteiras de 7" maciça. Apoio de pés com bandeja desmontável. Rodas anti tombo rebatíveis. Apoio de cabeça removível e ajustável em altura e profundidade. Com cinto de segurança toráxico. Apoio de braço elevável. Estofamento de assento: Poliéster acolchoado removível. Almofadas: Espuma injetada conformada. Protetor de roupa: Incorporado no apoio de braço. Dimensões do produto: Conforme medida do paciente: Larguras do assento: 30/35/38/40/42/44cm. Profundidades do encosto: 30/35/40/45/50/55cm. **Marca**: ORTOBRAS; **Modelo**: CONFORMA TILT; **ANVISA**: 80118040003.	UND	20	R$ 2.959,00	R$ 59.180,00

2- **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 00.267.908/0001-66,** estabelecida à rua Pasteur, Nº 60, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-290, fone: (31) 3222-5478 / (31) 3273-0724 / (31) 9.9894-2941, pelo valor de **R$ 57.675,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	CADEIRA DE BANHO ADULTO CAPACIDADE DE PESO ATÉ 150KG - Cadeira de Banho em alumínio aeronáutico temperado ou aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, dobrável e desmontável, sendo indicada para o uso de necessidades fisiológicas e chuveiro, com apoio de braços escamoteável; Rodas dianteiras e traseiras giratórias; Freios nas 4 rodas; Encosto com estofamento em nylon; Com recipiente coletor (comadre), assento com almofa-da removível. Largura do assento: mínimo de 43 cm; Apoio para pés escamoteável. **Marca:** HIDROLIGHT; **Modelo**: SC102; **ANVISA:** 80758210094.	Und	75	R$ 769,00	R$ 57.675,00

3- **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA EPP, CNPJ N° 51.097.433/0001-48,** estabelecida à Av. Projetada, s/n, Lot. Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2C, Lote 15, Boa Vista, Garanhuns/PE, – CEP: 55.292-272, fone (87) 8104-3164, pelo valor de **R$ 27.353,20 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	CADEIRA DE BANHO ADULTO CAPACIDADE DE PESO ATÉ 150KG - Cadeira de Banho em alumínio aeronáutico temperado ou aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, dobrável e desmontável, sendo indicada para o uso de necessidades fisiológicas e chuveiro, com apoio de braços escamoteável; Rodas dianteiras e traseiras giratórias; Freios nas 4 rodas; Encosto com estofamento em nylon; Com recipiente coletor (comadre), assento com almofa-da removível. Largura do assento: mínimo de 43 cm; Apoio para pés escamoteável. **Marca**: Pro 700 Health Clea; **ANVISA**: 80791040012	UND	25	R$ 817,60	R$ 20.440,00
13	MULETA CANADENSE - Par de bengalas em alumínio com braçadeira não articulável, regulagem para ajuste altura ponteiras em borracha resistente. Capacidade até 130 kg. **Marca**: Alo Apoios; **ANVISA**: 81503610001	Pares	10	R$ 78,40	R$ 784,00
15	ANDADOR FIXO E ARTICULADO – Confeccionado em alumínio, com estrutura dobrável, regulagem emborrachada de altura e apoio para mãos. Suporta até 130Kg. **Marca**: Alo Apoios; **ANVISA**: 81503610003	UND	10	R$ 203,00	R$ 2.030,00
16	BENGALA ORTOPÉDICA – Em alumínio. Pintura eletrostática. Regulagem de altura de 70 a 94cm. Modelo com 4 pontas e ponteiras anti-derrapantes. Cabo de plástico (polipropileno). Suporta até 100Kg. **Marca**: Alo Apoios; **ANVISA**: 81503610002	UND	10	R$ 46,20	R$ 462,00
18	COLCHÃO PNEUMÁTICO – Projetado para prevenir ulcerações e escaras através de um sistema de alívio de pressão alternado nas áreas do corpo. Capacidade de até 135 Kg. Tamanho do colchão inflado (AxLxC): 7cm x 90cm x 200cm. Material: PVC resistente de fácil higie-nezação e limpeza com peso leve e a prova d´água. Ciclo Total 10 a 12 minutos. Tensão de 220v. Acompa-nha mangueira de ar em PVC, mín. de 1,5 de extensão. Unidade de controle com compressor. **Marca**: Bioland; **ANVISA:** 10410130051	UND	20	R$ 181,86	R$ 3.637,20

4- **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ N° 10.978.106/0001-18,** estabelecida à rua Arezzo, s/n, Loja 2, Lote Rosa D Itália, Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE – CEP: 53.640-146, fones (81) 3221-6275, pelo valor de **R$ 6.356,60 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
14	MULETA AXILAR - Par de muletas tubular de alumínio com apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado. Manoplas com Altura reguláveis. Hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Capacidade até 130 kg.	Pares	10	R$ 130,70	R$ 1.307,00

	Marca: INDAIÁ **ANVISA:** 80457459004				
17	COLCHÃO D`ÁGUA - Solteiro - TIPO CAIXA DE OVO VAZADO - Flexível, Máxima resistência até 130 kg. Composição: 100% Policloreto de Vinila; Forração Ortopédica Inflável ; Peso Líquido 1,200 kg; Medidas: Tamanho: 1,90 x 0,90. Anti-escaras. **Marca:** ART-FLEX **ANVISA:** 81960820001	UND	20	R$ 252,48	R$ 5.049,60

O lote abaixo foi FRACASSADO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant
07	CADEIRA DE RODAS INFANTIL Confeccionada em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, dobrável em duplo X; Rodas dianteiras Aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras Aro 20 com pneus infláveis; Aro impulsor freios bilaterais; Apoio de braço escamoteáveis, Apoio de pés rebatíveis e com regulagem de altura, faixa de panturrilha; Largura do assento: 36cm; Profundidade do assento: 40cm; Altura encosto: 36cm; Capacidade máxima de peso: 70Kg.	UND	10

O lote abaixo foi DESERTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO ATÉ 250KG - Confeccionada em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, dobrável em duplo X, apoio de braços bilaterais removíveis ou escamoteáveis/rebatíveis, estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço, almofada sobre assento com espuma de alta densidade, com no mínimo 04 (quatro) cm de espessura, apoio de pé removível e rebatível lateralmente, com regulagem na altura, freios bilaterais ajustáveis, aro de impulsão em aço carbono com protetores de raios, indicada para usuários até 250Kg, largura do assento de 80cm.	UND	5	-	-
08	CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO CAPACIDADE DE PESO ATÉ 200KG Cadeira de Banho em alumínio aeronáutico temperado ou aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, dobrável e desmontável, sendo indicada para o uso de necessidades fisiológicas e chuveiro, com apoio de braços escamoteável; Rodas dianteiras e traseiras giratórias; Freios nas 4 rodas; Encosto com estofamento em nylon; Com reci-piente coletor (comadre), assento com almofa-da removível. Largura do assento: mínimo de 60 cm; Apoio para pés escamoteável.	UND	10	-	-
09	CADEIRA DE BANHO INFANTIL CAPACIDADE DE PESO ATÉ 90KG - Cadeira de Banho em alumínio aeronáutico temperado com pintura eletrostática epóxi, dobrável e desmontável, sendo indicada para o uso de necessidades fisiológicas e chuveiro, com apoio de braços escamoteável; Rodas dianteiras e traseiras giratórias; Freios nas 4 rodas; Encosto com estofamento em nylon; Com recipiente coletor (comadre), assento com almofada removível. Largura do assento: mínimo de 40 cm; Apoio para pés escamoteável.	UND	10	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 380.639,80 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. Goiana, 21 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A638FB1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2024_PRECATÓRIOS FUNDEF

PORTARIA N° 234/2024

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Portaria nº 205/2024, de 04 de junho de 2024, que tornou pública a relação preliminar dos profissionais aptos a receberem os valores do precatório do recurso do extinto FUNDEF, referente ao Requisitório nº 2023.83.00.007.210416;

Considerando a preclusão temporal para apresentação de recurso impugnatório à relação preliminar, conforme disposto no Art. 4º da Portaria 190/2024 e Art.2º da Portaria 205/2024, deste Poder Executivo;

Considerando a conclusão dos julgamentos dos recursos parciais impugnatórios à relação preliminar dos profissionais aptos a receberem os valores do precatório do recurso do extinto FUNDEF, referente ao Requisitório nº 2023.83.00.007.210416;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos atinentes ao pagamento do referido precatório aos seus beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria 205/2024, de 04 de junho de 2024;

Art. 2º - TORNAR PÚBLICA a relação definitiva dos profissionais aptos a receberem os valores do precatório do recurso do extinto FUNDEF, constante do ANEXO ÚNICO desta Portaria, oriundos do Requisitório nº 2023.83.00.007.210416, em atendimento ao disposto no Art. 3º, inciso II, da Portaria 190/2024, de 08/05/2024, que nomeou e deu atribuições à Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 21 de junho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 234/2024, DE 21/06/2024

LISTA DOS PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DO PRECATÓRIO DO RECURSO DO EXTINTO FUNDEF – REFERENTE AO REQUISITÓRIO Nº 2023.83.00.007.210416

1. EFETIVOS				
	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DT ADM	N MESES
1	AGENILDO BRAZ DE MOURA	PROF. EFII	01/07/1994	72
2	ALEANE FLAVIA ORGINO DE SOUZA MORATO	PROF. EFI	01/10/1999	72
3	ANA CRISTINA ASEVEDO LIMA PIRES	PROF. EFI	01/10/1999	72
4	ANA MARIA FEITOZA	PROF. EFI	08/05/1977	72
5	ANA PAULA BEZERRA DOS ANJOS LIMA	PROF. EFI	01/07/1994	72
6	ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES	PROF. EFI	01/07/1994	72
7	ANGELA BRANDÃO BEZERRA	PROF. EFI	01/07/1994	72
8	ANGELA MARIA DE MOURA LINS	PROF. EFI	23/02/1986	72
9	ANTONIETA ORGINO DE SOUZA	PROF. EFI	01/10/1999	72
10	ARLETE DE SIQUEIRA NETO	PROF. EFI	01/07/1994	60
E	CELIA MARIA RABELO NUNES	PROF. EFI	01/07/1994	72
12	CELMA MORATO RAMOS MARQUES	PROF. EFI	01/10/1999	72
13	CHARLINE PIRES LIBERAL DE SIQUEIRA	PROF. EFI	01/10/1999	72
14	DAPHANNE ALMEIDA COELHO	PROF. EFI	15/10/1999	72
15	EDILENE MARIA DE REZENDE FREITAS	PROF. EFI	10/04/2000	72
16	EDIVAM BERNARDINO DA SILVA RAFAEL	PROF. EFI	01/07/1994	72
17	EDJANIA VIEIRA PEREIRA OLIVEIRA	PROF. EFI	01/10/1999	72
18	EDVANIA BEZERRA DE LIMA AMORIM	PROF. EFI	01/10/1999	72
19	EDVANIA FERREIRA DE SIQUEIRA	PROF. 5 a 8	09/05/2002	56
20	HELENA IDALINA RIBEIRO	PROF. EFI	01/02/1987	72
21	HELENA MARIA RODRIGUES	PROF. EFI	07/01/1985	72
22	IRACEMA CANDIDA DA SILVA	PROF. EFI	01/02/1979	52
23	IVANISE LIBERAL LEMOS	PROF. EFI	01/10/1999	72
24	JACINEIDE LIMA DE VASCONCELOS ALVES	PROF. EFI	01/10/1999	72
25	JANETE NUNES CAVALCANTE AMARAL	PROF. EFI	01/07/1994	72
26	JANICE MARIA NUNES TORRES	PROF. EFI	01/07/1994	72
27	JOANA DARC FERREIRA LIBERAL	PROF. EFI	01/02/1983	72
28	JOAO BOSCO DE SOUZA LIMA	PROF. EFI	01/10/1999	72
29	JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	PROF. EFI	18/02/1987	72
30	JOSEFA JANDILMA GONAÇLVES BARBOSA	PROF. EFI	01/07/1994	72
31	JOSEFA MARINALVA GONÇALVES DE ARAUJO	PROF. EFII	01/07/1994	72
32	JOSEFA MARINALVA GONÇALVES DE ARAUJO	PROF. EFI	05/05/1983	72
33	JOSEFA TEIXEIRA DE VASCONCELOS TORRES	PROF. EFI	10/04/2000	72
34	JOSILENE GOMES MARQUES	PROF. EFI	01/10/1999	72
35	JOSINEIDE MOREIRA XAVIER	PROF. DE PATOS (CEDIDA)	01/05/2000	7
36	JUCILENE LEITE DO AMARAL BERNARDINO	PROF. EFI	02/01/1997	72
37	JUCINEIDE DE ARAÚJO NUNES	PROF. EFII	01/07/1994	72
38	JUCINEIDE DE ARAÚJO NUNES	SUPERVISORA/PROF.	01/10/1989	72
39	JUDETE DE MELO BRASIL	PROF. EFI	01/07/1994	72
40	JUNALIA MERCIA GONÇALVES DE ARAUJO	PROF. EFI	10/04/2000	68
41	KATIA VERONICA BEZERRA LIMA	PROF. EFII	01/07/1994	72
42	LASARO MARCOS G. DA SILVA	PROF. EFI	01/10/1999	64
43	LEIDE CLERES NUNES BRASIL	PROF. EFI	01/10/1999	72
44	LENILDA FERNANDES DA SILVA	PROF. EFI	03/03/1985	72
45	LUCELENE ALVES DE SIQUEIRA	PROF. EFI	01/07/1994	72
46	LUCENILDA BEZERRA MAGALHAES	PROF. EFI	01/02/1983	72
47	LUCINALVA MARIA DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	72
48	LUIZ ALVES DA SILVA	PROF. EFII	01/10/1999	72
49	LUISA FIDELIS DE ALMEIDA	PROF. EFI	01/10/1983	72
50	MARCIA FERNANDA FERREIRA ASEVEDO	PROF. EFI	01/07/1994	72
51	MARGARIDA MARIA MARQUES MARTINS	PROF. EFI	01/02/1985	72
52	MARIA ALICE BEZERRA BARROS	PROF. EFI	01/07/1994	72
53	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROF. EFI	12/02/1997	72
54	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	PROF. EFI	01/07/1994	72
55	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	PROF. EFI	01/10/1999	13
56	MARIA CINETE DINIZ DE LIMA	PROF. EFI	01/07/1994	72
57	MARIA CLEIDE CORDEIRO DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	72
58	MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ SOUZA	PROF. EFI	01/07/1994	72
59	MARIA DAS DORES DA SILVA	PROF. EFI	01/02/1981	72
60	MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS SIQUEIRA	PROF. EFII	01/02/1998	11
61	MARIA DAS DORES GOMES DE OLIVEIRA	PROF. EFI	15/02/1983	71
62	MARIA DAS DORES NUNES QUINTINO	PROF. EFI	07/02/1983	72
63	MARIA DAS DORES RODRIGUES	PROF. EFI	01/10/1999	72
64	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE GOIS	PROF. EFI	01/07/1994	72
65	MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA LIMA	PROF. EFI	02/02/1980	61
66	MARIA DAS NEVES MARTINS	PROF. EFI	01/07/1994	19
67	MARIA DE FATIMA LIBERAL	PROF. EFI	01/02/1979	25
68	MARIA DE LOURDES BEZERRA PASSOS	PROF. EFII	01/07/1994	1
69	MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA	PROF. EFI	06/03/1983	57
70	MARIA DE LOURDES NUNES BEZERRA	PROF. EFII	14/02/1966	72
71	MARIA DE LOURDES SOUZA BATISTA	PROF. EFI	15/09/1982	72
72	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SANTOS	PROF. EFI	01/08/1980	72
73	MARIA DO SOCORRO DE MELO	PROF. EFII	01/07/1994	72
74	MARIA GENECY BEZERRA RODRIGUES	PROF. EFI	01/02/1982	72
75	MARIA HELENA BEZERRA DE FREITAS	PROF. EFI	01/07/1994	1
76	MARIA HELENA CABRAL NOGUEIRA	PROF. EFI	01/07/1994	72
77	MARIA ISABEL DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	72
78	MARIA JOSE ALVES RABELO	PROF. EFI	08/02/1983	72
79	MARIA JOSE DE VASCONCELOS GALINDO	PROF. EFII	20/08/1985	54
80	MARIA MADALENA DE FARIAS LOPES	PROF. EFI	01/07/1994	72
81	MARIA NUBIA GOMES DE SOUZA	PROF. EFI	01/07/1994	72
82	MARIA SUELI LEITE LOPES OLIVEIRA	PROF. EFI	01/10/1999	62
83	MARINES PEREIRA MORATO DE MELO	PROF. EFI	01/07/1994	72

84	MARLEIDE MARIA GONÇALVES DE ARAUJO	PROF. EFI	01/07/1994	72
85	MARLEIDE RAMOS RICARDO SILVA	PROF. EFI	01/10/1999	72
86	MARLI NUNES DE FREITAS	PROF. EFI	01/07/1994	72
87	MARLUCE GONÇALVES DE ARAUJO CORDEIRO	PROF. EFI	02/05/1985	72
88	MATILDE BEZERRA DE FARIAS BATISTA	PROF. EFI	02/02/1982	72
89	MÉRCIA REJANE XAVIER BEZERRA	PROF. EFI	10/04/2000	68
90	NADJA MARIA DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	72
91	NEUDIRAN ALVES PEREIRA	PROF. EFI	01/07/1994	72
92	NEUDIRAN GONCALVES N. SANTOS	PROF. EFII	21/10/1999	37
93	NICE ALVES DA SILVA BERNARDINO	PROF. EFI	01/02/1983	72
94	NIVANIA PEREIRA ALVES FEITOSA	PROF. EFI	01/07/1994	72
95	NORMA MARIA DA SILVA	SUPERVISORA	06/02/1983	9
96	PATRICIA ALCANTARA DE ASSIS	PROF. EFI	01/10/1999	72
97	RISONETE VERAS DE SOUSA	PROF. EFII	01/10/1999	72
98	RITA NERY DE AZEVEDO TENÓRIO	PROF. EFI	01/02/1985	72
99	RIVONETE VERAS DE SOUZA	PROF. EFII	01/07/1994	72
100	ROSALVA QUARESMA DE SOUZA	PROF. EFI	01/08/1976	14
101	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE LIMA	PROF. EFI	01/07/1994	72
102	ROSIMERE TORRES COSTA	PROF. EFI	01/10/1999	72
103	ROSINEIDE DE LIRA REZENDE	PROF. EFI	01/07/1994	72
104	ROSINEIDE TENORIO DA SILVA MELO	PROF. EFI	01/07/1994	72
105	RUBSLANIA DE BRITO GONCALVES	PROF. EFI	01/10/1999	72
106	SANDRA HELENA BATISTA DE BRITO	PROF. EFI	05/03/1984	72
107	SANDRA RABELO MARQUES	PROF. EFI	01/10/1999	72
108	SANDRA VERUSKA ALMEIDA SOUZA	PROF. EFII	01/07/1994	72
109	SEVERINA BEZERRA DA COSTA	PROF. EFII	01/07/1994	72
110	SEVERINO JOSE DA SILVA	PROF. EFI	01/10/1999	72
111	SIDNEIA CRISTINA DOS SANTOS	PROF. EFI	03/11/1999	72
112	SILVANI TELES DA SILVA XAVIER MARQUES	PROF. EFI	01/10/1999	72
113	SILVANO DA SILVA MARIANO	PROF. EFI	10/04/2000	26
114	SIRLEIDE BRANDAO PESSOA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	72
115	SONIA MARIA DE LIMA	PROF. EFI	07/02/1983	72
116	TADEU DIAS MARQUES	PROF. EFII	01/07/1994	72
117	TELMA REJANE PERAZZO RABELO	PROF. EFI	10/04/2000	72
118	TEREZA NEUMA DA SILVA ALVES	PROF. EFII	02/01/1983	72
119	VALDENA CAMPOS DE REZENDE	PROF. EFI	01/10/1999	4
120	VALDENICE DE FARIAS TIBURCIO SANTANA	PROF. EFI	01/07/1994	72
121	VALDILENE CAMPOS DE REZENDE	PROF. EFI	01/07/1994	3
122	VANESSA DE SOUZA DOS SANTOS	PROF. EFI	01/02/2000	72
123	VERA LUCIA DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	72
124	VERA LÚCIA GOMES	PROF. EFI	01/02/1980	72
125	VILMA LEITE MAGALHAES	PROF. EFI	01/07/1994	72
126	VILMA SILVA LEANDRO	PROF. EFII	01/10/1999	59
127	ZELMA MARIA DA SILVA LIMA ALVES	PROF. EFI	01/07/1994	72
128	ZENILDA QUEIROZ DE FREITAS FRANÇA	PROF. EFI	01/02/1986	72
129	ZILDA CORDEIRO DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	72
2. CONTRATADOS				
	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DT ADM	N MESES
130	ADRIA VIDAL FREIRE	PROF. SUBSTIT.	01/10/2005	3
131	ALEANE FLAVIA ORGINO DE SOUZA	PROF. SUBSTIT.	17/07/2006	6
132	ALESSANDRA SIMES DE LIMA	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	15
133	ALESSYA VERÔNICA G. ARAÚJO	PROFESSORA	01/04/2002	1
134	ALINE BRANDAO PESSOA RAFAEL	PROF. SUBSTIT.	02/05/2006	8
135	ALINE GORETTE GONÇALVES SILVA	PROF. SUBSTIT.	06/02/2003	8
136	ANA CLEIDE DO AMARAL SILVA	PROF. SUBSTIT.	11/04/2001	20
137	ANA CRISTINA DE ASEVEDO LIMA	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	21
138	ANA NILMA LEANDRO	PROFESSORA FS I	01/02/2001	11
139	ANA PAULA FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA	07/03/2006	10
140	ANALIA PAULA GONÇALVES ARAUJO	PROF. SUBSTIT.	01/10/2001	6
141	ANDREA MARCIA RABELO DE SOUZA	PROF. 1 a 4	01/09/2002	4
142	ANDREIA WALQUIRIA BEZERRA LIMA	PROFESSORA	02/08/2001	3
143	CELMA NUNES BEZERRA	PROF. SUBSTIT.		2
144	CLAUDIA TATIANE M. DA SILVA	PROF. 1 a 4	06/02/2006	7
145	DANIELA CORDEIRO DO AMARAL	PROF. SUBSTIT.	18/07/2005	6
146	DAVID PEREIRA DE MELO	PROFESSOR	01/02/2001	53
147	DUCILENE NUNES DE FARIAS	PROF. 1 a 4	08/07/2002	6
148	EDIVAM BERNARDINO DA SILVA RAFAEL	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	22
149	EDNA VIEIRA BRAZ	PROF. SUBSTIT.		3
150	ELANIA SANTINO DA SILVA	PROF. 1 a 4	06/02/2006	11
151	ELIANE DOS SANTOS ESPINDOLA	PROF. 1 a 4	26/02/2004	23
152	ELIENE RABELO DE GOIS	PROF. 1 a 4	02/08/2001	11
153	ELIZABETHE SOUZA MORAES	PROF. SUBSTIT.	01/04/2005	8
154	EMANUELA BEZERRA DOS SANTOS	PROF. SUBSTIT.	06/02/2006	11
155	Flávia Patrícia Honorato Veras	PROF. SUBST	02/07/2002	5
156	IVONETE TENORIO CAMPOS	PROF. SUBSTIT.	03/09/2001	5
157	JAILMA BATISTA SILVESTRA	PROF. SUBSTIT.	15/05/2006	8
158	JAILTON GOMES MARQUES	PROF. SUBSTIT.	04/04/2002	9
159	JOSE CARLOS DE SIQUEIRA SOUZA	PROF. SUBSTIT.	06/02/2006	16
160	JOSE DE ANCHIETA MARTINS JUNIOR	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	22
161	JOSEFA LUCIA DE SOUZA ROCHA	PROF. SUBSTIT.	29/07/2002	6
162	JOSILENE GOMES MARQUES	PROF. 5 A 8	14/04/2004	9
163	JUCLESIA DOS REMEDIOS L. PIRES	PROF. SUBSTIT.	01/10/2006	3
164	JULIANA AMORIM NUNES	PROFESSORA	02/07/2001	14
165	JULIANA MOURA DA SILVA	PROFESSORA	08/03/2004	19
166	KENIA DE SIQUEIRA SOUZA	PROF. 1 a 4	13/08/2002	5
167	LILIAN ALVES PEREIRA	PROF. SUBSTIT.	08/04/2005	9
168	LUCICLEIDE MARIA DA S. RUFINO	PROF. 1 a 4	01/07/2004	21
169	MARCIA FERNANDA F. DE ASEVEDO	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	11
170	MARCIO ROGERIO G. DA SILVA	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	22

171	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	PROF. SUBSTIT.	06/05/2002	22
172	MARIA CLEIDE BRAGA S. ANDRADE	PROF. SUBSTIT.	11/08/2003	13
173	MARIA DA CONCEIÇÃO S. SANTOS	PROF. SUBSTIT.	01/09/2002	24
174	Maria das Graças Rabelo Góis Resende	PROF. SUBST	07/08/2001	11
175	MARIA ELAINE DE FREITAS NUNES	PROF. 1 a 4	03/04/2006	9
176	MARIA ISABEL DE ARAUJO XAVIER	PROF. 1 a 4	19/02/2003	21
177	MARIA JOSENIR DA SILVA	PROF. 1 a 4	05/06/2001	41
178	MARIA VENALDA LIMA DE SOUZA	PROF. SUBSTIT.	01/08/2005	5
179	MARILEIDE EPAMINONDAS	PROF. 1 a 4	01/11/2002	7
180	MARLEIDE MARIA GONÇALVES DE ARAUJO	PROF. 5 A 8	04/04/2001	9
181	NADJA RIBEIRO LINS	PROF. 1 a 4	06/02/2006	2
182	PALMIRA RABELO DE GOIS	PROF. 1 a 4	10/02/2003	5
183	PATRICIA BEZERRA RODRIGUES	PROF. 1 a 4	08/04/2002	4
184	PAULA PATRICIA DE MOURA LINS	PROF. 1 a 4	01/04/2003	9
185	ROSEANE APARECIDA A. RODRIGUES	PROF. SUBSTIT.	05/10/2005	3
186	SERGIO COELHO DE FREITAS	PROF. SUBSTIT.	02/05/2005	18
187	SONIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO	PROF. 5 a 8	01/09/2002	4
188	VALDENICE MOREIRA DO AMARAL	PROF. 1 a 4	29/04/2003	5
189	VALDERICE DOS SANTOS ALMEIDA	PROF. SUBSTIT.	26/02/2004	6
190	VALTECLEIA FREITAS NASCIMENTO	PROF. SUBSTIT.	04/05/2006	8
191	WILLIANS SIQUEIRA DA SILVA	PROF. SUBSTIT.	01/05/2006	8
192	WILMA PRISSILA B. DE CARVALHO	PROF. SUBSTIT.	01/07/2004	28
193	WMBERTO WBIRATANA L. DE OLIVEIRA	PROF. SUBSTIT.	01/07/2004	9
194	ZELMA NUNES BEZERRA LIMA	PROF. SUBSTIT.	03/07/2001	4
3. COMISSIONADOS				
	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DT ADM	N MESES
195	ELIZABETHE SOUZA MORAES	DIRETOR ESCOLA	03/01/2001	47
196	IVONETE TENORIO CAMPOS	D. ADJUNTO ESCOLA	17/01/2001	66
197	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS	D. ADJUNTO ESCOLA	01/09/2006	4
198	ROSANGELA MARIA SEVERO TORRES SIMOES	DIRETORA ESCOLA	01/02/2002	15

Iguaracy, 21 de junho de 2024.

GLADSTONE RAMOS DA S. JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:ABA7FB3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 31 DE JULHO DE 2023 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 026, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 31 DE JULHO DE 2023 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os RESULTADOS FINAIS do Concurso Público municipal regido pelo Edital 001/2023, tendo como integral responsável à empresa ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o "resultado final" do concurso público de nº 001/2023 de 31 DE JULHO DE 2023, divulgada pela organizadora do conurso **ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no sitio eletrônico (https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/ODU=/OTA=), o anexo único do presente decreto, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos aprovados e classificados, é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

Art. 3º - As vagas previstas no edital são para provimento do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE e serão preenchidas no prazo de validade do presente concurso conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura e análise dos requisitos para a posse, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, através de expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 026, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

Em conformidade com os resultados divulgados pela organizadora do conurso, ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no sitio eletrônico (https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/ODU=/OTA=),

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
635	EDNA REJANE SOARES BARROS	1º	-	13	16	29,00	01/08/1993			
495	ALINE CRISTINA DE SOUZA	2º	-	11	16	27,00	06/02/2004			
1895	JOSE NILSON DE MELO SILVA	3º	-	11	15	26,00	19/02/1991			
1763	JERÔNIMO DE VASCONCELOS SILVA	4º	-	12	14	26,00	19/09/1999			
734	EDILSON FERREIRA DA SILVA	5º	-	11	14	25,00	09/03/1987			
935	RAFAEL JOSE SILVA BARBOSA CABRAL	6º	-	11	14	25,00	12/12/1996			
1342	CARLA GEOVANA FREITAS BEZERRA	7º	-	11	14	25,00	29/03/2005			
1199	ALLISON FERNANDO ALVES DE BRITO	8º	-	9	15	24,00	25/05/1996			
263	EVERTON DIEGO AVELINO DA SILVA GALINDO	9º	-	9	15	24,00	02/03/1998			
1776	VITORIA CARLA NUNES SILVA	10º	-	7	16	23,00	16/01/1998			
69	JOSE BARBOSA CABRAL JUNIOR	11º	-	8	15	23,00	11/12/1994			
569	ISABEL CRISTINA PIRES MASCENA DOS SANTOS	12º	-	10	13	23,00	02/01/1990			
1427	JOSE ADJANE PEREIRA TEIXEIRA	13º	-	11	12	23,00	19/03/1993			
1309	JOSE EVANIO NUNES DA SILVA	14º	-	10	12	22,00	16/12/1978			
1766	ALEX SOARES DA SILVA	15º	-	11	11	22,00	19/03/1992			
1671	DANILO PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA	16º	-	12	10	22,00	18/11/1993			
1019	ARIANE MARIA FLORA DO AMARAL PINHEIRO SANTOS	17º	-	13	9	22,00	21/03/1988		X	
1958	EMANOELA EMILLI DE SOUZA BEZERRA	18º	-	8	13	21,00	10/07/1998			
1838	EGNALDO LEANDRO DE LIMA	19º	-	9	12	21,00	03/05/1981			
902	EDINEIA BESERRA DA SILVA	20º	-	9	12	21,00	05/04/1985			
1908	JESUS VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	21º	-	10	11	21,00	18/12/1998			
227	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	22º	-	11	10	21,00	07/07/1988			
727	TIAGO DE LIMA ALVES	23º	-	11	10	21,00	23/11/1997			
429	ANDERSON ESTEVÃO DO NASCIMENTO	24º	-	12	9	21,00	16/03/1992			
1075	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	25º	-	14	7	21,00	30/01/1999			
764	ISRAEL CANDIDO SOARES	26º	-	6	14	20,00	11/03/1997			
1450	ANA PAULA VIEIRA MACEDO	27º	-	8	12	20,00	14/07/1995			
214	GLAUBER LIMA BARBOSA MUNIZ	28º	-	9	11	20,00	10/08/1988			
1396	LUIZ FELIPE VIEIRA NASCIMENTO	29º	-	10	10	20,00	07/01/2003			

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAUDE MA 3 (UBS I - SEDE) - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
1752	GERMANA CRISTINA TORRES MENDES	1º	-	10	15	25,00	25/07/1987			
705	LAÍSA VENTURA DE LIMA	2º	-	10	12	22,00	21/02/1995			
1303	ELIANE CARVALHO LEITE	3º	-	5	16	21,00	23/01/1982		X	
1406	ANDRESA DE OLIVEIRA BATISTA	4º	-	9	12	21,00	20/05/1997			
1324	DAMIANA JACINTO BARROS	5º	-	10	11	21,00	11/10/1996			
1242	DAMIANA GUILHERME DE CARVALHO	6º	-	6	14	20,00	25/11/1979			
161	RAFAELA FREIRE DA SILVA MORAIS	7º	-	7	13	20,00	08/06/1986			
1025	JOSE HUMBERTO DA SILVA JUNIOR	8º	-	9	11	20,00	22/07/1999			

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 2 (UBS I - SEDE) - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
218	DEMÉTRIOS ALVES MORAIS MASCENA	1º	-	12	15	27,00	05/04/2001			
554	VANESSA MAYARA FAUSTO LEITE	2º	-	9	15	24,00	18/09/1997			
230	GISELLE DO NASCIMENTO XAVIER	3º	-	8	15	23,00	29/01/2001			
698	FLAVIO EMMANUEL DO NASCIMENTO AMARAL LIMA	4º	-	8	15	23,00	20/12/2004			
1879	MARCELO TIAGO BRITO SANTOS	5º	-	9	14	23,00	12/02/2000			
43	LILIA RAIANY ALVES DA SILVA RODRIGUES	6º	-	11	12	23,00	19/02/2001			
1298	JOYCE LEITE DE MORAIS ALENCAR	7º	-	10	12	22,00	01/04/1997			
1924	JACICLEIDE DE LIMA RIBEIRO SANTOS	8º	-	6	15	21,00	27/02/1988			
806	ANA ROSA PINHEIRO DINIZ	9º	-	8	12	20,00	24/03/1992			
519	RÉJANE FREITAS DE LIMA	10º	-	8	12	20,00	06/05/1997			

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 1 (UBS I - SEDE) - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
1003	PEDRO HENRIQUE DINIZ FERREIRA	1º	-	9	13	22,00	09/11/1997			
928	CRISTIANE BEZERRA LOPES	2º	-	6	14	20,00	04/05/1981			

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (UBS II - SANTA ROSA) - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
786	ROSA MESSIAS PEREIRA DA SILVA	1º	-	11	14	25,00	29/08/1989			
1520	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	2º	-	9	13	22,00	21/10/1981			
828	MONICA NUNES NOGUEIRA	3º	-	5	16	21,00	24/07/1994			

21	ANDREA DE BRITO E SILVA	4º	-	5	16	21,00	27/07/1998			
522	ALCIONE DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	5º	-	7	14	21,00	20/04/1975			
607	MAYCON DAYKSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	6º	-	11	10	21,00	15/03/2003			

AGENTE ADMINISTRATIVO (A) - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
298	JOSE FERNANDO DA SILVA	1º	-	12	15	27,00	05/07/1999			
1919	GUILHERME NUNES CASECA	2º	-	9	17	26,00	10/03/2000			
120	JAKELINE BELARMINO DOS SANTOS MARCELINO	3º	-	12	14	26,00	13/04/1992			
416	GUILHERME MARQUES DA SILVA	4º	-	11	14	25,00	27/09/1997			
348	SAMARA ALVES OLIVEIRA	5º	-	10	14	24,00	05/04/2005			
743	CARLA PATRICIA BEZERRA DE ALCANTARA	6º	-	9	14	23,00	04/05/1990			
543	LUCAS GABRIEL ANDRADE MENDES	7º	-	13	10	23,00	19/04/2004			
184	GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA DE CARVALHO	8º	-	12	10	22,00	29/12/2001			
1312	ELLEN LARISSA DE QUEIROZ GONCALVES	9º	-	13	9	22,00	23/05/2004			
44	JOHN LENON BARBOSA	10º	-	6	15	21,00	23/10/1996			
1860	JONATAS EMANUEL NUNES MAGALHAES	11º	-	9	12	21,00	25/03/1999			
275	CINTYA DA SILVA FAUSTO	12º	-	10	11	21,00	27/04/2000			
361	VANESSA DE LIMA CHANI	13º	-	15	6	21,00	03/05/1997			
172	THALLES JULIO DE CARVALHO VERAS DE MORAIS	14º	-	11	9	20,00	06/07/1999			
634	EDIMILSON MARQUES DA SILVA	15º	-	13	7	20,00	24/11/1991			

ASSISTENTE SOCIAL - Ampla concorrência

- Não houve classificados.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Ampla concorrência

- Não houve classificados.

ENFERMEIRO (A) - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
643	RAUL GABRIEL ARRUDA CONSTANTINO	1º	-	12	16	28,00	26/10/1994			
1069	BRUNA DINIZ OLIVEIRA	2º	-	13	11	24,00	13/01/1986			
566	ALINE ALVES MACENA	3º	-	9	13	22,00	30/07/1991			
500	LUCENILDA ALVES DE SIQUEIRA	4º	-	12	10	22,00	01/01/1976		X	
1313	MARIA GORETE DA SILVA PATRIOTA	5º	-	9	12	21,00	13/07/1979			
1771	MARIA LEIDILENA TELES DOS SANTOS	6º	-	9	12	21,00	28/06/1990			
983	MARIA DANIELE GOMES BARBOSA	7º	-	9	12	21,00	25/07/2001			
1896	PRISCILLA TARCILLA PEREIRA FEITOSA DE LIMA	8º	-	12	9	21,00	23/09/1993			
1214	DANIELE BEZERRA DOS SANTOS	9º	-	7	13	20,00	01/04/2000			

FISCAL DE TRIBUTOS - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
974	ANTONIO MAIKON RODRIGUES HONORATO	1º	-	7	16	23,00	25/08/1998			
1439	RAFAEL LOPES SIQUEIRA	2º	-	13	7	20,00	23/09/2002			

FISIOTERAPEUTA - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
313	JONATAS BATISTA PATRIOTA	1º	-	11	13	24,00	17/07/1997			
1225	JOAO VICTOR DE QUEIROZ	2º	-	9	14	23,00	15/06/1998			
1398	MARIA JULLYANA PEREIRA LIMA	3º	-	13	8	21,00	10/05/1989			

MÉDICO (A) - Ampla concorrência

- Não houve classificados.

MOTORISTA - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.GER.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
1569	JAIR ALVES GALDINO	1º	-	15	17	32,00	28/02/1988			
272	SAMUEL LEITE LEANDRO	2º	-	15	16	31,00	13/10/1994			
1571	ANDRE ESTELITA LAFAYETTE	3º	-	12	17	29,00	19/02/1979			
976	PABLO PETRONIO BERTOZO DE QUEIROZ	4º	-	13	16	29,00	30/06/1991			
527	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	5º	-	10	18	28,00	08/08/1979			
228	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA	6º	-	10	17	27,00	20/04/1990			
1506	THIAGO BEZERRA DE LIMA	7º	-	11	16	27,00	16/01/1999			
1661	ANTONIO MARCOS DA SILVA	8º	-	14	13	27,00	25/12/1986			
1245	LEONARDO RIBEIRO BATISTA	9º	-	11	15	26,00	06/08/1987			X
1628	VICENTE VINICIUS NUNES DE SOUSA	10º	-	11	15	26,00	28/01/2003			
584	CICERO ANDRE CIRINO DE ARAUJO	11º	-	11	14	25,00	28/04/1984			
639	WENDER CLAYTON BEZERRA DE LIMA	12º	-	8	15	23,00	01/07/1982			
1348	JAKSON JACIEL DA SILVA MOURA	13º	-	9	14	23,00	13/10/1984			
738	HILDEVALDO PEREIRA SANTOS	14º	-	11	12	23,00	02/07/1980			
293	MATUSALEM RODRIGUES DE CARVALHO	15º	-	5	17	22,00	01/10/1982			
1917	FRANCISCO RICARDO DA NOBREGA	16º	-	7	15	22,00	29/03/1984			
1733	DAVYSON WILSON DE SIQUEIRA FLORIANO	17º	-	9	13	22,00	04/12/1997			
1044	FELIPE MATHEUS NUNES BRITO	18º	-	9	13	22,00	27/05/1998			
631	JOSE ANTIOGENES DE OLIVEIRA CORDEIRO	19º	-	8	13	21,00	31/07/1984			

1030	JOSE DAMIAO DA SILVA	20º	-	9	12	21,00	25/03/1980			
1888	JOSE AUGUSTO ALVES BARBOZA	21º	-	9	12	21,00	24/05/1996			
1182	MARIO CESAR CLEMENTINO DA COSTA	22º	-	7	13	20,00	04/03/1983			
215	CICERO MACIEL PEREIRA	23º	-	8	12	20,00	19/09/1973			
1414	JUCELINO OSMAN DE ALMEIDA SOBRAL	24º	-	8	12	20,00	18/09/1983			
1821	JOSE FIRMO DO NASCIMENTO NETO	25º	-	9	11	20,00	29/11/1981			

NUTRICIONISTA - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
732	ERIKA MARIANA SIQUEIRA LIMA	1º	-	7	17	24,00	03/08/2001			
212	LUAN FELIPE COSTA GOMES	2º	-	10	13	23,00	12/04/1996			
137	DANIELLE VIANA DE SOUZA ALVES	3º	-	7	15	22,00	29/04/1981			
613	CARINE GOMES PEREIRA	4º	-	7	14	21,00	23/03/1994			
1493	RENATA DA SILVA MEDEIROS	5º	-	8	13	21,00	29/11/1985			
1231	MARIANA DE SOUZA LIMA	6º	-	9	12	21,00	07/04/1998			
1515	SILVIA EMANUELLE DE SOUZA	7º	-	9	11	20,00	13/01/1995			

ODONTÓLOGO (A) - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
279	PEDRO AUGUSTO DA SILVA TELIS	1º	-	9	16	25,00	28/01/2002			X
1217	EDNAIARA DE OLIVEIRA SOUZA	2º	-	13	11	24,00	16/09/1999			
1289	MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO	3º	-	8	15	23,00	12/04/1981		X	
61	AMANDA FERREIRA ALVES	4º	-	9	14	23,00	01/10/1994			
1402	OLGA BATISTA CIPRIANO	5º	-	9	14	23,00	05/03/1997			
1248	RAQUEL SOARES DE LIMA	6º	-	9	14	23,00	20/03/2000			
1603	ANDRE ESTELITA LAFAYETTE JUNIOR	7º	-	10	13	23,00	10/03/1999			
1143	JOSE JANIO DE OLIVEIRA SANTOS	8º	-	9	13	22,00	10/10/1989			
1434	LUIS FELIPE XAVIER DE MENESES	9º	-	9	13	22,00	11/04/1998			
819	RAQUEL DA SILVA GUIMARAES	10º	-	9	13	22,00	26/07/1998			
1295	SARAH KAROLLINY PEREIRA MATOS	11º	-	10	12	22,00	19/11/1999			
210	FABRICIA LEONARA CORDEIRO SIMOES RODRIGUES	12º	-	9	12	21,00	05/11/1998			
376	MARCIA MARIA DE SIQUEIRA LEITE BEZERRA	13º	-	9	12	21,00	05/12/1998			
1031	LURIAN STHEFANI CARVALHO MARTINS	14º	-	6	14	20,00	04/10/1998			
226	JOICE CATIANE SOARES MARTINS	15º	-	7	13	20,00	29/06/2000			

PSICÓLOGO (A) - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
1956	PABLO GABRIEL LIMA SILVA	1º	-	11	9	20,00	12/10/1998			

TÉCNICO (A) AGRÍCOLA - Ampla concorrência

- Não houve classificados.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
1209	SARA RAYANNE SOARES MARQUES	1º	-	6	14	20,00	25/10/1986			
1221	JOSE ALBERES LOPES DE SOUZA	2º	-	7	13	20,00	06/01/1982			
1460	DIVIANE BATISTA MARQUES	3º	-	8	12	20,00	27/03/1978			
1288	LIVIA RENATO PESSOA	4º	-	9	11	20,00	10/08/1999			

VIGILANTE - Ampla concorrência

INSC	NOME	CLASS	OBS	C.GER.	C.ESP.	GERAL	NASC.	60 A.	JUR.	PCD
856	AIRON INACIO ALVES DE LIMA	1º	-	15	17	32,00	21/09/1992			
939	RAFAEL JOSE SILVA BARBOSA CABRAL	2º	-	14	16	30,00	12/12/1996			
1735	CAIO VINICIUS CORREIA FERRO	3º	-	15	15	30,00	16/02/2001			
1706	JOSE MATHEUS TAURINO DOS SANTOS	4º	-	12	17	29,00	02/11/2004			
329	PAULO GEORGE LIMA DA SILVA	5º	-	13	16	29,00	08/04/1991			
535	AGENILDO GOMES BEZERRA	6º	-	14	14	28,00	15/01/1984			X
1212	GUSTAVO GUTEERRES DA SILVA	7º	-	10	17	27,00	29/03/1996			
432	ANDERSON ESTEVÃO DO NASCIMENTO	8º	-	11	16	27,00	16/03/1992			
699	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	9º	-	12	15	27,00	18/07/1998			
834	JULIO CESAR DE SIQUEIRA SANTOS	10º	-	12	15	27,00	23/11/2003			
1458	VANDO JOSE BARBOSA DA SILVA	11º	-	13	14	27,00	11/03/1986		X	
1880	JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ	12º	-	9	17	26,00	02/11/1993			
831	FLAVIO EMMANUEL DO NASCIMENTO AMARAL LIMA	13º	-	10	16	26,00	20/12/2004			
538	JESUS VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	14º	-	11	15	26,00	18/12/1998			
1868	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA	15º	-	12	14	26,00	08/01/2003			
728	PEDRO HENRIQUE NUNES DE ANDRADE	16º	-	8	17	25,00	29/06/1990			
1371	VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	17º	-	8	17	25,00	29/11/1993			
84	JOSE DANIEL PEREIRA	18º	-	9	16	25,00	29/02/1992			
896	JEFFERSON BEZERRA PIRES DE SOUSA	19º	-	11	14	25,00	11/11/1996			
778	JOAIZ FERREIRA PAZ	20º	-	7	17	24,00	29/06/1987			
318	ALISON MOISES LIMA BARBOSA	21º	-	8	16	24,00	16/09/1995			
898	RODRIGO FERREIRA LEITE DA SILVA	22º	-	8	16	24,00	01/12/1998			
48	JOSE NILSON FERREIRA GONCALVES	23º	-	9	15	24,00	25/05/1994			
1219	JOAO HERMANO BRASIL AGUIAR	24º	-	9	15	24,00	22/07/2004			
2	DIOGENES NUNES BARBOSA	25º	-	10	14	24,00	26/06/1986		X	
1129	JOSE DIOGO DE ANDRADE	26º	-	10	14	24,00	30/08/2000			
1397	LUIZ FELIPE VIEIRA NASCIMENTO	27º	-	10	14	24,00	07/01/2003			
382	MARCOS AURELIO GONCALVES DO NASCIMENTO	28º	-	12	12	24,00	19/07/2001			

1104	FELIPE GUSTAVO GOMES CALADO	29º	-	6	17	23,00	08/10/1991			
434	JHEFERSON VINICIUS VERAS CRISTOVAO FREIRE	30º	-	8	15	23,00	19/01/1999			
1692	EDVALDO BESERRA DE LIMA	31º	-	9	14	23,00	18/01/1977			
1266	FAGNER VASCO SANTOS	32º	-	9	14	23,00	19/01/1992			
1026	JERRY DE LIRA LIMA SIQUEIRA	33º	-	10	13	23,00	18/10/1994		X	
575	JOSE EDUARDO DE FREITAS BEZERRA	34º	-	10	13	23,00	11/10/2004			
854	DARLO BRITO DE SIQUEIRA	35º	-	11	12	23,00	22/08/1985			
1337	RUI BRITO DE SIQUEIRA	36º	-	12	11	23,00	28/01/1982			X
624	VALDIR TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR	37º	-	13	10	23,00	28/02/1985			
1796	ROGACIANO ASSUERO LEITE GOMES	38º	-	6	16	22,00	27/08/1976			
1254	ALICSON PEREIRA DA SILVA	39º	-	7	15	22,00	13/08/1974			
882	MATHEUS DOS SANTOS BRITO FERREIRA	40º	-	7	15	22,00	18/12/1998			
268	ELIAS AUGUSTO DE SOUZA	41º	-	8	14	22,00	16/09/1985			X
815	ROMARIO RODRIGUES DE MORAES	42º	-	9	13	22,00	01/02/1998			
216	RENALDY DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	43º	-	10	12	22,00	10/07/1997			X
1845	HUGO FERREIRA CAMPOS	44º	-	11	11	22,00	09/08/1980			
1447	JAILSON DE LIMA CARVALHO	45º	-	4	17	21,00	23/01/1974			
1645	ROBERTO ANTONIO LOPES DO AMARAL	46º	-	6	15	21,00	15/08/1983			X
1438	WELLINGTON FABIO DE SIQUEIRA SANTOS	47º	-	6	15	21,00	14/03/1987			
1378	RIBAMA JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	48º	-	6	15	21,00	22/06/1995			
930	CLAUDIO DO NASCIMENTO GALDINO FILHO	49º	-	7	14	21,00	05/02/2001			
1311	DANIEL ALEXANDRE DE MORAIS	50º	-	9	12	21,00	28/10/1990			
980	GEORGE GUEDES VERAS	51º	-	9	12	21,00	18/04/1991			
1870	LEONARDO TAURINO DOS SANTOS	52º	-	9	12	21,00	13/04/1998			
1475	PEDRO RUAN DE SOUZA MELO	53º	-	9	12	21,00	14/05/2004			
1105	ALDAIR DA SILVA BRITO	54º	-	10	11	21,00	26/03/1997			
1091	RICARDO MIRANDA MARQUES DE LIMA	55º	-	12	9	21,00	10/02/1996			
1115	NILO HENRIQUE GOMES DA SILVA	56º	-	5	15	20,00	28/07/1981			
1239	GUSTAVO HENRIQUE GONSALVES DE FARIAS E SILVA	57º	-	6	14	20,00	11/08/1987			
1002	EDILSON ANGELO DA SILVA	58º	-	7	13	20,00	22/11/1992			
951	THYAGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	59º	-	7	13	20,00	29/11/2000			
445	JADYEVERTON IGOR VERAS CRISTOVAO FREIRE	60º	-	7	13	20,00	02/05/2001			
1673	KAUAN PAULINO FERREIRA	61º	-	7	13	20,00	13/03/2007			
1547	JOSE FLAVIO MARINHO DA SILVA	62º	-	8	12	20,00	25/06/1999			
62	GIVALDO TAVARES DA SILVA JUNIOR	63º	-	10	10	20,00	22/04/1982			
1959	DOUGLAS WILKER DE SIQUEIRA FLORIANO	64º	-	10	10	20,00	14/08/1996			
435	JORGE FEITOZA DA SILVA	65º	-	10	10	20,00	11/11/1997			

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:E2317F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2024

Ementa: Dispõe sobre a homologação do resultado do concurso para o cargo de agente comunitário de saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,

Considerando, o art. 37 da CRFB/1988;

Considerando, a conclusão de todas as etapas previstas para o concurso para o cargo de agente comunitário de saúde;
Considerando, o relatório e as informações prestadas pela empresa contratada;

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar o resultado do concurso público para preenchimento de cargos de agente comunitário de saúde, cuja relação de aprovados foi encaminhada pela ABDESM, após o curso de formação com a seguinte classificação;

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCAL:CÉLIO GUERRA

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
466.402.958-65	Pedro Henrique da Silva Pereira	1º
133.073.004-66	Maria Helen Beatriz B. Cavalcanti	2º
073.995.514-48	Maria Isabel da Silva Bezerra	3º
034.338.834-08	Dárcia Patrícia P. Silva Gomes	4º
110.871.644-00	Tatiane Batista da Silva Correia	5º
035.752.187-06	Genoveva Gomes da Silva	6º
720.547.164-16	Talita da Silva Souza	7º
735.736.804-10	Edvaldo Monteiro da Silva	8º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCAL: COHAB

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
126.836.074-07	Rhavylla Xavier de Lima	1º
144.611.354-03	Ronald Euripedes Ribeiro Gonçalves	2º
123.835.654-07	Daiana Alcantara da Silva	3º
110.783.824-09	Alison Natan Monte de Andrade Barbosa	4º
041.987.384-83	Maria Taciana Xavier Melo	5º
117.854.644-69	José Gleison B. da Costa	6º
041.320.824-90	Patrícia Karla Cabral	7º
122.209.944-65	Jacilanne Rayssa Ribeiro Barboza	8º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCAL: LARANJEIRAS

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
154.000.534-83	Jaqueline de Oliveira Barbosa	1º
109.676.254-40	Ana Beatriz Lima Justino	2º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCAL: LARANJEIRAS II

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
102.128.404-10	Jaciele da Silva Melo	1º
117.599.124-41	Samira de Araújo Lira	2º
115.753.654-99	Matilde Rufino da Silva	3º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCAL: SANTA TEREZINHA

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
042.019.614-51	Francisco de Assis Ramos de Andrade	1º
154.186.354-25	Ana Clara de Albuquerque Lira	2º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCAL: SIQUEIRA

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
114.861.907-07	Maria Aparecida Gomes da S. Ferreira	1º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 21 de junho de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:297FE221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 050, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a 4ª Convocação de classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 e Decreto Municipal nº 047/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os(as) selecionados(as) do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para que, **no prazo de cinco dias** (quarta-feira - 26/06/2024 - à segunda-feira - 01/07/2024), apresentem, a partir das 08h às 16h, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, original e cópia, dos seguintes documentos:

- carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino;
- inscrição no PIS/PASEP, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- certidão de nascimento ou casamento;

- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente bancária;
- 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais.
- atestar através de declaração a disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, de acordo coma necessidade das áreas de atividades existentes;
– Comprovante dos requisitos de formação, conforme modalidade pretendida, através de diploma/certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/ escolaridade exigida e demais documentos comprobatórios de formação específica, e comprovação de registro no respectivo conselho profissional, quando exigido.
- laudo que ateste a deficiência e a compatibilidade para exercício do cargo, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º. As candidatas e os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), também deverão apresentar os documentos constantes nos incisos do art. 1º, no prazo estipulado no *caput* do referido artigo, e além disso, ficam convocados para comparecer no dia **02 de julho de 2024**, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a partir das 08h às 16h, situado à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, para à confirmação da autodeclaração, perante à Comissão de Heteroidentificação, munidos de documento oficial de identificação, juntamente com o formulário do ANEXO VIII - Autodeclaração Étnico-racial, do Edital nº003/2024, devidamente preenchido.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOAVISTA/PE, em 25 de junho de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Nível técnico:

CARGO	INSC	NOME	DATA NASC	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS
NM Auxiliar de Saúde Bucal-20h-NP	209727	ROBERTO GOMES DOS SANTOS	01/12/1990	2º	90,00	APROVADO
NM Auxiliar de Saúde Bucal-20h-NP	208228	MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	04/03/1998	3º	85,00	CLASSIFICADO

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D83217EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 02/05/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024,o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.176.111/0001-38 sediada na Rua da Gardênia, nº 11, Alto da Barra, Primavera/PE, CEP: 55.510-000, e-mail: **j.netoprodutos@hotmail.com,** neste ato legalmente representado **ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05793011421 órgão expedidor Detran/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.283.074-95.							
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**	**Marca**	**Modelo**
43	Prato - Material: Vidro; Aplicação: Refeição; Tamanho fundo : Não Aplicável; Características Adicionais: Fundo. CATMAT 222372	UND	236	R$ 8,11	R$ 1.913,96	NADIR	PRATO
VALOR TOTAL					**R$ 1.913,96**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	J2 Produtos & Serviços Ltda
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:CA39B9FC

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 08/05/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.258.209/0001-15 sediada na Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88.132-230, CEP: 88.132-230, e-mail: **adm@cirurgicaceron.com.br / vendas03@cirurgicaceron.com.br**, neste ato legalmente representada pela Sra. **JOSIE MARINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC e inscrita CPF/MF nº 036.997.159-06.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
88	Termômetro Clínico - Ajuste: Digital; Escala: Até 45 °C; Tipo*: Uso Axilar E Oral; Componentes: C/ Alarmes; Memória: Memória Última Medição; Embalagem: Embalagem Individual. CATMAT 435801	UND	48	R$ 10,71	R$ 514,08	MULTILASER	HC070
VALOR TOTAL					**R$ 514,08**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 08 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	Cirúrgica Ceron Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***JOSIE MARINA DOS SANTOS***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:DC172B95

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 08/05/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço

da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.287/0001-63 sediada no Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 700, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-030, e-mail: licitacaonewmed@gmail.com, telefone: 813241-6297, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALDENIS MARQUES DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 1.724.633 e inscrita no CPF/MF sob o nº 408.395.404-34.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
89	Termômetro - Material: Plástico Rígido; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Alimentação: Pilha; Precisão: +/- 2 °C; Elemento Expansão: Infravermelho. CATMAT 386479	UND	2	R$ 110,00	R$ 220,00	INFRARED	INFRARED
VALOR TOTAL					**R$ 220,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 08 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde ***OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA*** Secretário de Saúde P/ Contratante	Newmed Comercio e Servicos de Equipamentos Hospitalares Ltda ***ALDENIS MARQUES DA CRUZ*** P/ Contratada

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:524EF064

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 08/05/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.377.805/0001-04 sediada na Rua Padre Cícero, nº 326, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, CEP: 55.642-620, e-mail: **pernambucohospitalar@gmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO ALEXANDRO GONÇALVES**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02386361591 expedida pelo DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 847.309.944-34.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
91	Biombo Hospitalar - material: aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura: 1,80 cm, comprimento: comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: ponteiras giratórias CATMAT 405840	UND	26	R$ 380,00	R$ 9.880,00	PERNAMBUCO HOSPITALAR
94	Carro De Curativo - Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox. CATMAT 415893	UND	25	R$ 810,00	R$ 20.250,00	PERNAMBUCO HOSPITALAR
VALOR TOTAL					**R$ 30.130,00**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 08 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	J A Material Médico e Hospitalar Ltda
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***JOÃO ALEXANDRO GONÇALVES***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:CBFA1872

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 28/05/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE**, do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAPELCENTER INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.179.994/0001-37 sediada na Av. Doutor Francisco Correia, nº 664, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, e-mail: **papelcenterinformatica@gmail.com**, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANA CLARA NOVAES DE CARVALHO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de Identidade nº 7.688.803 expedida pela SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº inscrita no CPF/MF sob o nº 084.186.554-02.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
4	UNIDADE DISCO - Tipo: Rígido; Capacidade: 500 GB; Tamanho: 3,5 POL; Velocidade: 7.200 RPM; Padrão: Sata Iii; Memória Cache: 32 MB. CATMAT 424491	UND	1	R$ 180,00	R$ 180,00	WESTERN	WESTERN
VALOR TOTAL					R$ 180,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 28 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde	Papelcenter Informática LTDA
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***ANA CLARA NOVAES DE CARVALHO***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:B1D0121F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Ementa: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TABIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2018, que tornou pública a abertura das inscrições e a realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargo vago existente no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Tabira-PE, para Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a existência de candidatos remanescentes classificados e *subjudice* que realizaram o referente concurso público;

CONSIDERANDO o efetivo cumprimento de todas as etapas do Concurso Público em questão, quais sejam, Prova objetiva, Exame de Saúde, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Investigação Social e Curso de Formação e Aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a finalização e resultado final do 2º Curso de Formação e Aperfeiçoamento dos candidatos aprovados no Concurso da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a validade do concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar o serviço de Segurança Pública, de modo a fortalecer a instituição com servidores do quadro efetivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos do Edital nº 001/2018, à vista da conclusão do 2º Curso de Formação e Aperfeiçoamento, o qual encerrou todas as etapas pendentes aos candidatos Classificados e *Subjudice*.

Parágrafo Único - Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

Art. 2º Os candidatos aprovados são os constantes nas relações nominais contidas no Anexo I deste Decreto, referentes ao resultado final do 2º Curso de Formação e Aperfeiçoamento, bem como, publicadas no Átrio da Prefeitura de Tabira.

Art. 3º - Para efeito da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público mencionado, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como, fazer entrega de todos os documentos exigidos pela Secretaria de Administração, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejará a eliminação do candidato do processo, vetando sua admissão no quadro permanente de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 20 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 2024
RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

A01- GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	ONDEM CLASS.	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
0033	CASSIO APARECIDO BARBOZA RAMOS	9,65	1º	APROVADO	20-081993
0088	INACIO CESAR DA SILVA PALMEIRA	9,62	2º	APROVADO	08-06-2000
0187	MILTON DE SIQUEIRA SILVA	9,58	3º	APROVADO	10-06-2000
0163	LUCAS LEANDRO BARBOZA TORRES	9,56	4º	APROVADO	23-12-1996
0227	WILLIAM GUTEMBERG SANTOS SILVA	9,54	5º	APROVADO	13-02-1997
0053	EDINAILSON DA SILVA ATANASIO	9,35	6º	APROVADO	06-08-1992
0099	JAKIANE SOUZA SANTOS	-	-	DESISTENTE	12-08-1994
0013	ALGONES RODRIGUES DA SILVA	-	-	DESISTENTE	06-02-1998

A02- GUARDA MUNICIPAL - FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	MÉDIA	ONDEM CLASS.	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
0012	GEISA DA SILVA ATANASIO	9,23	1º	APROVADA	21-09-1993
0011	EDNA REJANE SOARES BARROS	-	-	DESISTENTE	01-08-1993

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D3463031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 15ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2024. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da Administração Pública;

c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;

d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;

c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 001/2023;

d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;

g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);

f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

g) Cópia do Comprovante de Residência;

h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;

j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;

k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;

m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;

n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;

o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;

p) 02 fotos 3x4;

q) Declaração de Bens;

r) Declaração de Vínculos;

s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 26 de junho de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
67º	326	MARIA CICERA SILVA	17/01/1983	CLASSIFICÁVEL
68º	302	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	18/05/1983	CLASSIFICÁVEL
69º	317	JANY ERIKA MARTA DA SILVA	14/08/1989	CLASSIFICÁVEL
70º	345	MARIA ALINE DA SILVA RODRIGUES	16/08/1990	CLASSIFICÁVEL
71º	056	MACIELMA MARINALVA DA SILVA	13/10/1992	CLASSIFICÁVEL
72º	281	NAYARA MARIA SILVA	10/10/1995	CLASSIFICÁVEL
73º	275	WALLAS SEVERINO DE ARAUJO SILVA	05/08/1997	CLASSIFICÁVEL
74º	337	SAMIRA ALVES PEREIRA CABRAL	04/06/2002	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
18º	193	JORGE DA SILVA SANTOS	19/11/1982	CLASSIFICÁVEL
19º	065	LUIS INACIO DA SILVA FILHO	17/06/1999	CLASSIFICÁVEL
20º	212	EDILSON DA SILVA MELO	12/08/1997	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:3CED5A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024

Da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos - SPSDH para a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

PREÂMBULO
A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos (SPSDH) torna público para conhecimento de quantos possam se interessar o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **02**/2024 - **SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, visando à seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo, um ano de existência, com CADASTRO ATIVO, comprovados por meio de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. Importante salientar, que as OSC's deverão estar obrigatoriamnete com o registro atualizado no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e preferencialmente, registrado no Conselho do segmento que irá concorrer, tais como: Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência, da Política Sobre Álcool e Outras Drogas, e, da Criança e Adolescente, entretanto, **este último sendo inscrito no Conselho Municipal de sua cidade.**
Com comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, como também com o Decreto Municipal nº 149/2021, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO visando executar os **SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, para o município do Paulista, nas modalidades Serviço de Acolhimento para adolescentes em Situação de risco pessoal e ameaça a vida em decorrência do uso de substâncias psicoativas, com dotações orçamentárias vinvuladas ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Tesouro Municipal.
Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante denominada tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, § 1°, da Lei Federal n° 8.742/93, alterada pela Lei Federal n° 12.435/2011.
Para a execução do objeto previsto no presente EDITAL, não será admitida a proposição para atuação em rede entre OSC's.

As OSC's interessadas em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2024 deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixados para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

A finalidade deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **02**/2024 é a seleção de Propostas, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos (SPSDH) para a execução dos **SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, no município do Paulista, nas modalidades Serviço de Acolhimento para adolescentes em Situação de risco pessoal e ameaça a vida em decorrência do uso de substâncias psicoativas. Em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros às OSC's selecionadas, conforme condições estabelecidas neste EDITAL e em seus Anexos.

DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução do CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – Serviço de Acolhimento para adolescentes em Situação de risco pessoal e ameaça a vida em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
Em conformidade com as legislações vigentes, a saber: na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, atualização 2012; na NOB/RH/SUAS/2006; na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009; Nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Lei Nº 13.146 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Nº 10.741 dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências; Decreto nº 7.612 institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite; Decreto Nº 7.053 institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências; Lei Nº 14.561 institui a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências; RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária; no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças; nas Resoluções do CNAS n° 23 e 31/2013. ESPECÍFICAS DO OBJETO DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 02/2024, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Cidadania – MC, devendo ser consideradas as descrições dos serviços, bem como a equipe de referência prevista no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.
Para participar do presente certame as Entidades de Atendimento (OSC's), deverão:
Apresentar Projeto e Plano de Trabalho (ANEXO I) em consonância com os objetivos e as diretrizes deste EDITAL;
Estar em pleno funcionamento e possuir experiência comprovada na execução do objeto do qual concorre ao cofinanciamento do Fundo Municipal de assistência Social;
Estar com suas instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, conforme as normativas vigentes dos respectivos Serviços, não ter suas prestações de contas rejeitadas, conforme previsto neste EDITAL; Ter prestado contas de cofinanciamentos anteriormente concedidos pelo FMAS; Não ter a execução de cofinanciamento anterior suspenso por falta de cumprimento do objeto firmado em instrumento de pactuação anterior com a SPSDH e o FMAS ou com outros órgãos deste Município e de outros municípios do Estado de Pernambuco.
Declarar, conforme modelo contido no ANEXO III, que está Ciente e Concorda com as disposições previstas no EDITAL e seus Anexos, bem como responsabilizar-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção de Projetos.
Os Projetos e respectivos Planos de Trabalho serão avaliados e aprovados de acordo com os critérios previstos neste EDITAL, para o cofinanciamento, atendidos até o limite dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o ano de 2024/2025/2026, e de acordo com a pontuação recebida, na forma estabelecida no item 13 deste EDITAL, em ordem decrescente de classificação.
A homologação do resultado da avaliação não gera direito para a Entidade de Atendimento (OSC) celebrar a Parceria, mas sim uma pretensão da SPSDH de realizá-la vinculada aos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados para este EDITAL e as exigências legais para celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO.
O TERMO DE COLABORAÇÃO somente será celebrado com as OSC's selecionadas, após a homologação do resultado final da seleção.
Dos Recursos Humanos:
O cofinanciamento do FMAS do Paulista só remunerará recursos humanos que exerçam atividades finalísticas nas ações do Projeto;
A Entidade de Atendimento (OSC) será a única responsável por todas as despesas decorrentes das relações de trabalho firmadas entre si e os profissionais que contratar, não restando à SPSDH quaisquer ônus decorrentes desses contratos;
As Organizações da Sociedade Civil selecionadas deverão anexar os currículos dos profissionais da Equipe Técnica, obrigatoriamente, na entrega da primeira prestação de contas, que será remunerada com recursos financeiros decorrentes do TERMO DE COLABORAÇÃO do presente EDITAL.

DOS ANEXOS
Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:
ANEXO I – Plano de Trabalho- Serviço de Acolhimento para adolescentes em Situação de risco pessoal e ameaça a vida em decorrência do uso de substâncias psicoativas;
ANEXO II – Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade das Informações;
ANEXO III – Declaração da não ocorrência de impedimentos;
ANEXO IV – Declaração de que não emprega menor;
ANEXO V – Declaração sobre as instalações e condições materiais;
ANEXO VI– Modelo de relação nominal atualizada dos dirigentes;
ANEXO VII – Declaração de conta bancária exclusiva para este fim de TERMO DE COLABORAÇÃO.

DAS METAS DE ATENDIMENTO
As metas de atendimento proposta neste EDITAL totalizando o número de 10 (dez), as quais serão distribuídas de acordo com
Quadro 1 abaixo:
Quadro 1 – Metas

Modalidade	Faixa etária	Meta	Área de atuação da OSC
Serviço de Acolhimento para adolescentes em Situação de risco pessoal e ameaça a vida em decorrência do uso de substâncias psicoativas	12 (doze) anos, aos 18(dezoito) anos incompletos– ambos os sexos	10 (dez)	Território Nacional

*As metas serão distribuídas conforme: 10 (dez) metas adolescente,de ambos os sexos.

O total de metas estabelecidas corresponde a todo o território do Nacional.
As Instituições podem ter sede em funcionamento em todo Território Nacional.
As OSC's deverão estar com a inscrição regularizada e ativa no CMAS do seu município, e dos respectivos Conselhos Municipais de acordo com a área de atuação da entidade.
As OSC's que não atingirem a pontuação mínima necessária serão desclassificadas deste certame.
Sobre os critérios para o preenchimento das metas nas entidades:
Encaminhamentos por meio do Sistema de Garantia de Direitos: Ministério Público de Pernambuco, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, entre outros, ressaltando que, exclusivamente, o acolhido deverá ser munícipe do Paulista.

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado em decorrência deste EDITAL, estão asseguradas na dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual do município, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação orçamentária:
Dotação Orçamentária:

Ação:
08.244.2206.4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS;
08.244.2206.4321 – Desenvolvimento das ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Elemento:
335043 – Subvenções Sociais.
Fonte:
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
1.660.0000 – Tranferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
1.661.0000 – Tranferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Valor de Referência:

Quadro 2 – Valor e Recursos Financeiros

Modalidade	Meta	Valor Per capita ($)	Total (12 meses)
Serviço de Acolhimento para adolescentes em Situação de risco pessoal e ameaça a vida em decorrência do uso de substâncias psicoativas	10 (dez)	R$ 1.412,00	R$ 169.440,00
Valor Global			**R$** 169.440,00

O teto para execução dos Serviços custeados pelos Recursos das fontes não vinculados de impostos e de Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de **R$** 169.440,00 e, será estabelecido conforme as descrições nos ANEXOS I – PLANO DE TRABALHO para execução da parceria no período previsto de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável pelo igual período, não excedendo duas prorrogações de igual período, conforme descrito nas hipóteses abaixo relacionadas:
Pela necessidade de continuidade da execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante Justificativa Técnica;
Em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no **subitem 5.1**.
O pagamento das metas estará condicionado de acordo com os atendimentos realizados, ou seja, por per capita acordada.
Serão realizado o pagamento da meta total desde a primeira parcela, de acordo com as modalidades de acolhimento deste EDITAL, conforme o **subitem 6.3.**.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção constituída conforme Portaria SPSDH nº 044/2024, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, sendo composta pelos seguintes membros:

Quadro 3 – Titulares

Membros	Matrícula
Laura Patrícia Moura Buarque	044953
Monick Fernanda de Brito	044586
Waleska Parangaba da Silva Antunes	15560
Aldomiro João de Araújo	045732
Josinete de Carvalho Bezerra	045704

Quadro 4 – Suplentes

Membros	Matrícula
Neide Ferreira da Silva	045230
Ana Paula Freitas da Silva	046311
Adriana Mangueira de Aguiar	15313
Leandro Luiz Firmino da Silva	045625
Jorge Vinícios Silva Gondin	046312

Os membros da Comissão deverão ter experiência na área de Assistência Social.
Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 149/2021 e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).
Para subsidiar a elaboração e conclusão deste edital, a Comissão de Seleção poderá solicitar Assessoramento Técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

ETAPAS DA SELEÇÃO
A seleção observará as seguintes etapas:

Quadro 5 – Descrição das etapas de seleção

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024	26/06/2024
02	Prazo para impugnação do EDITAL	28/06/2024
03	Envio das propostas pelas OSC's	01/07/2024 a 10/07/2024
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	11/07/2024 a 12/07/2024
05	Divulgação do resultado preliminar	15/07/2024
06	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	16/07/2024 a 17/07/2024
07	Prazo para respostas aos recursos (se houver)	19/07/2024
08	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	22/07/2024

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O envelope, contendo a proposta de Plano de Trabalho e demais documentos exigidos neste EDITAL, com uma cópia em versão digital (Pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.

A entrega do envelope poderá ser realizada presencialmente ou enviado por meio de SEDEX dos Correios, para o seguinte endereço: Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, – Maranguape I – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil), Paulista/PE. Devendo a data da postagem ser o prazo limite das inscrições, 14/06/2024.

No caso da entrega da documentação por meio de SEDEX, todos os documentos deverão estar autenticados em cartório.

Paragráfo único: Os prazos deverão seguir, impreterivelmente, as datas previstas no subitem 8.1.

Horário: das 9h às 12h de segunda a sexta-feira (presencialmente)

Local: Sala dos Conselhos - Sede da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, localizada nesta cidade do Paulista, na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I

Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção (Pelo menos com 2 (dois) membros da comissão).

A Comissão de Seleção, ao receber os envelopes devidamente identificados e lacrados, conforme especificados no item 9.1, abrirá o envelope e fará, na presença do responsável pela entrega, a conferência da documentação obrigatória para participação da OSC no certame, fornecendo neste ato protocolo do recebimento dos documentos assinados pelo membro da Comissão de Seleção e pelo representante da OSC.

No caso dos documentos, enviados via SEDEX o aviso de recebimento (AR) servirá como comprovação.

Neste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 poderão ser selecionadas tantas OSC's quantas forem necessárias para que o referencial de atendimento de metas presentes no subitem 5.1 do referido EDITAL.

DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

Ficará impedida de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos (SPSDH) a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal nº 149/2021 e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

Tenha as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito Suspensivo.

Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 149/2021, pelo período que durar a penalidade;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Tenha entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

Considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste EDITAL que resultem em dano ao erário persistirá o impedimento para as celebrações de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

As vedações previstas no inciso III, do item 10.2, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no TERMO DE COLABORAÇÃO, simultaneamente como dirigente e administrador público.

Quaisquer situações que configuram conflito de interesses no exercício do cargo ou emprego (LEI Nº 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013).

DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA A FASE DE SELEÇÃO

Todas as declarações de que trata o presente EDITAL deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal (is) das OSC's e impressas em seu papel timbrado, bem como, o Portfólio da Instituição.

A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta de Plano de Trabalho (ANEXOS I), os seguintes documentos:

Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 149/2021;

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da OSC;

Ata de posse da atual diretoria da OSC;

ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII e VIII, devidamente preenchidos deste EDITAL;

Atestado de regularidade ou protocolo do Corpo de Bombeiros;

Inscrição regularizada e ativa no CMAS do Paulista, e dos respectivos Conselhos Municipais de acordo com a área de atuação da entidade.

A não entrega da documentação elencada nos incisos do item 11.1, acarretará na desclassificação da OSC concorrente.
As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, para:
Serviço de Acolhimento para adolescentes em Situação de risco pessoal e ameaça a vida em decorrência do uso de substâncias psicoativas.

DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução dos Serviços de Acolhimento Institucional deverão apresentar proposta de PLANO DE TRABALHO conforme especificado nos ANEXOS I, para qual segmento irá concorrer, em consonância com os termos deste EDITAL, e os documentos listados no item 11.
A apresentação da proposta, nos termos deste EDITAL, vincula a OSC ao atendimento das metas definidas pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos (SPSDH), e pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Paulista, visando o exercício do controle social, conforme sunitem 5.1., no Quadro 1 de metas contidos neste EDITAL.
Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
As propostas deverão seguir o modelo do PLANO DE TRABALHO que constam no ANEXO I deste EDITAL, e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
As propostas impressas na forma do item 12.4 deverão também ser apresentadas em versão digital (Pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato PDF.
A entrega da proposta do PLANO DE TRABALHO **não gera direito à celebração da parceria.**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
As avaliações das propostas terão caráter eliminatório e classificatório, e as propostas serão julgadas com independência técnica e classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste EDITAL, bem como o custo para a celebração das parcerias.
A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos abaixo:
Critérios de Julgamento e Metodologia de pontuação:
A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção. Serão eliminadas as propostas que:
Que não se enquadrarem nos critérios e regras deste EDITAL;
Que não tenham sido protocoladas na data limite deste EDITAL;
A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminadas e com a proposta de pontuação em seguida:

Quadro 6 – Metodologia de avaliação das propostas

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, § 1º, II Decreto Municipal n° 149/2021.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, § 1º, II Decreto Municipal n° 149/2021.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, § 1º, II Decreto Municipal n° 149/2021.	2,0
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio* de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

* Portfólio de acordo com sua definição, "coleção de trabalhos já realizados da Instituição", conforme subitem 11.1.

A Classificação para cada quesito de avaliação trata a Metodologia de Pontuação da tabela acima, contidas neste EDITAL, deverão ser realizadas conforme os seguintes conceitos:
Grau Pleno de Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do EDITAL e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo EDITAL; clareza e objetividade da exposição;
Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza;
Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste EDITAL.
A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
Serão desclassificados o PLANO DE TRABALHO que:
Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (C), e (D);
Cujo valor global estiver acima do teto previsto no EDITAL.
As Propostas dos PLANOS DE TRABALHO não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento contidos no presente EDITAL, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
Critérios de Desempate
Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
Maior nota no item A;
Maior nota no item B;
Maior nota no item D;
Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ de sua matriz.
Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que for adequada ao valor de referência, que consta neste no **subitem 6.1.2.**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO

A prestação de contas será analisada a partir do monitoramento técnico, realizado por uma equipe gestora na sede da SPSDH com capacidade técnica que subsidiará a gestão quanto aos resultados alcançados pelas OSC's. Esse monitoramento será efetivado por meio de Visitas Institucionais contínuas, Relatórios Técnicos mensais e avaliados pela Comissão determinada no Decreto 040/2022.

A prestação de contas parcial será mensal através da apresentação de Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme **art. 74 do Decreto Municipal n° 149/2021.**

A prestação de contas e o Relatório de Cumprimento do Objeto de metas apresentados pela OSC, deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto nos ANEXOS PLANO DE TRABALHO.

O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá conter os extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

As OSC's ficam obrigadas a publicizarem as informações referentes à utilização de recursos na execução da parceria, em forma de prestação de contas, conforme o previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 (MROSC) e Decreto Municipal nº 149/2021.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC's PARTICIPANTES

O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA. As Entidades de Atendimento (OSC's) selecionadas deverão, no prazo assinalado no Cronograma de ETAPAS DE SELEÇÃO neste EDITAL, apresentar a documentação exigida para firmação do Termo de Parceria, no caso TERMO DE COLABORAÇÃO;

O TERMO DE COLABORAÇÃO somente será celebrado com as OSC's selecionadas, após homologação.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue com uma cópia em via digital, para o endereço eletrônico **chamamentopublico.pse.paulista@gmail.com**, em formato PDF, à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo previsto, ou seja, 03 (três) dias contados a partir da publicação da decisão.

Havendo recurso, não serão admitidas razões acerca do teor do EDITAL, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.

A Comissão de Seleção julgará os recursos interpostos, no prazo de 04 (quatro) dias, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes a Secretária da pasta de Políticas Sociais e Direitos Humanos para HOMOLOGAÇÃO.

O resultado final do julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 e a homologação promovida nos termos deste EDITAL serão divulgados no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA.

A homologação não obriga a Administração Pública a formalizar os Termos de Colaboração com as OSC's que tiveram as propostas de plano de trabalho selecionadas.

A celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO será realizada mediante necessidade da Administração Pública.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração da parceria, a Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos (SPSDH) convocará cada OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e dos artigos 36, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 149/2021, e outras legislações, apresentar originais e cópias, especialmente:

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Regularidade Tributária Municipal e Estadual;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia autenticada da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada

Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do CPF de cada um deles:

Cópia autenticada do RG e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da OSC;

Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC;

Só poderão celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO as Organizações da Sociedade Civil, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, como também com o Decreto Municipal nº149/2021. Serão admitidos como comprovante de experiência prévia, dentre outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

Apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;

Cópia autenticada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e,

Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletrônicamente, a organização da sociedade civil será notificada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação, sobre pena da não celebração da parceria.
Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste EDITAL, as certidões positivas com efeito de negativas.
As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.
Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a OSC subsequente que alcançou a segunda maior classificação para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste EDITAL, e assim sucessivamente.
A apresentação das documentações originais relacionados no item 18.1., com suas respectivas cópias, poderão ser validadas por agente público (Lei nº 13.726/2018 que "Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação").

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente EDITAL e seus ANEXOS, mediante manifestação escrita endereçada à Comissão de Seleção e protocolada na Sede da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA.
A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente EDITAL e seus anexos caberá à Secretária da pasta de Políticas Sociais e Direitos Humanos em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica, no prazo de 08 dias úteis.
Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do EDITAL, a decisão da Secretária da pasta de Políticas Sociais e Direitos Humanos poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia e republicação do instrumento convocatório.
Não ocorrendo o disposto no item 19.3, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.
Não será conhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 19.1 deste certame.
As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA serão juntadas nos autos do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.
A impugnação oportuna pela OSC, não a impedirá de participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 definido neste EDITAL.
Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Para fins deste EDITAL, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.
Para os fins deste EDITAL, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
O site eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, bem como os demais atos previstos no Decreto Municipal n° 149/2021, ressaltando que neste EDITAL, será divulgado no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA.
A parceria receberá o acompanhamento por parte do gestor, o qual será designado mediante portaria publicada no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA e será responsável por fiscalizar a execução da parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 149/2021.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria foi nomeada por Decreto 040/2022 publicado no Diário Oficial do Município do Paulista, no site e nas redes sociais da PREFEITURA e funciona como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento, sem prejuízo das atribuições já previstas em lei.
A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Se comprovada à inverdade nos documentos/declarações apresentadas após a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e aplicação das sanções de que trata o Capítulo X e XI, do Decreto Municipal nº 149/2021, ou outro que venha a substituí-lo.
Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.
A inveracidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.
Em todas as fases do processo de seleção as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
As OSC's deverão comunicar, e apresentar cópia autenticada, da ata ou documento contendo alterações supervenientes em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

Prefeitura de Paulista, 25 de Junho de 2024.

ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAUJO
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1– Identificação da Instituição

- Nome da Instituição:
- Endereço completo e CEP:
- Sítio oficial
- E-mail:
- Telefone:

- Nº do CNPJ e data de abertura:
- Atividade Econômica principal:
- Atividade Econômica Secundária:
- Dados do representante legal (Nome do presidente, RG, CPF, e-mail e telefone):
– Vigência do Mandato da Diretoria Atual

DE / / ATÉ / /

– Dados da Sede (Preencher se o serviço for realizado por uma filial)

Nome:
CNPJ:
Data de Abertura do CNPJ:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:
1.7- Número da Inscrição no CMAS e Município:

1.7.1 – Outras certificações : (não obrigatório)

– Número da Inscrição no CMDCA e Município (No caso de atendimento a Crianças e Adolescentes)

– Dados Bancários

Banco (Instituição Financeira Pública)
Número da Conta Corrente:
Número da Agência:
– Segmento da Instituição

( ) Atendimento
( ) Assessoramento
( ) Defesa e Garantia de Direitos

2.0- Finalidade Estatutária
(Descrever os objetivos da Entidade de acordo com seu Estatuto Social)

2.1. O imóvel onde funciona o Serviço é:

( ) Próprio
( ) Cedido: ( ) público ( ) particular
( ) Alugado

– Funcionamento da Instituição

– Dias da semana

( ) segunda-feira ( ) terça-feira
( ) quarta-feira ( ) quinta-feira ( ) sexta-feira ( ) sábado
( ) domingo

– Horário de atendimento

( ) até 20h por semana
( ) de 21 a 39 horas por semana ( ) 40 h por semana
( ) mais de 40 h por semana
( ) Ininterrupto - 24 h/dia, 7 dias/semana

– Identificação do Serviço Executado (De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)

NOME DO SERVIÇO:

( ) Proteção Social Básica.
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade.
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

– Responsáveis pela Execução do Serviço (Relacionar os envolvidos e responsáveis na elaboração e execução do serviço).

– Coordenador Técnico
Nome:
Formação Profissional:
CPF:
RG: Data de Emissão/SSP:

E-mail:
Telefone:

– Responsável pela Execução
Nome:
Formação Profissional:
CPF:
RG: Data de Emissão/SSP:
E-mail:
Telefone:

Responsável pela Prestação de Contas

Nome:
Formação Profissional:
CPF:
RG: Data de Emissão/SSP:
E-mail:
Telefone:

–Descrição Geral do Serviço

– Justificativa
(Descrever a realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

Objetivos
(Descrever os objetivos a serem alcançados na execução do serviço)

– Geral

Específicos

7 – Público Alvo
(Descrever a característica da população a ser atendida)

8- FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

(Procedência dos usuários e formas de encaminhamentos)

( ) - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS; ( ) - Demanda espontânea;
( ) - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
( ) - Encaminhamento das demais políticas públicas;
( ) - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

– Metas

– Qualitativas(Descrever as ações a serem alcançadas pelo serviço executado complementar a ação da família)

– Quantitativas (Descrever o número de usuários atendidos no período. Exemplos: dois grupos de até 20 pessoas ou um grupo de até 10 pessoas no caso de atendimento grupal ou 100 usuários no caso de atendimento individual)

– Atividades Desenvolvidas (Descrever todas as atividades que serão desenvolvidas para execução do serviço)

– Metodologia (Descrever detalhadamente a metodologia aplicada na execuçãodo serviço socioassistencial, objeto deste Plano de trabalho)

Acompanhamento da Metodologia (Descrever as estratégias metodológicas adotadas, período e os resultados que se espera).

Estratégicas metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados

Recursos Operacionais (Descrever as provisões que a Instituição dispõe para a execução do serviço. ex. a entidade conta atualmente com espaço físico de 3.000m², divididos da seguinte forma: cozinha, padaria industrial, banheiros, dormitórios, despensa, sala de atendimento.)

Provisões(Descrever os materiais necessário para execução do serviço, podendo utilizar tabelas)
– Ambiente Físico

13.2- Materiais Necessários

13.3 – Materiais Permanentes

13.4- Materiais de Consumo

13.5 – Alimentação (Não precisa especificar os itens, apenas descrever o(s) tipo(s) de refeição: café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia)

Recursos Humanos

13.6- Recurso Humanos necessários para a execução do serviço:
(Preencher conforme tabela abaixo)

Nome	Cargo	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração

– Cronograma de Ações (Descrever todas as ações que serão realizadas na execução do serviçoacrescentar quantas linhas forem necessárias).

AÇÃO	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

– Indicadores de Avaliação (Descrever as metas a serem atingidas, das atividades ou projetos a serem executados e suas respectivas avaliações)

- Metas quantitativas (Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada acima).

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo: Controle de presença	Relação nominal e lista para assinatura	Mensal

- Metas qualitativas (Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada acima)

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo: Avaliação grupal	Questionário	Bimestral

– Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Mencionar todas as despesas por categoria. Para cada cofinanciamento apresentar um plano específico)

Quantidade de grupos solicitados ou usuários:			
Valor Total da parceria:			
Despesa	Item de despesa	Percentual Da despesa	Valor mensal R$
1. Recursos Humanos	Salário Encargos e benefícios FGTS		
2. Custeio	Aluguel de imóvel Água Luz Telefone Internet Correio Alimentação Combustível Pequenas Reformas 2.10Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 2.11Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
	2.12.Materiais de escritório 2.13.Materiais pedagógicos 2.14. Materiais escolares 2.15.Materiais de expediente/ gás de cozinha Materiais de limpeza Produtos de Higiene pessoal Material de primeiro socorros (medicamentos) Materiais para oficinas/ artes Equipamentos Cama e banho Vestuário/uniformes Calçado Copa e cozinha Eletrodomésticos Móveis		
		Valor total	R$

No Item Medicamentos: desde que não seja fornecido gratuitamente pela rede de Saúde
No Item de materiais e bens permanentes: estritamente essenciais a consecução do objeto conforme Plano de trabalho.
No Item locação de Imóveis: Devem ser para a execução do objeto.

17 – Cronograma de Desembolso Financeiro (Descrever a previsão de desembolso mês a mês)

MESES	Valor	Fonte de Recurso

18– Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

19- Monitoramento e Avaliação

(Descrever como se dará o monitoramento e avaliação aplicada pela Instituição para o acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados)

– Prestação de Contas (Descrever que a prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor).

Paulista-PE, _____de___de 2024.

Nome a assinatura	Nome e assinatura
Técnico responsável pelo projeto ou plano de trabalho	Representante Legal da Entidade

– Aprovação pela Concedente
Aprovo o presente Plano de Trabalho

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Paulista-PE, de de 2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
DECLARAÇÃO

Declaro que a/o [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 e anexos na Lei Federal nº 13.019/2014 e que:
Possuo no [mínimo um, dois ou três anos] de existência e experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
Disponho de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme da alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
A proposta do Plano de Trabalho apresentada, contempla pagamento de despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos, conforme art. 45 do Decreto Municipal Nº149/2021.

Local-UF, ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a/o [identificação da OSC], sob penalidade da Lei Federal nº 13.019/2014, em consonância com Art. 39: "Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil", que:
I - Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
II - Não se submete tal quais seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
III - Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
IV - Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
V - Não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
a) Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
b) Para fins de celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
c) A vedação desse inciso não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VI - Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
VII - Não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

VIII - Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e,

IX - Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil -OSC], sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local-UF, ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) DECLARAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Endereço Residencial	Endereço eletrônico (e-mail)	Número de telefone	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade	Número do CPF

Local-UF, ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA
DECLARAÇÃO
Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº e do CPF nº , na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº , informo que os repasses das verbas públicas referentes ao TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente do EDITAL de Chamamento nº 02/2024 para a execução dos Serviços de Acolhimento Instituional, deverão ser depositados nas contas bancárias abaixo descritas, conforme fonte do recurso:
FMAS:

Nome do Banco (instituição financeira pública):

Agência:

Conta Corrente:

Outrossim, DECLARO, sob penalidades da lei, que as referidas contas bancárias serão utilizadas exclusivamente para a movimentação financeira referente ao objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO vinculado ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.

Local-UF, ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CE9C0256